

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL**

ADRIANE CRISTINA BENEDETTI

**“QUANDO SE FALA EM TERRA”: A CONSTITUIÇÃO DE ARENA PÚBLICA EM
TORNO DA TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS
NO RIO GRANDE DO SUL**

PORTO ALEGRE

2020

ADRIANE CRISTINA BENEDETTI

**“QUANDO SE FALA EM TERRA”: A CONSTITUIÇÃO DE ARENA PÚBLICA EM
TORNO DA TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS
NO RIO GRANDE DO SUL**

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural do Instituto de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Desenvolvimento Rural.

Orientador: Prof. Dr. José Carlos Gomes dos Anjos

PORTO ALEGRE

2020

CIP - Catalogação na Publicação

Benedetti, Adriane Cristina
"Quando se fala em Terra": a constituição de arena
pública em torno da titulação de territórios
quilombolas no Rio Grande do Sul / Adriane Cristina
Benedetti. -- 2020.
252 f.
Orientador: José Carlos Gomes dos Anjos.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas,
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural,
Porto Alegre, BR-RS, 2020.

1. comunidades quilombolas. 2. colonialidade do
poder. 3. racialização. 4. território. 5. arena
pública. I. Anjos, José Carlos Gomes dos, orient. II.
Título.

ADRIANE CRISTINA BENEDETTI

**“QUANDO SE FALA EM TERRA”: A CONSTITUIÇÃO DE ARENA PÚBLICA EM
TORNO DA TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS
NO RIO GRANDE DO SUL**

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural do Instituto de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Desenvolvimento Rural.

Porto Alegre, 27 de maio de 2020.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. José Carlos Gomes dos Anjos (Orientador)
Departamento de Sociologia / UFRGS

Prof.^a Dr.^a Leonilde Sérvolo de Medeiros
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade / UFRRJ

Prof. Dr. Marcelo Kunrath Silva
Departamento de Sociologia / UFRGS

Prof.^a Dr.^a Gabriela Coelho-de-Souza
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural / UFRGS



Dedico este trabalho a Manoel Francisco Antônio, presidente de honra da Associação Comunitária Rosa Osório Marques, de Morro Alto, e aos quilombolas em luta pelo seu território.

AGRADECIMENTOS

Não se constrói um trabalho de pesquisa sozinho(a). Isso geralmente envolve um conjunto de entes, interligados por meio das mais diversas relações. Tampouco a escrita pode ser considerada como um ato solitário, em que se lança mão da contribuição de outros autores, da fala dos interlocutores, de conversas com o(a) orientador(a), colegas e amigos. Partindo desse reconhecimento, gostaria de deixar registrada minha gratidão a pessoas e instituições que contribuíram para a elaboração deste trabalho, antecipando minhas desculpas aos que, porventura, não tenham sido mencionado(a)s ...

Inicialmente devo agradecer à diretoria da Emater/RS-Ascar por me conceder a licença sem remuneração que permitiu cursar o doutorado. Sou grata ao Diretor Técnico da instituição na época, Lino Moura, que acolheu meu pleito, e aos colegas do Escritório Regional de Porto Alegre pelo apoio no seu encaminhamento, mesmo sabendo que o meu afastamento das atividades extensionistas implicaria sobrecarga de trabalho para eles. Também sou grata a Regina Miranda, Erone Londero (*in memoriam*), Humberto Alves e demais colegas pelo apoio no trabalho de campo, mas, sobretudo, a Mariana de Andrade Soares por sua colaboração fundamental, fornecendo bibliografia, lendo meus textos e discutindo ideias, *aiveté!* Eu não poderia deixar de mencionar os colegas do antigo DPAQUI/SDR, com quem efetuei as primeiras trocas de ideias que deram origem a este trabalho.

Da mesma forma, sou grata aos militantes do movimento negro que se disponibilizaram em compartilhar histórias e conhecimentos comigo, como Ubirajara Toledo, Antônio Leonel, Reginete Bispo e Onir Araújo. O trabalho de campo também contou com o apoio de Ieda Ramos e Maurício Forte, que me apresentaram à comunidade de Morro Alto no ano de 2016, a quem devo imensa gratidão, assim como ao Sérgio, pelas caronas que permitiram participar de reuniões, a Luciana, Jane e Jorge, com quem realizei atividades de campo conjuntas. Também agradeço ao apoio recebido de técnicos do Incra/RS, sobretudo de Sebastião Henrique dos Santos Lima, assim como de Betinho, de Rio Pardo, de Simone, de Passo Fundo.

A caminhada também contou com o apoio de irmãos e irmãs, sobretudo Ana Mariza, a quem recorria nos momentos de revisão de textos e de traduções, e o suporte emocional de amigos e amigas, entre os quais, destaco os laços que vêm de longa data, como Denise, Giane, Nana, Stela, Graça e Ana Lúcia, para expressar minha gratidão.

Agradeço aos colegas, profissionais, professores e professoras do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural (PGDR) pelo ambiente acolhedor e, ao mesmo tempo, estimulador de reflexões, bem como à presteza no encaminhamento das demandas dos aluno(a)s. Aproveito para manifestar minha gratidão à universidade pública brasileira pela oportunidade e pela estrutura disponibilizada aos estudantes, estendendo-a aos servidores e terceirizados que a mantêm em pé. Também sou grata à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela concessão de bolsa de estudos durante determinado período, o que viabilizou a realização de atividades a campo antecipadamente.

Neste sentido sou extremamente grata ao meu orientador, Prof. Dr. José Carlos Gomes dos Anjos, por compartilhar seu conhecimento e pelo voto de confiança diante de minha decisão de assumir compromissos profissionais ao longo do curso de doutorado, aceitando o desafio da orientação à distância. Também sou grata aos colegas dos grupos de pesquisa LUTA e Suporte, pelas discussões e contribuições à construção deste trabalho, sobretudo à Pâmela Marques.

Como um fechamento, gostaria de registrar minha gratidão aos quilombolas que me receberam em suas comunidades, pela acolhida, pelo compartilhamento de histórias e por todo o aprendizado ao longo da realização da pesquisa. Muito obrigado a todos e todas das comunidades quilombolas de Mormaça, em Sertão, Morro Alto, entre Maquiné e Osório, Palmas, em Bagé, e Rincão dos Negros, em Rio Pardo. Não posso me esquecer, contudo, de estender o agradecimento às comunidades quilombolas da península costeira: Costa da lagoa, em Capivari do Sul, Limoeiro, em Palmares do Sul, Casca, Teixeira e Beco dos Colodianos, em Mostardas, Olhos D'Água e Capororocas, em Tavares, e Vila Nova, em São José do Norte, por todo o aprendizado ao longo da atuação profissional.

RESUMO

Esta tese está voltada para a constituição de arena pública em torno da titulação de territórios quilombolas no estado do Rio Grande do Sul, em contexto de políticas de reconhecimento de direitos dos remanescentes das comunidades de quilombos no Brasil. Analisa como um procedimento administrativo do poder executivo ascendeu a problema social que deve ser debatido publicamente, contemplando as questões subjacentes. Para tanto, faz-se uso da noção de arena pública enquanto instrumento analítico à abordagem da ação coletiva dos atores, tendo por objeto empírico 4 (quatro) processos de titulação de territórios quilombolas que têm sido polemizados no estado, delineando trabalho de campo multissuado. Visando transpor a visão corrente de disputa territorial relacionada a tais processos, fez-se uso de aportes teóricos da Perspectiva Decolonial, a qual forneceu conceitos como colonialidade do poder e racialização, os quais tiveram centralidade na apreensão das relações em jogo. Esses procedimentos permitiram evidenciar que a nomeação do quilombola como sujeito portador de direitos visibiliza dimensões ocultas das relações de poder e introduz novos significados à luta pela terra, como identidade e pertencimento. Desta forma, a emergência de uma potente reivindicação pelo reconhecimento de direitos territoriais teve efeitos sobre a construção dos problemas no meio rural, fazendo com que um assunto circunscrito ao espaço acadêmico e institucional da formulação de políticas públicas ganhasse espaço na mídia, assim como junto a setores políticos e segmentos sociais.

Palavras-chave: Comunidades quilombolas. Colonialidade do poder. Racialização. Arena pública.

ABSTRACT

This thesis is concerned with the constitution of a public arena around the process of titling *quilombola* territories in the state of Rio Grande do Sul. It occurs in the context of the development of policies to recognize the Remaining *Quilombo* Communities Right in Brazil. Thus, it analyses how the administrative procedures adopted by the executive power has raised a social problem that must be publicly debated, contemplating the underlying issues. For this purpose, the concept of public arena is used as an analytical instrument to approach the collective action having as empirical object 4 (four) processes of titling *quilombola* territories that have been controversial in this state and outlining multisituated fieldwork. Some theoretical contributions from the Decolonial Perspective were used to overcome the current view of territorial dispute related to these processes, concepts coloniality of power and racialization, which are considered central to the apprehension of the relations at stake. These procedures allowed showing that the designation of *quilombolas* as individual with rights reveals hidden dimensions of power relationships and it introduces new meanings to the struggle for land, such as identity and belonging. Therefore, the emergence of this powerful demand for the recognition of territorial rights had effects on the construction of social problems in rural areas, leading academic and institutional subject about public policies formulation to the mediatic space, as well as to political sectors and social segments.

Keywords: Quilombola communities. Coloniality of power. Racialization. Public arena.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Mapa da localização dos municípios onde foi realizado o trabalho de campo.....	32
Figura 2 - Imagem de área de produção de soja no município de Sertão.....	33
Figura 3 - Imagem de Morro Alto a partir da rodovia BR 101	35
Figura 4 - Imagem do Museu Dom Diogo de Souza na cidade de Bagé.....	37
Figura 5 - Imagem de vestígios do Forte Jesus Maria José do Rio Pardo.....	38
Figura 6 - Imagem das duas igrejas na comunidade de Rincão dos Negros	50
Figura 7 - Imagem das ruínas existentes em Morro Alto	62
Figura 8 - Imagem do agrupamento de casas na comunidade de Mormaça.....	66
Figura 9 - Imagem do meio físico da comunidade de Palmas.....	67
Gráfico 1 - Evolução da certificação de Comunidades Quilombolas no Brasil (2004-2018)	103
Gráfico 2 - Evolução da certificação de Comunidades Quilombolas no RS (2004-2018).....	104
Figura 10 - Etapas do processo administrativo de titulação de territórios quilombolas.....	106
Figura 11 - Matéria de jornal sobre o conflito em Palmas	113
Figura 12 - Mobilização junto à rodovia BR 101 realizada no ano de 2013.....	118
Figura 13 - Proximidade entre as plantações e os terrenos das famílias	122
Quadro 1 - Síntese das situações de litígio intenso no estado	123
Quadro 2 - Matérias sobre a titulação de territórios quilombolas veiculadas na mídia entre 2007 e 2017	129
Figura 14 - Audiência pública realizada na comunidade de Morro Alto	135
Figura 15 - Relatório de Comissão Especial	136
Figura 16 - Capa de jornal de circulação estadual.....	138
Figura 17 - Imagem do <i>outdoor</i> instalado junto à rodovia BR 101.....	166
Figura 18 - Matéria de jornal de veiculação estadual.....	169
Figura 19 - Material de divulgação de evento no município de Rio Pardo.....	179
Figura 20 - Imagem de criação de ovelhas na comunidade de Palmas	193
Figura 21 - Imagem de produção de mudas de hortaliças no núcleo da Prainha	194
Figura 22 - Imagem de remanescentes de araucárias no município de Sertão	195

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABA	Associação Brasileira de Antropologia
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ADIN	Ação Direta de Inconstitucionalidade
AKANNÍ	Instituto de Pesquisa e Assessoria em Direitos Humanos, Gênero, Raça e Etnia
ASCAR	Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural
ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
BIRD	Banco Mundial
CCN	Centro de Cultura Negra
CECLIMAR	Centro de Estudos Limnológicos e Costeiros
CEDENPA	Centro de Estudos e Defesa do Negro no Pará
CDES-RS	Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
CERD	Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial
CDN	Conselho de Defesa Nacional
CNA	Confederação Nacional da Agricultura
CODENE	Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra
COMAGRO	Conselho Municipal de Agropecuária
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
CONAQ	Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CONTAR	Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPT	Comissão Pastoral da Terra
DAP	Declaração de Aptidão ao Pronaf
DEM	Partido Democratas
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte
DPAQUI	Departamento de Pesca, Aquicultura, Quilombolas e Indígenas
EMATER	Associação Riograndense de Empreendimentos em Assistência Técnica e Extensão Rural
ESGA	Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental
FACQ/RS	Federação das Associações das Comunidades Quilombolas do Rio Grande do Sul

FAG	Frente Agrária Gaúcha
FQRS	Frente Nacional em Defesa dos Territórios Quilombolas
FARSUL	Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul
FEAPER	Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais
FETAG/RS	Federação dos Trabalhadores Rurais do Rio Grande do Sul
FETRAF	Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar
FCP	Fundação Cultural Palmares
FNB	Frente Negra Brasileira
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
FUNASA	Fundação Nacional de Saúde
FUNTERRA	Fundo de Terras do Estado do Rio Grande do Sul
GESTARIS	Gestão Ambiental, Relações Institucionais e Sociais Ltda.
GHC	Grupo Hospitalar Conceição
GT	Grupo de Trabalho
IACOREQ	Instituto de Assessoria às Comunidades Quilombolas
IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBRA	Instituto Brasileiro de Reforma Agrária
IGRA	Instituto Gaúcho de Reforma Agrária
IN	Instrução Normativa
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INDA	Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPHAE	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IREN	Instituto Regional do Negro
LAE	Laboratório de Arqueologia e Etnologia
MASTER	Movimento dos Trabalhadores Sem Terra
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MNU	Movimento Negro Unificado
MPF	Ministério Público Federal
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

NUER	Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização Não-Governamental
PA	Projeto de Assentamento
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PATRAM	Patrulha Ambiental
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PCERP	Pesquisa das Características Étnico-Raciais da População
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PL	Projeto de Lei
PNAD	Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio
PNCF	Plano Nacional de Crédito Fundiário
PNRA	Plano Nacional de Reforma Agrária
P.	Partido Progressista
PPIGRE	Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRR	Partido Republicano Rio-Grandense
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
RTID	Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SDR	Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo
SEADPDR	Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
SEFAZ	Secretaria Estadual da Fazenda
SENAES	Secretaria Nacional de Economia Solidária
SEP.IR	Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SETCAS	Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social
SPI	Serviço de Proteção ao Índio
SPILTN	Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais
STF	Supremo Tribunal Federal
STR	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
UC	Unidade de Conservação

UBS	Unidade Básica de Saúde
UFPeI	Universidade Federal de Pelotas
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UNISC	Universidade de Santa Cruz do Sul

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	OS CAMINHOS PERCORRIDOS	21
2.1	A DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA	21
2.1.1	O recorte efetuado e a escolha metodológica	27
2.1.2	Os casos selecionados	31
2.2	ESTABELECENDO UMA RELAÇÃO DE PESQUISA	41
3	“É UMA HISTÓRIA MUITO GRANDE”: AS NARRATIVAS QUILOMBOLAS	48
3.1	AS NARRATIVAS HISTÓRICAS DAS COMUNIDADES	48
3.2	A HISTÓRIA OCULTADA	58
3.3	AS PERDAS TERRITORIAIS SOFRIDAS	66
3.4	A RELAÇÃO ENTRE TERRA E TRABALHO	76
4	“LUTAR PELO O QUE É NOSSO”: A TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS NO RIO GRANDE DO SUL	85
4.1	A MOBILIZAÇÃO PELO RECONHECIMENTO DE DIREITOS	85
4.2	A POLÍTICA DE TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS	95
4.3	QUADRO ATUAL DA TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS	102
4.4	CARTOGRAFIA DOS CONFLITOS ENVOLVENDO COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO RIO GRANDE DO SUL	112
5	“AGORA NÃO É SÓ NÓS QUE CONTA ESSA HISTÓRIA”: A CONSTITUIÇÃO DA ARENA PÚBLICA	125
5.1	A CONSTRUÇÃO SOCIAL DE UM PROBLEMA PÚBLICO	125
5.1.1	A cena da Mídia	128
5.1.2	A cena de Rua	130
5.1.3	A cena das Audiências Públicas	133
5.1.4	A cena das Mobilizações	136
5.1.5	A cena das Agências Administrativas:	138
5.1.6	A cena Jurídica	1403
5.1.7	A cena Parlamentar	141
5.2	OS ATORES SOCIAIS QUE TOMAM PARTE NA ARENA PÚBLICA	144
5.2.1	Atores locais	144
5.2.2	Agentes políticos	146

5.2.3	Ministério Público Federal.....	148
5.2.4	Academia	149
5.2.5	Entidades de representação	151
5.2.6	Organizações do movimento negro	154
5.3	ARGUMENTAÇÃO E DRAMATIZAÇÃO NA ARENA PÚBLICA	157
5.3.1	Repertório de argumentação.....	158
5.3.2	Recursos de dramatização.....	167
5.4	RELAÇÕES E RECONFIGURAÇÃO DE ALIANÇAS	170
6	“TODO DIA É UMA LUTA PARA SERMOS RESPEITADOS”: O QUE ESTÁ EM JOGO?	175
6.1	A LUTA CONTÍNUA PELA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS.....	175
6.2	O DIFÍCIL DIÁLOGO SOBRE RAÇA	184
6.3	A “OUTRIFICAÇÃO” DO QUILOMBOLA.....	192
6.4	RAÇA ENQUANTO CONTRADIÇÃO FUNDAMENTAL.....	201
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	211
	REFERÊNCIAS	223
	ANEXO A - RELAÇÃO DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	242
	ANEXO B - LOCALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	245
	ANEXO C - RELAÇÃO DE PROCESSOS DE TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	246
	ANEXO D - ATA DO CONSELHO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO DE OSÓRIO..	248
	ANEXO E - RELAÇÃO DE ENTREVISTAS REALIZADAS.....	251
	ANEXO F - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM.....	252

1 INTRODUÇÃO

Esta tese tem como tema de pesquisa a constituição de arena pública em torno da titulação de territórios quilombolas no Rio Grande do Sul, no âmbito do debate sobre o reconhecimento de direitos dos remanescentes de quilombos no Brasil.

Minha aproximação frente ao tema se deu ao longo da atuação profissional na extensão rural, quando a questão quilombola passou a chamar atenção. Ao ingressar na instituição oficial de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) do estado do Rio Grande do Sul, no ano de 2001, estava sendo executado um programa governamental de combate à pobreza e à degradação dos recursos naturais renováveis. A inserção de pescadores profissionais artesanais, povos indígenas e remanescentes de quilombos em um programa governamental, juntamente com agricultores familiares e assentados da reforma agrária, deu visibilidade a atores sociais que, até então, não eram levados em consideração nas políticas de desenvolvimento rural.

A lotação no município de Mostardas¹, situado no litoral do estado, colocou-me em contato direto com uma comunidade quilombola que lutava pelo reconhecimento de direitos territoriais acionando um artigo da Constituição Federal de 1988². Tal fato provocou indagações, tendo em vista representar algo novo em minha trajetória, levantando questões como: o que são comunidades quilombolas? O que as diferencia das demais comunidades do meio rural?

A inserção de um artigo no texto constitucional dera impulso ao debate sobre o reconhecimento de direitos dos remanescentes das comunidades de quilombos no país. As discussões em torno da aplicabilidade do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 acionou questões teóricas das ciências sociais, em que houve mediação da academia na definição conceitual de remanescente das comunidades de quilombos. Uma das discussões se voltava para o conceito de quilombo, com vistas a desconstruir a ideia de isolamento destes grupos. De acordo com autores como Ilka Boaventura Leite (2000a), Eliane Cantarino O'Dwyer (2002) e Alfredo Wagner de Almeida

¹ O município se autodenominava “cidade açoriana”, omitindo a presença e a contribuição afro-brasileira na história local. Tal aspecto não era observado apenas nos registros históricos oficiais, mas também na vida cotidiana como, por exemplo, na inscrição “Mostardas: cidade açoriana”, presente nas paradas de ônibus junto à rodovia de acesso ao município.

² A comunidade de Casca tem origem no testamento de Maria Quitéria do Nascimento, que libertou os escravizados e doou parte das terras de sua fazenda em período anterior à Abolição da Escravidão. No testamento, aberto em 1826, as terras do Campo da Casca eram destinadas a 23 escravos e seus filhos, com cláusula de usufruto (LEITE, 2000b).

(2002), buscou-se tecer uma postura crítica à visão estática de quilombo, evidenciando seu caráter dinâmico, relacional e contemporâneo.

Outra discussão girava em torno da definição de critérios para a identificação de tais comunidades. Uma série de pesquisas sobre identidade e etnicidade passara a ser realizada no meio rural, constituindo-se, na antropologia, um campo específico de estudos sobre os remanescentes de quilombos a partir dos anos de 1990. As pesquisas evidenciavam que comunidades, como o Quilombo do Frechal, no estado do Maranhão, não correspondiam à fuga e ao isolamento, tendo se constituído nas proximidades da casa-grande (ALMEIDA, 2002). Em outras situações, demonstrava-se que o termo remanescente de quilombo nem sempre correspondia à autodenominação dos grupos que reivindicavam a aplicação do dispositivo constitucional, havendo outras autodesignações, como “filhos do rio” nas comunidades de Oriximiná, no estado do Pará (O'DWYER, 2004).

O Decreto nº 4.887, assinado em 20 de novembro de 2003, procurou dar conta dessas questões ao dispor sobre o processo de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação dos territórios quilombolas. A partir desse dispositivo legal, várias coletividades passaram a solicitar o reconhecimento oficial, entre elas outras duas comunidades situadas no município de Mostardas, Teixeira e Beco dos Colodianos³. O acompanhamento da luta pelo território dessas comunidades promoveu uma aproximação em relação à temática, tendo em vista que a titulação definitiva das terras constitui pauta prioritária na agenda quilombola, sendo constantemente debatida nas reuniões do Fórum das Comunidades Quilombolas do Litoral⁴, enquanto medida de reparação histórica e pelos efeitos decorrentes da ausência de documentação das terras⁵, como a insegurança da posse e a dificuldade de acesso a políticas públicas⁶.

³ Além de Casca, reconhecida como quilombola mediante laudo antropológico, havia indicações da existência de outras duas comunidades quilombolas no município, que ainda não tinham sido identificadas. Teixeira e Beco dos Colodianos tinham sido objeto de regularização fundiária na década de 1960, havendo relatos de perdas territoriais durante esse processo. Tais relatos evidenciaram a inserção da regularização fundiária de comunidades negras rurais no programa de reforma agrária do governo de Leonel Brizola (1959-1963), fato que não era reportado pela literatura.

⁴ O Fórum das Comunidades Quilombolas do Litoral ou Fórum das Comunidades Quilombolas da Península Costeira, como também é chamado, é um espaço de articulação de comunidades de cinco municípios litorâneos, em que são realizadas reuniões periódicas envolvendo lideranças, entidades e agências do Estado.

⁵ Por tal motivo, os quilombolas do litoral do estado se mobilizaram para uma reunião junto ao órgão encarregado da política fundiária, em Porto Alegre, no ano de 2007, como forma de pressionar pela titulação definitiva das terras da comunidade de Casca.

⁶ Refiro-me à política de crédito agrícola, em que as instituições financeiras locais passaram a aceitar declaração de posse nos projetos financiamento ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) somente no ano de 2003.

A formulação de uma política de titulação de territórios desencadeou a realização de uma série de estudos para fins de identificação de remanescentes das comunidades de quilombos no país, em que a temática quilombola passou a ganhar relevo no espaço acadêmico. Trata-se de um debate relativamente recente, com intensa produção científica, onde a maior parte dos estudos voltados para comunidades quilombolas aborda questões como relações de parentesco (RAMOS, 2009) e de reciprocidade (SILVEIRA, 2010), práticas religiosas (FERNANDES, 2004; BITTENCORT JÚNIOR, 2005; RAMOS, 2015), políticas públicas e mediação social (SILVA, 2007; CARVALHO, 2008), elaboração de laudos antropológicos (LEITÃO, 2006; SALAINI, 2012), segurança alimentar das famílias (BERALDO, 2009; BAIRROS, 2013), práticas agrícolas e estratégias de reprodução social (KRAEMER, 2012), para citar algumas pesquisas realizadas no Rio Grande do Sul.

Alguns estudos buscaram traçar uma perspectiva mais ampla, como as dinâmicas de reconhecimento identitário em contexto de relações interétnicas (PINHEIRO, 2015) e a efetivação dos direitos territoriais das comunidades quilombolas assegurados na Constituição Federal de 1988 (BRUSTOLIN, 2009). Por sua vez, outros trabalhos se voltaram para os conflitos socioambientais envolvendo comunidades quilombolas (ALBUQUERQUE, 2011), contemplando a relação entre identidade e território, e revelando situações de sobreposição espacial com Unidades de Conservação (UCs) (BORN, 2012).

Em que pese a ampliação de perspectiva nos estudos realizados, constatei a existência de uma lacuna no que diz respeito às disputas territoriais envolvendo quilombolas, a qual corresponde à dificuldade de evidenciar a questão racial de forma potente. No meio rural, a conflitualidade tende a ser abordada sob a perspectiva das disputas por terra e pelo acesso à água, das relações de produção, assim como pelos impactos dos projetos de desenvolvimento, em que a questão racial tem passado despercebida. Apenas recentemente essa questão veio à tona, no bojo do debate sobre o reconhecimento de direitos dos remanescentes das comunidades de quilombos e as políticas de ação afirmativa no país, que contempla o programa de cotas em universidades públicas.

Tais fatos forneceram indicações de que raça e território se constituíam em possibilidade de problematização teórica no meio rural. Essa percepção instigou reflexões, sobretudo quando a titulação de territórios quilombolas passou a se constituir em assunto político. De uma discussão circunscrita ao espaço acadêmico e institucional de formulação da política pública, tornou-se assunto corrente na mídia, por meio da realização de diversas matérias, se estendendo a setores políticos, do judiciário e entidades de representação rural,

configurando amplo debate e evidenciando a magnitude e intensidade do conflito de interesses implicado.

Esse momento coincidiu com o trânsito pela estrutura estatal, quando atuei no Departamento de Pesca, Aquicultura, Quilombolas e Indígenas (DPAQUI) da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (SDR). Essa atuação oportunizou a realização de várias visitas a comunidades quilombolas gaúchas, ocasiões nas quais ouvia-se relatos de disputas territoriais com agricultores do entorno. Também foram acompanhados vários acontecimentos no estado do Rio Grande do Sul, entre os quais a realização de audiências públicas sobre a titulação de territórios quilombolas e a demarcação de terras indígenas, mobilizações, além da instauração de ações contestatórias ao Decreto nº4.887/2003 em âmbito nacional.

Portanto, a motivação para elaboração da presente tese emana do empírico, onde as experiências vivenciadas ao longo da atuação profissional chamaram atenção para uma dimensão oculta nas lutas sociais no campo, referente à questão racial. A reflexão sobre os acontecimentos da história recente do Rio Grande do Sul, relacionando-os a questões teóricas das ciências sociais, foram moldando um problema de pesquisa, que levou à elaboração da tese.

Assim, visando transpor a visão corrente de disputa por terra, busquei os recursos teóricos da Perspectiva Decolonial para a análise das relações de força que estão em jogo, como o conceito de colonialidade do poder e racialização de populações. De forma idêntica, a Sociologia Pragmática forneceu a noção de arena pública enquanto instrumental analítico ao debate instaurado. Esse marco referencial forneceu subsídio para as indagações com as quais fui a campo, a exemplo de compreender como o surgimento do quilombola enquanto sujeito político na arena pública introduz novos elementos às lutas sociais no campo? Partindo dessa indagação, procurei trazer para o centro da análise os conflitos, com vistas a desvendar em que medida as disputas territoriais vinculadas a comunidades quilombolas estão relacionadas à questão racial, aspecto que tem sido contornado nos estudos sobre lutas sociais no campo. Trata-se de uma questão que possui relevância e atualidade no debate acadêmico e político no país.

Para tanto, construí a tese em torno de cinco capítulos, além desta parte introdutória e das considerações finais, em que busquei reconstituir o caminho trilhado ao longo da pesquisa.

No segundo capítulo apresento as questões epistêmico-metodológicas que nortearam a elaboração da tese, contemplando a metodologia de pesquisa, o marco referencial e a construção de uma relação de pesquisa. A apresentação de como se deu a aproximação em relação ao tema de pesquisa foi o ponto de partida, buscando situar o lugar desta escrita. Em seguida, apresento a delimitação do problema de pesquisa, juntamente com os objetivos que guiaram o estudo, para, a partir disso, descrever a metodologia de trabalho utilizada, o recorte efetuado e introduzir os “casos exemplares” que foram mobilizados na análise. Finalizo o capítulo relatando a construção de uma relação de pesquisa, a partir dos aspectos epistêmico-metodológicos mencionados.

O terceiro capítulo parte das narrativas históricas das comunidades quilombolas que integraram a pesquisa, como forma de evidenciar a diversidade de situações envolvendo tais comunidades no Rio Grande do Sul, o que inviabiliza visões de totalidade homogênea sobre estas coletividades. Feitas estas considerações, desenvolvo o argumento da ocultação dessas comunidades pela história, que atuou na invisibilização de conflitos e no silenciamento de pautas. Em seguida, abordo os processos de expropriação sofridos pelos quilombolas, buscando traçar o quadro territorial atual das comunidades estudadas, para discorrer sobre a relação entre terra e trabalho na parte final do capítulo, a qual é atravessada pela racialização. A partir da articulação entre as noções de colonialidade do poder e racialização das populações, marco referencial do trabalho, busco desvendar a dimensão oculta dos conflitos fundiários, com vistas a situar as disputas por terra relacionadas à titulação de territórios quilombolas no estado do Rio Grande do Sul no âmbito da questão étnico-racial.

O quarto capítulo está voltado para a nomeação do quilombola como sujeito portador de direitos e sua luta por reconhecimento, em contexto de crescente organização do movimento negro, de formulação de legislação e de políticas públicas. Abordo a inserção do reconhecimento dos direitos territoriais dos remanescentes das comunidades de quilombos na Constituição Federal de 1988 e posterior formulação de uma política de titulação de territórios quilombolas, mapeando os atores envolvidos nessa construção. Busco, com tais passos, sinalizar as mudanças ocorridas em atos normativos e colocar em evidência os aspectos da política de titulação de territórios quilombolas que têm sido problematizados. Posteriormente, apresento o quadro atual de reconhecimento das comunidades quilombolas e dos processos de titulação de territórios quilombolas no Rio Grande do Sul. Encerro o capítulo com a cartografia dos conflitos relacionados à titulação de territórios quilombolas no estado e como estas comunidades vivenciam essas situações de conflito em torno da posse da terra.

Já o quinto capítulo apresenta o núcleo central do estudo realizado, que diz respeito à gênese da arena pública, mapeando os atores sociais que tomam parte, os discursos e ações empreendidas por estes, contemplando seus repertórios de argumentação, recursos de dramatização e as relações constituídas. Início o capítulo abordando a constituição de uma arena pública em torno da dinâmica de construção social de um problema que, no caso em estudo, se refere à titulação de territórios quilombolas no estado do Rio Grande do Sul, a partir do instrumento analítico adotado. Em seguida, apresento os atores sociais que se colocam na arena pública, com seus respectivos posicionamentos frente ao assunto em questão, ou seja, a titulação de territórios quilombolas. Encerro o capítulo relatando os principais argumentos e recursos de dramatização mobilizados pelos atores sociais no debate público, para discorrer sobre as relações que são estabelecidas e a reconfiguração de alianças ao longo desse processo.

Por sua vez, o sexto capítulo busca elucidar as questões de fundo na disputa territorial envolvendo fazendeiros, agricultores e quilombolas, enquanto forma de apreender as relações de poder que estão em jogo e identificar possíveis mudanças na dinâmica dos conflitos sociais no campo. Para tanto, apresento a luta contínua dos quilombolas pela efetivação de direitos que vão além do território, no quadro de sucessivos atos de desconsideração. A partir disso, volto-me para a dificuldade de diálogo sobre raça e como isso repercutiu na abordagem das lutas sociais no campo. Em seguida, busco transpor o discurso amparado na produção que emerge na arena pública, desenvolvendo o que denomino de “outrificação” do quilombola, o qual é construído como um “Outro” frente ao agricultor familiar. A análise das informações levantadas ao longo da pesquisa permite inferir que o discurso de que o quilombola não produz constitui uma das formas pelas quais a questão racial se tornou visível na arena pública. Finalizo o capítulo apresentando o ponto de vista da ala que se posiciona ao lado dos quilombolas na arena pública, a qual propõe raça enquanto contradição fundamental no meio rural. Partindo desse referencial, busco dar conta do problema de pesquisa apresentado no início do presente trabalho.

Encerro o texto apresentado as conclusões do estudo realizado, procurando responder as questões que foram levantadas ao longo do trabalho. Os casos analisados evidenciaram a construção social de um problema público em torno da titulação de territórios quilombolas no estado do Rio Grande do Sul, em que disputas territoriais localizadas foram articuladas a ações contestatórias à atual política, tendo a questão étnico-racial como pano de fundo.

2 OS CAMINHOS PERCORRIDOS

O trabalho de campo pode proporcionar múltiplas possibilidades de encontro. São encontros de histórias de vida, de visões de mundo e saberes que tornam esse momento profícuo para reflexão. No entanto, reproduzir em um texto escrito as percepções, as emoções e os lugares percorridos ao longo do trabalho de campo representam um imenso desafio. A começar pelos bastidores da pesquisa, onde questões de fundo exerceram influência sobre as escolhas efetuadas, como os tensionamentos que determinados temas carregam. Emoções podem ser despertadas em perguntas e entrevistas, assim como estas podem assumir um rumo imprevisto, em que de interpeladores passamos a ser interpelados. Pode ser necessário, ainda, um esforço para ter acesso aos interlocutores o que, muitas vezes, envolve um processo de negociação, estabelecendo os termos nos quais o trabalho de pesquisa viabilizar-se-á. Portanto, escrevo a partir desse encontro com histórias, visões de mundo e saberes, reconhecendo os ganhos advindos, a exemplo das relações que se constituem a partir da pesquisa, assim como as perdas no processo de traduzir em palavras as vivências a campo.

Levando em consideração tais fatos, este capítulo tem por objetivo apresentar a construção da pesquisa, as escolhas efetuadas, os caminhos percorridos e os princípios epistêmico-metodológicos que nortearam essa caminhada. O ponto de partida da caminhada foram as considerações de Sautu *et al.* (2005), para quem o conhecimento científico é discutível e provisório, sendo, portanto, passível de crítica. Desse modo, pretendo explicitar os referenciais teórico-metodológicos que guiaram a elaboração da presente tese, juntamente com o delineamento do trabalho de campo.

2.1 A DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA

São múltiplas as formas pelas quais o pesquisador se aproxima do tema de pesquisa. No meu caso, essa aproximação ocorreu ao longo da atuação profissional, conforme relatado na parte introdutória. Minha incursão no debate em torno da titulação de territórios quilombolas se deu como extensionista rural, em contato direto com comunidades negras rurais que pleiteavam o reconhecimento de direitos territoriais.

Devido à trajetória anterior de estudos sobre a luta pela terra no Rio Grande do Sul, termos como posse e regularização fundiária constituíam palavras-chave, que despertaram o interesse em torno destas comunidades. Esse interesse ganhou amplitude quando atuei junto

ao DPAQUI/SDR, o que coincidiu com um momento de intenso debate em torno da titulação de territórios quilombolas (e da demarcação de terras indígenas) no Rio Grande do Sul, oportunizando o acompanhamento de vários acontecimentos, seja direta ou indiretamente.

Um destes acontecimentos foi a mobilização da comunidade quilombola de Morro Alto, situada entre os municípios de Maquiné e Osório, no litoral do estado, que resultou na ocupação da sede da superintendência regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)¹, em Porto Alegre, em outubro de 2011. Segundo matéria veiculada na mídia (GRUPO, 2011), o grupo se acorrentou no saguão do prédio visando pressionar o órgão federal pela demarcação e titulação definitiva das terras da comunidade. Esse episódio não ganhou muito espaço nos meios de comunicação, mas sua singularidade chamou-me atenção, onde uma comunidade quilombola teve que se mobilizar para fazer valer direitos legalmente constituídos.

Na sequência, foi realizada uma série de audiências públicas sobre a titulação de territórios quilombolas (e demarcação de terras indígenas) no estado, uma delas voltada à titulação das terras da comunidade de Morro Alto², em novembro de 2011, promovida pela Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal. Por sua vez, no ano seguinte, houve uma rodada de audiências públicas pela Comissão Especial para Discutir a Situação das Áreas Indígenas e Quilombolas no RS da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul³ em diferentes municípios. Tais eventos envolveram agricultores, entidades de representação, vereadores, prefeitos municipais, deputados estaduais e federais, tendo ocorrido problematização da demarcação de terras indígenas e da titulação de territórios quilombolas.

Em outras situações, o acompanhamento dos acontecimentos se deu através dos meios de comunicação. Foi dessa forma que tomei conhecimento das mobilizações contrárias à demarcação de terras indígenas e à titulação de territórios quilombolas realizados em diferentes regiões do Rio Grande do Sul em junho de 2013. As ações se concentraram em torno de Mato Preto, entre os municípios de Erechim e Getúlio Vargas, no norte do estado, e de Morro Alto, no litoral. Nas proximidades deste último local, houve bloqueio do trânsito na

¹ O Incra foi criado pelo Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970, a partir da fusão do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (Ibra) e do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (Inda).

² A comunidade quilombola de Morro Alto tem origem em uma “deixa” de terras aos escravos de uma antiga fazenda. Os relatos também apontam para o naufrágio de um navio que transportava escravos no litoral, os quais acabaram se dispersando pela região. Para saber mais consultar Barcellos *et al.* (2004)

³ Segundo relatório da Comissão Especial para Discutir a Situação das Áreas Indígenas e Quilombolas no Rio Grande do Sul, foram realizadas audiências públicas nos municípios de Getúlio Vargas e Marau, bem como na sede da Assembleia Legislativa Estadual, em Porto Alegre (RIO GRANDE DO SUL, 2012).

rodovia BR 101, causando o congestionamento de quase 10 km, que se estendeu até o início da tarde daquele dia.

Na minha leitura, tais fatos sinalizavam a construção de um problema social em torno da titulação de territórios quilombolas (e da demarcação de terras indígenas) no estado, o que suscitava reflexões. O debate em torno dessa temática havia ganhado grande amplitude no Rio Grande do Sul, mobilizando setores políticos, da academia e do judiciário, além de entidades de representação rural, transcorrendo em um contexto de crescente atuação do movimento negro no reconhecimento dos direitos dos quilombolas.

As discussões que se sucederam transformaram uma questão de audiência restrita ao espaço acadêmico e institucional da formulação de políticas em um tema de debate público, o que foi moldando uma questão de pesquisa. Portanto, a motivação para esta pesquisa brotou do empírico, da experiência vivida, tendo em vista que não visualizo a ação e a reflexão em oposição, mas em uma perspectiva de mútua contribuição. Além disso, considero a investigação que parte do empírico como uma forma de fortalecer o pensamento teórico e crítico, construindo o conhecimento a partir da realidade.

Ter vivenciado alguns dos acontecimentos que são descritos ao longo do trabalho fragiliza o pressuposto de externalidade, tensionando a relação dual sujeito-objeto. Essa participação não se deu como uma espectadora neutra e distante, mas posicionada em relação à matéria que se veio a se constituir em tema de pesquisa. Assim, afasta-se da pretensão de neutralidade do conhecimento científico, assumindo, na presente situação, a postura epistemológica de construção do conhecimento no encontro com a potencialidade do pensamento nativo e da posicionalidade da escrita acadêmica frente à temática de estudo.

Reconhecer a potencialidade da experiência vivida, onde o conhecimento não é apenas cognitivo, mas relacionado à prática, permite perceber a existência de diferentes sistemas de construção de ideias, em que um não anula o outro. Sendo assim, assumir a potencialidade das práticas sociais também permite apreender as diferentes perspectivas dos atores. Por sua vez, reconhecer que o conhecimento é localizado inviabiliza pretensões universalizantes, permitindo perceber que contextos distintos podem proporcionar uma pluralidade de conhecimentos. Portanto, adotar a postura epistêmico-metodológica de construir o conhecimento na relação com os quilombolas não leva à construção de um ponto de vista mediano, mas na explicitação das diferentes perspectivas em jogo.

Tais considerações aproximaram-me da Perspectiva Decolonial, que propõe construir o pensamento na interface⁴ entre o conhecimento ocidental e os saberes desqualificados do Sul⁵, buscando firmar outro local de enunciação (MIGNOLO, 2002). Trata-se de uma perspectiva epistêmica alternativa à que tem origem e viés eurocêntrico. Um dos principais expoentes dessa perspectiva é o sociólogo peruano Aníbal Quijano (2000), para quem a independência das antigas colônias não rompeu com as relações de poder, havendo formas de perpetuação da relação colonial no cotidiano, como a herança cultural europeia. O autor aponta uma articulação entre colonialidade do poder e do saber, em que as relações de dominação carregam tanto dimensões materiais quanto subjetivas, como no que se refere à produção do conhecimento⁶.

Existe uma demarcação de lugares na divisão internacional da produção intelectual, a qual determina quem produz ciência. Fixou-se a ideia de um Norte produtor (e irradiador) de conhecimento, frente ao Sul assimilador de teorias, local de realização de estudos e de implementação de programas de desenvolvimento que buscam alcançar aquele padrão. O lugar de onde se fala também tende a proporcionar um conjunto de categorias a partir das quais se efetua uma leitura do mundo sob um ângulo específico que, muitas vezes, é tomado por universal. Assim, a Perspectiva Decolonial busca romper com a hegemonia do pensamento ocidental e eurocentrado, firmando a construção do conhecimento no encontro com saberes subalternizados no âmbito das relações de poder.

A Perspectiva Decolonial forneceu o conceito de colonialidade do poder⁷, enquanto dimensão de poder político e econômico que se articula à divisão internacional do trabalho e à racialização das populações, o qual teve centralidade na elaboração da tese. Outra noção utilizada ao longo do trabalho diz respeito à racialização, que corresponde a uma classificação hierarquizante e se constitui em dimensão fundamental das relações de poder na América Latina, tornando pertinente falar em classificação social ao invés de classe social (QUIJANO,

⁴ Embora eu não efetue adesão à Perspectiva Orientada ao Ator, tomo aqui emprestada a noção de interface, que projeta a construção do conhecimento para um plano horizontal, numa relação dialógica.

⁵ Estou fazendo uso de Sul, contraposto ao Norte, enquanto relações de poder, para além do referencial geográfico do globo terrestre, na esteira de Boaventura de Sousa Santos (2009). Fruto do colonialismo no século XVI, a relação geopolítica Norte-Sul se mantém até os dias atuais, na forma da polarização entre Europa e Estados Unidos da América frente à África, Ásia e América Latina, segundo o autor.

⁶ O poder, para Aníbal Quijano (2000), constitui uma relação social que articula os elementos de dominação, exploração e conflito, afetando aspectos basilares da existência, como: o trabalho e seus produtos; o sexo; a autoridade coletiva; e a subjetividade.

⁷ O conceito de colonialidade do poder foi formulado por Aníbal Quijano e publicado pela primeira vez na revista *Peru Indígena*, em 1991. Sua proposição representou uma guinada histórica no pensamento crítico na América Latina e não se restringe ao contexto do continente, mas se estende à estrutura de poder global hegemônica.

2000). Para Rita Segato (2010), ser racializado é ser classificado hierarquicamente no cotidiano, onde a classificação opera pela leitura do fenótipo das pessoas.

Outra noção utilizada ao longo da pesquisa corresponde à etnicidade, onde busquei as contribuições do sociólogo britânico-jamaicano Stuart Hall (2006), autor que a considera uma construção histórica, se afastando da tendência de inscrevê-la enquanto diferença essencial. Ele propõe uma definição maximalista de etnicidade, a qual não se restringe às denominadas minorias étnicas, ou sociedades “tradicionais”, mas abrange os demais grupos existentes. Essa questão remete ao plano das relações interétnicas, onde Roberto Cardoso de Oliveira (2000) forneceu aportes para a análise da interlocução das comunidades quilombolas junto às agências do Estado e da interação social com outros grupos. Já as contribuições de Ilka Boaventura Leite (1996) permitiram abordar a invisibilização do negro, enquanto de Luís Cardoso de Oliveira (2004) adveio o ato de desconsideração, de acordo com o qual a identidade do grupo é negada ou rejeitada, não permitindo a sua aceitação plena, para citar alguns dos conceitos mobilizados.

Para apreender a ação coletiva dos atores lancei mão da metáfora de arena. Adotei a noção cunhada por Daniel Cefai (2009), que visualiza a vida social e política como uma arena argumentativa, onde há um permanente processo de debate. Nessa linha, Mário Fuks (1998) recorre ao viés construcionista na análise da definição de um problema público, o que forneceu aportes para apreender a problematização em torno da titulação dos territórios quilombolas. A noção de arena pública tem sido usada na análise de processos de publicização⁸ que, segundo aquele autor, se configura na forma de um palco, onde os pretendentes a uma propriedade de problemas públicos se encontram para buscar soluções e encenar diante dos espectadores. Esta noção de arena pública enfatiza as dimensões dramática e confrontacional:

[...] Uma arena pública é um emaranhado de dispositivos teatrais, em que os atores com competências distintas apresentam *performances* destinadas a públicos distintos, ainda ou mais ou menos concorrentes. Esta arena pública se decompõe como uma constelação de palcos que se sobrepõem uns aos outros, que se abrem como bastidores com geometria variável, nos quais os graus de publicidade são determinados pelo enquadramento dos atores e cujos auditórios mudam, dependendo das atuações. Uma arena pública não é um espaço público centrado, isotrópico e homogêneo: ela se desenrola, como já dissemos, em torno de *situações de prova*. Encontra seus apoios em *cenários públicos* mais ou menos institucionalizados, algumas muito mais diretamente ligadas a dispositivos materiais e convencionais vigentes, sancionados pelo Estado e codificados pelo direito, outras com contornos menos

⁸ No Brasil, um dos autores que fez uso dessa noção de arena pública é Mário Fuks (2001). O autor faz uso da perspectiva construcionista na análise da emergência das questões ambientais no Rio de Janeiro, porém sua proposição em relação à construção social dos problemas públicos pode ser estendida para outras temáticas.

claramente definidos, apoiando-se em diversos dispositivos institucionais sem serem redutíveis a nenhum deles [...] (CEFAÏ, 2011, p. 91, grifos do autor).

O autor propõe adotar como ponto de partida da análise a situação problema que perturba a ordem, ou seja, o centro de gravidade onde incide a problematização, podendo ser um escândalo ou uma controvérsia. No caso da titulação dos territórios quilombolas, a controvérsia reside na desintrusão, uma das etapas do processo administrativo que tem sido polemizada por implicar na anulação de títulos de domínio incidentes sobre o território e na remoção de ocupantes não-quilombolas.

A noção de arena pública permite apreender o jogo de forças e de interesses visando atribuição de sentido à realidade (CEFAÏ, 2009). Desta forma, as mobilizações assumem um caráter performático, no qual são usados recursos de dramatização, a exemplo da realizada nas proximidades da comunidade de Morro Alto, no ano de 2013, mencionada anteriormente, em que foram utilizadas máquinas agrícolas para bloquear o trânsito na rodovia BR 101.

Levando em consideração tais aspectos, utilizei a noção de arena pública de Daniel Cefaï (2011) enquanto instrumento analítico para abordar o processo de publicização (e problematização) da titulação dos territórios quilombolas no Rio Grande do Sul. Adotei o princípio da simetria, proposto pela Sociologia Pragmática, como forma de contornar a assimetria e a desqualificação antecipada de argumentos por parte das representações dominantes no debate, como apontado por Thomas Bénatouïl (1999).

Busquei, assim, conciliar o instrumento analítico da Sociologia Pragmática⁹ com a Perspectiva Decolonial. Levando em consideração que esta perspectiva busca firmar o local de enunciação na fronteira¹⁰ entre o conhecimento científico ocidental e os saberes de grupos sociais subalternizados no âmbito de relações de poder, enquanto a descrição da gênese da arena pública exige um distanciamento, contornei tal aspecto por meio da proximidade gerada ao longo da atuação profissional, que me manteve conectada aos quilombolas.

Por fim, alerto para a temporalidade da pesquisa, em que o trabalho de campo foi realizado ao longo do ano de 2018. Nesse período ocorreram mudanças político-institucionais, com reflexos na titulação dos territórios quilombolas, enquanto outras estão em curso no presente momento. Desta forma, este trabalho apresenta o retrato de um determinado

⁹ A Sociologia Pragmática propõe seguir os atores, reconhecendo que eles tanto são mobilizados no curso da ação quanto mobilizam. Também reconhece a capacidade cognitiva dos atores sociais, descentrando o papel do pesquisador na elaboração da crítica social.

¹⁰ Alguns autores definem esse lugar de enunciação como sendo nos interstícios da relação entre o conhecimento ocidental e ontologias não modernas, em que o pesquisador deixa de ocupar um lugar privilegiado de enunciação.

momento histórico do objeto empírico, a titulação dos territórios quilombolas no Rio Grande do Sul, sem a pretensão de obtenção de um registro estático.

2.1.1 O recorte efetuado e a escolha metodológica

A proposta de pesquisa que deu origem a essa tese foi se desenhando a partir da atuação profissional, a qual oportunizou a participação em acontecimentos que serão relatados. Ao longo dessa atuação passei a perceber as comunidades quilombolas como uma coletividade específica, em que seus integrantes desenvolvem um contínuo intercâmbio de afetos com o território. Tal percepção permitiu identificar os novos significados à luta pela terra introduzidos pelos quilombolas em sua busca por reconhecimento de direitos territoriais, como identidade e pertencimento, de forma que o conflito¹¹ eclode no encontro de diferentes cosmovisões.

A constituição da arena pública em torno da titulação de territórios quilombolas foi o tema de pesquisa que norteou a elaboração da tese, o qual se conecta ao debate atual sobre o reconhecimento de direitos dos remanescentes das comunidades de quilombos no Brasil. Tem por objeto empírico os processos administrativos de titulação de territórios quilombolas no Rio Grande do Sul, que guiou o recorte efetuado no trabalho, conforme será apresentado posteriormente.

A reflexão foi orientada no sentido de desvendar o que o conflito em torno da titulação de territórios quilombolas traz de novo para o debate acadêmico. Meu argumento central é de que nos conflitos relacionados à titulação de territórios quilombolas existe uma questão de fundo, a qual não se revela ao primeiro olhar, mas é referente do conflito. Ou seja, estão em jogo dimensões das relações de poder que vão além do que se pode supor inicialmente, transcendendo à disputa pela terra.

Desta forma, a pesquisa foi orientada pelo seguinte questionamento: quais são as questões introduzidas pelo surgimento dos quilombolas enquanto sujeito político na arena pública e como isso repercute na dinâmica das lutas sociais no campo?

Outras questões que deram embasamento à pesquisa foram:

- a) de que forma se constituiu uma arena pública em torno da titulação dos territórios quilombolas no Rio Grande do Sul? Quais são os atores sociais que tomam parte na

¹¹ Alerto que, apesar do aspecto contencioso, não considero o conflito uma excepcionalidade, mas como parte das relações sociais.

arena pública e quais são os meios de publicização de conflitos, os recursos argumentativos e de dramatização acionados?

- b) quais são as estratégias de luta dos quilombolas pelo reconhecimento e efetivação dos direitos territoriais? Como é a sua interlocução com as agências do Estado?

Estas foram as principais indagações com que se deu início ao trabalho de campo, ao longo do qual surgiram novas questões, levando à necessidade de redimensionamento do estudo. Para responder às questões formuladas, elenquei, como objetivo central, analisar a constituição da arena pública em torno da titulação do território quilombola no estado do Rio Grande do Sul, contemplando as questões subjacentes. Outros objetivos que nortearam o trabalho foram:

- a) mapear as situações de conflito envolvendo a titulação dos territórios quilombolas no estado;
- b) identificar os atores sociais que tomam parte na arena pública em torno da titulação dos territórios quilombolas;
- c) examinar as formas de publicização de conflitos pelos atores sociais em jogo, abrangendo seus repertórios de argumentação e os recursos de dramatização utilizados para angariar o apoio público;
- d) verificar em que medida os conflitos relacionados à titulação dos territórios quilombolas expressam lutas étnico-raciais;
- e) contribuir para ampliação do conhecimento em torno de temas relacionados ao desenvolvimento rural, sobretudo no que se refere a relações étnico-raciais no meio rural.

Para dar conta dos objetivos propostos, fiz uso de metodologia qualitativa. Inicialmente foi efetuada uma exploração prévia, com revisão de literatura, pesquisa documental e de matérias de jornais, o que foi complementado pelo levantamento de dados secundários (e quantitativos), junto a órgãos encarregados da política fundiária. Essa exploração prévia permitiu levantar um conjunto de informações que, sistematizadas, traçaram o “estado da arte” da titulação de territórios quilombolas no estado do Rio Grande do Sul.

Esse procedimento também forneceu subsídios para a cartografia dos conflitos fundiários relacionados à titulação de territórios quilombolas no estado, permitindo identificar os casos de litígio mais intenso. Inicialmente, pensava-se em realizar um estudo de caso, a partir da seleção de uma situação de conflito com potencial de análise aprofundada, entre as

comunidades quilombolas com processo de titulação do território em estágio avançado, ou seja, com Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID)¹² publicado. Entendo que esta etapa constitui um momento privilegiado de análise, no qual o território reivindicado pelos quilombolas é tornado público, seguindo-se a etapa de contestação, onde o processo é aberto ao contraditório.

A consulta aos processos administrativos de titulação instaurados junto ao Incra/RS revelou não um, mas vários casos com potencial de análise aprofundada que, em conversa com o orientador, optou-se por contemplar as situações de litígio mais intenso identificadas no levantamento prévio inicial. Em função disso, lancei mão da metodologia de “casos exemplares”¹³, inspirada na pesquisa do sociólogo mexicano José Manuel Arce (1999) que deu origem ao livro "Vida de barro duro: cultura popular juvenil em Brasil e México". A metodologia de “casos exemplares” se distingue tanto do estudo de caso, na medida em que a análise não focaliza uma determinada situação, para estudá-la de forma isolada e aprofundada, quanto da análise comparativa, já que desvia da comparação de elementos fixos entre os casos analisados, estendendo o olhar para distintas situações que, caso a caso, possam fornecer elementos "bons para pensar". Portanto, não se trata nem de estudo de caso nem de análise comparativa, mas da descrição cuidadosa de casos interessantes, capazes de acionar elementos para análise pelas suas singularidades, catalizadores de alguma ideia potente, os quais são mobilizados de forma alternada ao longo do texto.

Assim, foram selecionadas quatro comunidades quilombolas no estado do Rio Grande do Sul para compor os “casos exemplares”, em que os critérios de escolha serão apresentados posteriormente. Uma das principais características do campo multissituado foi a alternância de lugares, em que foram efetuadas visitas a distintas comunidades quilombolas, realizadas entrevistas a atores sociais e efetuado o acompanhamento de atividades. Implicou um esforço na organização das atividades a campo, seja em função da necessidade de levar em consideração o tempo requerido nos constantes deslocamentos, seja na observação de datas, a fim de evitar coincidir agendas em comunidades distintas. Embora os constantes deslocamentos tenham sido cansativos e dispendiosos, o campo multissituado permitiu vivenciar realidades distintas, fornecendo importantes elementos para a análise.

¹² O RTID é composto por várias peças técnicas, como o relatório antropológico, o levantamento fundiário, planta e memorial descritivo do perímetro do território, cadastro das famílias remanescentes de quilombo da comunidade e levantamento das informações junto a órgãos públicos.

¹³ A metodologia de “casos exemplares” foi debatida nas reuniões do Grupo de Pesquisa Suporte. Sou grata a Pâmela Marconato Marques pela sugestão metodológica e referências bibliográficas fornecidas.

Busquei aliar distintas técnicas de pesquisa, com vistas à complementaridade. Assim, a pesquisa documental junto a órgãos que atuam na política fundiária foi complementada pela realização de entrevistas e o acompanhamento de atividades, como reuniões. Foram seguidos os passos sugeridos por Daniel Cefaï (2009), de reconstituir a gênese da arena pública, contemplando o aspecto da publicização dos conflitos envolvendo a titulação dos territórios quilombolas, como o método etnográfico. Esse método leva em consideração o que o pesquisador vivencia na sua relação com os interlocutores, como parte integrante da sua pesquisa (LAPLANTINE, 2006), permitindo ultrapassar o discurso previamente articulado, tal como verificado nas entrevistas.

Foram utilizadas as seguintes técnicas de pesquisa:

- a) entrevistas semiestruturadas junto a lideranças quilombolas, agentes do Estado, entidades de representação e mediadores sociais que atuam junto às comunidades quilombolas;
- b) observação direta e participante em espaços de discussão internos às comunidades, bem como espaços de encontro de lideranças quilombolas com mediadores sociais;
- c) uso do diário de campo para registro de informações; e
- d) registro fotográfico.
- e) também efetuei pesquisa documental, onde fiz uso de discursos já proferidos, disponíveis em fontes como o relatório da Comissão Especial para Discutir a Situação das Áreas Indígenas e Quilombolas do RS (RIO GRANDE DO SUL, 2012), e do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) Funai-Incra 2 (BRASIL, 2017).

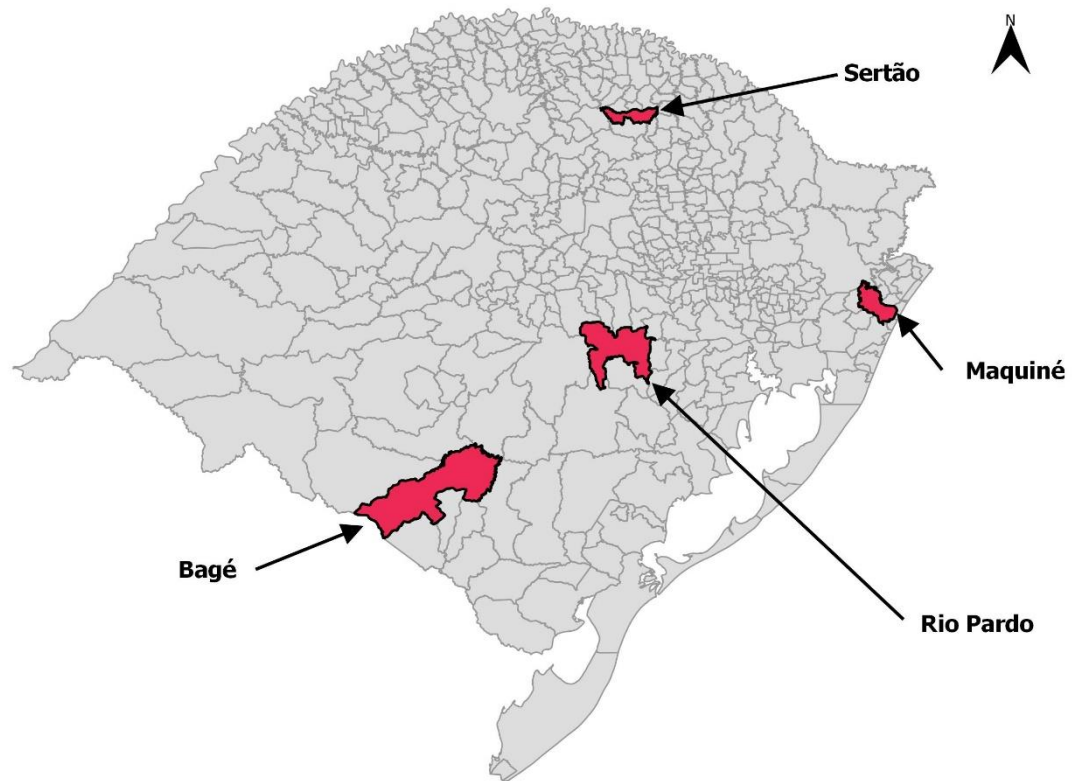
Com relação ao tratamento dos dados levantados, foi efetuada análise de discurso, que relaciona o seu conteúdo à forma pela qual é exteriorizado, com vistas a apreender como o texto ou o discurso produz sentido. De acordo com Eni Orlandi (2009), o discurso é o indivíduo falando, lugar de onde se pode observar a relação entre a língua e a ideologia, o que permite compreender como a linguagem usada pelos atores sociais produz sentidos dentro das tramas de poder em que se move. Levei em consideração a posição dos interlocutores (lideranças quilombolas, agentes do Estado e demais mediadores sociais), tendo em vista que o lugar do qual o sujeito fala é constitutivo daquilo que ele diz, segundo a autora. Analisar como o discurso produz efeitos de sentido permitiu apreender os repertórios de argumentação mobilizados pelos atores sociais em jogo, com vistas a dar conta da disputa pela construção de realidade em torno da titulação dos territórios quilombolas no estado do Rio Grande do Sul.

Devo também mencionar os fatores que exerceram influência sobre as atividades a campo. O primeiro deles diz respeito à pesquisa em ano de realização de eventos, como a Copa do Mundo entre os meses de junho e julho, o que exigiu a observação de datas dos jogos a fim de não agendar atividades nesses dias. Da mesma forma, a campanha eleitoral influenciou a realização de entrevistas, tendo em vista que havia interlocutores que eram candidatos a cargo eletivo. Outro fator correspondeu à mobilização nacional dos caminhoneiros e a decorrente escassez de combustíveis que interferiu na realização da primeira visita à comunidade quilombola de Mormaça. Mesmo já me encontrando na cidade de Passo Fundo, a visita à comunidade foi inviabilizada na data combinada, requerendo um novo agendamento. Em que pese a pequena dimensão desses fatores contingenciais, em seu conjunto exerceram influência sobre a dinâmica das atividades de pesquisa que, como será apresentado no tópico seguinte, correspondeu a campo multissituado.

2.1.2 Os casos selecionados

Para compor os “casos exemplares”, que serão mobilizados na análise, partiu-se da identificação de situações potenciais ao longo do levantamento prévio inicial. Através desse levantamento foram identificados 104 (cento e quatro) processos de titulação como terra de quilombo instaurados junto ao Incra/RS até o ano de 2018, entre os quais foram selecionados os casos para aprofundamento do estudo. Foram priorizadas 4 (quatro) situações de litígio intenso no estado do Rio Grande do Sul, correspondentes às seguintes comunidades quilombolas: Morro Alto, localizada entre Maquiné e Osório, no litoral; Mormaça, no município de Sertão, no norte do estado; Rincão dos Negros, em Rio Pardo, na região central, e a comunidade de Palmas, em Bagé, na fronteira com o Uruguai, cuja localização pode ser visualizada na Figura 1.

Figura 1 – Mapa da localização dos municípios onde foi realizado o trabalho de campo



Fonte: elaboração da autora a partir de IBGE (2010).

Embora apresente uma distribuição espacial no estado do Rio Grande do Sul, a escolha desses casos para estudo aprofundado não foi norteadada pelo critério de localização geográfica, mas pela representatividade e intensidade do litígio, a partir das indicações de técnicos do Incra/RS¹⁴ e das matérias sobre conflitos veiculadas na mídia. Em função disso, os lugares por mim percorridos forneceram distintos relatos e diferentes contextos de disputa territorial.

Partindo dessa definição, foi visitada a comunidade de Mormaça, localizada no município de Sertão, distante cerca de 330 km da capital do estado, Porto Alegre. O município situa-se nas proximidades da cidade de Passo Fundo (cerca de 40 km), por onde eram efetuados os deslocamentos até a comunidade. Esta região, denominada de Planalto Médio, se caracteriza por apresentar áreas relativamente planas, como pode ser visualizado na Figura 2, propícias à mecanização da agricultura, motivo pelo qual apresenta grandes extensões de cultivo de grãos. Trata-se de uma agricultura tecnificada e integrada um

¹⁴ Um estudo elaborado pelo Incra/RS a que tive acesso ao longo da pesquisa (INCRA, [2013?]), indicava as situações conflituosas envolvendo comunidades quilombolas no Rio Grande do Sul, informações estas que foram complementadas em visitas e conversas com os técnicos do órgão.

complexo agroindustrial, principalmente ao da soja, o que se reflete na elevada valorização econômica das terras e potencializa a disputa territorial.

Figura 2 - Imagem de área de produção de soja no município de Sertão



Fonte: arquivo pessoal da autora (2018).

Neste cenário, o agrupamento de casas da comunidade de Mormaça chama atenção do visitante, destacando-se em meio a lavouras de grãos. A comunidade tem por referência a figura de Francisca Vieira, mais conhecida como Mormaça, que foi parteira e benzedeira, e constitui o eixo das narrativas sobre o passado. Müller *et al.* (2006) apontam dois momentos de tensionamento à permanência das famílias nas suas terras. O primeiro correspondeu ao início do século XX, quando a Comissão de Terras demarcou como terras devolutas as áreas ocupadas pelos familiares de Chica Mormaça para implantação de núcleos de colonização no norte do estado. O segundo momento diz respeito ao período compreendido entre os anos de 1950/70, quando ocorreu o avanço do plantio de grãos na região, o qual é recordado pela ocorrência de “despejo” de famílias, resultando na atual posse de cerca de dez hectares pela comunidade.

O laudo antropológico para fins de identificação foi elaborado no início dos anos de 2000, no âmbito do convênio entre o governo estadual e a Fundação Cultural Palmares, sendo que a certidão de reconhecimento como remanescente das comunidades de quilombos foi emitida em 2004. Já o processo de titulação como terra de quilombo foi aberto junto ao

Incra/RS no ano de 2005¹⁵, tendo sido constituída a Associação dos Remanescentes de Quilombo Mormaça. A par daquele laudo antropológico, elaborado no início dos anos 2000, foi realizado um contralaudo, apontando um território delimitado significativamente inferior ao indicado no estudo anterior. Em função disso, foi realizado um terceiro laudo antropológico no ano de 2006, viabilizado por convênio firmado entre Incra/RS e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), que apontou território de cerca de 1.300 hectares (MÜLLER *et al.*, 2006). No decorrer da elaboração do RTID, a comunidade optou por reduzir a área delimitada, com vistas a dar celeridade no andamento das etapas do processo de titulação, em que foi reconhecido e declarado o território de 410,1493 hectares por meio da Portaria n° 531, de 7 de outubro de 2015.

Houve intensa mobilização parlamentar em torno do processo de titulação das terras da comunidade, tendo sido registrada resistência política à atuação do Incra/RS, gerando tensionamentos¹⁶. Tais tensionamentos foram visibilizados pela realização de um evento na cidade de Sertão no ano de 2006, que resultou na emissão de um documento contrário à titulação do território de Mormaça, encaminhado a diversos órgãos e políticos. A ingerência externa à atuação do Incra/RS provocou o atraso no andamento do processo administrativo de titulação do território quilombola. Isso resultou em uma Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal (MPF) em Passo Fundo contra o Incra e a União, devido à demora não justificada no andamento do processo administrativo de titulação das terras da comunidade.

Já Morro Alto está localizada entre os municípios de Maquiné e Osório, no litoral do estado, como pode ser visualizado na Figura 1, tendo sido a primeira comunidade visitada. A sede do município de Maquiné está situada a cerca de 130 km da capital do estado, Porto Alegre, enquanto a de Osório em torno de 90 km. Essa localização e o atrativo da paisagem natural, marcada pelos contornos da Serra Geral e pela existência de várias lagoas, promove fluxo de turistas pelo local, que também é visado pela especulação imobiliária. Em função das características do meio físico¹⁷, as áreas agricultáveis do município de Maquiné estão praticamente esgotadas, face à utilização para a produção de hortigranjeiros que atende o

¹⁵ Processo N° 54220.001784/2005-41 SR-11/RS.

¹⁶ UPFTV Reportagem - [Comunidade de Quilombolas de Mormaça](#) - Sertão/RS

¹⁷ A paisagem dos municípios de Maquine e de Osório é delineada pela encosta inferior da Serra Geral e pela Planície Costeira, apresentando ecossistemas diferenciados e restrições ao uso agrícola do solo. A região é banhada por vários corpos hídricos e detém o principal conjunto de remanescentes da mata atlântica no estado do Rio Grande do Sul.

mercado consumidor de Porto Alegre, acentuando a disputa territorial em torno de Morro Alto.

Figura 3 - Imagem de Morro Alto a partir da rodovia BR 101



Fonte: arquivo pessoal da autora (2017).

A elevação de Morro Alto é visualizada de vários locais, como se pode constatar na Figura 3, e guarda vestígios de antigas casas-grandes e senzalas. Atualmente, a comunidade é constituída por sete núcleos, cada qual com suas características e pertencimento político-administrativo. Assim, Aguapés e Barranceiras pertencem ao município de Osório, enquanto Ribeirão, Faxinal, Prainha, Espreado e Morro Alto, a Maquiné, sendo que neste último núcleo está situada a sede da Associação Comunitária Rosa Osório Marques.

Entre os estudos realizados sobre Morro Alto, Cíntia Müller (2006) aponta que a mobilização pelo reconhecimento como remanescente de quilombo se deu quando a duplicação da rodovia BR 101 passou a representar uma ameaça à comunidade. No início dos anos de 2000 foi elaborado laudo antropológico para fins de identificação junto à comunidade, no âmbito do convênio entre o governo estadual e a Fundação Cultural Palmares. No entanto, a primeira certificação como remanescente das comunidades de quilombos foi anulada por decisão judicial¹⁸, levando a comunidade a encaminhar nova solicitação, desta vez em nome da Associação Comunitária Rosa Osório Marques, cuja certidão foi emitida em novembro de 2005.

¹⁸ No ano de 2005, uma decisão do Tribunal Regional Federal da 4^o Região do Rio Grande do Sul suspendeu a Portaria n^o 19/2004 da Fundação Cultural Palmares, que reconhecia Morro Alto e outras 29 (vinte e nove) comunidades do país como remanescentes das comunidades dos quilombolas.

O processo de titulação do território quilombola foi aberto junto à superintendência regional do Incra/RS no ano de 2004¹⁹, encontrando-se na etapa de contestação, que se segue à aprovação e publicação do RTID, envolvendo uma área de 4.564,4284 hectares. Morro Alto constitui um dos casos mais emblemáticos de titulação como terra de quilombo no Rio Grande do Sul, apresentando uma situação fundiária complexa, sendo que, após a publicação do RTID, foram movidas 207 (duzentas e sete) ações de contestação. Houve intensa mobilização parlamentar em torno do processo de titulação das terras da comunidade, tendo constituído um dos casos analisados pela CPI Funai–Incra 2²⁰ e alvo de uma manifestação contrária por agricultores no ano de 2013, conforme comentado anteriormente.

Outra comunidade visitada correspondeu a Palmas, localizada no município de Bagé, na fronteira sul do estado, como pode ser visualizado no Mapa 01. Bagé situa-se a cerca de 370 km da capital do estado, Porto Alegre, contudo a comunidade quilombola de Palmas está localizada a 70 km da sede do município, estando mais próxima das cidades de Caçapava do Sul e de Lavras do Sul. Por tal motivo, alguns deslocamentos até a comunidade foram efetuados por Caçapava do Sul ao invés de Bagé.

Um dos aspectos que chamam atenção do visitante é a imponência das construções na cidade de Bagé, entre as quais, o Museu Dom Diogo de Souza, que pode ser visualizado na Figura 4. O Museu, cujo prédio já abrigou uma enfermaria militar, é testemunha dos episódios de guerra, tendo em vista a localização fronteiriça do município²¹. Outra característica histórica da Campanha, como a região é conhecida, diz respeito ao predomínio de grandes propriedades, fonte de poder econômico e político do patronato rural, verificando-se o uso histórico da força para resolver conflitos.

¹⁹ Processo N° 54220.001201/2004-09 SR-11/RS.

²⁰ Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos relativos à Fundação Nacional do Índio (Funai) e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Houve duas fases, sendo a primeira entre os anos de 2015 e 2016 e, a segunda, entre 2016 e 2017, em que a CPI Funai–Incra 1 foi extinta por decurso de prazo e os documentos obtidos foram transferidos à CPI Funai–Incra 2.

²¹ O caráter de fronteira foi uma marca no processo de colonização do território que hoje corresponde ao estado do Rio Grande do Sul. A disputa pela apropriação desse espaço, entre portugueses e espanhóis, transcorreu ao longo de três séculos, tendo sido incorporado ao domínio português em 1801.

Figura 4 - Imagem do Museu Dom Diogo de Souza²² na cidade de Bagé



Fonte: arquivo pessoal da autora.

As características do meio físico, como ocorrência de solo raso e afloramentos rochosos, fazem do território de Palmas um local desvalorizado para a produção agrícola, em que a principal atividade produtiva corresponde à pecuária extensiva. A comunidade é constituída por núcleos, cada qual com sua própria dinâmica de ocupação do espaço, configurando um “território em rede” (GEHLEN; BITENCOURT JÚNIOR, 2007). A busca pelo reconhecimento enquanto remanescente das comunidades de quilombo contou com o apoio de organizações do movimento negro, tendo sido emitida certificação pela Fundação Cultural Palmares em março de 2004. Foi constituída a Associação das Comunidades Quilombolas Rurais de Palmas²³ e aberto processo de titulação como terra de quilombo junto ao Incra/RS no ano de 2005²⁴. O RTID foi aprovado e publicado, em que a Portaria n° 106, de 17 de fevereiro de 2017, reconheceu e declarou o território de 837,9840 hectares.

No ano de 2010, foi registrado conflito durante o levantamento fundiário efetuado pelo Incra/RS, em que fazendeiros locais tentaram impedir a atuação dos técnicos do órgão por meio de práticas de intimidação. O conflito acabou mobilizando diversas instituições com vistas à mediação, entre as quais, o gabinete de um senador da república, e ganhou espaço nos

²² O Museu Dom Diogo de Souza foi criado em 20 de setembro de 1956 e desde 1975 funciona no prédio da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Bagé. O prédio foi construído para ser um hospital, mas foi alugado para o Exército para abrigar a Enfermaria Militar (1893 a 1898), durante a Revolução Federalista. Em seu acervo, o Museu guarda peças que remetem ao período da escravidão e aos episódios de guerra.

²³ O Decreto n° 4.887/2003 estabelece a titulação coletiva do território, em nome de uma associação constituída para essa finalidade.

²⁴ Processo n° 54.220.000397/2005-97 SR-11/RS.

meios de comunicação, tendo estampado a primeira página de um jornal de circulação regional. Por deter áreas de terra passíveis de desapropriação, a região da Campanha se tornou palco de atuação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) em décadas passadas, em que os fazendeiros fizeram uso, contra os quilombolas, de práticas de intimidação anteriormente utilizadas contra os “sem-terra”.

Por fim, foi visitada a comunidade de Rincão dos Negros, situada no município de Rio Pardo, distante cerca de 140 km de Porto Alegre. O município está situado na região central do estado, onde está estruturada a cadeia produtiva do tabaco, sendo que as plantações de soja têm se expandido em sua direção no período recente. Sua origem remete ao Forte Jesus Maria José do Rio Pardo²⁵, construído pelos portugueses junto à confluência do rio Pardo com o rio Jacuí, em sua estratégia de expansão territorial frente aos espanhóis e aos grupos indígenas durante o período colonial. Aponta-se que, nesse local, transcorreu um dos episódios que marcaram o trágico encontro entre o colonizador europeu e povos indígenas, conhecido por Guerra Guaranítica²⁶.

Figura 5 - Imagem de vestígios do Forte Jesus Maria José do Rio Pardo



Fonte: arquivo pessoal da autora (2018).

²⁵ O Forte Jesus, Maria, José do Rio Pardo tem origem em uma fortificação portuguesa erguida em 1751 junto à confluência do rio Pardo com o rio Jacuí, no contexto de disputa territorial com os espanhóis.

²⁶ Em reação ao cumprimento do Tratado de Madri de 1850, que determinava a transmigração dos Sete Povos das Missões para a banda ocidental do rio Uruguai, iindígenas *guarani* se rebelaram, deflagrando a Guerra Guaranítica. Esse conflito levou ao aniquilamento de milhares de indígenas nos sucessivos enfrentamentos com as tropas portuguesas e espanholas.

Além de ponto estratégico para a observação (e o controle) da movimentação de tropas militares, a localização junto à confluência de dois rios fez de Rio Pardo um importante entreposto comercial em períodos passados, o que se reflete na imponência do casario do centro histórico. Uma das construções que chamam atenção do visitante corresponde à edificação da Antiga Escola Militar de Rio Pardo, a qual esteve ativa entre os anos de 1890 e 1911, funcionando, atualmente, o Centro Regional de Cultura em suas dependências, o qual abriga o Memorial do Exército.

Já, na comunidade de Rincão dos Negros, a existência de duas igrejas é o aspecto que chama atenção de visitantes. Ao lado da Igreja de Nossa Senhora da Bela Cruz, referida como “Igreja dos Pretos” e situada nas terras “deixadas” por Jacinta de Souza, foi erguida a Igreja de Nossa Senhora da Conceição, conhecida como “Igreja dos Brancos”. A existência dessas duas igrejas sinaliza a segregação entre brancos e negros, expondo os tensionamentos, e serve de referência para localização, tal como efetuado pela liderança quilombola em minha primeira visita à comunidade.

A mobilização da comunidade pelo reconhecimento enquanto remanescente de quilombo contou com o apoio do movimento negro, que vinha atuando junto à comunidade e participando da Festa de Nossa Senhora Imaculada Conceição²⁷. No início dos anos de 2000, a comunidade acessou recursos do Programa RS Rural, tendo encaminhado o reconhecimento como remanescente das comunidades de quilombos junto à Fundação Cultural Palmares, cuja certidão foi emitida em março de 2004. O processo de titulação como terra de quilombo foi aberto junto ao Incra/RS no ano de 2005²⁸, tendo sido constituída a Associação Comunitária Quilombola Jacinta Souza.

Neste local também foi registrada ação confrontacional ao Estado, onde técnicos do Incra/RS que efetuavam o levantamento fundiário foram cercados por fazendeiros, sendo necessário o apoio da Polícia Federal e da Brigada Militar para a continuidade das ações junto à comunidade. O conflito ganhou espaço em jornais de circulação estadual e motivou a realização de uma reunião envolvendo Incra/RS, entidades de representação e Procuradoria da República em Santa Cruz do Sul. O RTID foi aprovado e publicado, abrangendo área de 571,8600 hectares, sendo que o processo de titulação das terras da comunidade encontrava-se, em 2018, na etapa de contestação. Deve-se ressaltar que o processo de titulação de Rincão dos

²⁷ Anualmente é realizada a Festa de Nossa Senhora Imaculada Conceição pela comunidade de Rincão dos Negros, a qual foi objeto do estudo de Rui Leandro Santos (2001). A comunidade também possui a prática religiosa do Quicumbi, que foi registrada por Paixão Côrtes (2006) em décadas passadas, enquanto manifestação do folclore gaúcho.

²⁸ Processo N° 54220.000398/2005-13 SR-11/RS.

Negros entrou em choque com o interesse de grandes proprietários de terras, tendo constituído outro caso analisado pela CPI Funai–Incrá 2, no tocante à titulação de territórios quilombolas.

A partir da leitura dos processos administrativos de titulação dos territórios de Mormaça, Morro Alto, Palmas e Rincão dos Negros foi elaborada a Tabela 01, que apresenta o número de famílias, a área atualmente ocupada por elas e a extensão do território delimitado.

Tabela 1 - Quadro síntese dos processos de Mormaça, Morro Alto, Palmas e Rincão dos Negros

Comunidade	Nº de Famílias	Área atual ocupada (ha)	Território Delimitado (ha)
Mormaça	21	11,28	410,1493
Morro Alto	145*	453,04	4.564,66
Palmas	23	405,00	837,98
Rincão dos Negros	20	9,60	571,86
Total	209	878,92	6.384,6493

*Dado do ano de 2011 que consta no RTID de Morro Alto.

Fonte: Incra (2017a; 2017b; 2017c; 2017d).

Os dados apresentados na Tabela 01 evidenciam a reduzida área atualmente ocupada pelas comunidades quilombolas em relação ao número de famílias, em que a perda de terras no passado dá embasamento ao pleito pela retomada de território. Tais dados também evidenciam a situação fundiária complexa de Morro Alto, onde o território delimitado abrange três núcleos urbanos, que envolvem 135 (centro e trinta e cinco) famílias e 23 (vinte e três) pessoas jurídicas, correspondendo a empreendimentos de mineração, turismo, entre outros, em que Morro Alto constitui o processo de titulação de território quilombola mais polemizado no estado do Rio Grande do Sul. Por outro lado, existem quilombolas que possuem documentação de suas terras no local.

Circular por estas comunidades quilombolas colocou-me em contato com distintas narrativas históricas, assim como relatos de episódios recentes vivenciados por seus integrantes, evidenciando uma diversidade de situações, o que põe por terra qualquer pretensão de construção de um olhar totalizante e homogeneizador por parte do pesquisador. Além disso, permitiu perceber a receptividade à pesquisa que estava sendo proposta por parte das lideranças. Em Morro Alto, comunidade intesamente pesquisada e visitada, era mais uma entre as tantas pesquisas realizadas no local. Já, em Palmas, a liderança comentou que era interessante alguém “de fora” saber sobre o que havia se passado na comunidade, ou seja, o conflito com os fazendeiros, ao passo que no primeiro contato com a liderança de Rincão dos Negros, esta apontou a importância das pesquisas, por darem visibilidade à comunidade, como os estudos realizados por pesquisadores da Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc).

Por sua vez, uma das lideranças da comunidade de Mormaça comentou estar desacreditada em relação ao processo de titulação do território e que estava se reanimando, onde busquei atuar como “elo” entre a comunidade e órgãos públicos.

2.2 ESTABELECENDO UMA RELAÇÃO DE PESQUISA

A partir da delimitação do problema de pesquisa e definição dos aspectos epistêmico-metodológicos norteadores, partiu-se para a realização do trabalho de campo. Segui as considerações de Pierre Bourdieu (2008), para quem a pesquisa científica constitui um encontro, no qual há interação entre o pesquisador e aquele que é interpelado. Nessa perspectiva, cabe ao pesquisador instaurar a relação e estabelecer suas regras, o que requer habilidade para conduzir o encontro, construindo a pesquisa como uma forma de comunicação não violenta, por meio do reconhecimento dos efeitos advindos de uma entrevista, por exemplo.

Meu primeiro contato com as comunidades quilombolas com potencial de realização de trabalho de campo ocorreu em novembro de 2016. Naquela ocasião, e a convite de uma amiga, me deslocuei até a comunidade quilombola de Morro Alto para acompanhar a reunião da Associação Comunitária Rosa Osório Marques, em que seria realizada uma atividade alusiva ao Dia da Consciência Negra. Eu já havia estado na comunidade no ano de 2011, participando de uma audiência pública promovida pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos do Senado Federal e tivera contato com algumas lideranças quando atuava junto ao DPAQUI/SDR mas, até então, eu não havia estabelecido uma relação direta e continuada com a comunidade. Tal fato decorre do distanciamento da equipe local da instituição oficial de ATER frente ao quilombo de Morro Alto, relacionado à disputa territorial entre agricultores e quilombolas, o que abriu a possibilidade de estabelecer uma relação enquanto pesquisadora com a comunidade²⁹.

Fui apresentada à liderança quilombola, que abriu-me um espaço de fala na reunião. Aproveitei o momento para me apresentar, expondo minha trajetória de extensionista rural,

²⁹ Embora os quilombolas estejam inseridos na missão da instituição oficial de ATER, há casos de distanciamento dos técnicos em relação a comunidades quilombolas, sobretudo onde existe disputa territorial, seja pela dificuldade de posicionamento no conflito, seja em decorrência de pressões por parte do poder local. A comunidade de Morro Alto, por exemplo, está localizada entre os municípios de Maquiné e Osório, os quais se vinculam ao Escritório Regional de Porto Alegre, onde eu atuava antes de ingressar no curso de pós-graduação. Por conta do distanciamento da equipe local, não tive atuação profissional direta e contínua junto à comunidade, o que permitiu inserir-me enquanto pesquisadora.

em que mencionei a atuação anterior junto a comunidades quilombolas do litoral e efetuei uma breve exposição da pesquisa que eu pretendia realizar. Diante disso, a liderança comentou que a comunidade tinha a liberdade de receber pesquisadores, mas que não iria conceder entrevistas, pois havia se cansado de desprender tempo recebendo pessoas, preparando comida, oferecendo pouso, narrando histórias e não obter retorno sobre os estudos que eram realizados, nem ao menos ter acesso às gravações, para saber o que seria (ou não) publicado.

Essa fala gerou-me uma profunda inquietação por levantar questões pertinentes às relações de pesquisa, emitindo um alerta à imposição de uma agenda aos interlocutores. Pierre Bourdieu (2008) assinala que, ao instaurar uma relação de pesquisa, o pesquisador deve atentar para a forma de apresentação da pesquisa, a explicitação dos seus objetivos e a consulta se o interlocutor está disposto em participar. Outro aspecto apontado na fala da liderança diz respeito ao caráter invasivo das pesquisas, ao adentrar na vida das pessoas, como apontado por Marques e Genro (2016). Muitas vezes, a realização de estudos acaba publicizando aspectos da intimidade de vida dos interlocutores sem a consulta prévia, em que a fala da liderança apontava a postura a ser assumida enquanto pesquisadora.

No segundo momento, que se estendeu de maio a novembro de 2018, o trabalho de campo foi ampliado para outras três comunidades quilombolas, Mormaça, Palmas e Rincão dos Negros. O fato de não ter atuado profissionalmente junto a essas comunidades levou-me à seguinte indagação: como chegar até elas sem o apoio operacional da instituição de ATER?

Diante desse desafio, acionei a rede de relações pessoais, com vistas a obter os contatos de lideranças das comunidades em que eu pretendia realizar o trabalho de campo, bem como a indicação de pessoas que poderiam auxiliar nessa interlocução. Assim, o primeiro contato com as lideranças das comunidades quilombolas foi facilitado por ativistas do movimento negro, bem como por técnicos do Incra/RS, que forneceram mapas de acesso aos locais. Devo mencionar que ter me desvincilhado da imagem da instituição oficial de ATER permitiu circular entre entidades alheia a disputas no espaço de mediação, bem como às possíveis repercussões que a abordagem de um tema que encerra uma polêmica poderia ter sobre a minha própria relação institucional.

Por não conhecer a maioria das comunidades a serem pesquisadas, o primeiro contato com as lideranças foi efetuado por telefone e redes sociais, momento no qual eu me apresentava, sendo comum a interpelação da liderança sobre qual o objetivo da pesquisa, o que me levava a efetuar uma breve exposição sobre o tema de estudo, as motivações e os seus

objetivos. Neste momento também se obtinha informações sobre o acesso às comunidades para fins de visita, em que adotei as formas de deslocamento sugeridas pelas lideranças. Ademais, por ocasião de realização da primeira visita às comunidades não foi feito uso de gravador, tomando-se nota das informações de pesquisa apenas no caderno de campo.

Novamente deparei-me com situações de afastamento de equipes locais da instituição oficial de ATER em comunidades quilombolas onde há conflito fundiário, o que causou um profundo desconforto. Diante disso, optei por mencionar meu vínculo com a instituição oficial de ATER, ressaltando que estava licenciada, e marcar a diferença em relação aos demais técnicos, deixando clara a minha trajetória de atuação junto a comunidades quilombolas no litoral do estado.

A não imposição de uma agenda de pesquisa foi uma preocupação bastante presente ao longo do trabalho de campo, em que as visitas à comunidade de Mormaça foram realizadas em finais de semana, em função de quilombolas exercerem trabalho em outros locais, estando ausentes da comunidade durante a semana. Também procurei inserir-me nas atividades já programadas pelos quilombolas e seus apoiadores. Desse modo, dei prosseguimento ao acompanhamento das reuniões mensais da Associação Comunitária Rosa Osório Marques em Morro Alto, iniciado em 2016, assim como participei do XXVI Seminário Estadual de Língua Portuguesa e Literatura Riograndense em Rio Pardo, do 6º Encontro de Povos e Comunidades Tradicionais em Rincão dos Negros, da reunião dos técnicos do Escritório Regional da Emater/RS-Ascar³⁰ de Bagé na comunidade de Palmas e do 4º Encontro de Comunidades Quilombolas, envolvendo Arvinha e Mormaça, no município de Sertão, no ano de 2018. Também foram acompanhadas atividades externas às comunidades, como a reunião de lideranças de Morro Alto junto ao MPF, em Porto Alegre, e a reunião do pleno do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Rio Grande do Sul, naquele mesmo ano.

Pierre Bourdieu (2008) também aponta que o pesquisador deve adotar uma postura vigilante frente à possível dissimetria social em relação ao seu interlocutor, por ocupar uma posição relativamente superior devido ao seu capital cultural. Constitui um aspecto a ser observado em uma sociedade desigual, como a brasileira, a fim de que a própria análise não seja enviesada pela posição social do pesquisador. Levando em consideração que realizar estudos em comunidades nas quais parte dos integrantes não é alfabetizada pode implicar em um lastro de autoridade frente aos interlocutores, busquei contornar tal situação através do

³⁰ Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural/Associação Riograndense de Empreendimentos em Assistência Técnica e Extensão Rural.

estabelecimento de uma relação de troca, com vistas a construir a pesquisa em um plano horizontal.

Essa relação de troca permeou a realização da pesquisa. Em Morro Alto fui inserida na venda de rifa para angariar recursos para a Associação Comunitária Rosa Osório Marques, além de ser chamada para redigir Atas de reuniões nas ocasiões em que a secretária estava ausente e para apoiar o levantamento de informações referentes a projetos produtivos, enquanto que em Rincão dos Negros busquei auxiliar o encaminhamento de solicitação de tombamento de sítios históricos da comunidade junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (Iphae), por meio do repasse de materiais. Já em Palmas e em Mormaça repassei informações sobre o andamento do processo de titulação do território, sendo que nessa última comunidade também apoiei o encaminhamento de algumas demandas.

Nesse sentido, o fato de ser extensionista rural e de ter atuado na operacionalização de políticas públicas para a agricultura familiar constituiu um fator facilitador. Entre as várias reuniões acompanhadas nas comunidades quilombolas, foram pautados temas relativos a políticas públicas, momento em que foi impossível dissociar a extensionista rural da pesquisadora, tendo fornecido informações pertinentes aos assuntos em pauta. Tais informações acabaram constituindo uma espécie de “contrapartida” da pesquisa, em uma relação de troca que viabilizou a realização do trabalho de campo, sendo que, em algumas situações, acabei atuando como um “elo” entre a comunidade quilombola e a instituição oficial de ATER.

Também houve preocupação em dar retorno dos resultados da pesquisa aos interlocutores, manifestado não apenas por lideranças quilombolas, mas por mediadores sociais. Ao realizar uma entrevista na cidade de Passo Fundo, com mediadores sociais que atuam junto à comunidade quilombola de Mormaça, no município de Sertão, essa questão foi levantada, sendo sugerida a realização de uma roda de conversa junto à comunidade após a conclusão da pesquisa, a fim de apresentar (e debater) os seus resultados. Tal sugestão vai em direção à ética do cuidado em pesquisa, proposta por Marques e Genro (2016). Segundo as autoras, a investigação cuidadosa corresponde àquela consciente de suas limitações, requerendo a autovigilância em sua condução e a preocupação com o retorno dos resultados ao grupo estudado, atenuando a lógica extrativa das informações de pesquisa³¹.

³¹ Marques e Genro (2016) apontam que a prática da pesquisa se caracteriza, muitas vezes, como um procedimento invasivo, assimétrico e extrativo. Sugerem, como alternativa, algumas metodologias de pesquisa em colaboração propostas por grupos de pesquisadores latino-americanos, como co-labor.

Por sua vez, o fato de abordar um tema sensível, como conflito fundiário, presente no debate público, tornou necessárias algumas precauções. Percebia-se haver uma calma aparente em função dos processos de titulação de territórios quilombolas estarem “parados”, considerando que foram privilegiadas as situações de litígio mais intenso para estudo aprofundado. Assim, uma primeira medida consistiu em adotar as indicações das lideranças quilombolas como ponto de partida para a realização das entrevistas nos distintos municípios, mapeando os interlocutores e a forma de acesso a eles. A segunda medida correspondeu à elaboração de roteiros de entrevistas pré-estruturados para cada interlocutor, no sentido de não abordar de forma direta um tema que suscita polêmica mas, num encadeamento de questões, chegar até o ponto central da entrevista. Essa precaução se revelou uma importante estratégia nas entrevistas com entidades de representação da agricultura familiar em contexto de disputa territorial, a fim de evitar que a pesquisa fosse vista como se estivesse “mexendo” no conflito, levando em consideração que muitos quilombolas são associados das mesmas entidades.

A preocupação em não “mexer no conflito” foi manifestada pela liderança de Morro Alto, a qual alertou para não chamar atenção dos moradores do entorno da comunidade, face aos tensionamentos no período da elaboração do laudo antropológico junto à comunidade. Por tal motivo, foi realizada uma reunião prévia entre eu, pesquisadora, e a equipe contratada para realização de estudos no âmbito das medidas compensatórias da duplicação da rodovia BR 101³². Nessa reunião, foi efetuada troca de informações de pesquisa e constituída uma agenda comum, a partir da qual foram realizadas saídas de campo conjuntas, a fim de evitar a circulação sobreposta de pesquisadores pelo local. Numa dessas ocasiões, por exemplo, tivemos que entrar às escondidas no local que guarda as ruínas de antigas construções, andando por meio do mato para não chamar a atenção.

As situações que pudessem, de alguma forma, expor os interlocutores, corresponderam a outra preocupação presente na pesquisa. Susan Sontag (2003) alerta sobre a superexposição da “dor dos outros”, em que um tema sensível não permite ambiguidades. Ao longo do trabalho de campo, por exemplo, houve situações nas quais o interlocutor pediu para que a entrevista não fosse gravada, solicitação que foi imediatamente atendida, tomando-se notas no caderno de campo. Já, na escrita, houve momento nos quais percebeu-se que o interlocutor poderia ser colocado em situação de risco, o que foi contornado por meio do uso de discurso indireto.

³² A reunião envolveu técnicos da empresa Gestão Ambiental, Relações Institucionais e Sociais Ltda (Gestaris), contratada para a elaboração dos estudos, e a Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental (Esga), que efetua o acompanhamento.

Nessas situações, Márcio Goldman (2006) aponta o dilema do pesquisador entre o anonimato das suas fontes, o que poderia decepcionar alguns interlocutores, e a sua identificação, o que pode incorrer em riscos. Diante disso, optei por informar os interlocutores sobre a natureza da pesquisa e consultá-los quanto à sua identificação no texto escrito. Também segui as sugestões daquele autor em mostrar o texto aos interlocutores, permitindo que estes indicassem o que consideravam inadequado de ser publicado. Isso me levou a dar o retorno das entrevistas aos interlocutores, remetendo sua transcrição impressa ou por mensagem eletrônica, e consultando-os sobre possíveis trechos que não deveriam ser publicizados, o que foi ao encontro da ética do cuidado na pesquisa, proposta por Marques e Genro (2016). Sendo assim, o consentimento à pesquisa foi construído ao longo de um processo contínuo e não apenas em uma nota inicial nas entrevistas realizadas, em que os interlocutores foram os primeiros a ver os resultados do trabalho, conforme sugerido por Débora Diniz (2008).

O roteiro de entrevista pré-estruturado, contudo, não evitou situações imprevistas, em que de interpeladora passei à condição de interpelada. Em uma dessas situações, o interlocutor manifestou curiosidade em relação à minha pessoa e aos objetivos da pesquisa, face às perguntas efetuadas e ao debate em torno de políticas públicas para a agricultura familiar. Em outra, minha origem na agricultura familiar do noroeste do estado veio à tona, “suavizando” a abordagem de um tema que carrega tensionamentos frente ao interlocutor.

Houve situações em que a racialização se colocou como incontornável. Uma dessas situações ocorreu por ocasião de uma reunião em Morro Alto, na qual, ao relatar a discriminação racial sofrida, a liderança pediu licença às pessoas “de fora” para falar sobre o fato. Certamente não o fizera apenas por sermos “de fora” da comunidade, mas por relatar algo que não incidia sobre os nossos corpos. Assim, estou ciente de que escrevo partir de um corpo branco e da origem em um estrato consolidado da agricultura familiar, o qual teve acesso à terra e a políticas públicas, bem como a privilégios que viabilizaram o ingresso na universidade pública, o que foi vedado a outros segmentos sociais.

Por fim, devo mencionar a postura assumida de pedir licença para realizar a pesquisa nas comunidades. Em Morro Alto, foi aberto espaço no decorrer da reunião mensal da Associação Comunitária Rosa Osório Marques, em que apresentei minha proposta de pesquisa e pedi licença para “adentrar” na comunidade, ocasião em que também estendi o convite à comunidade para acompanhar meu exame de qualificação. Já, em Rincão dos Negros, aproveitei a realização de uma atividade pela Secretaria Municipal do Trabalho,

Cidadania e Assistência Social de Rio Pardo para pedir licença em realizar a pesquisa na comunidade. Como nos lembra Bárbara Cruz (2018), pedir licença é uma forma de levar em consideração a necessidade de falar ou escrever em presença, não no sentido de uma questão moral, mas, sobretudo, como um procedimento epistemológico, em que quanto mais estreitos os laços, maiores devem ser os cuidados. Representa, assim, uma tentativa de fugir do “falar em nome de”³³, para assumir a postura de “falar com”, onde o pesquisador não tem o poder absoluto na construção da narrativa, mas é compartilhado com os interlocutores (DINIZ, 2008).

O trabalho de campo foi subitamente interrompido pelo fato de assumir novas atribuições profissionais, fazendo com que eu me desterritorializasse do Rio Grande de Sul. Antes disso, realizei uma última rodada de visitas às comunidades quilombolas pesquisadas não para me despedir, mas para explicar o meu afastamento e reafirmar o meu compromisso em dar retorno sobre o estudo. Esse foi um momento em que algumas lideranças manifestaram interesse sobre minha caminhada futura. Em Morro Alto, foi novamente aberto espaço na reunião da Associação Comunitária Rosa Osório Marques para minha fala, em que comentei as novas atribuições a serem assumidas e o local onde seriam exercidas, o que foi seguido da fala da liderança, dizendo que falou para outra pesquisadora o mesmo que dissera para mim, a exatos dois anos antes, e que dessa relação de pesquisa ficava uma amizade.

Portanto, esse texto representa uma tentativa de traduzir em palavras as percepções, as emoções e os lugares percorridos ao longo do trabalho de campo, assumindo que há perdas nesse processo de tradução. Mas, se por um lado há perdas, por outro há ganhos. Rever as anotações de campo, ouvir as entrevistas, lembrar os acontecimentos pode desestabilizar o pensamento, de tal forma que o “ato de escrever modifica aquele que escreve” (GOLDMAN, 2003, p. 467).

³³ Em um texto provocador, a indiana Gayatri Spivak (2010) tece críticas aos intelectuais ocidentais, apontando o etnocentrismo intrínseco e alertando sobre as implicações da representação do sujeito do denominado Terceiro Mundo. A autora reflete sobre a prática discursiva do intelectual pós-colonial e a possibilidade de agenciamento do sujeito subalterno, questionando se existe possibilidade deste falar.

3 “É UMA HISTÓRIA MUITO GRANDE”: AS NARRATIVAS QUILOMBOLAS

Os encontros promovidos pela atividade de pesquisa nos colocam em contato com diversas histórias e contextos locais que, no presente caso, ilustraram uma diversidade de situações envolvendo as comunidades quilombolas. Algumas dessas histórias passaram a ser contadas apenas recentemente, a partir da realização de estudos e da implementação de políticas de reconhecimento de direitos dos remanescentes das comunidades de quilombos, amparadas pela Constituição Federal de 1988. Elas revelaram uma história de fundo que, muitas vezes, se contrapôs à narrativa oficial, a qual omitia a existência dessas comunidades quilombolas.

Partindo das narrativas históricas, o presente capítulo aborda a origem das comunidades quilombolas pesquisadas, a sua invisibilização social, assim como as perdas territoriais ocorridas ao longo do tempo, visando traçar o quadro atual para, em prosseguimento, desenvolver a relação entre terra e trabalho. Esses passos buscam estabelecer uma aproximação à questão étnico-racial que constitui pano de fundo em diversas situações de conflito em torno da posse da terra. Sendo assim, o capítulo tem por objetivo articular as noções de colonialidade do poder e racialização com vistas à abordagem dos conflitos relacionados à titulação de territórios quilombolas em capítulos posteriores.

3.1 AS NARRATIVAS HISTÓRICAS DAS COMUNIDADES

Quando se fala em comunidades quilombolas é usual acionar o referencial histórico do quilombo de Palmares, no Nordeste açucareiro do século XVII. No senso comum, tende-se a remeter a existência de tais comunidades a outras regiões do país, devido à visibilidade das comunidades de Alcântara, no Maranhão, e do território Kalunga, no estado de Goiás. Por sua vez, apontar a existência de quilombos no Rio Grande do Sul tende a causar estranhamento pela imagem da colonização europeia associada ao estado.

No entanto, os dados oficiais depõem contra a visão do senso comum. De acordo com a Fundação Cultural Palmares¹, existem 128 (cento e vinte e oito) comunidades quilombolas reconhecidas oficialmente no Rio Grande do Sul até o momento, as quais estão listadas na

¹ A Fundação Cultural Palmares é uma autarquia criada em 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, com a finalidade promover e preservar a cultura afro-brasileira. Com o Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, passou a integrar o Ministério da Cidadania.

Tabela 05, Anexo A. Tais comunidades estão localizadas em diferentes regiões do estado, constituídas sob distintas formas de ocupação territorial e redes de relações estabelecidas entre cativos, libertos e senhores ao longo do tempo, compondo uma diversidade de situações.

Em uma atividade da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social de Rio Pardo, em setembro de 2018, ao ser questionado sobre a origem da comunidade de Rincão dos Negros, Adair David afirmou ser “uma história muito grande”. Ele relatou que a comunidade tem origem em uma “deixa” de terras² por Jacinta de Souza, filha do estancieiro João Souza, a qual morreu solteira. Acrescentou que ela tinha um “filho de criação”, outrora cativo, e costumava levar os escravos até uma árvore para fazerem suas orações, motivo pelo qual são católicos até hoje.

Esses relatos estão registrados no laudo antropológico³, onde Gehlen e Fernandes (2007) informam que Jacinta de Souza faleceu em 1869, tendo alforriado os escravizados mediante cláusula de prestação de serviço ao seu testamenteiro até determinada idade, doando parte das terras que possuía na condição de usufruto. Contudo, o testamenteiro impediu que os libertos tomassem posse da área legada, mantendo-os sob seu domínio até o fim da escravização, em 1888. Os ex-escravizados e seus descendentes permaneceram em volta da “deixa” de terras, conformando, atualmente, três núcleos de famílias na comunidade quilombola.

Jacinta de Souza constitui o eixo central das narrativas da comunidade, em que o testamento conecta a memória do cativo ao tempo presente e, ao mesmo tempo, fundamenta o direito sobre o território. As marcas da territorialidade negra estão presentes nas “taquareiras”⁴, que identificam antigos locais de moradia das famílias, no cemitério e nas construções, tanto as que permanecem em pé, quanto as que já não existem mais e se fazem presentes na memória coletiva, tal como a referência à existência de uma senzala no local. Adair David recorda que, ao desmanchar uma casa de pedra, ouviu o comentário daquela construção ter sido feita pelos escravos, tendo observado que o madeiramento do telhado não

² A “deixa” de terras corresponde à doação de áreas pelos antigos senhores aos seus escravos, os quais também eram alforriados via testamento, sendo recorrente no Rio Grande do Sul. Partindo dos estudos efetuados por historiadores gaúchos, Rosane Rubert (2005) levanta a hipótese de que a promessa de alforria constituísse um instrumento de obediência e de amenizar tensões.

³ O laudo antropológico foi elaborado no ano de 2007, no âmbito do processo de identificação, reconhecimento, delimitação e titulação do território quilombola de Rincão dos Negros.

⁴ As “taquareiras” correspondem a várias espécies gramíneas nativas da América do Sul, em sua maioria com caules ocos e segmentados em gomos, em que as folhas se prendem nas intersecções. São comumente plantadas no entorno das casas visando protegê-las da incidência de ventos.

continha pregos e havia sido todo encaixado, dando sustentação às telhas de barro do tipo “canoa”.

O principal marco de territorialidade negra é a Igreja de Nossa Senhora da Bela Cruz, referida como a “Igreja dos Pretos”⁵, cujos relatos dão conta de que foi construída no local onde havia a árvore junto à qual Jacinta de Souza costumava levar os escravos para rezar. Diante dela se situa a Igreja de Nossa Senhora da Conceição, conhecida como “Igreja dos Brancos”, em devoção à mesma santa, como pode ser visualizado na Figura 6, no sentido da esquerda para a direita. A existência dessas duas igrejas materializa a segregação entre brancos e negros, expondo os tensionamentos, em que a presença da “Igreja dos Brancos” sinaliza as perdas territoriais sofridas pela comunidade quilombola. Comenta-se, no passado, houve uma disputa por terra, onde fazendeiros das redondezas tentaram desmanchar a “Igreja dos Pretos”, os quais resistiram, pois perderiam o vínculo com o território⁶ e, após esse episódio, os brancos construíram a sua igreja.

Figura 6 - Imagem das duas igrejas na comunidade de Rincão dos Negros



Fonte: arquivo pessoal da autora (2018).

⁵ A Igreja de Nossa Senhora da Bela Cruz mantém os traços originais da primeira construção, existindo uma cruz centenária de madeira, talhada a mão, em seu interior. A comunidade mantém o Quicumbi, registrado enquanto manifestação do folclore gaúcho por Paixão Côrtes (2006) na década de 1950, o qual levou uma puíta para seu acervo de instrumentos musicais, enquanto Câmara Cascudo havia efetuado estudos na comunidade nos anos de 1940.

⁶ Em seu estudo, Rui Leandro dos Santos (2001) analisa a construção, reconstrução e reafirmação étnica negra na Festa de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, realizada na comunidade de Rincão dos Negros, abordando a relação entre a festa e a articulação social que a envolve, tendo em vista a existência das duas igrejas, lado a lado, bem como o sentimento de pertencimento.

Outra comunidade quilombola que tem origem em “deixa” de terras corresponde a Morro Alto, situada entre os municípios de Maquiné e Osório, no litoral do estado. Em testamento, Rosa Osório Marques alforriou os escravizados e doou parte das terras que possuía na fazenda do Morro Alto. Seu inventário, aberto em 1888, menciona 24 (vinte e quatro) escravos, dos quais 11 (onze) estavam vinculados a cláusulas de prestação de serviço aos senhores como condição à alforria (BARCELLOS *et al.*, 2004). Outra narrativa aponta um navio negreiro do qual teriam desembarcado escravos na costa do atual município de Capão da Canoa por volta de 1852. Levando em consideração o período posterior à Lei Eusébio de Queiroz⁷, autores como Barcellos *et al.* (2004) levantam a hipótese de que parte destes teria sido escravizada ilegalmente por fazendeiros, com base nos registros de diligências em fazendas da região para averiguação de tal fato.

As narrativas históricas da comunidade foram registradas no laudo antropológico para fins de reconhecimento enquanto quilombola, realizado no início dos anos de 2000, no âmbito de convênio firmado entre o governo estadual e a Fundação Cultural Palmares. A elaboração do laudo antropológico é um evento recordado frequentemente, seja por ter mobilizado os “troncos velhos”, guardiões da memória coletiva, seja pelos tensionamentos que marcaram aquele momento. Um dos detentores da história de Morro Alto é Manoel Francisco Antônio, mais conhecido como Manoel Chico, presidente de honra da Associação Comunitária Rosa Osório Marques: “A história antiga do Morro Alto foi que, quando a minha vó, a minha vó e a minha bisavó foi negra. A minha bisavó veio da África, de Moçambique, a minha bisavó, é lá de Moçambique a minha bisavó”. (M.F.A., 2018).

Prestes a completar 98 anos de idade no momento de realização da pesquisa, Manoel Chico menciona que seus antepassados foram trazidos da África para a fazenda do Morro Alto. Ele aponta os distintos locais onde havia casas-grandes e senzalas, tais como no Morro Alto, na Barranceira e no Ribeirão, sendo que, nesse último local, o traçado do antigo leito da rodovia BR 101 passou por cima da casa-grande. Deste modo, as narrativas atuais sobre o passado fazem menção às antigas construções existentes, preenchendo possíveis lacunas na memória coletiva. A existência de vestígios da ocupação ancestral evidencia, ainda, a ligação entre senzalas, roças e matas, configurando um “território negro”⁸:

⁷ Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850, que proibiu o tráfico de escravos.

⁸ Estou fazendo uso da noção de território negro cunhada por Iosvaldyr Bittencourt Júnior (2005), enquanto espaço de construção de singularidades socioculturais de matriz afro-brasileira que, ao mesmo tempo, é objeto de exclusão social.

[...] Ela [a vó] nasceu na fazenda do Morro Alto, na fazenda do Morro Alto, ali onde nós temos, tinha a fazenda. A casa velha, tem tudo lá, a senzala, tem tudo lá. (M.F.A., 2018).

Apesar de Rosa Osório Marques ter formalizado a doação, a vontade expressa em testamento não foi posta em prática pelo testamenteiro (e inventariante) que, segundo os relatos, era seu sobrinho. Tampouco procedeu-se ao registro das terras e à entrega da sua documentação, tendo em vista estar em vigência, naquele momento, uma nova legislação fundiária⁹. De forma idêntica a Rincão dos Negros, as terras de Morro Alto não foram entregues aos seus legatários, violando o direito adquirido em testamento:

Não, ele [testamenteiro] não entregou o papel, não entregou prá ninguém, ele ficou prá ele. Ele queria ficar, que eu acho que ele era sobrinho, decerto devia ser sobrinho, ali ele ficou com a fazenda de Capivari [do Sul]. Ele ficou com a fazenda de Capivari [do Sul] e ela [Rosa Osório Marques] aí tinha uma, uma filha, ou sobrinha dela, que era sobrinha. Tinha uma sobrinha dela ou ela criou como filha, essa Rosa Marques, na fazenda de Capivari [do Sul]. Ela deixou, quando ela passou uma parte prá uma sobrinha dela, era Raquel, parece que era Raquel. (M.F.A., 2018).

Posteriormente, houve uma tentativa de medição das terras de Morro Alto no ano de 1893 (BARCELLOS *et al.*, 2004), permanecendo, os ex-escravizados e seus descendentes, na condição de posseiros sobre seu próprio território. A comunidade teve acesso ao testamento de Rosa Osório Marques somente na década de 1960, no decorrer da luta pela manutenção das terras. A partir da indicação do local onde poderiam ir em busca, alguns integrantes de Morro Alto se deslocaram até Porto Alegre, como aponta o diálogo abaixo:

Manoel Chico: “Ele [testamenteiro] não entregou a documento, ele não entregou o testamento que ela fez, não entregou. Ele não entregou. Aí, quando nós sabemos é que nós foi procurar e achemos no Arquivo Público.
Adriane: ah! Vocês foram procurar?
Manoel Chico: sim, procuremos e achemos no Arquivo Público”.

O testamento de Rosa Osório Marques foi encontrado junto ao Arquivo Público Estadual e representa uma prova da ocupação tradicional. Para os quilombolas, constitui fato gerador do direito sobre o território, tal como expresso na fala de Manoel Chico, “a fazenda do Morro Alto é dos negros”. O testamento contribui, ainda, na construção da identidade de

⁹ O regime de sesmarias, transplantado de Portugal para o Brasil no século XVI, vigorou até 1822, quando foi suspenso pela Resolução nº 76. Em 18 de setembro de 1850 foi aprovada a Lei nº 601, conhecida como Lei de Terras, que disciplinou o regime fundiário no país (BRASIL, 1850). Foi regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854, tornando-se a primeira normatização do regime fundiário após a independência.

remanescente de quilombo, a partir da concepção de “herdeiro” das terras, sendo acionado pela comunidade em seus embates externos.

Atualmente, Morro Alto é uma comunidade intensamente pesquisada¹⁰ e, por vezes, folclorizada, devido à prática religiosa do Maçambique¹¹. Essa prática devocional católica possui dois momentos de celebração, sendo o Maçambique de São Benedito realizado no mês de maio, ao passo que o de Nossa Senhora do Rosário no mês de outubro. Para Manoel Chico, antigo dançante¹², o Maçambique possui sentido de religião, constituindo uma comunicação com o sagrado, onde a mudança de religião leva à saída do grupo. Ele aponta outros núcleos onde havia grupos antigamente, como Prainha, Ribeirão e Morro Alto, explicando que o “Maçambique é lá da África” e que “só dança o preto”. Desta maneira, demarca fronteira com os brancos e desempenha papel na construção da identidade étnica. As figuras do Rei do Congo e da Rainha Jinga¹³ têm sido apontadas na literatura como evidências da herança cultural africana, estabelecendo vínculos entre a atual prática do ritual e os escravos da fazenda do Morro Alto (BARCELLOS *et al.*, 2004), onde os quilombolas acrescentam que os quepes utilizados pelos dançantes representam os capitães maltratando os negros nos navios.

Em outras situações, a demarcação de terras devolutas pelo Estado desconsiderou a ocupação prévia de famílias negras, como no caso da comunidade de Mormaça, localizada no município de Sertão. Na primeira década do século XX, a Comissão de Terras¹⁴ demarcou como devolutas áreas para criação da Colônia Sertão, destinada ao assentamento de imigrantes italianos e seus descendentes. Enquanto na região cafeeicultora a política de imigração visava a substituição do trabalho escravo pelo livre, no Sul do país teve por objetivo promover a ocupação do espaço agrário. Neste sentido, a Colônia Sertão consolidou um dos últimos espaços destinados à colonização europeia no norte do estado, em meio a matas de araucária.

¹⁰ São exemplos os trabalhos de Barcellos *et al.* (2004), Cíntia Müller (2006) e Mathias Kraemer (2012). O Maçambique foi estudado por Paixão Côrtes (2006) em décadas passadas e tem atraído atenção de pesquisadores, como Mariana Fernandes (2006) e Iosvaldyr Bittencourt Júnior (2006), sob a perspectiva de prática religiosa e de afirmação da identidade étnica.

¹¹ Veja-se, por exemplo, o audiovisual disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=bnP4Ghk_ytU.

¹² Manoel Chico dançou Maçambique dos 13 até os 65 anos de idade.

¹³ A Rainha Jinga foi a soberana de Angola que, em meados do século XVII, liderou a resistência aos portugueses em um intenso confronto militar.

¹⁴ A ação do Estado se deu por meio de assentamentos coloniais, concessão de terras públicas, discriminação e legitimação de terras (RIO GRANDE DO SUL, 1963). Outra ação correspondeu à criação de “toldos” indígenas, numa estratégia de “pacificação” e aldeamento de índios, que implicou em redução dos territórios originários, liberando extensas áreas para demarcação enquanto terras devolutas, com vistas ao avanço da colonização europeia no norte do estado.

As narrativas sobre o passado têm por eixo central a figura de Francisca Vieira da Cruz, que era mais conhecida como Chica Mormaça. Seu neto, Pedro Vieira da Cruz, também chamado de Pedrinho, explica que Mormaça decorre do apelido de seu avô, o qual acabou se estendendo à sua avó, designando o nome da comunidade na atualidade:

Neto da Mormaça, da Francisca Vieira da Cruz. O apelido dela era Mormaça, por causa do meu vô que apelidaram ele de Mormaço porque chegava e esquentava o sol e ele dizia: 'que mormaço'! Daí apelidaram ele de Mormaço. (P.V.C., 2018).

No laudo antropológico¹⁵, Müller *et al.* (2006) apontam que Chica Mormaça nasceu em 1893, sendo filha de Firmina, escrava alforriada por Amâncio de Oliveira e com o qual teve seis filhos. Pedrinho guarda até hoje a certidão de casamento de sua avó com Luiz Bernardo da Cruz, acontecido no ano de 1911. Ele conta que Chica Mormaça atuou como parteira e benzedeira, tendo nascido pelas suas mãos:

Mas olha, eu lembro, eu era pequeno, eu nasci até da mão dela, ela morava ali, ela morava ali embaixo, ali, tudo, e ela era parteira, aí os italiano, a maioria nasceram na mão dela ali. (P.V.C., 2018).

Além de possuir o dom, atuar como parteira ou benzedeira constituía uma das atividades laborais possíveis no pós-abolição, em que Chica Mormaça era demandada para atender as mulheres em trabalho de parto “dentro” e “fora” da comunidade, incluindo o quilombo vizinho de Arvinha, indistintamente. Além de seu neto, outras pessoas da comunidade nasceram pelas suas mãos, como Noêmia Rosa Oliveira, assim como os “italianos” das redondezas:

Ela era parteira, benzedeira, parteira, e eu me lembro na época eu era criança, naquele tempo vinha, quando uma mulher que ia ter nenê, os homens já vinham a cavalo, naquele tempo né, de a cavalo, trazia um cavalo puxado, vinha a cavalo um e levava, vinha um cavalo puxado prá ela ir junto, prá atender as mulher. (N.R.O., 2018).

Seguindo em seu relato, Pedrinho menciona que uma irmã sua havia encontrado os documentos das terras que pertenceram a Chica Mormaça e os entregou para ele antes de falecer, os quais são guardados até hoje. Um dos documentos diz respeito à aquisição do lote

¹⁵ O primeiro laudo antropológico foi elaborado no início dos anos de 2000. Posteriormente, houve a elaboração de um contra laudo, levando o Incra/RS a firmar convênio com a UFRGS para um novo estudo no ano de 2006, no âmbito do processo de identificação, reconhecimento, delimitação e titulação do território quilombola de Mormaça.

rural nº 30, com 26 hectares, perante o governo estadual, em que uma parte foi, posteriormente, transmitida a Avelino João Rodighero e Artur de Oliveira. Isso significa que, no caso da comunidade de Mormaça, a ação do Estado não correspondeu à legitimação de posses, mas na imposição da política de colonização frente à ocupação prévia das terras por famílias negras.

Müller *et al.* (2006) apontam que, além de Chica Mormaça, alguns de seus familiares constam como detentores de lotes, cuja demarcação da terra levou à redução na área de posse. Segundo os autores, a memória coletiva se articula a dois elementos:

- a) relação de parentesco real ou presumido com Chica Mormaça; e
- b) referência a Chica Mormaça como detentora da posse das terras.

Os relatos apontam a comunidade de Mormaça como um local de refúgio em períodos passados, presente na memória como a “vila dos morenos” (MÜLLER *et al.*, 2006), indicando a anterioridade da ocupação das terras pelos negros frente aos brancos.

Por sua vez, a comunidade de Palmas, no município de Bagé, fronteira com o Uruguai, é formada por núcleos, cada qual com sua dinâmica de ocupação espacial. Assim, o núcleo de Rincão dos Alves (ou Coxilha das Flores) reflete a compra de terras por duas famílias, segundo a liderança Vanderlei Alves. Estas famílias constituem dois eixos narrativos, sendo um deles formado pelo casal Balbino Soares e Procópio Soares, bisavó do pai da liderança quilombola, enquanto o outro é integrado por Antônio Maria Alves e Margarida Saboia, que havia sido escrava do fazendeiro Simão Pires.

Segundo a liderança quilombola, Margarida Saboia foi inventariada como escrava aos sete anos de idade, enquanto seu marido era mulato claro, o que leva à suposição de que ele não fosse escravo, mas capataz de fazenda. No relatório antropológico¹⁶, Gehlen e Bittencourt Júnior (2007), apontam a existência de distintas narrativas sobre Margarida Saboia. Uma dessas narrativas menciona que ela era escrava de Simões Pires, tendo sido roubada da senzala por Antônio Maria Alves. Outra narrativa sugere que ela foi comprada por Antônio Maria Alves, o qual, posteriormente, adquiriu terras na região. A compra de terras também é atribuída à área denominada de Pedreira, outro núcleo de famílias da comunidade de Palmas, onde Balbino Soares teria comprado terras conjuntamente com Antônio Maria Alves, fixando-se na região.

¹⁶ O relatório antropológico foi elaborado no ano de 2007, no âmbito do processo de identificação, reconhecimento, delimitação e titulação do território quilombola de Rincão dos Negros.

Já o núcleo constituído pelo Campo do Ourique remete à trajetória do casal Assunção Ribeiro e Dona Tita. No relatório antropológico, Gehlen e Bittencourt Júnior (2007) apontam que o casal teria ocupado uma área nos fundos da fazenda em que trabalhavam, sob consentimento, sem ter ocorrido formalização. Para a liderança Vanderlei Alves, trata-se de posteiro, lembrando que alguns peões costumavam residir nos fundos de grandes fazendas para “cuidar” da propriedade, sendo comum sua permanência no local após a morte do fazendeiro. Constitui, assim, um sistema de prestações e contraprestações usual na região da Campanha, com concessão de moradia em troca de vigilância.

Por fim, o Rincão do Inferno corresponde à fixação e permanência em uma área de terra desvalorizada e imprópria para a produção agrícola, devido ao terreno acidentado e com afloramento rochoso. Segundo aqueles autores, o casal Nélio Marques Franco e Maria Conceição Marques Franco costumava se deslocar em função da prestação de trabalho em fazendas da região e se estabeleceram no Rincão do Inferno, onde é relatada a existência de uma caverna que serviu de abrigo a escravos fugidos.

Os relatos remetem ao “tempo do cativo”, apontando ampla circulação de escravos das fazendas do entorno e de libertos por Palmas, assim como deserções e fugas frente aos episódios de guerra na região. Os episódios de guerra estão presentes nas narrativas sobre o passado, adentrando na atualidade via acervos históricos, como o existente no Museu Dom Diogo de Souza, na cidade de Bagé, que também guarda peças do tempo da escravidão. Na comunidade de Palmas, cada núcleo possui uma dinâmica de ocupação espacial própria, configurando um “território em rede” (GEHLEN; BITTENCOURT JÚNIOR, 2007), sem necessariamente implicar em uma continuidade física, mas com fortes laços de pertencimento.

Retomando a fala da liderança de Rincão dos Negros, Adair David, ele efetua uma distinção entre o “quilombo de doação” e o “quilombo de formação”. O primeiro caso corresponde a situações nas quais as pessoas já se encontravam num determinado local e a terra foi doada, ao passo que, no segundo caso, as pessoas fugiram para um local de difícil acesso e resistiram naquele lugar, ou seja, “formaram” aquele lugar. Ele aponta que na região de Rio Pardo a maioria das comunidades corresponde a “quilombo de doação”, como é o caso de Rincão dos Negros.

Essa conceituação sofisticada vai além da visão cristalizada no imaginário social, que remete o quilombo à fuga e ao isolamento, constituindo o conceito que será utilizado ao longo deste trabalho. Em sua fala, a liderança chama para si o poder de enunciação, ao sentenciar “se eu não souber dizer o que a minha comunidade é, é difícil”. Aponta que a fuga caracteriza

apenas uma das origens dos quilombos, existindo mais de uma possibilidade. Isso permite identificar a comunidade negra rural de Cruz Alta¹⁷, no mesmo município de Rio Pardo, como um quilombo, a qual é formada por “filhos” de Rincão dos Negros que se deslocaram para aquele local.

Alguns autores apontam que o termo quilombo caiu em desuso no pós-abolição, tendo sido retomado a partir da Constituição Federal de 1988. Alfredo Wagner de Almeida (2002) menciona que a primeira definição de quilombo remonta ao período colonial¹⁸, tendo influenciado o imaginário social até os dias atuais. No debate em torno da aplicabilidade do artigo constitucional houve mediação da academia¹⁹, visando acordar uma definição conceitual de remanescente das comunidades de quilombos e estabelecer os critérios de identificação de tais comunidades. De acordo com autores como Ilka Boaventura Leite (2000a), Eliane Cantarino O’Dwyer (2002) e Alfredo Wagner de Almeida (2002), buscou-se tecer uma postura crítica à visão estática de quilombo, evidenciando seu caráter dinâmico, relacional e contemporâneo. Tais considerações projetam o quilombo como um território de existência e de resistência cultural, indo além da visão cristalizada no imaginário social.

Neste seguimento, a fala da liderança quilombola elabora uma conceituação ampla, fruto da reflexão sobre a realidade vivida, colocando-se em diálogo com as pesquisas acadêmicas, as quais acabaram evidenciando que a fuga e o isolamento não davam conta da diversidade de situações envolvendo tais coletividades. Alfredo Wagner de Almeida (2002) evidenciou que o quilombo do Frechal, no estado do Maranhão, havia se constituído nas proximidades da casa-grande, estando relacionado ao declínio da monocultura agroexportadora que levou a um processo de campenização, aspecto que já vinha sendo apontado por Ciro Flamarion Cardoso (1987), ainda na vigência da escravidão²⁰. Já, a

¹⁷ Também denominada de Cruzaltinha, a comunidade de Cruz Alta estava encaminhando solicitação de reconhecimento enquanto quilombola perante a Fundação Cultural Palmares no momento de realização do trabalho de campo.

¹⁸ A primeira referência a quilombo corresponde à resposta do Conselho Ultramarino ao rei de Portugal em 1740, que define como “toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele” (ALMEIDA, 2002, p. 47).

¹⁹ Entre os autores que forneceram aportes às discussões, o antropólogo Fredrik Barth (2000) buscou desconstruir a visão simplista de que o isolamento social e geográfico tenha sido fator de manutenção da diversidade cultural. O autor propõe que, ao contrário, os grupos étnicos se afirmam em situações de contato social, por meio de uma fronteira maleável e permeável, delimitada por critérios de inclusão e exclusão forjados pelo próprio grupo, permitindo a interação social e os fluxos de troca entre os grupos.

²⁰ O autor parte da crítica à desconsideração das estruturas e contradições internas à sociedade colonial, defendendo a tese de que a empresa exportadora preexistiu à sociedade colonial organizada e influenciou decisivamente nos rumos desta. Ciro Flamarion Cardoso (1987) identifica a brecha camponesa no sistema escravista, em que os escravos utilizavam os domingos e dias santos para sua própria produção e aponta a necessidade de metodologia comparativa nos estudos sobre escravidão na América Latina.

pesquisa de Eliane Cantarino O’Dwyer (2004) junto a grupos negros dos rios Trombetas e Erepecuru-Cuminá, no estado do Pará, revelou as situações nas quais os termos são evocados. Assim, a autora aponta o acionamento de categorias identitárias nativas, “filhos do rio”, ao mesmo tempo da identidade situacional “remanescentes de quilombos”, em contexto de luta pelo território.

Por seu turno, no Rio Grande do Sul foi efetuado um levantamento das comunidades negras rurais no início dos anos de 2000, no âmbito de um programa governamental de enfrentamento à pobreza e à degradação dos recursos naturais. O diagnóstico apontou a existência de 116 (cento e dezesseis) comunidades negras rurais no estado²¹ com origem em doação, apossamento, compra, além de recompensa e aquilombamento. Dessas, 42 (quarenta e duas) comunidades se autoidentificaram como remanescente de quilombo naquele momento²², o que permitiu que fossem inseridas no Programa RS Rural.

Esses dados evidenciam a diversidade de situações relacionadas às comunidades quilombolas, o que põe por terra a visão totalizante e homogeneizadora comumente projetada sobre essas coletividades. Além disso, revelam uma história por vezes ocultada, como será abordado no tópico seguinte, em que a realização de estudos, assim como a implementação de programas governamentais, contribuiu para dar visibilidade a estas comunidades.

3.2 A HISTÓRIA OCULTADA

As narrativas apresentadas no tópico anterior constituem fios, interligando histórias que, até pouco tempo atrás, não eram contadas. Nos quatro casos analisados, a elaboração de relatórios antropológicos para fins de identificação enquanto remanescente de quilombo, entre outros estudos, levantou a memória coletiva que, muitas vezes, se contrapôs aos registros oficiais, os quais omitiam a existência destas comunidades.

O não reconhecimento de fazer parte da história foi mencionado na roda de conversa sobre o racismo e suas formas de manifestação, realizada durante a reunião mensal da Associação Comunitária Rosa Osório Marques, no dia 27 de outubro de 2018. Naquela

²¹ O levantamento partiu da indicação de técnicos da instituição oficial de ATER. A partir disso, foram aplicados questionários e realizadas entrevistas, supervisionado pela antropóloga contratada pelo programa. O diagnóstico teve por objetivo identificar comunidades negras rurais com potencial de serem reconhecidas como quilombolas para fins de inserção no programa governamental e os dados levantados constam na publicação de Rosane Rubert (2005).

²² Esse momento foi anterior à assinatura do Decreto n° 4.887, de 20 de novembro de 2003, que estabeleceu o critério de autoatribuição para fins de reconhecimento enquanto remanescente das comunidades de quilombos.

ocasião, Elisabete Alves, liderança da comunidade e diretora de escola, observou que “os negros estão ausentes da história do Brasil”. Citou, como exemplo, a existência de poucos materiais didáticos que tratam das comunidades quilombolas²³, motivo pelo qual organizou um painel com personalidades negras na escola em que é diretora.

A fala da liderança dialoga com os apontamentos de alguns autores, referentes aos dispositivos de negação da presença do “Outro”, por meio dos quais o negro é invisibilizado e tem a sua contribuição desconsiderada. Lançando um olhar sobre a região sul do país, Ilka Boaventura Leite (1996) aponta a invisibilização do negro²⁴, onde foi necessário negar a sua presença para construir o “vazio” a ser ocupado por imigrantes europeus. A autora se apoia em Ralph Ellison (2013), para quem a invisibilidade do negro é efeito do olhar do mundo branco, necessitando ser olhado para não ser visto. “Ou seja, não é que o negro não seja visto, mas sim que *ele é visto como não existente*” (LEITE, 1996, p. 41, grifo do autor).

Partindo desse referencial, a autora aponta algumas premissas que agiram na aceitação da desigualdade racial. A primeira delas refere-se ao argumento da insignificância numérica, o qual conformou um dos supostos do ideário de branqueamento²⁵ que norteou a política de imigração europeia no século XIX. O uso da mão de obra escravizada nas charqueadas é um aspecto consensuado entre os pesquisadores, tendo sido objeto do estudo de Fernando Henrique Cardoso (1977), mas a sua utilização na atividade pecuária gerou controvérsias. Uma das teses defendia que a escravização na pecuária gaúcha não teve a mesma importância numérica quando comparado à monocultura agroexportadora de outras regiões brasileiras (FREITAS, 1980). Partia-se de uma suposta inadequação da mão de obra escrava devido às características do trabalho na atividade criatória, como o uso do cavalo e as grandes extensões das estâncias, que poderiam facilitar fugas.

No entanto, os registros históricos, como os testamentos de estancieiros, revelam a posse de expressivo número de escravos, assim como os censos populacionais realizados apontavam parcelas significativas da população do estado sendo formada por escravos e

²³ Deve-se mencionar que em 9 de janeiro de 2003 foi aprovada a Lei nº 10.639, alterando as diretrizes e bases da educação nacional para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", entre outras providências, tendo sido alterada pela Lei nº 11.645, de 3 de março de 2008.

²⁴ A noção de invisibilidade foi desenvolvida pelo escritor afro-americano Ralph Ellison para descrever o mecanismo de manifestação do racismo nos Estados Unidos da América, sobretudo no que toca à inserção de ex-escravos e seus descendentes no trabalho assalariado, bem como as novas relações sociais produzidas. O mecanismo da invisibilidade opera por um olhar que nega a presença do outro, como forma de contornar a impossibilidade de excluí-lo totalmente da sociedade (ELLISON, 2013).

²⁵ O ideário do branqueamento se inspirava em doutrinas europeias, assumindo sentido de miscigenação seletiva, por meio da qual a população brasileira assimilaria, progressivamente, as características do “branco”, se distanciando do “primitivo” a cada geração.

libertos. A segunda premissa apontada por Ilka Boaventura Leite (1996) dava conta de relações pouco hierarquizadas entre senhores e cativos, configurado uma suposta cordialidade, com presença de formas de trabalho livre nas fazendas, como os peões. Tal argumento foi reforçado por outra premissa, alusiva à ideologia da democracia racial, segundo a qual as relações que se constituíram no Brasil não caracterizavam racismo, tampouco teriam existido formas de discriminação racial como verificado em outros países.

Trata-se de uma ocultação pela história, em que o apagamento da memória e de personagens que fizeram parte dessa história não é neutro, sendo atravessado por relações de poder. Isso significa que as relações de dominação na contemporaneidade carregam tanto dimensões materiais como subjetivas (QUIJANO, 2000; MIGNOLO, 2002). Rita Segato (2014) aponta que a memória histórica dos povos, bem como sua própria subjetividade, foi interceptada, sendo destituídos de seus saberes, línguas e rituais, assim como seus valores, costumes e formas de sociabilidade tiveram que se adaptar ao padrão da colonialidade. No Brasil, por exemplo, houve proibição da capoeira e de práticas religiosas de matriz africana em períodos passados, como mencionado por quilombolas do litoral do estado em relação ao Ensaio de Pagamento de Promessa²⁶.

Para Djamila Ribeiro (2019), quem possui o privilégio social também detém o poder epistêmico, determinando quem pode (ou não) falar. Levando em consideração tais observações, levanto a indagação da autora sobre quem foram os sujeitos autorizados a falar dentro desse projeto colonizador?

A resposta à indagação pode ser esboçada a partir dos “casos exemplares” que compõem o presente estudo, os quais ilustram um regime de autorização discursiva²⁷ que tende a silenciar as narrativas quilombolas anteriormente apresentadas. Desta forma, quem detém o poder econômico e político possui espaço de fala e autoridade discursiva, onde a eleição de um evento do passado como ponto de partida para a narrativa oficial pode acabar determinando quem faz parte da história.

Tomando como referência os sites oficiais das Prefeituras Municipais onde estão localizadas as comunidades quilombolas em que foi realizada a pesquisa, pode-se ter uma

²⁶ O Ensaio de Pagamento de Promessa é uma prática religiosa em devoção a Nossa Senhora do Rosário, presente em comunidades quilombolas dos municípios de Tavares, Mostardas e Palmares do Sul. Junto com o Quicumbi e o Maçambique, foi estudado por Luciana Prass (2009) em sua tese de doutorado.

²⁷ Djamila Ribeiro (2019) se apoia na noção foucaultiana do discurso ao se referir ao regime de autorização discursiva. Em “A Ordem do Discurso”, Michel Foucault (2004), aborda a relação entre as práticas discursivas e os poderes que as perpassam, apontando que a produção do discurso em uma sociedade é, ao mesmo tempo, controlada, selecionada, organizada e redistribuída por meio de procedimentos que visam equacionar seus poderes e perigos.

ideia de quem faz parte da história. No caso de Rio Pardo (2017) e de Bagé (2019), os sites trazem um extenso histórico, que tem início na disputa territorial entre portugueses e espanhóis no período colonial, mencionado a construção de fortificações e os sucessivos tratados firmados entre as duas potências europeias²⁸. Outros aspectos destacados correspondem aos constantes episódios de guerra e a fundação oficial dessas municipalidades, em 1809 e 1811, respectivamente. Apenas no caso de Rio Pardo existe menção ao uso da mão de obra africana e afro-brasileira escravizada na atividade econômica, assim como a fundação do aldeamento indígena de São Nicolau, nos arredores da cidade, no início do século XIX.

Já nos sites das Prefeituras Municipais de Maquiné (2019) e de Sertão (2019), municípios recentemente emancipados em relação aos anteriores, a história é contada a partir da chegada de imigrantes europeus e seus descendentes. Relata-se a criação de núcleos de colonização europeia entre o final do século XIX e início do século XX nesses locais, o que é enfatizado enquanto atributo valorativo, desconsiderando a temporalidade anterior e omitindo a existência de outros grupos sociais. Quando o uso de mão de obra africana pelo colonizador europeu é mencionado, aparece como evento pertencente a um passado remoto, tal como no site da Prefeitura Municipal de Maquiné, ao passo que o site do município de Sertão cita a existência de comunidades quilombolas apenas na última frase da aba referente a crescimento comercial. Para os agentes da Cáritas Diocesana²⁹ de Passo Fundo, os quilombolas constituem uma minoria étnica na região norte do estado, frente ao predomínio de descendentes de imigrantes italianos.

Para uma das lideranças da comunidade de Rincão dos Negros, trata-se de uma “história muito oculta”, que não era contada. Ela menciona que embora existissem várias histórias sobre os negros do Rincão, nunca se falava sobre o quilombo, dizendo-se que “isso não existia” para tentar encobrir. Mais do que um apagamento acidental da memória, a fala da liderança aponta a intencionalidade de ocultação, o que pode estar relacionado às perdas territoriais sofridas pela comunidade, pois tinha-se conhecimento de que “as terras eram deles”. Acrescenta que ficou sabendo da “deixa” de terras por uma tia, cujas histórias “a gente

²⁸ Essa disputa se deu no contexto de expansão territorial das potências europeias no século XVI, sob a vigência de um novo padrão de relações de poder, em que o alastramento do capitalismo no mundo e o colonialismo formaram as bases sobre as quais o paradigma da modernidade ascendeu, a partir da Europa, segundo Aníbal Quijano (2000).

²⁹ A Cáritas é uma organização da Igreja Católica com ação socioassistencial. Segundo seus assessores, no período recente travou-se uma discussão nacional sobre o trabalho com comunidades quilombolas que, junto com indígenas e imigrantes, passou a integrar a sua missão institucional.

ouvia porque ela contava e queria contar”, onde o pouco que era falado foi sendo confirmado por outra senhora, conhecedora da história das terras dos negros³⁰.

Em Palmas, no município de Bagé, relata-se que a história de Procópio Soares não era contada. O ex-presidente da Associação das Comunidades Quilombolas Rurais de Palmas menciona que os documentos históricos estavam guardados na casa de uma senhora, em que uma parte deles acabou sendo queimada, tendo caminhado muito para levantar as informações sobre a comunidade, o que começou a ser realizado a partir de 2003. Acrescenta que as pessoas mais velhas da comunidade começaram a falar e, quanto mais falavam, mais iam lembrando das histórias, sobre as quais “é muito gostoso de lembrar”, segundo ele. Por sua vez, em Mormaça, no município de Sertão, Pedrinho comentou que uma irmã sua encontrou os documentos das terras que pertenceram a Chica Mormaça e entregou para ele, que os guarda até os dias atuais, enquanto uma “prova”.

Neste sentido, Morro Alto constitui o caso mais emblemático de ocultação. Além do testamento de Rosa Osório Marques não ter sido entregue pelo testamenteiro, fazendo com que os “herdeiros”, muitos anos depois, tivessem que se deslocar até o Arquivo Público em sua busca, conforme comentado no tópico anterior, existem ruínas de antigas casa-grande e senzala que estão sendo encobertas pelo mato, como pode ser visualizada na Figura 7, cujo atual proprietário do local não permite a sua visitação.

Figura 7 - Imagem das ruínas existentes em Morro Alto



Fonte: arquivo pessoal da autora (2018).

³⁰ Segundo relatos, trata-se da nora daquele que tirou as terras dos negros, tendo ela falecido nos anos de 1990.

A Figura 7 ilustra que a prova histórica, a qual é tanto cobrada dos quilombolas, tal como efetuado nas contestações aos processos de titulação dos territórios³¹, vem sendo encoberta pelo mato, denotando intencionalidade de ocultação. Levanto a hipótese da intencionalidade de ocultação da história atender a interesses contrários à titulação do território quilombola, na medida em que age na interdição de relatos sobre injustiças cometidas no passado. Como será abordado posteriormente, os quilombolas estão submetidos a um “regime de provas”, no qual a exigência de comprovação da identidade étnica visa negar os direitos que aciona.

No reavivar da memória coletiva, os “troncos velhos” das comunidades desempenham um papel-chave. Para Adair David, “os mais velhos são os que viveram a história”, enquanto ele conta apenas a “história distante”, sobre a qual ouviu os outros falarem, e lamenta que nos dias atuais já não existem muitos “troncos velhos”. A fala da liderança aponta que o falecimento dos mais velhos pode acarretar perdas na construção da memória coletiva. Em Morro Alto, por exemplo, existe apreensão quanto à possibilidade de uma eventual (re)elaboração do laudo antropológico, em decorrência da CPI Funai–Incrá 2, tendo em vista que vários “troncos velhos”, os quais conheciam a história da comunidade, já faleceram.

Se lembrar das histórias do “tempo antigo” pode ser prazeroso, também pode acarretar dor. Antônio Leonel Soares, coordenador da Federação das Associações das Comunidades Quilombolas do Rio Grande do Sul (FACQ/RS), relata que seu pai conhece a história, mas tem receio de contar, pois lembrar o passado causa muita dor. Acrescenta que os 130 (cento e trinta) anos transcorridos após o fim da escravização não apagaram o sofrimento, que é lembrado pela imagem das argolas do “tempo do cativo” ainda existentes em fazendas no município de Pelotas, onde reside, tampouco dispensa a necessidade de uma luta contínua por direitos.

A fala da liderança aponta a dor e o sofrimento que, muitas vezes, acompanham a memória do passado. Não é raro ouvir relatos sobre formas de discriminação em comunidades quilombolas. Em Morro Alto, em Palmas e em Rincão dos Negros, comunidades situadas em diferentes regiões do Rio Grande do Sul, existem relatos de segregação entre brancos e negros em festividades no passado, o que também foi reportado por Patrícia Pinheiro (2015) em sua

³¹ Cito, como exemplo, o apontamento de ausência de comprovação documental histórica nas contestações ao processo de titulação do território de Morro Alto (INCRA, 2017b) e a cobrança pela comprovação da remanescência de quilombo, bem como o questionamento se os demandantes da titulação do território de Mormaça sejam, de fato, quilombolas (INCRA, 2017a).

pesquisa junto a comunidades quilombolas no município de São Lourenço do Sul. Menciona-se que nos bailes, práticas comuns de sociabilidade, havia segregação espacial entre brancos e negros, por meio de uma corda ou por tábuas que estabeleciam uma fronteira étnico-racial. Outra forma de segregação era dada pelo calendário de realização do evento, sendo estabelecido um determinado dia para os brancos e outro para os negros, ou, ainda, por meio da música, alternando as marchas entre ambos.

Há, ainda, situações nas quais a segregação entre brancos e negros se materializou na existência de duas igrejas, como na comunidade quilombola de Rincão dos Negros, tendo existindo uma cerca, no passado, que delimitava os espaços, segundo os relatos. De acordo com a liderança Adair David, a comunidade está encaminhando o pedido de tombamento das duas igrejas ao Iphae, assim como do cemitério e do local onde teria existido a casa de Jacinta de Souza, com o apoio do MPF, da Unisc e da Prefeitura Municipal de Rio Pardo, a fim de que a história de discriminação não se repita.

Por sua vez, os relatos também apontam as formas pelas quais os quilombolas buscavam lidar com o contexto discriminatório, como a ocasião em que a liderança de Rincão dos Negros apareceu no baile “errado” e não ousou dançar. Já em Morro Alto, Luís Marques da Rosa, do núcleo da Prainha, menciona a aposta que seu pai fez, quando festeiro de um evento, a qual levou a “misturar o baile”, acabando com a segregação entre brancos e negros em um salão.

Ao impor sua força e significado, as narrativas quilombolas possuem potencial de (re)escrever a história³². Dessa maneira, ao relatar que seu tataravô foi Lanceiro Negro³³ na Revolução Farroupilha, o coordenador da FACQ/RS, Antônio Leonel, chama atenção para o papel ativo do negro em eventos, como os episódios de guerra, reivindicando um lugar na história gaúcha. Já a liderança de Mormaça, frente à manifestação do prefeito municipal de Sertão em realizar uma publicação sobre o município deixando os dois quilombos de fora, afirma sua intenção de escrever um livro sobre a comunidade, marcando a sua existência e estimulando a contação de histórias do tempo antigo para os mais jovens.

Tais relatos apontam a releitura do passado que possibilita aos quilombolas se reposicionarem como sujeitos em um novo plano histórico. Esse é o sentido da fala de

³² Estendo, para os quilombolas, os apontamentos de Aníbal Quijano (2014), para quem a população indígena da América Latina ocupa posição basal na constituição e na história da colonialidade do poder, daí advindo seu papel de subversão epistêmica, histórica, ética e política.

³³ Os Lanceiros Negros constituíam uma unidade militar formada por libertos e escravos convocados sob promessa de liberdade, que lutaram sob o comando do general Antônio de Souza Netto, os quais foram massacrados por tropas imperiais em 1844, na Batalha de Porongos.

Vanderlei Alves, da comunidade de Palmas, ao apontar que “tendo a história, que já quase apagada, então reacende de novo, isso aí influencia muito nós”. Projetar-se como sujeito de sua própria história, associado à positivação do termo quilombo pelo movimento negro, enquanto legado da organização social e política afro-brasileira, desempenhou papel na mobilização pelo reconhecimento de direitos, assunto que será abordado no capítulo posterior.

Existem situações que evidenciam rompimento para com o “silêncio instituído” (RIBEIRO, 2019)³⁴. Adair David, de Rincão dos Negros, identifica mudanças na percepção da sociedade sobre a comunidade quilombola, mencionando que “agora já há uma abertura para que a comunidade tenha voz”. Cita, como exemplo, que “o colégio já nos pesquisou”, em referência ao estudo realizado por alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac, o qual foi apresentado no XXVI Seminário Estadual de Língua Portuguesa e Literatura Riograndense. Diante de tais fatos, a liderança avalia que “a história já tá maior, é contada em vários lugares”.

Por sua vez, a administração municipal de Maquiné, que tomou posse no início de 2017, propôs a realização de um estudo sobre as raízes do município, contemplando os indígenas e os quilombolas. Nesta direção, Jorge Odilon Gomes Gonçalves, de Morro Alto, propôs “espraiar que aqui em Maquiné existe uma comunidade quilombola” diante da apresentação de um projeto de extensão universitária do Ceclimar/UFRGS³⁵ envolvendo a comunidade. Esta apresentação foi efetuada pela museóloga do Ceclimar/UFRGS no decorrer da reunião periódica da Associação Comunitária Rosa Osório Marques, enquanto forma de dar visibilidade às comunidades indígenas e quilombolas do litoral e desconstruir a centralidade daquela instituição na fauna marinha e costeira. Na ocasião, os participantes da reunião apontaram a invisibilidade de Morro Alto enquanto comunidade quilombola e a desconsideração por parte do poder público, assunto que será retomado posteriormente.

Importa, aqui, mencionar que a invisibilização histórica e social do negro é efeito de relações de poder, havendo intencionalidade na ocultação de injustiças cometidas no passado, como as perdas territoriais sofridas pelos quilombolas, assunto que será abordado no tópico seguinte. Sendo assim, a ocultação de conflitos, bem como a forma de construção dos

³⁴ Embora Djamilia Ribeiro (2019) se refira à produção intelectual de grupos historicamente marginalizados, com ênfase às autoras negras na literatura, sua menção ao silêncio instituído é aqui estendida para as narrativas quilombolas. A autora menciona que historicamente as mulheres negras têm produzido insurgências contra o modelo dominante e promovido disputa de narrativas, citando o caso da escritora e educadora Conceição Evaristo, homenageada na 61ª edição do Jabuti, tradicional prêmio literário do país, como forma de quebra do silêncio instituído.

³⁵ Centro de Estudos Costeiros, Limnológicos e Marinhos da UFRGS, com sede no município de Imbé.

problemas que afetam o meio rural, pode ter implicações em termos do silenciamento de pautas, como a regularização dos territórios negros, ao encobrir relações de força. Refiro-me à questão racial, que sempre esteve presente no meio rural, mas sem se constituir em pauta política até pouco tempo atrás.

3.3 AS PERDAS TERRITORIAIS SOFRIDAS

Se formos buscar um traço comum entre as comunidades quilombolas do Rio Grande do Sul, podemos apontar a exiguidade de seus territórios. Essa realidade se relaciona a eventos do passado, como as perdas territoriais sofridas pelos quilombolas ao longo do tempo, as quais têm efeitos sobre as atuais condições materiais de vida das famílias.

Na comunidade de Mormaça, no município de Sertão, a liderança explica que atualmente existem 19 (dezenove) famílias morando em pequenos “terrenos”, com dimensão média de 10 (dez) por 12 (doze). Há várias casas numa área diminuta, “espremida” por lavouras de grãos, onde às vezes mal sobra espaço para cultivar uma horta doméstica, como pode ser visualizado na Figura 8. Isso leva à necessidade de procurar trabalho “fora” da comunidade, motivo pelo qual vários de seus integrantes se deslocaram para outros locais. Idêntica situação é verificada em Rincão dos Negros, em Rio Pardo, onde 20 (vinte) famílias dispõem de apenas 9,60 hectares entre os três núcleos que compõem a comunidade, o que evidencia as perdas territoriais sofridas no passado.

Figura 8 - Imagem do agrupamento de casas na comunidade de Mormaça



Fonte: arquivo pessoal da autora (2018).

Já em Morro Alto, o levantamento efetuado pelo Incra/RS no ano de 2011 identificou 145 (cento e quarenta e cinco) famílias quilombolas residentes no território, ocupando uma área de 453 hectares³⁶, o que conforma média de 3,2 hectares por família. Considerando que o módulo fiscal³⁷ do município de Maquiné é de 18 hectares, verifica-se exiguidade de área, o que é agravado pelas características do meio físico, em que boa parte do território corresponde a morros e lagoas. Por sua vez, existem cerca de 23 (vinte e três) famílias quilombolas entre os núcleos que constituem a comunidade de Palmas, em Bagé, as quais detêm 405 hectares de área. Nessa situação, por mais que a extensão territorial pareça favorável, conformando média de 17,61 hectares por família, é inferior ao módulo fiscal do município de Bagé, situado em 28 hectares, fato agravado por se tratar de áreas com solo raso e afloramento de pedras, onde a atividade econômica se restringe à pecuária extensiva, como pode ser visualizado na Figura 9.

Figura 9 - Imagem do meio físico da comunidade de Palmas



Fonte: arquivo pessoal da autora (2018).

Essa realidade foi retratada no diagnóstico das comunidades negras rurais realizado no início dos anos de 2000, no âmbito do Programa RS Rural. O estudo realizado traçou o perfil territorial dessas comunidades, marcado por pequenas dimensões de área que, muitas vezes, se restringe ao espaço de moradia (RUBERT, 2005). A reduzida extensão de área que as

³⁶ Dado do ano de 2011 que consta no RTID de Morro Alto (INCRA, 2017b).

³⁷ Módulo fiscal é uma unidade de medida fundiária instituída pela Lei nº 6.746, de 10 de dezembro 1979, expressa em hectares e sendo variável entre os municípios. É definida pelo Incra, a partir de critérios como o tipo de exploração agropecuária predominante e a renda monetária auferida.

famílias dispõem, na atualidade, leva à prestação de serviços no meio rural, estando relacionado a eventos do passado.

Lançando um olhar sobre o passado, Manoel Chico, de Morro Alto, lembra que seu pai nasceu no cativo e nada receberam ao findar a escravização, onde “cada um foi prá um lado”. Essa fala aponta a incompletude da abolição da escravidão, que “dá a liberdade, mas o direito não”, segundo as lideranças quilombolas. Isso significa que a liberdade não foi acompanhada de medidas, seja por parte do governo imperial, seja pelos fazendeiros, que garantissem os meios de vida e a existência sociocultural dos escravos e seus descendentes (ABA, 2012).

Ao contrário, em período anterior foi aprovada a Lei de Terras, que disciplinou o regime fundiário no país e instituiu a primeira legislação agrária após a independência do Brasil. No entanto, a independência das potências europeias não levou à dissolução das relações de força, que se perpetuam por meio da colonialidade do poder, como alertam alguns autores (QUIJANO, 2000; MIGNOLO, 2002). Isso pode ser verificado no fato dessa legislação ter introduzido mudanças na forma de acesso, sem interferir na estrutura de posse da terra. Ao instituir a compra de áreas devolutas, a Lei de Terras vedava seu acesso aos libertos, além de impor o registro formal como única modalidade legítima de domínio territorial, em detrimento do direito consuetudinário³⁸. Sua aprovação ocorreu no contexto da transição do trabalho escravo para o livre, em sequência à Lei Eusébio de Queiroz, em que o controle sobre a propriedade da terra agia na garantia da oferta de mão de obra às fazendas.

A nova legislação incluiu as terras indígenas, aldeias e vilas no Plano da Lei de Terras, enquanto áreas a serem demarcadas e regularizadas. Com a Constituição Republicana de 1891, a demarcação de áreas devolutas passou a ser atribuição dos governos estaduais. No Rio Grande do Sul, o governo estadual promoveu a política de aldeamento dos grupos indígenas³⁹, abrindo espaço para a demarcação de terras devolutas e, em decorrência, ao avanço da colonização por imigração⁴⁰. Os indígenas foram sendo “empurrados” para os “toldos”, com vistas a evitar (e conter) os conflitos com os “colonos” europeus, ao passo que para os

³⁸ O direito consuetudinário parte dos costumes de uma sociedade, abrangendo direitos, obrigações e responsabilidades de seus membros, sem passar por um processo de institucionalização na forma de leis.

³⁹ Em 1910 foi criado o Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais (SPILTN), remodelado para Serviço de Proteção ao Índio (SPI) em 1918 (TEDESCO e KUJAWA, 2016). Devido a denúncias de maus tratos e extermínio de indígenas, foi convertido na Fundação Nacional do Índio (Funai) no ano de 1967.

⁴⁰ Estou adotando o corte temporal do final do século XIX e início do século XX com fim de enfatizar a expansão da colonização europeia no Rio Grande do Sul sem, contudo, desconsiderar as raízes históricas dos conflitos envolvendo grupos indígenas.

lavradores nacionais pobres, “caboclos”, descendentes de escravizados restaram as “sobras” da colonização, quando esses não foram despojados de seus próprios territórios.

Desse modo, as situações de campenização de escravos, resultante da desagregação da monocultura agroexportadora, não foram reconhecidas pela nova legislação, permanecendo como “foco de tensão social” (ALMEIDA, 2002). Por mais que a legitimação de posses fosse prevista na Lei de Terras, as dificuldades para sua efetivação⁴¹ configuravam um impedimento. Tampouco houve medidas para ratificação das posses oriundas de doações de terra em testamento pelos antigos senhores, ou como recompensa por serviços prestados, que se convertesse em registro cartorial das terras.

Apesar da formalização das doações em testamento, chamado de “deixa” de terras, houve situações nas quais não foi efetuada a entrega dessas áreas aos legatários, violando o direito assegurado em testamento, como nos casos de Rincão dos Negros e em Morro Alto, comentados anteriormente. Em decorrência, as comunidades que hoje estão abrigadas sob a identidade quilombola figuravam como posseiros até pouco tempo atrás, travando lutas pelo reconhecimento dos direitos territoriais. Um exemplo disso é dado pela comunidade de Casca, situada no município de Mostardas, litoral do estado, que travou uma luta histórica pelo território. Da abertura do testamento de Quitéria Pereira do Nascimento, em 1826, passaram-se 184 (cento e oitenta e quatro) anos até que as terras da “deixa” fossem finalmente documentadas, em 2010.

Ademais, a ação do Estado na demarcação de áreas devolutas desconsiderou as formas de ocupação prévia. Conforme comentado anteriormente, a Comissão de Terras demarcou como devolutas áreas ocupadas por famílias negras no início do século XX, para instalação de núcleos de colonização no norte do estado. Apesar de alguns familiares de Chica Mormaça constarem como detentores de lotes (MÜLLER *et al.*, 2006), isso levou à redução da área em posse, o que foi agravado pelas perdas territoriais sofridas ao longo do tempo. Nesse caso, a ação do Estado desconsiderou as formas de ocupação territorial de famílias negras e impôs a política de colonização.

Entre as comunidades pesquisadas, houve situações de compra de terras, como em Palmas, a qual também reflete a ocupação dos fundos de uma fazenda mediante autorização e

⁴¹ Refiro-me às exigências de comprovação da ocupação anterior ao Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854, que regulamentou a Lei de Terras. Paulo Zarth (1997) cita, por exemplo, a existência de coletores de erva-mate no Planalto rio-grandense, que também praticavam agricultura itinerante, cujas dificuldades de acesso à informação e a escassez de recursos para medição das terras constituíam barreiras à formalização das posses. De acordo com o autor, o uso dos ervais públicos era regrado pelas Câmaras Municipais, tendo sido registrados conflitos entre ervateiros e estancieiros no final do século XIX.

o apossamento de áreas desvalorizadas e impróprias à produção agrícola (GEHLEN; BITTENCOURT, 2007). Para a liderança Leomar Alves, a palavra “rincão” tem sentido de “lugar que sobrou para os oprimidos”, onde a ocupação de áreas ocorreu sob consentimento no tempo da libertação, correspondendo a terras marginais à atividade produtiva. O relato da liderança permite identificar a articulação entre apropriação territorial e relações de força, na qual os fazendeiros se “adonaram” das maiores (e melhores) extensões de área.

Restou, assim, a ocupação de áreas marginais, como ilustra a denominação de Pedreira em um dos núcleos que compõem Palmas, advindo da ocorrência de pedras na localidade, conforme seus moradores. Já, o núcleo do Rincão do Inferno leva essa denominação pelo afloramento rochoso e precipícios na beira do rio Camaquã, que tornam o local impróprio para atividades agrícolas. Por sua vez, em Rincão de Santo Inácio, no município de Nova Palma, região central do estado, os quilombolas foram “empurrados” para local de relevo acidentado, enquanto os agricultores se apropriaram das áreas planas e, portanto, mais propensas ao plantio de grãos e de tabaco, o que é visualmente perceptível por um visitante à comunidade.

Na visão de lideranças quilombolas, não basta ter a posse da terra, é preciso dispor de documentação, comprovar que a comprou. Essa percepção faz um alerta para os efeitos da ausência de “papéis”, como a insegurança da posse, o que vai em direção aos apontamentos de Cíndia Brustolin (2009). De acordo com a autora, a ausência de “papéis”, ou seja, a falta de documentação das terras, impossibilitou o uso de garantias contra a expropriação territorial.

Na região da Campanha cita-se, por exemplo, uma prática comum, referida como a “cerca se mudar”, que corresponde ao apossamento de áreas por fazendeiros. Além dos quilombolas terem ficado com as piores terras, houve perdas territoriais devido à cultura local, segundo a qual fazendeiros costumam ocupar áreas que não lhes pertencem. Outra situação de ausência de documentação mencionada, porém distinta, alude ao falecimento do proprietário da terra, em que não é efetuado inventário, onde o último ocorreu no ano de 1919 em Palmas, de forma ao atual ocupante da área possui somente a posse, mas não a documentação.

Por sua vez, foram mencionadas negociações suspeitas, a exemplo da assinatura de papéis de venda de terras sem saber ler, denotando “má-fé”. Levando em consideração o fato de boa parte dos integrantes das comunidades quilombolas (quando não sua totalidade) não ser alfabetizada, agentes externos à comunidade se aproveitaram de tal situação como forma de expropriação territorial.

Existem, ainda, relatos sobre as formas de pressão para que os quilombolas renunciassem a parcelas de seus territórios, onde “venderam porque foram oprimidos a fazer aquela coisa”, nas palavras de uma liderança. Em contexto de escassas possibilidades de sobrevivência, alguns quilombolas se endividaram nas “vendas” e acabaram entregando um pedaço de terra em pagamento. A literatura tem mencionado diversos mecanismos de expropriação territorial, entre os quais figura o endividamento de famílias em “vendas” no meio rural. Em comunidades quilombolas do sul do estado, Patrícia Pinheiro (2015) registrou o pagamento de dívidas nas “vendas” dos “colonos” na forma de parcelas de terra dos quilombolas, denominado de “cevadura”. Associado a tal prática, Rosane Rubert (2007) menciona um mecanismo antecessor, correspondente ao fomento à dependência alcoólica entre os membros de comunidades quilombolas.

Contudo, a fala de um quilombola de Morro Alto aponta que, além de trocarem terra por pagamento de dívidas em “bodegas” tempos atrás, as pessoas entregaram a terra na “mira da arma”. Idêntico relato provém de Rincão dos Negros, onde a morte de uma liderança, no passado, é atribuída à disputa por terra, o que teria levado várias famílias a ir embora da comunidade por medo, ocasião em que os fazendeiros se “adonaram” destas áreas. A repetição do relato entre as duas comunidades indica que, além de formas de intimidação, houve uso de violência enquanto mecanismo de expropriação territorial, não como uma excepcionalidade, mas como prática usual.

A pressão sobre os territórios negros foi intensificada pela valorização econômica das terras, decorrente do fechamento da fronteira agrícola interna do estado e do intenso processo de modernização pelo qual passou a agricultura. A combinação desses fatores levou à conversão da terra em uma mercadoria, exercendo pressão sobre os territórios negros. Tal fato foi registrado no laudo antropológico realizado em Mormaça, em que um dos momentos críticos à permanência das famílias na comunidade correspondeu ao avanço das plantações de soja na região entre as décadas de 1950 e 1960 (MÜLLER *et al.*, 2006), o que coincide temporalmente com a chamada modernização da agricultura⁴², sendo recordado pela ocorrência de “despejo” de famílias. Nessa comunidade, as terras com maior potencial agrícola, mais aptas ao plantio de soja, foram apropriadas por agricultores brancos, os quais cediam apenas as áreas marginais à agricultura para os quilombolas utilizarem, segundo os relatos.

⁴² Existe uma vasta bibliografia sobre as transformações decorrentes do processo de modernização da agricultura brasileira e a constituição do chamado complexo agroindustrial, em que destaque, respectivamente, os trabalhos de José Graziano da Silva (1982) e de Guilherme Delgado (1985).

No período recente, o aquecimento do mercado de terras tem potencializado a disputa territorial envolvendo comunidades quilombolas, tal como verificado no norte do estado, onde está localizada a comunidade de Mormaça, que corresponde a uma área altamente produtiva. Desde o início dos anos de 2000, a elevação no preço das *commodities* agrícolas vem promovendo intensificação da produção, associado à articulação entre o Estado e o grande capital industrial e financeiro. Tal fato se reflete no aumento da participação das *commodities* agrominerais no comércio exterior, que Guilherme Delgado (2015) denomina de reprimarização da pauta de exportações.

A intensificação dos processos produtivos atende ao aumento na demanda internacional por produtos primários, em que o Estado contemporâneo depende do capital para se manter e desenvolver políticas públicas, ora se associando, ora abrindo espaço para investimentos estrangeiros, em que a agência externa configura colonialidade. Representa uma (re)edição da monocultura agroexportadora do período colonial, evidenciando a continuidade da dependência histórico-estrutural. Desta vez, o crescimento da produção se dá por ganhos de produtividade, um dos fatores que explicam o incremento em cerca de 22% no volume da safra de 2016/17, estimado em 227,9 milhões de toneladas de grãos pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab, 2017), em relação à safra anterior.

À vista disso, a pressão sobre a terra, decorrente da intensificação da produção voltada à exportação, constitui um fator conjuntural, que potencializa a disputa em torno da interpretação do artigo 68 do ADCT da Constituição Federal de 1988, bem como serve de “combustível” para a problematização da titulação de territórios quilombolas, assunto que será abordado posteriormente.

Morro Alto fornece outro exemplo de expropriação territorial vinculada ao desenvolvimento de atividades econômicas no entorno das comunidades quilombolas, decorrente da exploração mineral iniciada pela construção de uma rodovia⁴³. A abertura da rodovia BR 101, no bojo do projeto desenvolvimentista dos anos de 1950, causou impactos à comunidade. O traçado da rodovia não levou em consideração as construções históricas existentes e as formas de ocupação do espaço pelas famílias, tampouco houve indenização pelas áreas utilizadas. Além disso, deu início à exploração mineral no local, em que agentes externos à comunidade moveram processos de usucapião, resultando em expropriação territorial. O laudo antropológico registra uma série de processos de usucapião

⁴³ Na década de 1960, após a abertura da rodovia BR 101, houve uma série de processos de usucapião, como o movido pela empresa José Agostinelli S.A., com fins de exploração mineral. Tais fatos levaram a comunidade a uma nova tentativa de medição e regularização das terras, segundo Barcellos *et al.* (2004).

(BARCELLOS *et al.*, 2004), o que levou a comunidade a uma nova tentativa de medição e regularização das terras. Na ocasião, a luta pelo território se alinhou à mobilização política pela reforma agrária, através da organização de um acampamento em Morro Alto nos anos de 1960, como consta no relato abaixo:

O Brizola. Foi o Brizola que fez esse acampamento, que nós íamos acampar. Nós acampamos no Morro Alto e o acampamento ia ser lá na Terra da Areia, lá na Terra da Areia, esse acampamento [...], que nós íamos acampar. Aí, aí deu a bronca, prenderam o Brizola, que o Brizola caiu, o Brizola fugiu, o Brizola fugiu. (M.F.A., 2018).

Em geral, a literatura menciona as ações do Movimento dos Agricultores Sem Terra (Master)⁴⁴, ligado ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), em outras regiões do estado, ao passo que o laudo antropológico (BARCELLOS *et al.*, 2004) reportou o acampamento formado nas proximidades de Morro Alto. A fala da liderança aponta a participação ativa de integrantes da comunidade no acampamento formado, o qual sofreu intervenção de forças policiais, conforme o diálogo abaixo:

Manoel Chico: Teve. Quando no acampamento teve mais de 300 pessoas, no acampamento, que aí eles correram. A maior parte, quando veio, a polícia cercou, não é, aí saíram. Aí proibiram de o cara não podia nem passar na estrada, nós.

Adriane: e o que que o pessoal que tava acampado defendia, defendia a reforma agrária?

Manoel Chico: nós é, nós tava defendendo, nós era prá, nós tava defendendo a reforma agrária, nós era da reforma agrária.

Adriane: vocês estavam reivindicando terra?

Manoel Chico: a terra, revidando a terra como nós temo agora, que aí passou que era a reforma agrária [...].

O diálogo acima evidencia que a comunidade de Morro Alto inscreveu sua reivindicação pelo território na luta pela reforma agrária dos anos de 1960. Foi nesse momento que a comunidade teve acesso ao testamento de Rosa Osório Marques, conforme comentado anteriormente. É difícil precisar o momento no qual ocorreu a individualização das áreas de uso comum da comunidade, que deu origem ao campesinato parcelar em Morro Alto, havendo indicações de ter sido por volta desse período.

⁴⁴ A criação do Master, em 1960, foi desencadeada pela tentativa de um proprietário de terras retomar uma área de 1.800 hectares no município de Encruzilhada do Sul, onde cerca de 300 (trezentas) famílias viviam a mais de 50 (cinquenta) anos (ECKERT, 1984). Nesse município foi fundado o primeiro núcleo do movimento, contando com o apoio do prefeito municipal, mobilizando trabalhadores rurais, arrendatários, pequenos proprietários, parceiros, agregados e posseiros, cujas ações visavam pressionar o poder público.

As políticas com viés de modernização também exerceram pressão sobre os territórios negros em contexto urbano. O estudo de Daniele Vieira (2017) evidenciou que as políticas da administração municipal se constituíram em mecanismos de deslocamento de populações negras para as “bordas” de Porto Alegre⁴⁵ ao longo do tempo, a exemplo do aumento de impostos e o estabelecimento de novas regras para construções em áreas centrais da cidade, além dos projetos de urbanização e remodelação de espaços. No período recente, a expansão de empreendimentos imobiliários vem exercendo pressão sobre territórios negros, como a disputa territorial junto à comunidade dos Alpes. O caso mais emblemático corresponde à Família Silva, comunidade quilombola localizada em um bairro valorizado, com o mais alto Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) da capital do estado, onde foi travada batalha para permanecer do local.

Tais fatos evidenciam que a pressão sobre os territórios negros transcende as fronteiras entre o rural e o urbano. É o que se verifica em Morro Alto, onde é apontada pressão por loteamentos imobiliários⁴⁶, devido à proximidade com o litoral, e pelo esgotamento das terras agricultáveis, face às características do meio físico (ocorrência de morros e lagoas), que leva produtores de hortaliças a se deslocarem em direção à região metropolitana de Porto Alegre, segundo o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) de Maquiné.

Desta forma, políticas de modernização levadas a cabo podem implicar expropriação territorial de grupos negros, onde mudam apenas os mecanismos pelos quais a pressão é exercida. Enquanto os projetos de remodelação de áreas centrais e obras públicas na cidade de Porto Alegre promoveram a remoção de populações negras, conforme apontado por Daniele Vieira (2017), o avanço das lavouras mecanizadas promoveu os “despejos” de famílias da comunidade de Mormaça, de acordo com Müller *et al.* (2006).

A partir dos relatos apresentados, foi possível identificar os seguintes mecanismos de expropriação territorial:

- a) medições e demarcações de áreas;
- b) processos de usucapião;
- c) cercamento;

⁴⁵ Em seu trabalho, Daniele Vieira (2017) elaborou uma cartografia dos territórios negros nos mapas históricos de Porto Alegre. Seu estudo aponta o paulatino deslocamento de populações negras para a periferia em função de projetos de urbanização e remodelação, sob viés do “branqueamento” de áreas centrais da cidade.

⁴⁶ Em reunião realizada junto ao Ministério Público Federal em Porto Alegre, no dia 31 de agosto de 2018, os representantes de Morro Alto relataram que o território quilombola tem sido exposto a loteamentos clandestinos, bem como tentativas de usucapião devido à falta de informação sobre o processo de titulação das terras, gerando incertezas e apreensão por parte dos integrantes da comunidade.

- d) má-fé (assinatura de papéis sem ler); e
- e) venda sob pressão.

Visualizo esses mecanismos de expropriação territorial como parte integrante de um processo de racialização da terra que, como efeito da colonialidade do poder, interdita a propriedade fundiária aos quilombolas (BENEDETTI e ANJOS, 2019). Desse modo, a desigualdade na distribuição da terra é atravessada pela racialização, que opera tanto no espaço rural, quanto no urbano, constituindo fator estrutural.

Conforme comentado anteriormente, a apropriação territorial se articula a relações de poder, determinando quem tem acesso (ou não) à propriedade da terra. No caso brasileiro, a legislação foi instrumentalizada no sentido de disciplinar o acesso, tal como verificado na Lei de Terras e nos dispositivos legais que se sucederam, privilegiando determinados grupos sociais, de forma que a apropriação territorial tem cor no Brasil. De acordo com os dados do Censo Agropecuário 2017, negros e pardos, juntos, dirigiam o maior número de estabelecimentos no país (respectivamente 8,13% e 44,47%), ao passo que 45,43% estavam sob a gestão de brancos (IBGE, 2019). No entanto, ao direcionar o olhar para a distribuição da propriedade da terra, constata-se que os brancos detinham cerca de 60% da área total dos estabelecimentos agropecuários registrados⁴⁷, com maior presença nos estratos superiores de área (FONSECA e PINA, 2019).

Deve-se mencionar que algumas famílias quilombolas possuem documentação das suas terras, obtida por meio de compra, por processos de usucapião ou aquisição mediante crédito fundiário⁴⁸, o que dificulta a construção de consensos em torno do processo de titulação como terra de quilombo em algumas comunidades. Houve, ainda, casos de regularização fundiária na década de 1960⁴⁹, como verificado junto às comunidades de Teixeiras e Beco dos Colodianos, no município de Mostardas, no litoral do estado. No entanto, a maioria das comunidades quilombolas não possui documentação da terra, gerando insegurança de posse e se refletindo no reduzido acesso ao crédito agrícola, por exemplo. Por

⁴⁷ Esse estudo inédito foi realizado por Fonseca e Pina (2019) a partir dos dados do último Censo Agropecuário do IBGE, o qual utilizou pela primeira vez a variável cor/raça. A matéria está disponível em: <http://apublica.org/2019/11/o-agro-e-branco>. Acesso: 10 de dez. 2019.

⁴⁸ Em 1998, no final do primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso (1995-1998), foi criado o programa Banco da Terra, que disponibilizava recursos para compra de áreas pelos próprios agricultores. Foi extinto em 2003, quando foi criado o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) no primeiro governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2006).

⁴⁹ Corresponde a um caso singular de regularização fundiária em comunidades negras rurais promovido pelo governo de Leonel Brizola (1959-63), por meio do Instituto Gaúcho de Reforma Agrária (IGRA). Contudo, estas comunidades deram entrada em processos de titulação como terra de quilombola em função de perdas territoriais ao longo daquele processo. Estas histórias estão registradas no diagnóstico elaborado pela equipe local de ATER (EMATER/RS, 2002) e na publicação de Rosane Rubert (2005).

tais motivos, a titulação de territórios constitui uma pauta prioritária na agenda quilombola, conforme mencionado na parte introdutória, pois, segundo lideranças, o documento das terras “dá mais respeito”.

Importa aqui mencionar que a ação do Estado desempenhou um papel fundamental ao:

- a) forjar um espaço “vazio” por meio da instrumentalização da noção de terras devolutas; e
- b) priorizar a imigração europeia como forma de ocupação desse espaço.

Inscrevo esse privilegiamento em uma perspectiva de hierarquização social, enquanto expressão da colonialidade do poder. Isso se refletiu na formação de um amplo segmento de agricultores familiares no Rio Grande do Sul, relacionado à política de colonização por imigração. Dos 365.094 estabelecimentos agrícolas identificados no estado pelo Censo Agropecuário de 2017⁵⁰, cerca de 80,5%, ou 294.000 estabelecimentos, eram da agricultura familiar (IBGE, 2019). Tal fato atribui características específicas nas disputas territoriais relacionadas à titulação de territórios quilombolas no estado, as quais não envolvem necessariamente grandes proprietários rurais, mas também agricultores familiares, como será abordado posteriormente.

3.4 A RELAÇÃO ENTRE TERRA E TRABALHO

A exiguidade dos territórios das comunidades quilombolas, comentada no tópico anterior, se reflete nas estratégias de sobrevivência das famílias. Em uma roda de conversa que integrava a programação do IV Encontro das Comunidades Quilombolas de Arvinha e Mormaça, realizado em 17 de novembro de 2018 naquela primeira comunidade, os participantes mencionaram que, devido a terra ser pouca, “o pessoal sai para trabalhar fora”.

A realidade retratada na roda conversa não é específica de Arvinha e Mormaça, mas se estende às demais comunidades quilombolas no estado. Em Rincão dos Negros, por exemplo, a liderança informa que “a terra é muito pouca, tem que sair para trabalhar fora”. Já em Palmas, no município de Bagé, mesmo detendo uma extensão de área maior do que as demais comunidades quilombolas, as características do meio físico inviabilizam a sobrevivência das famílias exclusivamente pelas atividades produtivas desenvolvidas, fazendo com que a comunidade seja fonte de mão de obra para as fazendas da região.

⁵⁰ Foi realizada uma tabulação especial dos dados do Censo Agropecuário 2017 com base nos critérios estabelecidos pelo Decreto n° 9.064, de 31 de maio de 2017, que regulamenta a Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006, efetuando-se distinção entre agricultura familiar e não-familiar.

Sair para trabalhar “fora” não é uma prática recente. Em uma conversa anterior, Pedrinho lembrou que, em tempos passados, faziam o “puxirão” na época da colheita, no qual os quilombolas cortavam o trigo para os agricultores. Outra prática mencionada corresponde ao plantio de trigo em “súcia” com os “italianos”, que expressa relações de subordinação. Já Wilmar Francisco da Rosa, do núcleo da Prainha, em Morro Alto, lembra que seu pai fazia parte das “turmas” de cortadores, os quais costumavam se deslocar para trabalhar na colheita de arroz em municípios do litoral, como Palmares do Sul e Mostardas, tempos atrás. Tais relatos evidenciam que as estratégias de sobrevivência das famílias estiveram calcadas na relação com a sociedade envolvente, por meio da prestação de serviços.

Essa saída em busca de oportunidades de trabalho também está relacionada às transformações no entorno das comunidades quilombolas. Seguindo em seu relato, Pedrinho comenta que antigamente costumavam coletar pinhão nas matas de araucária e levar para vender na cidade. A derrubada das matas, nos anos de 1950/60, coincide com o momento de avanço na plantação de grãos na região, o que extinguiu a possibilidade de obtenção de renda a partir do extrativismo, colocando, assim, o trabalho nas lavouras como a principal (se não única) alternativa.

Em outra situação, o deslocamento em busca de oportunidades de trabalho esteve relacionado a processos de expropriação territorial. Há relatos de que no Faxinal, um dos núcleos que compõem a comunidade de Morro Alto, os quilombolas trabalham de empregados nas propriedades do entorno, as quais foram “griladas”⁵¹. Nessa comunidade, é comum o deslocamento de pessoas para prestar serviços nos municípios litorâneos nos meses do verão, como em estabelecimentos comerciais, motivo pelo qual as reuniões da Associação Comunitária Rosa Osório Marques são interrompidas entre janeiro e fevereiro, sendo retomadas a partir do mês de março.

Os relatos apontam a circulação de corpos em função de oportunidades de trabalho, estendendo o território das comunidades quilombolas para além de seus limites físicos. Contudo, relata-se que, por ocasião da elaboração do laudo antropológico, houve questionamentos sobre o reconhecimento enquanto quilombola de integrantes das comunidades que tinham se deslocado para trabalhar “fora”. Para o coordenador da FACQ/RS, não há problema em sair para trabalhar “fora”, pois não se deixa de ser quilombola por conta disso.

⁵¹ O termo alude à grilagem de terras, antiga prática de forjar o envelhecimento de documentos com o uso de grilos para obter a posse de determinada área de terra. Em geral, tal ação implicava na expulsão de posseiros ou de populações residentes no local.

Outro aspecto relacionado à saída dos homens para trabalhar “fora” da comunidade diz respeito ao fato das mulheres assumirem a liderança política, estando à frente de cargos na diretoria das associações, como presidente, vice-presidente, tesoureira e secretária, tal como verificado nas comunidades de Morro Alto e de Mormaça. Em outras situações, as mulheres assumem a gestão de atividades produtivas, como verificado na agroindústria familiar de panificados na comunidade quilombola de Rincão de Santo Inácio, no município de Nova Palma. Tais fatos colocam em xeque a visão de família nuclear e a centralidade no patriarcado, tal como efetuada pelo feminismo ocidental⁵².

José de Souza Martins já havia assinalado a relação entre terra e trabalho ao sentenciar que “num regime de trabalho livre, a terra tinha que ser cativa” (MARTINS, 2004, p. 32), ao se referir à Lei de Terras. Segundo o autor, a legislação agiu no sentido de evitar que grandes extensões de terras “livres”, ou devolutas, pudessem vir a ser apropriadas por libertos (ou por imigrantes), acarretando falta de braços para as plantações de café. Conforme comentado anteriormente, o fim da escravização no Brasil foi precedido por uma legislação agrária que, ao mesmo tempo, disciplinou o regime fundiário e assegurou o domínio da propriedade da terra enquanto forma de controle sobre o trabalho, sem que houvesse alteração na estrutura das relações de poder. Isso significa que o fim da escravização não implicou na passagem direta para o assalariamento no campo, onde os trabalhadores ficaram sujeitos ao domínio dos grandes proprietários de terra.

No pós-abolição, proliferaram modalidades de trabalho não-remunerado. Tal fato não constitui uma especificidade do caso brasileiro, tendo Aníbal Quijano (2005) apontado que as formas de controle sobre a produção, apropriação e distribuição da riqueza articularam, além da relação capital-salário e do mercado mundial, a escravidão, a servidão⁵³ e a pequena

⁵² Para autoras como Oyèrónké Oyèwùmí (2004), a família nuclear corresponde a uma forma específica euro-americana e não um modelo universal, existindo formas diferenciadas de organizações familiares. Tendo por exemplo a sociedade Iorubá, ela aponta que gênero não é o princípio organizador fundamental da família, mas a antiguidade, baseada na idade relativa, que implica em papéis sociais situacionais. Já, autoras como Maria Lugones (2011) consideram que, no continente latino-americano, o patriarcado surgiu com a colonização. A autora mobiliza o conceito de colonialidade enquanto desumanização que torna as pessoas suscetíveis à classificação hierarquizante, tornando o colonizado menos do que humano. Para ela, a colonialidade de gênero permite compreender a opressão como uma interação complexa de sistemas econômicos, racializantes e engendrados.

⁵³ Aníbal Quijano (2005) nos lembra que, no século XVI, a Coroa Espanhola determinou o fim da escravização de indígenas visando evitar o seu total extermínio, os quais foram confinados na estrutura da servidão não-remunerada.

produção na América Latina. Isso significa que, em seu curso histórico, o capital engendra e reproduz relações não-capitalistas de produção⁵⁴.

A literatura brasileira tem reportado modalidades como:

- a) o colonato em lavouras de café⁵⁵, que articulava remuneração em dinheiro com área para produção de subsistência;
- b) o cambão, que consistia na obrigação de prestação de determinados dias de trabalho ao ano para o dono da terra;
- c) a moradia, comum nos engenhos de cana-de-açúcar no Nordeste⁵⁶;
- d) a quarteação, na qual o vaqueiro recebia um bezerro a cada quatro pertencentes ao fazendeiro; e
- e) o aviamento, comum no norte do país, que consistia no fornecimento adiantado de gêneros alimentícios, com posterior desconto na remuneração do trabalhador.

Pode-se considerar o posteiro, mencionado pela liderança da comunidade de Palmas, em Bagé, como uma dessas modalidades, estando inscrita num sistema de prestações e contraprestações usual na região da Campanha.

Neste aspecto, Afrânio Garcia Júnior (2003) chama atenção para a assimetria dessas relações, que implicava em subordinação dos trabalhadores. Solicitar abrigo em um grande domínio fundiário não levava ao estabelecimento de contratos individuais entre o trabalhador e o proprietário da terra, como uma leitura a partir da relação capital-trabalho poderia supor, mas em contrair uma dívida moral junto a este último. Desse modo, a relação que se estabeleceu entre o trabalhador e o proprietário da terra ultrapassava a equivalência monetária do serviço prestado, assumindo característica de dominação personalizada⁵⁷.

A desigualdade na distribuição da terra, herdada do período colonial, se reflete em relações de subordinação no campo, onde a propriedade fundiária se articula ao poder econômico e político no país. De acordo com os dados do Censo Agropecuário de 2017,

⁵⁴ Para Karl Marx (1983), o capital é mais do que um conjunto de bens, é uma relação social, em que a circulação e o comércio de mercadorias constituem as condições históricas de origem. Em sua obra “O Capital” o autor adotou a Inglaterra como objeto de estudo, considerada por ele como o estágio mais avançado do capitalismo mundial.

⁵⁵ O colonato no estado de São Paulo foi estudado por José de Souza Martins (2004), que inovou ao tratar o escravo como renda capitalizada e não capital. O colonato articulava os seguintes aspectos: pagamento de uma remuneração fixa; pagamento proporcional ao número de pés de café colhido; e disponibilização de área para produção de subsistência, cujos excedentes poderiam ser comercializados.

⁵⁶ Em sua dissertação de mestrado, Lygia Sigaud (1971) estudou o sistema de moradia nos engenhos na Zona da Mata de Pernambuco, abordando as transformações ocorridas no interior de engenhos de cana-de-açúcar, em contexto de luta por direitos dos trabalhadores rurais canavieiros.

⁵⁷ Afrânio Garcia Júnior (2003) aponta que nos acordos entre grandes proprietários e trabalhadores incidia uma infinidade de relações pessoais, na forma de dons e contradons, o que remete à noção de reciprocidade cunhada por Marcel Mauss (2008).

existiam 5.073.324 estabelecimentos agrícolas no Brasil. Destes, 50,14% possuíam menos de 10 hectares e ocupavam apenas 2,28% da área total, enquanto os acima de 1.000 hectares perfaziam 1% do número, mas concentravam 47,60% da área total (IBGE, 2019). Esses dados estatísticos apontam concentração na propriedade da terra que, para José de Souza Martins (1981), constitui o principal instrumento de subjugação do trabalho, verificando-se bloqueio sistemático a políticas que incidem no seu acesso, como a reforma agrária.

Na comunidade de Mormaça, os quilombolas demandam a retomada de áreas perdidas mediante processos expropriatórios, o que corresponde a terras com alto potencial agrícola, aptas para o plantio de soja. Nessa situação, a disputa territorial entre quilombolas e agricultores se dá em torno de terras valorizadas economicamente. No entanto, existem situações nas quais a disputa se dá em torno de áreas desvalorizadas, como verificado na comunidade de Palmas, em Bagé⁵⁸. Nessa comunidade, a área em questão é considerada imprópria para a agricultura, o que sugere não se tratar de disputa territorial em si, mas de estar em jogo a continuidade de relações de subordinação, conforme o relato de um técnico do Incra/RS:

Eu acho que isso acontece em qualquer lugar. É uma questão de que a terra não é para os negros. A questão de Morro Alto tem uma liderança política que levou a isso, mas isso é a base: ‘vocês sempre trabalharam para agente, vocês sempre foram bons vizinhos, por que agora vocês querem terra?’ Então a base de tudo isso e quanto mais interior, digamos assim, quanto mais ela fica na área rural essa questão da propriedade, não é da posse, é da propriedade é um negócio muito [...]. Isso foi em Bagé, em Bagé isso não mexe com a produção, com a propriedade de ninguém [...], numa localidade que se chama Rincão do Inferno, porque ninguém vai, mas eles não admitem que isso passe a ser propriedade daquela comunidade de negros, de quilombolas, não, como o cara [fazendeiro] falou: ‘dá prá nós, não têm nada mesmo’. Entende? Então, em Rio Pardo acho que a base é essa, não é, pela história da igreja do branco e do negro, ali chegaram a uma questão de convivência, mas para os proprietários de terra não é certo, [os quilombolas] não devem ser os donos, se eles querem ficar com o lugar onde eles moram, com a casinha, tudo bem, mas: ‘vocês sempre trabalharam prá gente, agora vocês querem terra prá produzir o quê? Vocês não sabem produzir, vocês sabem é trabalhar’. Essa é a visão que move, então não é uma questão de perder ou de ganhar terra, é uma questão eu diria até de princípio filosófico deles: ‘nós somos os caras que trabalhamos aqui, nós que plantamos o fumo, vocês plantam prá gente’. Então acho [...], que não é uma questão que mexe com a propriedade de um ou de outro, a questão é de que prá eles aquela comunidade negra sempre foi empregada deles e tem que continuar sendo empregada deles.” (S.H.S.L./Incra/RS).

⁵⁸ Segundo o presidente do STR de Sertão, o hectare de terra mecanizável na região é cotado em 1.000 sacas de soja, o que equivalia, no momento de realização da pesquisa, a R\$ 70.000,00. Já no município de Bagé, onde está localizada a comunidade de Palmas, as áreas aptas ao plantio de soja situavam-se entre R\$ 25.000,00 e R\$ 30.000,00 por hectare, enquanto as demais giravam em torno de R\$1.000,00, de acordo com o presidente do STR.

O relato acima levanta uma questão de fundo, presente na realidade brasileira, que diz respeito ao fato da apropriação territorial ter cor no país. A racialização da terra, mencionada anteriormente, bloqueia a possibilidade do negro se tornar proprietário rural, remetendo os quilombolas a relações de subordinação perante fazendeiros e agricultores. O relato do técnico do Incra/RS vai ao encontro da fala da liderança quilombola, evidenciando a relação existente entre terra e trabalho:

[...] A questão da mão de obra, a questão da mão de obra com certeza. A gente vê por que não tem, são 4 ou 5 produtores rurais e muitos até nem documento daquela terra não têm, e tão continuando brigando por um troço que não é deles, não tem documento, não tem nem direito sobre aquilo ali. Então eles usam, usam essa desculpa da perda da terra que tem um pouco a ver, tem um pouco a ver mas não é só isso. Isso aí é a inveja, é o medo de perder a mão-de-obra e também aquela, daquele cara que não tem nada e agora vai ter campo prá criar. Então, a nossa comunidade quilombola aqui era uma mina de trabalhador. Eu me vejo hoje com 45 anos e sempre vi isso aí: precisou de abrir um buraco e vai lá na comunidade quilombola, precisou esticar um arame vai lá na comunidade quilombola, precisou retirar uma pedra vai lá na comunidade quilombola [...]. (V.A., 2018).

O depoimento da liderança sinaliza a mobilização de mão de obra quilombola para o trabalho “mais pesado”, o que não é específico da comunidade de Palmas, em Bagé. Além disso, sugere que a disputa territorial instaurada vai além da terra, estando em jogo a continuidade de relações de dominação (e de exploração) calcadas em raça. Tais relatos vão em direção aos apontamentos de Aníbal Quijano (2005), para quem a ideia de raça foi associada ao papel social e ao lugar ocupado no novo padrão mundial de controle do trabalho.

As informações obtidas ao longo do trabalho de campo apontaram a prestação de serviço à margem da legislação trabalhista, a qual foi estendida tardiamente ao meio rural. Olhando para sua própria trajetória, Pedrinho, da comunidade de Mormaça, comenta que sempre trabalhou em “granja” e se aposentou por invalidez porque não tinha carteira assinada, tendo em vista que começaram a assinar carteira de trabalho no meio rural a pouco tempo atrás.

No Brasil, assim como em outros países, houve uma segmentação na regulamentação das relações de trabalho. Enquanto a Consolidação das Leis do Trabalho⁵⁹ foi lançada em 1943, o Estatuto do Trabalhador Rural⁶⁰ foi emitido vinte anos depois, como nos lembra Afrânio Garcia Júnior (2003). Contudo, a nova legislação não significou um rompimento imediato das relações de dominação e de exploração no campo, as quais coexistem com atividades econômicas dinâmicas, como a agricultura moderna, que incorporou tecnologia e

⁵⁹ Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

⁶⁰ Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963, que estendeu a legislação social ao trabalhador rural, fornecendo as bases para a organização sindical do campo brasileiro.

obteve ganhos em termos de produtividade. Para boa parte da população negra, o fim da escravização não interrompeu as relações de subordinação, remetendo-a à condição de corpos destituídos de direitos:

[...] Que as pessoas humildes, sem informação na verdade, acabam pensando duas vezes antes de fazer alguma coisa né, ‘será que eu não vou prejudicar o seu fulano, será que o seu fulano não vai gostar’. Então até hoje continua, muitas pessoas que têm medo de agir acabam não fazendo nada que possa criar um problema porque disso aí vem a ameaça de desemprego, ameaça de não dar mais trabalho né, porque isso aí foi uma coisa que sempre aconteceu aqui na nossa região, principalmente nas regiões de Campanha, não é, na agricultura, vamos supor, na pecuária, é uma lenda aquela, uma lenda antiga que eu ouvi meu pai sempre falar, que meu tio, meus tios, não só um, uns quantos, de não botar o seu fulano na Justiça, porque se botar o fulano na Justiça não arruma mais trabalho. Então isso aí é uma lenda que eles usavam antigamente, né, e depois quando as Leis vieram se formando, mesmo assim, existindo as Leis, não podemos botar o seu fulano na Justiça porque o seu fulano não vai mais dar serviço [...]. (V.A., 2018).

O relato acima evidencia que o fato dos fazendeiros deterem as poucas oportunidades de trabalho no meio rural age no sentido de perpetuação da prestação de serviço não-formalizado, à margem da legislação trabalhista. Mesmo que a precarização das relações de trabalho não seja algo exclusivo dos quilombolas, incide mais intensamente sobre estes do que aos demais trabalhadores.

Portanto, além do controle sobre a propriedade da terra, apontado pela literatura contemporânea, a ideia de raça constitui outra forma de controle sobre o trabalho. Para os autores da Perspectiva Decolonial, raça é uma construção histórica⁶¹, datada no colonialismo do século XVI⁶². Entre estes, Rita Segato (2010) considera raça como uma marca no corpo da posição ocupada na história, enquanto para Aníbal Quijano (2005) se constitui em instrumento de dominação e de exploração:

En el capitalismo mundial, son la cuestión del trabajo, de la “raza” y del “género”, las tres instancias centrales respecto de las cuales se ordenan las relaciones de explotación/dominación/conflicto. Ergo, los procesos de clasificación social consistirán, de todos modos, en procesos donde esas tres instancias se asocian o se disocian respecto del complejo explotación/dominación/conflicto. De las tres instancias, es el trabajo, esto es, la explotación/dominación, lo que se ubica como el ámbito central y permanente. La dominación hace posible la explotación y no se la

⁶¹ Rita Segato (2010) faz um esforço em tornar raça uma categoria operacionalizável na atualidade latino-americana, rejeitando a ideia de uma identidade essencial. Assim, perceber a racialização no cotidiano não implica em uma visão essencialista em termos biológico ou cultural, mas na percepção de raça como efeito de práticas sociais.

⁶² Pode-se definir o colonialismo como um conjunto de dispositivos de administração de povos, movido pela construção de alteridade e pelo controle da vida das pessoas em nome de um suposto humanismo. O colonialismo levou à escravização de populações africanas e à marginalização de povos originários na América Latina, saindo de cena com a onda de independência de vários países e dando lugar à colonialidade na estrutura global atual (MIGNOLO, 2002).

encuentra sino muy raramente actuando por separado [...]. (QUIJANO, 2000, p. 371).

Para o autor, a dominação é pré-requisito à exploração, em que o controle do trabalho, seus recursos e produtos, constitui a principal fonte de diferenças sociais. Ele aponta uma relação-chave entre colonialidade do poder e racialização das populações, que se articula à divisão internacional do trabalho. Tendo os europeus associado o trabalho não-remunerado às raças dominadas, vistas como inferiores, a colonialidade do controle do trabalho determinou a distribuição geográfica de cada uma das formas integradas no capitalismo mundial, cuja posição ocupada na história pelos países da América Latina remete-os à condição de exportadores de matéria-prima e fonte de mão de obra barata.

A racialização consiste em uma classificação social hierarquizante, que opera pela leitura do fenótipo das pessoas. Denota uma das formas pelas quais a colonialidade do poder permeia o cotidiano, possibilitando múltiplas formas de exploração do contingente populacional não-branco. Autores como Aníbal Quijano (2000) defendem que as relações de poder, no atual padrão global, carregam outras dimensões além de classe social, como sexo e raça, sendo mais pertinente falar em classificação do que em classe social:

[...] Porque es esa distribución del poder entre las gentes de una sociedad lo que las *clasifica socialmente*, determina sus recíprocas relaciones y genera sus diferencias sociales, ya que sus características empíricamente observables y diferenciables son resultados de esas relaciones de poder, sus señales y sus huellas [...] (QUIJANO, 2000, p. 368, grifo do autor).

Desta maneira, a racialização incide sobre os quilombolas remetendo-os à condição de mão de obra no meio rural, como efeito da colonialidade do poder. No caso das comunidades quilombolas, a articulação entre terra e trabalho revela a sua potência em que, de um lado, a racialização da terra interdita a possibilidade do negro se tornar proprietário rural e, de outro, a racialização da população fixa-o à condição de fonte de mão de obra. Na visão do presidente do STR de Sertão, por exemplo, a maioria dos quilombolas trabalha em “granjas”, ocupando postos tais como operadores de máquinas, e não desenvolve produção agrícola própria.

Do que foi exposto, evidencia-se a articulação entre a divisão internacional do trabalho e a racialização de populações, dimensões constitutivas da colonialidade do poder na ordem do capitalismo global (QUIJANO, 2000). Identifico uma relação-chave entre terra e trabalho, na qual a apropriação territorial possui cor, levando à subordinação dos quilombolas perante fazendeiros e agricultores, assunto que será retomado posteriormente. O controle sobre a

propriedade fundiária cumpre um papel determinante na imobilização de mão de obra que, associado à racialização das populações, permite a dominação e a exploração nas relações de trabalho, conferindo uma dinâmica diferenciada ao capitalismo na periferia.

As relações de subordinação também se manifestam na tomada de decisões em relação aos processos de titulação dos territórios. Na comunidade de Palmas, os fazendeiros locais detêm as praticamente únicas oportunidades de emprego, o que torna os quilombolas sujeitos a formas de pressão. Tal fato foi registrado no relatório antropológico elaborado junto a essa comunidade, que mencionou a pressão exercida por fazendeiros para que os quilombolas renunciassem à titulação do território (GEHLEN; BITENCOURT JÚNIOR, 2007). Segundo a liderança, alguns sócios se afastaram da Associação das Comunidades Quilombolas Rurais de Palmas pela ameaça de perda do emprego por parte dos fazendeiros, sendo que o próprio ex-presidente da associação só conseguiu trabalho junto a pessoas “de fora” da região.

Idêntica situação se verifica em Rincão dos Negros, na região central, onde a exiguidade da área restringe as possibilidades de geração de renda a partir da produção agrícola impelindo os quilombolas à prestação de serviço como diaristas em lavouras de fumo e de grãos vizinhas (GEHLEN; FERNANDES, 2007). Há relatos de que algumas famílias não quiseram ser reconhecidas como quilombola, entre as quais, as que possuem membros trabalhando para aqueles que se apropriaram das terras da comunidade. Segundo as lideranças, nem todas as comunidades quilombolas querem a titulação do território, por medo de causar animosidade com os vizinhos, que poderia implicar em isolamento e ameaça de perda do emprego, pois dependem dele.

Para autoras como Djamila Ribeiro (2019), raça, gênero e classe se interceptam em diferentes pontos e, sendo tais dimensões de poder estruturais, não devem ser pensadas de forma separada ou escalonada hierarquicamente. Tais considerações são convergentes ao pensamento de Aníbal Quijano (2009), para quem os indivíduos são classificados socialmente sob três eixos, que correspondem ao trabalho, raça e gênero, numa trama de relações de poder. Reforça-se, assim, a ideia de interseccionalidade entre essas dimensões, aspecto pertinente no estudo das relações de poder na América Latina, tal como proposto pela Perspectiva Decolonial.

4 “LUTAR PELO O QUE É NOSSO”: A TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS NO RIO GRANDE DO SUL

Entre as histórias com as quais tive contato ao longo da pesquisa, figuram aquelas que relataram situações de conflito em torno da posse da terra. Algumas dessas situações correspondem a litígios iniciados no passado que ainda persistem, tendo, por vezes, constituído uma história ocultada. Em outras, o conflito veio à tona em confrontos, mobilizações e atos contestatórios. A visibilização do pleito quilombola na esfera pública é relativamente recente no Brasil, onde a mobilização política do movimento negro transformou demandas históricas em direitos na Constituição Federal de 1988, marco legal para a formulação da política de titulação de territórios quilombolas.

Levando em consideração tais fatos, este capítulo aborda a política de titulação dos territórios quilombolas, buscando mapear os atores sociais envolvidos na sua construção e traçar um quadro atual, contemplando os conflitos relacionados, assim como as questões que têm sido problematizadas. Tem por objetivo, ainda, abordar a nomeação do quilombola como sujeito portador de direitos, que move lutas por reconhecimento frente ao Estado, e como estes sujeitos vivenciam as situações de conflito em torno de posse da terra. Tais passos visam levantar questões relacionadas à constituição da arena pública em torno da titulação de territórios quilombolas, assunto que será abordado no capítulo posterior.

4.1 A MOBILIZAÇÃO PELO RECONHECIMENTO DE DIREITOS

No capítulo anterior, tratamos de comunidades negras rurais constituídas nos interstícios do sistema escravista, assim como no período pós-abolição, em uma trama de relações entre senhores, cativos e libertos. Correspondem a formas de ocupação territorial que não foram reconhecidas pela Lei de Terras de 1850, nem pelos dispositivos legais que se sucederam, vindo a constituir em pauta de reivindicação por direitos territoriais ao longo do tempo.

Pesquisas realizadas¹ por Alfredo Wagner de Almeida (2002) vinham identificando modalidades de posse da terra caracterizadas pelo viés étnico, como as “terras de preto”, no

¹ Um dos primeiros estudos sobre comunidades negras rurais foi realizado por Mari Baiocchi (1983), entre o final dos anos de 1970 e início de 1980. A autora realizou uma etnografia em bairro rural de negros no

estado do Maranhão. Essas modalidades de posse da terra se distinguiam das formas consagradas pela legislação vigente no país, apresentando a especificidade do apossamento comunal, regido pelo parentesco, ao invés do título de propriedade como elemento norteador do acesso à terra. Assim, o controle dos recursos é determinado por acordos construídos através de normas específicas e consensuadas no âmbito comunitário, ao invés do grupo doméstico individual (ALMEIDA, 2010).

No Rio Grande do Sul, havia comunidades como Casca² e Morro Alto, mencionadas anteriormente, travando lutas históricas pelo território. Outras comunidades tinham vivenciado conflitos no passado, como Rincão dos Negros, e o relato do “despejo” de famílias da comunidade de Mormaça. Recordando a trajetória de atuação em comunidades quilombolas, Ubirajara Toledo, sindicalista e coordenador de uma organização do movimento negro, aponta que:

[...] Na realidade, aí também a gente pode colocar a importância do trabalho acadêmico do ponto de vista de, aí é um título até de uma obra da professora Ilka [Boaventura Leite] a questão da invisibilidade, um trabalho acadêmico também nessa relação, esse diálogo com o movimento social. Os movimentos sociais são os protagonistas que rompem com essa lógica da inexistência. A importância da comunidade negra, fruto de todo um processo histórico, que tem com um processo de imigração como se fruto daquela condição, daqueles conceitos que já estavam bastante recorrentes do racismo, da superioridade racial e de que com o povo que tinha aqui nesse país o Brasil nunca atingiria um grau de desenvolvimento igual aos países desenvolvidos [...]. A referência, hoje nacionalmente, do Dia da Consciência Negra, ela surge aqui no Rio Grande do Sul e hoje isso já se constituiu já em feriados estaduais. Eu me lembro rapidamente que no estado de São Paulo 20 de novembro hoje é um feriado estadual, fruto de uma discussão que surge aqui em 1974 com o Grupo Palmares, com o professor Oliveira Silveira [...]. (U.T./IACOREQ).

A fala de Ubirajara Toledo aponta o rompimento com a condição de inexistência das comunidades negras rurais, o que remete ao plano ontológico. Ao apontar a disputa em torno da existência (ou não) de comunidades negras rurais no estado, meu interlocutor reivindica uma partição ontológica na qual essas comunidades são parte integrante. Essa disputa se dá em um espaço regido pela supremacia branca, enquanto projeto socioespacial visando o controle do ambiente e dos seres que o integram, de acordo com Martina e Schor (2016). Para

município de Mineiros, no estado de Goiás, colocando em evidência a historicidade do grupo, suas práticas sociais e religiosas, entre outros aspectos.

² No caso de Casca, a reivindicação pela regularização fundiária das terras foi transformada em Inquérito Civil Público pela Procuradoria da República em Porto Alegre no ano de 1996 (LEITE, 2004), em que o encaminhamento da demanda foi mediado pela academia.

os autores³, a supremacia branca corresponde a um “sistema” que visa controlar as condições nas quais vivem as pessoas não-brancas, através da regulamentação pelo Estado.

Nessa perspectiva, meu interlocutor situa a invisibilização das comunidades negras rurais na visão de supremacia branca que norteou a política de colonização por imigração. Ele ressalta sua dimensão racial, inspirada em doutrinas europeias, que inferiorizava o trabalhador nacional perante o imigrante europeu e projetava o branqueamento da população como projeto de nação. Sua fala vai ao encontro das considerações de Ilka Boaventura Leite (1996), para quem a invisibilização do negro no Sul do país foi efeito do olhar do branco, negando sua presença para construir o “vazio” a ser ocupado pelos imigrantes europeus.

Ele destaca o protagonismo do movimento negro⁴, em diálogo com a academia, no rompimento da invisibilização social, institucional e na produção literária que foi comentada no capítulo anterior. No Maranhão, assim como em outros estados, foi o movimento negro que tomou a frente na identificação de comunidades negras rurais, tendo em vista que as “terras de preto” não eram contempladas nas categorias censitárias oficiais⁵. Igor Thiago de Sousa (2016) aponta o Centro de Cultura Negra (CCN), no Maranhão, e o Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará (Cedenpa), como responsáveis pela realização de encontros de formação política e pelo mapeamento de comunidades negras rurais nesses estados. Já, no Rio Grande do Sul, o Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas (NUER)⁶ da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) havia realizado um trabalho pioneiro em 1995, identificando a existência de 43 (quarenta e três) territórios negros no estado. Esse levantamento serviu de subsídio para a elaboração dos primeiros laudos antropológicos para identificação de remanescentes das comunidades de quilombos, tendo sido crucial para a visibilização dessas comunidades.

Retomando a fala de Ubirajara Toledo, ele também lembra que a definição da data de 20 de novembro, como alusiva ao Dia da Consciência Negra, foi resultado de uma discussão iniciada no Rio Grande do Sul, pelo Grupo Palmares. Essa proposição rompeu com a visão de

³ Embora Martina e Schor (2016) estejam se referindo ao planejamento e ordenamento espacial no contexto urbano holandês, sua menção a supremacia branca enquanto projeto socioespacial é aqui estendida para o caso do meio rural brasileiro.

⁴ Estou me referindo a movimento negro como uma extensa rede de ativistas, intelectuais, entidades, lideranças políticas e comunitárias que lutam contra a discriminação racial, alinhando-me à perspectiva de Mário Diani (1992).

⁵ Alfredo Wagner de Almeida (2010) chama atenção para as diferentes territorialidades, descontínuas e dispersas geograficamente, que não eram contempladas nas categorias censitárias oficiais, tais como “terras de parente”, “terras de preto”, “terras de índio”, “terras de santo”, terras de “fundo de pastos” e “faxinais”.

⁶ O NUER foi criado em 1986, a partir de um projeto de pesquisa sobre territorialidade negra e invisibilidade no Sul do Brasil. Vem realizando pesquisas, consultorias, organizado acervos para consulta bibliográfica e projetos editoriais em sua maioria voltados para estudos sobre populações afro-brasileiras.

benevolência branca consubstanciada no dia 13 de maio, quando a escravização foi abolida no Brasil, afirmando a data da morte do líder Zumbi, do Quilombo de Palmares, como marco de luta antirracista no país.

A luta antirracista parte do reconhecimento da existência de discriminação racial, base para a reivindicação por ações de enfrentamento e medidas reparatórias. Ao mesmo tempo, essa luta engendra processos identitários, construindo identidades políticas calcadas em raça (MATTOS, 2017). Sua trajetória passou pela constituição da Frente Negra⁷, na década de 1930, o ato público nas escadarias do Teatro Municipal de São Paulo, em 1978, e a Marcha Zumbi dos Palmares, na capital federal, em 20 de novembro de 1995, reportada por Leonardo Leitão (2012). Desta forma, raça é mobilizada como estratégia de combate ao racismo, em que o movimento negro vem denunciando as formas pelas quais se manifesta na sociedade. Está em jogo desconstruir a visão essencialista que se funda na natureza, segundo a qual o fenótipo determinaria o comportamento dos indivíduos, trazendo à tona os efeitos de raça na relação social e na atribuição de lugares a indivíduos e grupos na sociedade.

Ubirajara Toledo situa o debate sobre questão racial no mundo do trabalho⁸ como o momento no qual o Movimento Negro Unificado (MNU) se reestruturou no Rio Grande do Sul. Outro debate orbitava em torno da tese raça e território, tendo sido constituído um grupo que atuava junto à Vila Mirim, comunidade negra ameaçada de remoção por um projeto de urbanização da Prefeitura Municipal de Porto Alegre⁹. Nesse contexto, a atuação junto à comunidade de Casca, no litoral do estado, foi apontada por ele como um marco referencial no Rio Grande do Sul:

[...] O MNU já tinha participado na articulação, com relação à comunidade quilombola de Rio das Rãs, lá em na Bahia, o MNU já tinha já participado, mas nós aqui no sul não tínhamos participado ainda, fora a própria experiência que foi com a questão da Vila Mirim. Com esse conceito de uma comunidade rural foi em maio de 99 a nossa primeira, a primeira experiência. E a partir dali, de maio de 99 quando nós somos apresentados, apresentados à comunidade como militantes do movimento, do Movimento Negro Unificado, que estávamos sendo convidados, conforme se a comunidade assim o entendesse, para auxiliar a comunidade, foi a nossa, a nossa participação. Também fomos, participamos de uma reunião no

⁷ A Frente Negra Brasileira (FNB) surgiu em 1931, a partir da articulação de grupos de vários estados. Além de formação política, desenvolvia ações culturais e socioeducativas, tendo editado o jornal “A Voz da Raça”, sendo transformada em partido político em 1936, cujo registro foi cassado pelo Estado Novo.

⁸ Leonardo Leitão (2012) menciona a dificuldade de abordagem da problemática racial nas organizações no campo da “esquerda”. Desta forma, a constatação da insuficiência da categoria classe como mobilizadora de lutas sociais, face a outras dimensões das relações de força, levou à incorporação da tese raça e classe nas formulações do MNU.

⁹ A Vila Mirim, comunidade negra na cidade de Porto Alegre, estava sob a ameaça de deslocamento para fins de abertura de uma avenida. Esse conflito é abordado no trabalho de José Carlos dos Anjos (2006), sob a perspectiva de cosmopolítica afro-brasileira.

Ministério Público Federal, várias, na primeira reunião fomos apresentados para o procurador que conduzia o processo [da comunidade de Casca], que era o procurador Marcelo Veiga Beckhasen, como militantes do Movimento Negro Unificado que passariam a atuar a comunidade, no sentido de auxiliar a comunidade na, no encaminhamento de suas demandas. (U.T./IACOREQ).

O relato acima aponta a articulação do MNU junto a comunidades quilombolas em outros estados da federação, como a Bahia, enquanto no Rio Grande do Sul o marco de atuação correspondeu à comunidade de Casca, no litoral do estado. No final dos anos de 1990, o movimento negro apoiou o encaminhamento de sua reivindicação por direitos territoriais e assessorou a constituição de uma associação comunitária.

Naquele momento, a mudança no cenário político estadual ampliou as possibilidades de interlocução entre Estado e movimentos sociais. Criado no ano de 1988, o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (Codene)¹⁰ foi reconfigurado no início do governo de Olívio Dutra (1999 – 2002), abrindo espaço à participação de várias organizações do movimento negro e ao encaminhamento de demandas:

Antes disso, nós temos também uma questão que foi a provocação que o MNU fez ao governo do estado, através do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra, que foi apresentar um projeto para a formação de agentes nas comunidades remanescentes de quilombos. Aí, é que começa essa, essa interação desse trabalho que foi desenvolvido pelo NUER, que apontava, a partir de um trabalho feito na região Sul do Brasil e aqui no Rio Grande do Sul, dentro do conceito de comunidade negras rurais, 43 ou 41 comunidades negras rurais. Então, a partir dessa, desse trabalho que nós passamos a ter uma proximidade, essa proximidade com a questão, com o campo acadêmico, e vamos fazer a apresentação de um projeto para a formação desses agentes para atuar nas comunidades quilombolas, que vai acontecer no ano de 2000. Foi um curso gratuito e que chegou a ter mais de 150 inscritos [...] (U.T./IACOREQ).

O relato acima aponta a aproximação entre academia e movimento social, da qual resultaram algumas proposições. Meu interlocutor lembra que, entre as demandas apresentadas, constava a proposta do MNU de realização de uma atividade de capacitação de Formadores em Políticas Públicas, a qual foi encaminhada ao governo estadual por meio do Codene. Em atendimento à deliberação do Codene, a Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social (SETCAS) promoveu a realização de um curso de capacitação no ano de 2000.

¹⁰ O Codene foi criado pelo Decreto nº 32.813, de 4 de maio de 1988, como instância normativa, paritária, deliberativa e fiscalizadora. Foi reestruturado por meio de vários decretos, até ser objeto da Lei nº 11.901, de 25 de abril de 2003. Possui 12 assentos para instituições governamentais e 12 para organizações da sociedade civil, sendo responsável por desenvolver estudos, propor medidas e políticas públicas voltadas para os afrodescendentes, visando a erradicação das formas de discriminação.

A partir desse evento foi organizado um grupo de formadores, que passaram a efetuar visitas e desenvolver ações junto a algumas comunidades, como Cambará, no município de Cachoeira do Sul, São Miguel e Rincão dos Martimianos, em Restinga Seca. Esse momento marcou o deslocamento da atuação do movimento negro para o espaço rural, face ao papel que o MNU vinha desempenhando no reconhecimento de quilombos em contexto urbano, como os localizados na capital do estado, Porto Alegre, rompendo com a visão cristalizada no imaginário social, que remete os quilombos à fuga e ao isolamento.

O papel do Codene no encaminhamento de demandas ao governo estadual foi lembrado por Júlio Cesar Fonseca de Carvalho, que foi conselheiro no início dos anos de 2000. Em uma conversa, por ocasião da realização do IV Encontro das Comunidades Quilombolas de Arvinha e Mormaça, em novembro de 2018, ele lembrou que ativistas do movimento negro de Passo Fundo e de Sertão¹¹ levaram a demanda de estudos voltados para comunidades negras rurais da região ao Codene, o qual deliberou pela realização dos primeiros laudos antropológicos. Nesse contexto, o governo estadual firmou um convênio com a Fundação Cultural Palmares para viabilizar a realização dos primeiros estudos para identificação de remanescentes das comunidades de quilombos, os quais se voltaram para as comunidades de Casca, no município de Mostardas, Morro Alto, entre Maquiné e Osório, Arvinha e Mormaça, em Sertão, São Miguel e Rincão dos Martimianos, em Restinga Seca.

Além de estudos, passaram a ser realizadas diversas atividades envolvendo lideranças comunitárias. Uma dessas atividades aconteceu durante a realização do Fórum Social Mundial em Porto Alegre, no ano de 2001¹², e mobilizou lideranças de diversas comunidades quilombolas do estado, com lembra Ubirajara Toledo:

[...] Aí tu tem em 2000, tem o curso, em 2001 tu tem, em janeiro de 2001 tu tem a realização do Fórum Social Mundial, onde as comunidades quilombolas aqui do estado participam, a comunidade de Casca, e nesse Fórum Social Mundial é o momento em que também as comunidades aqui do Rio Grande do Sul vão ter o contato com as histórias das comunidades quilombolas do norte do país [...]. Nesse momento também nós tomamos conhecimento da luta de Alcântara, do processo do centro de lançamento de vetores, de satélites, lá em Alcântara, a expulsão dos

¹¹ Além de conselheiro do Codene, Júlio Cesar Fonseca de Carvalho atuou na Coordenadoria de Igualdade Racial, vinculada ao gabinete do prefeito municipal de Passo Fundo. Outra conselheira do Codene neste período foi Mara Rubia Bispo Orth, professora universitária negra nascida no Maranhão e que se mudou para o Rio Grande do Sul, fixando residência no município de Sertão. Segundo os relatos, foi ela quem “puxou” o resgate das histórias das comunidades quilombolas de Mormaça e Arvinha, sendo uma das detentoras dessas histórias era dona Cema, que morava naquela primeira comunidade e localizou documentos antigos quando foi encaminhar a aposentadoria.

¹² O I Fórum Social Mundial foi realizado entre os dias 25 e 30 de janeiro de 2001, em Porto Alegre. A programação foi composta por 420 (quatrocentas e vinte) oficinas organizadas pelas entidades participantes, além de seminários, conferências, relatos de experiências e diversas outras atividades culturais.

quilombolas, então é o momento em que nós passamos também a já ter uma realidade nacional do processo. (U.T./IACOREQ).

O relato acima aponta a aproximação entre lideranças de comunidades quilombolas do Rio Grande do Sul e de outros estados a partir do Fórum Social Mundial. Em outubro de 2001, foi realizado o primeiro encontro estadual das comunidades quilombolas, o qual foi sucedido por um novo evento no ano seguinte, desta vez envolvendo movimento negro e a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq)¹³. A realização dessas atividades colocou várias lideranças comunitárias em contato, oportunizando a troca de experiências. Adair David, de Rincão dos Negros, por exemplo, lembra de ter tido contato com quebradeiras de coco, moradores de fundo de pasto, marisqueiros e vazanteiros em encontros dos quais participou em Brasília, trazendo conhecimentos para aplicar na sua comunidade, evidenciando que a participação em redes de ativismo constitui possibilidade de formação política.

Outra ação política do movimento negro correspondeu à inserção dos quilombolas como público do Programa RS Rural. No início da gestão de Olívio Dutra (1999 – 2002), o programa havia passado por uma reestruturação¹⁴, com redefinição de ações e ampliação do seu público-alvo, em que a proposição de inserção dos quilombolas foi apresentada por meio do Codene:

[...] Isso também se deu a partir do, também, a partir do Codene, porque até então nós tomamos conhecimento de que já existia o RS Rural e as comunidades quilombolas não eram, não eram atendidas, não era um público atendido. Então, é feito um documento, um documento e a justificativa que é apresentada ao Codene e o Codene encaminha ao governo do estado e a partir daquele momento as comunidades quilombolas passam a ser beneficiadas com o RS Rural, isso já é 2001 [...]. (U.T./IACOREQ).

Meu interlocutor lembra que, até então, os quilombolas não eram atendidos por programas governamentais, tendo o Codene desempenhando papel fundamental no encaminhamento da proposta de inserção dos quilombolas como público do Programa RS Rural. Tal decisão implicou na necessidade de identificar essas comunidades que, de acordo com o movimento negro, existiam em número superior ao apontado no estudo do

¹³ A Conaq foi criada por ocasião da realização do I Encontro Nacional de Quilombos em 1996, em Bom Jesus da Lapa, na Bahia, visando pressionar o Estado pela implementação do dispositivo constitucional.

¹⁴ Inicialmente denominado de Pró-Rural 2000, o Programa RS Rural resultou de um contrato de empréstimo entre o estado do Rio Grande do Sul e o Banco Mundial (BIRD), assinado em 1997. Foi executado entre os anos de 1997-2004, tendo contemplado 131.785 famílias do meio rural, onde foi investido o montante de R\$ 256.199.131,06 (EMATER/RS-ASCAR, 2005).

NUER/UFSC, desencadeando a realização de um diagnóstico das comunidades negras rurais com potencial de reconhecimento enquanto quilombola para fins de inserção no programa¹⁵.

Embora não constituísse uma política de ação afirmativa *em si*, o programa contava com a categoria “público especial”, na qual os quilombolas foram inseridos, junto com comunidades indígenas, pescadores artesanais e assentados da reforma agrária, que detinha um fluxo operacional diferenciado, a fim de evitar a disputa de recursos com segmentos organizados da agricultura familiar. Isso permitiu que 44 comunidades quilombolas fossem atendidas pelo programa governamental, entre as quais, Rincão dos Negros, Mormaça e Palmas, onde a liderança dessa última recorda que o projeto foi elaborado no ano de 2004, por meio da instituição oficial de ATER. Nessa comunidade, também foi elaborado um projeto de habitação rural naquele mesmo ano, viabilizando a construção de 20 casas pela Prefeitura Municipal de Bagé, o que aponta a sua inserção em uma rede de implementação de políticas públicas¹⁶.

Além do aporte de recursos financeiros, o Programa RS Rural viabilizou a realização de atividades como a I Conferência Estadual das Comunidades Quilombolas, no ano de 2003, que teve visibilidade e promoveu a aproximação entre lideranças estaduais. Estas atividades estão presentes na memória da liderança de Rincão dos Negros e do ex-presidente da Associação das Comunidades Quilombolas Rurais de Palmas, o qual mencionou ter participado de seminários e do encontro de encerramento do programa, em Porto Alegre, quando conheceu outras lideranças de comunidades quilombolas do estado.

Também foram constituídas várias Organizações Não-Governamentais (ONGs) vinculadas ao movimento negro, como o Instituto Regional do Negro (IREN), com sede em Passo Fundo, a Ação Cultural Kuenda, o Instituto de Assessoria às Comunidades Quilombolas (Iacoreq)¹⁷, o Instituto de Pesquisa e Assessoria em Direitos Humanos, Gênero, Raça e Etnia (Akanní) e a Frente Nacional em Defesa dos Territórios Quilombolas – RS. Por

¹⁵ A Secretaria Executiva do Programa RS Rural, em conjunto com movimento negro, Codene e Emater/RS-Ascar deliberaram pela realização de um diagnóstico das comunidades negras rurais. O levantamento apontou a existência de 116 (cento e dezesseis) comunidades negras rurais no estado, das quais 42 (quarenta e duas) se autoidentificaram como remanescente de quilombo naquele momento (RUBERT, 2005). Deve-se ressaltar que esse momento foi anterior à assinatura do Decreto nº 4.887, em 20 de novembro de 2003.

¹⁶ Outra política implementada correspondeu ao Projeto Compras Coletivas – Quilombolas em Rede foi concebido sob o viés da economia solidária e partiu da Secretaria Nacional de Economia Solidária (Senaes). Sua proposição partiu do Conselho Estadual pela Auto Sustentabilidade das Comunidades Remanescentes de Quilombos, tendo sido financiado pela Petrobrás e executado pela Delegacia Regional do Trabalho, em parceria com a ONG Palmares (ANJOS e SILVA, 2008).

¹⁷ O Iacoreq foi criado em dezembro de 2001 com o recorte de atuação especificamente voltada para comunidades quilombolas, prestando assessoria em temáticas como organização e garantia de direitos, além da implementação de políticas públicas, como de habitação e educação de jovens e adultos.

sua vez, no ano de 2007, foi criada a Federação das Associações das Comunidades Quilombolas do Rio Grande do Sul (FACQ/RS), a partir de um evento que mobilizou representantes de 25 (vinte e cinco) comunidades do estado (MULLER, 2007), evidenciando a constituição de um campo político-organizativo próprio.

Aquelas organizações atuaram no encaminhamento de demandas das comunidades, como no caso de Arvinha e de Mormaça, apoiaram o processo de reconhecimento de comunidades quilombolas, como Rincão dos Negros, acompanharam a elaboração de laudos antropológicos, como em Morro Alto, e assessoraram a criação de associações comunitárias. Da mesma forma, prestaram apoio em situações de conflito, como na comunidade de Palmas, assunto que será abordado posteriormente.

Retomo, aqui, os apontamentos de Ubirajara Toledo, referentes ao papel-chave do movimento negro no rompimento com a invisibilização das comunidades quilombolas no estado. Em municípios como Rio Pardo, o movimento negro possui longa trajetória de atuação, tendo obtido reconhecimento junto à população local por meio de atividades relacionadas ao carnaval, as quais são desenvolvidas a mais de 50 (cinquenta) anos, segundo ativistas:

[...] Então ele, junto com a dona Jardelina, criaram os grupos negros de resistência, de luta, e Dom Gílio lá no Rincão dos Negros, na Capela Bela Cruz, junto com a Dona Jardelina, eles celebram a primeira missa afro de Rio Pardo, isso desde, a 50 anos atrás [...]. Então, o movimento negro tem 50 anos, meio século. Nisso, veio o concurso da Beleza Negra, porque daí a dona Jardelina expande esse, esse conhecimento afro às escolas, a uma escola de samba, que foi a Escola de Samba Unidos da Velha Guarda, a primeira, a mais antiga. E a Unidos da Velha Guarda também, junto com a dona Jardelina, começa as lutas contra o preconceito, as lutas contra a vulnerabilidade que vivia a comunidade negra na cidade e também no interior, e aí cria alguns projetos de autoestima, cria o concurso de Beleza Negra de Rio Pardo, cria o Festival de Dança Afro, e já nasce ali alguns grupos de dança afro, e começa a fortalecer o movimento, né [...]. Então, de 2003 prá cá, a gente vem numa concepção de que a gente tem que, a gente tem que divulgar a nossa cultura, divulgar a nossa culinária, a nossa dança, a nossa arte, as ações quilombolas, fazer a cidade conhecer os quilombolas. A cidade precisa conhecer a história daquele quilombo que tem duas igrejas, né, a mesma padroeira, que um dia foi dividido por uma cerca, pela raça, pela etnia, por briga de posses de terra, e a gente conseguiu, né. (J.R.M.S./Prefeitura Municipal de Rio Pardo).

O relato acima aponta que uma das referências corresponde à Escola de Samba Unidos da Velha Guarda, a qual desenvolve atividades de enfrentamento ao preconceito e à discriminação da comunidade negra, evidenciando a ação política em espaços não-institucionalizados, tais como clubes e associações culturais. Também aponta a atuação de religiosos e de lideranças comunitárias na luta antirracista, onde está em jogo dar visibilidade à existência das comunidades, como a de Rincão dos Negros.

Por sua vez, foram ampliados os espaços de participação política às comunidades quilombolas, como fóruns e conselhos, potencializando o encaminhamento de demandas. Outra interlocutora, Reginete Bispo, socióloga e coordenadora de organização do movimento negro, recorda a instituição do Grupo de Trabalho (GT) Quilombola no ano de 2011, a partir da mobilização de lideranças quilombolas, ampliando os espaços de participação política:

[...] E nesse ínterim nós tivemos, os quilombolas fizeram aquela mobilização [...], quando eles foram lá prá frente do Palácio Piratini, o governador os recebeu e criou o GT Quilombola, não é, e quando criou, quando foi criado GT Quilombola vinculado ao gabinete do governador, uma das reivindicações é de que os quilombolas compusessem o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. Em seguida eu fui trabalhar no Conselhão, onde ali no Conselhão eu coordenava as Câmaras Temáticas de Educação e de Direitos Sociais. Então, dentro da Câmara Temática de Direitos Sociais então nós incluímos a Questão Agrária, não é, e dentro da Questão Agrária a Questão Quilombola e o Conselho passou a ter uma conselheira quilombola não é, tinha uma conselheira quilombola [...]. (R.B./AKANNÍ).

O relato acima aponta que a proposta de criação do GT Quilombola foi apresentada em uma audiência com o governador Tarso Genro (2011 – 2014), na qual participaram cerca de 30 (trinta) lideranças comunitárias e de entidades representativas dos quilombos do Rio Grande do Sul (2011). Tendo coordenado as Câmaras Temáticas de Educação e de Direitos Sociais, minha interlocutora menciona outro espaço que foi ocupado pelos quilombolas, correspondente ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES-RS) (RIO GRANDE DO SUL, 2013), onde a Câmara Temática de Direitos Sociais abrigou os debates em torno da titulação dos territórios quilombolas.

Tais fatos revelam, de um lado, o papel desempenhado pelo movimento negro na inserção dos quilombolas na agenda política no Rio Grande do Sul e, de outro, a permeabilidade do Estado (MARQUES, 1999). Leonardo Leitão (2012) menciona a inserção de ativistas nas estruturas estatais que, por ocuparem posições privilegiadas, passam a atuar como “catalisadores” de demandas. Isso vai ao encontro da fala do coordenador da FACQ/RS¹⁸, o qual aponta a estratégia de ocupação de espaços por onde possam ser encaminhados os pleitos das comunidades quilombolas. Cito, como exemplo, a demanda por uma linha de crédito específica que foi apresentada pelas comunidades quilombolas ao governo estadual no ano de 2011¹⁹. Sua institucionalização foi mediada pelo DPAQUI/SDR,

¹⁸ Antônio Leonel foi Secretário Municipal de Meio Ambiente em Jaguarão, onde existe a comunidade quilombola da Madeira.

¹⁹ A reivindicação apresentada pelas lideranças consistia na criação de uma linha de crédito diferenciado e subsidiado para as comunidades quilombolas, um dos principais pontos do documento “Carta das

onde um dos diretores era ativista do movimento negro, dando origem ao Programa de Fortalecimento Socioeconômico de Comunidades Quilombolas junto ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais (Feaper)²⁰. No entanto, a permeabilidade do Estado é seletiva e sensível ao ciclo político, de forma que determinados atores sociais têm o acesso facilitado em um momento e restringido em outro.

Foram criadas, ainda, estruturas voltadas para a população negra em administrações municipais, como o Departamento Municipal da Cultura Negra, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social de Rio Pardo, que desenvolve ações na comunidade de Rincão dos Negros. No plano estadual, Reginete Bispo lembra que a criação do Departamento de Pesca, Aquicultura, Quilombolas e Indígenas (DPAQUI), vinculado à SDR²¹, partiu de uma proposição do movimento negro.

Portanto, foi a atuação de um conjunto de atores sociais, incluindo academia, organizações do movimento negro, além das ações viabilizadas por programas governamentais, que promoveu a visibilização dos remanescentes das comunidades de quilombos no estado do Rio Grande do Sul. Para além da visibilização, aponta-se a constituição do quilombola enquanto sujeito político²², que passa a reivindicar o reconhecimento de direitos perante o Estado, repercutindo na formulação de políticas públicas, assunto do tópico seguinte.

4.2 A POLÍTICA DE TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS

O reconhecimento dos direitos territoriais dos remanescentes das comunidades dos quilombos se conecta ao debate atual sobre políticas de ação afirmativa. Tais medidas estão inscritas nos compromissos assumidos pelo Brasil em tratados sobre direitos humanos, como a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial

Comunidades Quilombolas do Rio Grande do Sul – NO ENCONTRO DO MOVIMENTO NEGRO QUILOMBOLA ‘O olhar Quilombola’” elaborado pelo Fórum das Comunidades Quilombolas do Litoral e encaminhado ao governo estadual gaúcho.

²⁰ O Feaper foi criado pela Lei n° 8.511, de 6 de janeiro de 1988.

²¹ A SDR foi extinta em janeiro de 2019 e sua estrutura administrativa incorporada na Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAPDR).

²² Estou fazendo uso da noção de sujeito político de Michel Foucault (2006), a qual vai além de sujeito portador de direitos, contemplando atuar e se situar no mundo, que se constitui em uma trama de relações de poder.

(CERD)²³. Trata-se de uma demanda histórica, em que a distribuição de terras havia sido apresentada por abolicionistas, como André Rebouças, enquanto medida preparatória ao fim da escravização, mas que acabou não sendo efetivada.

Elo com o passado de resistência à escravização, o termo quilombo foi positivado pelo movimento negro, enquanto legado da organização social e política afro-brasileira, promovendo uma releitura do passado. Ivana Ribeiro (2014) situa a realização do I Encontro de Comunidades Negras Rurais do Maranhão, em 1986, como o momento no qual foi apresentada a proposta de reconhecimento dos direitos territoriais destas coletividades. Essa proposição foi protocolada como Projeto de Lei (PL) pelo deputado federal Carlos Alberto Caó (Partido Democrático Trabalhista - PDT/RJ), contando com o apoio da deputada federal Benedita da Silva (Partido dos Trabalhadores - PT/RJ). Dessa forma, a articulação do movimento negro junto a parlamentares levou à inserção do artigo 68 no ADCT na Constituição Federal de 1988, estabelecendo que: “Aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.” (BRASIL, 1988, p.154).

O artigo retomou o uso do termo quilombo em um texto institucional, mas com significado distinto daquele do período colonial, como nos lembra Antônio Bispo dos Santos (2015), liderança quilombola do estado do Piauí. No texto constitucional, os remanescentes das comunidades dos quilombos designam o sujeito portador de direitos territoriais, o que suscitou discussões em torno de questões jurídicas e legislativas. O uso do termo remanescente gerou um impasse conceitual que, associado ao referencial histórico do Quilombo de Palmares, exigiu um esforço interpretativo por parte de intelectuais e militantes no sentido de acordar uma definição. Essa discussão se estendeu ao campo jurídico, devido à necessidade de definir quem era o sujeito portador de direitos territoriais mencionado no artigo. Nesse contexto, a academia²⁴ foi chamada a dar embasamento científico à categoria jurídica instaurada pela Constituição Federal de 1988, com vistas a estabelecer critérios para identificação dessas comunidades.

²³ A Convenção foi aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 21 de dezembro de 1965. Nela, a discriminação racial é definida como qualquer forma de distinção, exclusão, restrição ou preferência, com base em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica, que tenha por objetivo ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em um mesmo plano (em igualdade de condição) de direitos humanos e liberdades fundamentais no domínio político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro da vida pública (ONU, 1965). O Brasil é signatário da Convenção desde 1966.

²⁴ Em 1994 foi criado o Grupo de Trabalho sobre Terra de Quilombos, envolvendo Ministério Público Federal (MPF) e Associação Brasileira de Antropologia (ABA). Como resultado dos debates, houve ressignificação do conceito, em que se buscou tecer uma postura crítica à visão estática de quilombo, evidenciando seu aspecto dinâmico, relacional e contemporâneo, conforme Ilka Boaventura Leite (2000a).

Na esteira da nova carta constitucional, alguns estados inseriram a regularização fundiária das terras dos quilombos em suas próprias constituições, como Bahia, Mato Grosso, Maranhão e Pará. Em outros, houve atuação direta de governos estaduais na regularização fundiária das terras de quilombos, como em São Paulo e no Rio Grande do Sul, mesmo sem estar previsto em suas constituições estaduais. Nesse último estado, as primeiras ações de reconhecimento dos remanescentes das comunidades de quilombos foram postas em prática através da SETCAS, como lembra Sebastião Henrique Santos Lima, técnico do Incra/RS:

[...] Mas também tem a questão do RS Rural, que originalmente ele não incluía nem quilombola, nem pescador, etc. e etc., foi a movimentação política que fez incluir e isso fez com que a figura do quilombola fosse integrada a uma política, o que não existia. Então foi lá, na Secretaria do Trabalho [Cidadania e Assistência Social] que começou essa questão da relação direta com a Fundação Cultural Palmares e não o Incra, apesar de que procuraram o Incra, quando aperta procura o Incra, e o Incra respondeu que não, isso não é com a gente, nós tratamos de assentados e de reforma agrária [...]. (S.H.S.L./INCRA/RS).

O relato acima lembra que a mobilização política levou à inserção dos quilombolas no Programa RS Rural, conforme abordado anteriormente. A proposição para que o governo estadual gaúcho atuasse no reconhecimento dos direitos territoriais dos quilombolas foi apresentada pelo Codene à SETCAS. Essa proposição foi convertida na Lei nº 11.731, de 9 de janeiro de 2002, de autoria do deputado estadual Edson Portilho (PT), regulamentada pelo Decreto nº 41.498, de 25 de março do mesmo ano²⁵, que estabelecia competência àquela secretaria, como apontado no relato acima.

Naquele momento, a Fundação Cultural Palmares estava à frente da regularização fundiária das terras dos quilombos, conforme disposto no Decreto nº 3.912, de 10 de setembro de 2001, que correspondeu à primeira tentativa de regulamentação do dispositivo constitucional. Segundo essa norma, o reconhecimento dos remanescentes das comunidades de quilombos deveria atender, simultaneamente, à comprovação de que:

- a) estivessem ocupadas por quilombos em 1888; e
- b) estivessem ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos em 5 de outubro de 1988 (BRASIL, 2001), data de promulgação da carta constitucional.

De acordo com os dados disponíveis, cerca de 30 (trinta) comunidades quilombolas foram tituladas no país, no início dos anos de 2000, pela Fundação Cultural Palmares (FCP, 2018a), por vezes, em parceria com governos estaduais. Como lembra o técnico do Incra/RS,

²⁵ Em que pese a legislação estabelecer a atuação do governo estadual, alerta que não se efetivou a regularização fundiária das terras das comunidades quilombolas naquele momento.

isso se restringiu à ação regularizatória de posses, desconsiderando as perdas territoriais sofridas:

[...] Nessa época, as áreas que foram regularizadas no Brasil, a sua maioria, foi pelos estados e pela Fundação Cultural Palmares. No caso da Fundação Cultural Palmares foi um caos, porque ela não fazia a desintrusão. No caso dos estados, o que aconteceu? Os estados regularizaram as áreas que não tinham conflito, que não era preciso desapropriar [...]. (S.H.S.L./ INCRA/RS).

No início do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003 – 2010) foi instituído um GT interministerial²⁶, contando com a participação de lideranças quilombolas do país e de organizações do movimento negro, com vistas à revisão da regulamentação anterior. Os debates em torno da nova regulamentação promoveram a circulação de lideranças quilombolas na esfera nacional, inserindo-as em uma rede de discussão e de implementação de políticas públicas (ANJOS; SILVA, 2008).

Como resultado, em 20 de novembro de 2003 foi assinado o Decreto nº 4.887, regulamentando o processo de reconhecimento e titulação dos territórios quilombolas, que assumiu viés de política de reparação histórica²⁷. O novo Decreto definiu conceitualmente os remanescentes das comunidades de quilombos e estabeleceu o critério de autoatribuição para fins de identificação de tais comunidades:

[...] Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.
§ 1º Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade.
[...] (BRASIL, 2003).

O estabelecimento do critério da autodefinição, como elemento central à identificação e reconhecimento, teve por referencial o conceito de grupos étnicos²⁸ do antropólogo norueguês Fredrik Barth (2000). Nessa perspectiva, não se trata de um agente externo à comunidade definir o que ela é, com base em um esquema classificatório, mas levar em

²⁶ O Grupo de Trabalho foi instituído via Decreto em 13 de maio de 2003, com a finalidade de rever as disposições contidas no Decreto nº 3.912, de 10 de setembro de 2001, e propor uma nova regulamentação.

²⁷ Apesar destas prerrogativas, Antônio Bispo dos Santos (2015) considera o Decreto nº 4.887/2003 como expressão de um pensamento nomista verticalizado, em função do direito ao território ser tratado nos termos da propriedade fundiária e não nos da relação diferenciada dos quilombolas com o território.

²⁸ Fredrik Barth (2000) propõe grupos étnicos como forma de organização social, onde o estabelecimento de uma fronteira se dá por critérios de pertencimento definidos pelo próprio grupo. Essa fronteira não é estanque, sendo permeável e maleável, permitindo a interação social e fluxos de trocas.

consideração a identidade forjada pela própria comunidade, ao longo de sua trajetória e da relação com outros grupos, o que se alinha à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário²⁹. Assim, a adoção do critério de autoatribuição afastou a necessidade de comprovação temporal, estabelecida pela regulamentação anterior.

Ao regulamentar o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, o Decreto nº 4.887/2003 definiu as atribuições da Fundação Cultural Palmares e do Incra. Assim, coube à Fundação Cultural Palmares o reconhecimento de remanescentes das comunidades dos quilombos e, ao Incra, efetuar o processo de identificação, delimitação, regularização e titulação.

Portanto, não é apenas o aspecto físico do território que está em jogo no reconhecimento de direitos dos remanescentes das comunidades de quilombos, mas também a sua dimensão histórico-cultural, alinhando-se ao artigo nº 215 da Constituição Federal de 1988. Por sua vez, o reconhecimento oficial leva à inscrição enquanto sítio de valor histórico-cultural, passando a contar com medidas protetivas por parte do Estado.

Neste sentido, outro elemento introduzido pelo Decreto nº 4.887/2003 corresponde à ação desapropriatória, amparada no artigo nº 216 da carta constitucional. Implica na anulação de títulos de domínio e na remoção de ocupantes não-quilombolas, com vistas à restituir áreas que foram perdidas mediante processos de expropriação territorial, a exemplo dos mencionados no capítulo anterior. A desapropriação age, assim, no sentido de reverter a racialização da terra. Em que pese o caráter de política reparatória, o Decreto passou a ser intensamente problematizado, tanto por entidades de representação rural, quanto por setores políticos e da academia.

Por incidir no âmbito fundiário, alega-se que o Decreto nº 4.887/2003 está instaurando uma divisão na política de reforma agrária, segmentando-a em para negros e para não-negros, ou que corresponderia a uma “nova reforma agrária” (ROSENFELD, 2010). Para autores como José de Souza Martins (2007), tal fato denota racialização do conflito social e do Estado, que busca solução para a questão do acesso à terra de um grupo minoritário.

Um primeiro olhar sobre os fatos relatados poderia levar à interpretação da política de titulação de territórios quilombolas como racialização do Estado, tal como proposto por este autor. No entanto, os dados levantados ao longo da pesquisa indicam que o conflito é anterior

²⁹ O Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, ratificou a adesão do Brasil à Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.

à presença do Estado e possui dimensão racial. No terceiro capítulo evidenciamos que, no caso de Rincão dos Negros, se trata de um conflito antigo, sendo narrados eventos ocorridos a cerca de 80 (oitenta) ou 90 (noventa) anos atrás. Já no caso da comunidade de Palmas, em Bagé, o conflito envolve terras consideradas marginais para a agricultura, o que aponta não se tratar de uma disputa territorial em si, mas de estar em jogo o controle sobre a mão de obra. Tais dados indicam que não se trata do Estado estar racializando o conflito social, mas que este eclode com dimensão racial.

Ademais, a inserção da regularização fundiária dos territórios negros na política de reforma agrária não é algo novo. Conforme mencionado, a comunidade de Morro Alto havia inscrito sua luta pelo território na mobilização política pela reforma agrária nos anos de 1960. O caso mais contundente corresponde à regularização fundiária das terras das comunidades de Teixeiras e Beco dos Colodianos³⁰, no município de Mostardas, efetuada na mesma década, por meio do Instituto Gaúcho de Reforma Agrária (IGRA). Levando em consideração que na comunidade quilombola de Rincão das Almas, no município de Pelotas, houve tentativa de encaminhamento da regularização fundiária das terras no governo de Leonel Brizola (1959-1963), conforme registrado por Patrícia Pinheiro (2015), infere-se que não se tratava de uma ação isolada, mas de uma política. Por fim, ressalto que a implementação do disposto no artigo 68 do ADCT da Constituição Federal de 1988 integrou a Pauta Nacional de Reivindicações do I Grito da Terra Brasil³¹, realizado em 1995, motivo pelo qual aponto que a titulação de territórios quilombolas constitui uma demanda histórica que foi represada.

A posição daquele autor se alinha à polarização do debate em torno das políticas de ação afirmativa e de reconhecimento dos direitos territoriais dos remanescentes das comunidades de quilombo no Brasil. Este debate trouxe conteúdos das ciências sociais, como raça, para o centro das discussões. A problematização se estendeu à relação entre cor/raça, desigualdade social e formulação de políticas públicas³², como nas áreas de saúde e educação,

³⁰ Ambas as comunidades deram entrada em processo de titulação como terra de quilombo junto ao Incra/RS devido a perdas territoriais no processo de regularização fundiária. Em Teixeiras, relata-se que uma área de 157 hectares, correspondente ao Lote 90, foi apropriada por terceiros. Essa área se destinava a constituir uma cooperativa integral de reforma agrária, conforme o modelo idealizado no governo de Leonel Brizola (1959-1963), contudo, a mudança na política estadual levou à extinção do IGRA.

³¹ O Grito da Terra Brasil é uma mobilização nacional, envolvendo várias entidades de representação dos trabalhadores rurais, como a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais na Agricultura (Contag), realizada na capital federal, Brasília.

³² Vide, por exemplo, a coletânea “Divisões Perigosas: Políticas Raciais no Brasil Contemporâneo” organizada por Peter Fry *et al.* (2007), que reúne textos de pesquisadores de diversas áreas do conhecimento e de ativistas. São analisadas as legislações e políticas públicas recentes no país sob diversos ângulos, em que se aponta o processo histórico de miscigenação, formador da sociedade brasileira. Um dos principais problemas apontados diz respeito à instauração de uma divisão racial da população brasileira por meio de políticas de ação

onde está em jogo a definição do perfil dos beneficiários de tais políticas. Por conseguinte, identifico dois polos opostos no atual debate em torno da matéria.

De um lado, acusa-se o Estado de estar (re)criando raça, conforme verificado nos textos que compõem a coletânea “Divisões Perigosas: Políticas raciais no Brasil contemporâneo”, organizada por Peter Fry *et al.* (2007). A crítica parte da argumentação de que as políticas públicas com enfoque em raça advêm de discussões em arenas internacionais, tendo por referencial a realidade de países como os Estados Unidos da América, onde vigora um sistema de classificação racial bipolar, o que não corresponde ao contexto brasileiro, marcado pela miscigenação da população. Este argumento possui viés biológico, amparado nos apontamentos de geneticistas sobre a “inconsistência do conceito de raça” (MAIO; MONTEIRO, 2005). Uma das questões levantadas é a de que a classificação bipolar incide na garantia de direitos, através de políticas de ação afirmativa, mediante a divisão racial da sociedade brasileira. Propõem-se, assim, que sejam levadas em consideração as condições de educação, moradia, renda da população, entre outros aspectos, na abordagem das desigualdades sociais, o que desconsidera os dados estatísticos oficiais os quais apontam os efeitos de raça.

De outro lado, defende-se o papel-chave do Estado, por meio da formulação de políticas públicas com enfoque em raça (RODRIGUES, 2010), que possuem potencial de impactar as oportunidades e promover justiça social. Mesmo que cor não seja um marcador genético, constitui um marcador social no Brasil, sinalizando as posições ocupadas pelas pessoas na sociedade. Os autores que compartilham esse posicionamento reconhecem que raça é associada a características fenotípicas no país (GUIMARÃES, 2008), diferenciando-se da situação vigente nos Estados Unidos da América, por exemplo, onde raça é relacionada à origem. Para Rita Segato (2014), raça é signo e, como tal, sua significação depende do contexto. É desenvolvido o argumento de raça como fator de desigualdades socioeconômicas, a partir do qual a autora propõe a “discriminação positiva” como forma de romper com a visão estigmatizada (e estigmatizadora) sobre o negro que, de acordo com lideranças quilombolas, nunca é visto numa posição de destaque na sociedade.

Nesse sentido, os dados da Pesquisa das Características Étnico-Raciais da População (PCERP) 2008 informaram que a maioria dos entrevistados (63,9%) reconhece a influência de cor ou raça na vida das pessoas (TEIXEIRA; BELTRÃO; SUGAHARA, 2013), evidenciando

afirmativa, em lugar da promoção de políticas universalizantes de acesso à educação, saúde, moradia, geração de renda, entre outras.

que raça se realiza na interação social. Essa influência foi percebida no aspecto do trabalho, no convívio social, na escola e na relação com a justiça/polícia, como na abordagem de um policial a um jovem negro da periferia de um centro urbano brasileiro.

Alinho-me à perspectiva de raça enquanto traços no corpo que remetem à derrota histórica dos povos africanos frente aos colonizadores e sua escravização (SEGATO, 2014). Essa perspectiva se distancia do viés essencialista de raça, seja do ponto de vista biológico³³ ou mesmo cultural, permitindo visualizar a ideia de raça como instrumento de controle sobre o trabalho, conforme defendido por Aníbal Quijano (2000), que se articula à colonialidade do poder e à divisão internacional do trabalho.

Importa mencionar que foram movidas ações contestatórias ao Decreto nº4.887/2003, como a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 3239-9. Entre os questionamentos que embasaram a ação, constam os elementos introduzidos por esse Decreto, como o critério de autoatribuição para fins de reconhecimento enquanto quilombola e a ação desapropriatória. Trata-se de novos elementos introduzidos na política pública, os quais são acionados na construção de uma questão em torno da titulação de territórios quilombolas, assunto que será abordado no capítulo posterior.

4.3 QUADRO ATUAL DA TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS

Conforme mencionado, a visibilização do pleito quilombola é relativamente recente no Brasil, tendo por marco a Constituição Federal de 1988, que reconheceu os direitos territoriais dos remanescentes das comunidades de quilombos. Contudo, o reconhecimento de direitos vinculados à identidade étnica é mediado pelas instituições do Estado³⁴, o que implica na passagem por um rito procedimental.

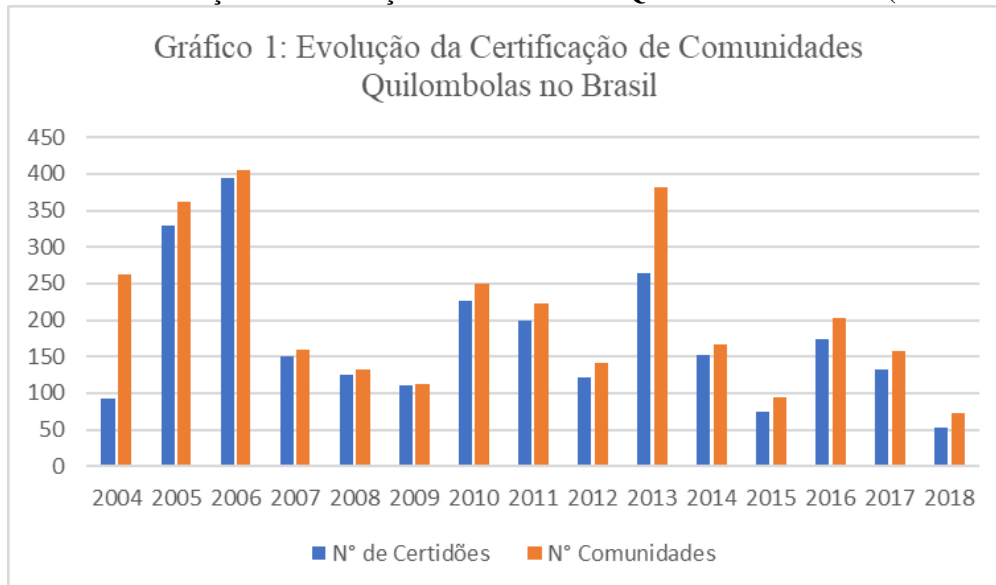
O primeiro passo para a abertura do processo de titulação como terra de quilombo corresponde à obtenção de reconhecimento perante a Fundação Cultural Palmares. Até o ano de 2018, foram expedidas 2.523 (duas mil, quinhentas e vinte três) certidões de remanescentes das comunidades de quilombos, contemplando 2.997 (duas mil, novecentos e noventa e

³³ Autores como José Carlos dos Anjos (2017) consideram raça enquanto “fenômeno bio-sócio-histórico-cultural”, enfatizando que os efeitos de raça incidem na corporalidade. Isso não implica em uma visão essencialista de raça, mas chama atenção para o fato de que seu efeito vai além do esquema classificatório e se reflete sobre os corpos.

³⁴ Faço uso de instituições na perspectiva de Douglass North (2018), que distingue organizações de instituições, em que estas últimas constituem restrições formais e informais, que regulam as interações humanas.

sete)³⁵ comunidades quilombolas no país (FCP, 2018b). Tendo por referência a data de publicação da Portaria de reconhecimento no Diário Oficial da União, foi elaborado o Gráfico 01, que permite visualizar a evolução da certificação de comunidades quilombolas no Brasil no período 2004 - 2018.

Gráfico 1 - Evolução da certificação de Comunidades Quilombolas no Brasil (2004-2018)

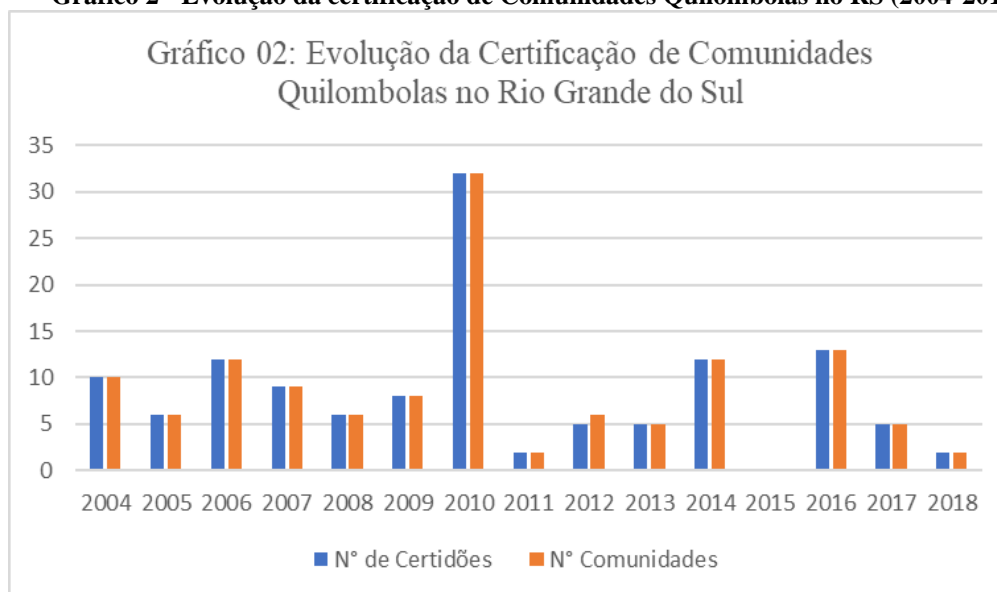


Fonte: elaboração da autora a partir de dados da Fundação Cultural Palmares (FCP, 2018b).

Através do Gráfico 01, pode-se constatar que os primeiros anos após a assinatura do Decreto nº4.887/2003 correspondem ao período de maior intensidade na certificação de comunidades quilombolas no país, seguido de outro momento de ápice, referente ao ano de 2013.

Por sua vez, existiam 128 (cento e vinte e oito) comunidades quilombolas reconhecidas oficialmente no Rio Grande do Sul até 2018, as quais constam no Anexo A. Esse número significativo possui relação com a atuação da academia na identificação de comunidades negras rurais, com a ação do movimento negro e com ações governamentais, a exemplo do Programa RS Rural, anteriormente comentado. Praticamente todas as comunidades que acessaram os recursos desse programa encaminharam, posteriormente, sua certificação junto à Fundação Cultural Palmares. O Gráfico 02 apresenta a evolução da certificação de comunidades quilombolas no estado, no mesmo período, com base na data de publicação da Portaria de reconhecimento no Diário Oficial da União.

³⁵ A diferença de números é devido ao fato de uma mesma certidão poder abranger mais de uma comunidade.

Gráfico 2 - Evolução da certificação de Comunidades Quilombolas no RS (2004-2018)

Fonte: elaboração da autora a partir de dados da Fundação Cultural Palmares (FCP, 2018b).

O Gráfico 02 permite visualizar que o momento de maior intensidade na certificação de comunidades quilombolas no estado correspondeu ao ano de 2010, sendo resultado da divulgação da política pública e da atuação de mediadores sociais. A primeira comunidade reconhecida oficialmente no estado correspondeu a Casca, situada no litoral. Essa e outras 5 (cinco) comunidades foram identificadas por laudos antropológicos no âmbito do convênio entre o governo estadual e a Fundação Cultural Palmares, anteriormente comentado.

O Mapa 02, Anexo B, traz a localização das comunidades quilombolas, o que permite visualizar a concentração na zona sul do estado, relacionada ao ciclo das charqueadas, e sua existência na capital, Porto Alegre, configurando dinâmicas de resistência a remoções, conforme comentado anteriormente. Existe uma diversidade de situações relacionadas a tais comunidades, onde a publicação de Rosane Rubert (2005) aponta que, além do aquilombamento, houve doação de áreas, também conhecida por “deixa” de terras, apossamento, recompensa por serviços prestados e compra. Da mesma forma, são apontadas as redes de sociabilidade estabelecidas entre cativos, libertos e senhores ao longo do tempo³⁶, numa trama de relações. Isso significa que a fuga e o isolamento não dão conta da formação de tais comunidades, como as pesquisas de Alfredo Wagner de Almeida (2002) e de Ilka Boaventura Leite (2000a) vinham demonstrando.

³⁶ Autores como Ciro Flamarion Cardoso (1987) têm apontado espaços de liberdade na vigência da escravidão, como a possibilidade do escravo trabalhar para si, denominado de “brecha camponesa”.

A partir da assinatura do Decreto n° 4.887/2003, foram emitidas várias Instruções Normativas (INs) disciplinando o procedimento administrativo para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos. Atualmente, a Instrução Normativa n° 57/2009³⁷ rege o processo administrativo de titulação dos territórios quilombolas, composto pelas seguintes etapas:

- a) fase inicial;
- b) elaboração do relatório técnico de identificação e delimitação;
- c) análise e julgamento de recursos ao RTID;
- d) portaria de reconhecimento;
- e) decretação;
- f) desintrusão; e
- g) titulação, as quais podem ser visualizadas na Figura 10.

³⁷ Em cinco anos foram emitidas quatro Instruções Normativas: a IN n° 16, em 2004, seguida da IN n° 20, de 2005, após a IN n° 24, em 2008, até chegar à IN n°57, no ano de 2009. Existem críticas à introdução de exigências ao processo administrativo de titulação dos territórios quilombolas por essa última IN, a exemplo da consulta a órgãos, como a Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional (CDN) e a valorização de parâmetros objetivos na delimitação do território. Veja-se, por exemplo, os trabalhos de Cíndia Brustolin (2009) e de Cristian Salaini (2012).

Figura 10 - Etapas do processo administrativo de titulação de territórios quilombolas
Etapas da REGULARIZAÇÃO QUILOMBOLA



Quadro Geral da Política de Regularização Quilombola

Fonte: Incra (2017e).

A Figura 10 permite identificar a etapa da desintrusão, onde está prevista a desapropriação de terras, mediante prévia indenização. A medida implica na anulação de títulos de domínio incidentes no território quilombola³⁸ e na remoção de ocupantes não-quilombolas, visando à restituição de áreas perdidas sob mecanismos de expropriação, como os que foram mencionados anteriormente. Contudo, essa etapa tem sido problematizada sob alegação de envolver um tipo de desapropriação de terras não previsto na Constituição Federal de 1988, assunto que será retomado posteriormente.

Cíndia Brustolin (2009) aponta que, embora fosse considerada uma atribuição nova, a titulação de territórios quilombolas foi incorporada na estrutura já existente no Incra, integrando a Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, responsável pelo cadastro, regularização fundiária e cartografia. No Rio Grande do Sul foi criado um espaço específico, o Setor de Projetos Especiais, abarcando a titulação de territórios quilombolas, o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) e o Programa Terra Sol³⁹:

[...] É, essa foi, acho que é muito importante porque na estrutura normal do Incra o Setor de Quilombos é uma subdivisão da Divisão de Ordenamento Fundiário. Existe a Divisão de Ordenamento Fundiário, existe o Setor de Cadastro, o Setor não sei o que, e tinha isso, isso é assim hoje no Incra. Então, o Setor de Regularização Quilombola, nós achamos que era a oportunidade de nos atrelar diretamente ao superintendente para que pudesse, internamente, ter o poder de negociar com ele, e com os outros setores, orçamento, recursos, de uma forma igualitária e também demonstrar a importância da questão quilombola no Rio Grande do Sul, que era como uma coisa que não existia [...]. (S.H.S.L./ INCRA/RS).

O Setor de Projetos Especiais foi vinculado diretamente ao gabinete do superintendente, o que dava maior autonomia para a equipe em termos de disponibilização de estrutura operativa, como espaço físico e veículos. Segundo os técnicos do Incra/RS, o coordenador do Setor de Projetos Especiais passou a ter a atribuição de superintendente regional substituto e, também, a de interlocução com atores locais envolvidos (comunidades quilombolas, prefeitos municipais, representantes de entidades) no sentido de dirimir possíveis conflitos.

A partir das novas atribuições, o órgão contratou antropólogos para compor o seu quadro funcional, diversificando o escopo de atuação. Com relação à identificação das

³⁸ A indenização também é aplicada aos títulos de domínio de quilombolas, obtidos via processos de usucapião, que serão anulados em prol da titulação coletiva. A titulação coletiva não é unânime entre os quilombolas, onde a comunidade Manoel do Rego, em Canguçu, decidiu não dar continuidade ao processo após a realização do relatório antropológico, por falta de consenso quanto a essa questão.

³⁹ Terra Sol foi um programa federal de fomento à agroindustrialização e à comercialização da produção nos assentamentos rurais, assim como de apoio a atividades não-agrícolas, como turismo rural.

comunidades quilombolas, havia alguns estudos, como os primeiros laudos antropológicos realizados e o levantamento efetuado no âmbito do Programa RS Rural, comentados anteriormente, que serviram de indicação. Da trajetória de atuação na implantação de assentamentos rurais e de interlocução com o MST, o Incra/RS passou a ser uma referência nacional pela constituição de um espaço específico voltado para comunidades quilombolas:

[...] Primeiramente, passando a fase do exotismo, de um Setor que não existe, que até hoje não existe no Incra [...]. Mas daí teve o concurso para antropólogo do Incra nacional, não foi só aqui, aí isso deu uma visão de que ‘olha os caras, o Setor está se especializando’ [...] e nós começamos a falar sobre quilombos nas universidades, para antropólogos que não do Incra. O Incra fez eventos para tratar de quilombo porque isso virou uma coisa importante, em Goiás, em Sergipe, e nós éramos a referência porque era o Incra que tava fazendo as coisas, os outros Incras até hoje não têm o Setor de Quilombos específico e aqui tinha um Setor que funcionava, no sentido de que nós fizemos aqui oficinas em 54 comunidades quilombolas [...], nós fizemos convênio com 5 ou 6 ONGs e que essas ONGs faziam oficinas nas comunidades fim de semana: onde são, quem são, qual a sua história, etc. e etc. Tem todo um perfil dessas comunidades [...]. (S.H.S.L./ INCRA/RS).

O relato acima vai ao encontro de depoimentos de ativistas do movimento negro, como Betinho, segundo o qual a comunidade de Rincão dos Negros ficou sabendo do Decreto nº 4.887/2003 por meio do Incra. Em outras situações, organizações do movimento negro se deslocaram até as comunidades para explicar o processo de titulação de territórios quilombolas, mediante convênio com o órgão federal.

No quadro nacional, foram instaurados 1.675 (mil, seiscentos e setenta e cinco) processos de titulação de territórios quilombolas junto ao Incra, dos quais apenas 168 (cento e sessenta e oito) alcançaram a titulação definitiva das terras até o ano de 2017⁴⁰. Entre os estados brasileiros, Maranhão detém o maior número, com 377 (trezentos e setenta e sete) processos abertos, seguido da Bahia, com 293 (duzentos e noventa e três), e Minas Gerais, com 229 (duzentos e vinte e nove), evidenciando a amplitude que a titulação de territórios quilombolas ganhou no país.

No Rio Grande do Sul, das 128 (cento e vinte e oito) comunidades reconhecidas oficialmente, 104 (cento e quatro) deram entrada em processo de titulação como terra de quilombo junto à superintendência regional do Incra, os quais são listados no Anexo C. O acúmulo gerado pela produção acadêmica em torno da temática quilombola, a existência de programas governamentais e a rede de relações estabelecidas entre pesquisadores, instituições

⁴⁰ Dado obtido junto ao site da Comissão Pró-Índio de São Paulo (2017).

e organizações do movimento negro, associado ao engajamento⁴¹ de agentes do Estado, apontado por Cíndia Brustolin (2009), permitem compreender o expressivo número de comunidades quilombolas reconhecidas e de processos de titulação de territórios quilombolas instaurados no estado.

No entanto, cerca de 2/3 dos processos ainda se encontram na fase inicial, como pode ser visualizado na Tabela 02. Já, 16 (dezesesseis) comunidades estavam com o RTID em elaboração, ou com o estudo concluído, enquanto outras sete se encontravam na etapa de contestação ao RTID. Por sua vez, em quatro comunidades foi emitida a Portaria de reconhecimento do território, ao passo que em outras três houve emissão do Decreto de área de interesse social e duas se encontravam na etapa de desintração. Até o presente momento houve emissão de documentação de terras para apenas quatro comunidades: Família Silva, em Porto Alegre, Chácara das Rosas, em Canoas, Casca, em Mostardas, e Rincão dos Martimianos, em Restinga Seca, ao passo que a comunidade de Areal, na capital, encontra-se na etapa final de titulação.

Tabela 2 - Quadro atual da titulação de territórios quilombolas no Rio Grande do Sul

Etapa	Nº de Processos
1 Fase Inicial	67
2 Elaboração do RTID	16
3 Contestação (análise e julgamento de recursos ao RTID)	7
4 Portaria de Reconhecimento	4
5 Decretação	3
6 Desintração	2
7 Titulação	5
Total	104

Fonte: Elaboração da autora a partir de dados obtidos junto ao Incra (2018).

Das quatro comunidades tituladas, somente uma obteve a documentação integral do território, ao passo que nas demais a titulação foi parcial devido a ações judiciais. Estas ações evidenciam que, ao dar entrada no processo de titulação do território quilombola junto ao Incra, a comunidade pode entrar em choque com atores de maior capital social, político e econômico.

Foram movidas ações judiciais contra os processos de titulação da comunidade de Limoeiro, no município de Palmares do Sul, questionando o reconhecimento como quilombola, assim como frente a Família Silva, referente ao valor da indenização⁴²; a

⁴¹ Estou fazendo uso do conceito de engajamento enquanto forma de participação durável em uma ação coletiva, visando a defesa ou promoção de uma causa, conforme Sawicki e Siméant (2011).

⁴² A comunidade Família Silva, situada em Porto Alegre, ganhou visibilidade perante a opinião pública por estar situada no espaço urbano da capital do estado, em um dos bairros mais valorizados.

Cambará, em Cachoeira do Sul, que diz respeito ao marco temporal; e São Miguel, em Restinga Seca⁴³. Por sua vez, a comunidade de Casca, em Mostardas, aguarda a decisão judicial referente a uma área à beira mar que havia sido apropriada por uma imobiliária. Também existem ações judiciais visando à anulação de processos administrativos de titulação dos territórios, como em relação à comunidade de Palmas, em Bagé, em que um dos questionamentos incide sobre seu reconhecimento enquanto remanescente de quilombo. Segundo os técnicos do Incra/RS, a judicialização do processo de titulação pode ocorrer em qualquer uma de suas etapas, mas, em geral, se dá após a publicação do RTID, momento em que é noticiado o território reivindicado pela comunidade quilombola, ou esgotadas as possibilidades de recursos no âmbito administrativo.

A sequência de etapas do processo administrativo de titulação, somado às ações judiciais, acarretam prolongamento no tempo hábil para emissão do documento definitivo da terra. Na comunidade de Casca, por exemplo, o Inquérito Civil Público para regularização fundiária foi instaurado no ano de 1996 (LEITE, 2004), porém somente em novembro de 2010 foi entregue o documento definitivo, ou seja, após transcorridos 14 (quatorze) anos.

Outro fator que interfere no andamento dos processos de titulação diz respeito à disputa territorial e tentativas de interferência externa. Nos quatro casos selecionados para estudo aprofundado houve disputa territorial, envolvendo fazendeiros, agricultores e quilombolas, constituindo situações de litígio intenso e que estiveram no centro do debate em torno da titulação de territórios quilombolas no estado. Em consequência, o processo de titulação do território de Morro Alto ainda se encontra na etapa de contestação, passados mais de 15 (quinze) da sua abertura. Já os processos referentes às comunidades de Mormaça, Palmas e Rincão dos Negros foram abertos no ano de 2005, e nos dois primeiros casos foi publicada Portaria de reconhecimento do território, ao passo que, em relação ao último, ainda se encontra na etapa de contestação. Nesta situação, a demora na emissão da documentação definitiva das terras prolonga a exposição dos quilombolas a tensionamentos, assunto do tópico seguinte.

Por sua vez, as lideranças avaliam que a regularização fundiária das terras das comunidades quilombolas é um processo “moroso” e definem a demora na emissão da documentação como “lenga-lenga” do Incra, mencionando que “temo até hoje lutando, não se tem a terra ainda”. Assim, categorizam como “enrolação” a alegação de falta de recursos

⁴³ Segundo informações obtidas junto ao Incra/RS, nessa comunidade a ação judicial suspendeu a Portaria de reconhecimento do território quilombola, apesar de ter sido emitido o Decreto, que corresponde a uma etapa posterior.

financeiros e de quadro de pessoal para atuar nos processos administrativos de titulação por parte do órgão federal. As lideranças alegam que as comunidades quilombolas não têm culpa do processo ser “moroso” e questionam essa demora, levantando indagações sobre o porquê do Incra não liberar as terras para os quilombolas da comunidade de Mormaça, por exemplo. O questionamento incide no fato do Incra/RS não ter dado celeridade no andamento dos processos antes das diligências contra o órgão federal⁴⁴.

A crítica das lideranças quilombolas aponta os limites na implementação da política que são anteriores às mudanças político-institucionais que levaram à paralisação dos processos de titulação de territórios quilombolas. Tomando como exemplo a comunidade de Mormaça, foi relatado que o Incra esteve presente na área pela última vez entre os anos de 2012 e 2013⁴⁵. Já no caso de Morro Alto, os técnicos do órgão participaram de reunião mensal da Associação Comunitária Rosa Osório Marques realizada em 2017, onde expuseram questões relacionadas ao andamento do processo de titulação do território, assunto que será retomado posteriormente.

Em função da demora não justificada do órgão de Estado encarregado da titulação de territórios quilombolas, o MPF moveu Ação Civil Pública contra o Incra e a União, visando dar celeridade. Tais fatos evidenciam a dissintonia entre a garantia de direitos pela legislação e sua efetivação, fazendo com que os quilombolas tenham de se mobilizar, tal como expresso por uma liderança: “nós temos que lutar”.

O termo “descrédito” foi acionado repetidas vezes pelas lideranças ao longo da pesquisa para se referir ao processo de titulação do território quilombola, onde “a grande maioria que tinha a expectativa agora acha que não vai dar em nada”. No caso de Mormaça, a comunidade aceitou reduzir o perímetro delimitado para 410 hectares, em relação ao dimensionamento inicial, para que o processo de titulação andasse mais rápido, o que acabou não se verificando.

Importa aqui mencionar que a possibilidade de animosidade com a vizinhança é um aspecto que tem sido considerado no momento de dar entrada ao processo de titulação do território quilombola, face a relações de dependência econômica e ao receio de desencadear conflitos, assunto que será abordado no tópico seguinte. Isso foi observado por Patrícia

⁴⁴ Refiro-me à CPI Funai-Incra 2, que recomendou o indiciamento de servidores, e à sindicância interna na superintendência regional do Incra no Rio Grande do Sul instaurada pela Portaria nº 116, de 20 de fevereiro de 2017, para apurar possíveis irregularidades em processo de titulação de territórios quilombolas.

⁴⁵ Informações recentes dão conta de que técnicos do órgão estiveram na comunidade de Mormaça no ano de 2019.

Pinheiro (2015), em sua pesquisa junto a comunidades do sul do estado⁴⁶, em que o senso de ameaça de “quebra” da paz relativa entre quilombolas e agricultores do entorno exercia influência na decisão sobre a abertura de tais processos.

4.4 CARTOGRAFIA DOS CONFLITOS ENVOLVENDO COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO RIO GRANDE DO SUL

O espaço de relações interétnicas envolvendo os quilombolas pode ser atravessado pela disputa por bens materiais e simbólicos. As disputas em torno dos processos de titulação de territórios quilombolas podem se materializar em ações judiciais, como as comentadas anteriormente, ou eclodir sob distintas formas de expressão de conflito que, muitas vezes, envolve atores portando maior capital social, político e econômico.

Apesar do relatório Conflitos Sociais no Campo - Brasil 2017 não ter registrado a ocorrência de conflitos de terra envolvendo quilombolas, mas indígenas, no Rio Grande do Sul (CANUTO; LUZ; ANDRADE, 2018), há relatos de situações de tensão relacionadas à titulação de territórios quilombolas no estado⁴⁷. Um estudo elaborado pelo Incra/RS (INCRA, [2013?]), a que se teve acesso ao longo da pesquisa, indicava as situações de conflito em torno da titulação de territórios quilombolas, que podem assumir variadas formas de expressão.

Esse estudo serviu de indicação para a seleção dos “casos exemplares”, junto com os depoimentos de técnicos do Incra/RS e matérias veiculadas na mídia, conforme comentado no segundo capítulo. Os “casos exemplares” correspondem aos processos de titulação dos territórios de Mormaça, Morro Alto, Palmas e Rincão dos Negros, em que foi reivindicada a retomada de áreas perdidas mediante processos de expropriação. Foram selecionados para o estudo aprofundado por constituírem situações de litígio intenso, lançadas ao debate na arena pública. Tais situações são ilustrativas das diferentes formas de expressão de conflitos em torno da titulação de territórios quilombolas, sendo alguma delas correspondentes à ação confrontacional ao Estado, como verificado nos municípios de Bagé e de Rio Pardo.

⁴⁶ Em sua pesquisa junto a comunidades quilombolas do sul do estado, Patrícia Pinheiro (2015) observou a assimetria na interação social. A autora relata que a assimetria interferia nas decisões dos quilombolas em dar entrada no processo de titulação de seu território que, além do temor de gerar frustrações, poderia potencializar situações de tensionamentos com os agricultores do entorno.

⁴⁷ Alerta para o fato de que o registro direto ou a partir de noticiários, nem sempre fornece a dimensão exata do conflito, tendo em vista que, muitas vezes, os embates transcorrem no cotidiano.

No decorrer do processo de titulação do território de Palmas, técnicos do Incra/RS foram cercados por fazendeiros quando efetuavam o levantamento fundiário, uma das peças que compõem o RTID, obstruindo a passagem do seu veículo. Esse episódio ficou registrado na memória da comunidade como a “época das barreiras”, quando cerca de 50 (cinquenta) ruralistas permaneceram acampados na estrada de acesso durante um mês⁴⁸, controlando quem transitava pelo local e emitindo avisos sobre a presença do Incra/RS. Isso fez lembrar o uso histórico da força na resolução de conflitos na região da Campanha, em que a tentativa de impedimento da vistoria pelo órgão federal chegou a ser estampada na capa de um jornal de circulação regional, como pode ser visto na Figura 11.

Figura 11 - Matéria de jornal sobre o conflito em Palmas



Fonte: Jornal Minuano (2010).

Segundo as lideranças quilombolas, os fazendeiros estavam aparentemente calmos na época de elaboração do relatório antropológico e se mobilizaram quando o Incra/RS procedeu à notificação aos detentores de título de domínio e ocupantes não-quilombolas do território, no ano de 2010. Na visão de um dos técnicos do Incra/RS que esteve presente no local, a comunidade ficou “acuada” pela mobilização dos fazendeiros:

⁴⁸ Segundo relatos, os fazendeiros acamparam em frente à casa de uma das lideranças da comunidade, e compravam mantimentos do armazém dele.

[...] E foi aquela negociação e os policiais num momento foram duros com eles, eles ameaçavam atirar, eles ameaçavam, recuavam e voltavam, até chegar a uma negociação e nós passamos com os carros no meio deles, bem devargazinho e mesmo assim eles bateram no carro, faziam que iam virar o carro e tal, e nós chegamos lá e a comunidade apavorada, como é que vai decidir? Já tinha um movimento que eles conseguiram fazer por dentro da comunidade, uma liderança que eu não me lembro dele e confesso que em várias reuniões que tivemos eu não lembro dele, eu não lembro dele, ele disse que participou das reuniões, eu não me lembro dele, e que tinha um discurso do lado desses caras e que era discriminação, que o quilombo era uma invenção do Incra [...] Prá nós, prá mim foi particularmente muito importante mas para fazer o trabalho, com a polícia deixam, mas o grande problema foi a comunidade, ela ficou apavorada, ficou com medo, e vinha sofrendo algumas coisas, não chamava para trabalhar, etc. e etc., isso eles ficavam com medo, e até hoje isso tudo é um problema [...]. (S.H.S.L./ INCRA/RS).

O relato aponta que os fazendeiros pressionaram os quilombolas, repassando informações distorcidas em torno da “área coletiva” como forma de desmobilização, confundindo a forma de titulação das terras⁴⁹ com processo de coletivização. Houve uma tentativa de intervenção no processo eleitoral da Associação das Comunidades Quilombolas Rurais de Palmas, através da constituição de uma chapa de oposição, a qual foi impugnada por não atendimento ao Estatuto Social. Também foi elaborada uma declaração contrária à titulação do território, encaminhada ao MPF em Bagé, cuja fidedignidade acabou sendo colocada em xeque, face aos relatos de assinatura do documento sem conhecimento do seu conteúdo e de constar assinatura de pessoa falecida (INCRA. 2017c).

Outra informação distorcida, veiculada pelos fazendeiros, alardeava que os quilombolas iriam se apropriar de uma faixa de terras do rio Camaquã até as proximidades de Bagé, com cerca de 1.000 (mil) quadras de campo, sendo mencionada a publicação de uma matéria de jornal onde constava a fotografia de uma área localizada fora do território de Palmas, como se fosse a área em questão. Também foi difundido o boato segundo o qual o movimento negro traria pessoas “de fora” para Palmas.

Segundo os relatos, a mobilização dos fazendeiros envolveu pessoas “de fora”, como de Pinheiro Machado, entre outros municípios. Além do impedimento à circulação dos técnicos do Incra/RS, houve bloqueio ao veículo que conduzia uma procuradora do MPF e um delegado da Polícia Federal⁵⁰. Na visão das lideranças quilombolas, as pessoas recuaram com a presença da Polícia Federal e, a partir desse episódio, os fazendeiros perderam capacidade

⁴⁹ O Decreto nº 4.887/2003 estabelece, em seu Artigo 17, o título coletivo e pró-indiviso das terras, com cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade, o qual será registrado em prol de associação comunitária legalmente constituída para esse fim.

⁵⁰ Segundo os relatos, os fazendeiros não sabiam que se tratava de procuradora federal, a qual sentenciou que eles estavam ignorando as leis do país e poderiam ser presos por impedir o direito de ir e vir.

de mobilização. O clima de hostilidade motivou a realização de reuniões na Procuradoria da República em Bagé, envolvendo Incra, entidades patronais e fazendeiros, em que os órgãos federais inquiriram as entidades de representação visando identificar quem estava à frente da mobilização.

O conflito em Palmas envolveu a mediação de organizações do movimento negro, como Iacoreq, Akanní, Frente Nacional em Defesa dos Territórios Quilombolas-RS, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa Estadual e o gabinete de um senador da república, que prestou apoio à comunidade. Também foi relatado o apoio do prefeito municipal de Bagé daquela época, assim como de lideranças de comunidades quilombolas de municípios vizinhos, tais como Picada das Vassouras, em Caçapava do Sul, e do Projeto de Assentamento (PA) Companheiros de João Antônio⁵¹, em Candiota.

Pouco tempo depois, no ano de 2012, técnicos do Incra/RS foram cercados por fazendeiros durante o levantamento fundiário e delimitação do território de Rincão dos Negros, no município de Rio Pardo. De acordo com os relatos, sofreram agressão verbal e cerceamento, em uma tentativa de intimidação, só conseguindo dar continuidade ao trabalho escoltados pela Polícia Federal e pela Brigada Militar (PF E INCRA..., 2012). Tal situação foi decorrente da forte mobilização dos proprietários rurais frente às ações do Incra, em que “os brancos se julgaram ter mais poder”, segundo uma liderança quilombola.

Relata-se que esta mobilização dos fazendeiros envolveu pessoas “de fora” do município, tendo gerado animosidade com a vizinhança da comunidade. Novamente, foi relatada a difusão de notícias distorcidas, segundo as quais o quilombo iria atrair pessoas “de fora” para Rincão dos Negros, causando um “alarde” em torno do processo de titulação do território. De acordo com ativistas do movimento negro de Rio Pardo que acompanham a luta da comunidade, os quilombolas ficaram semanas sem poder sair para trabalhar, com receio de ficarem isolados e perderem o emprego. Em função disso, a comunidade chegou a cogitar, em um determinado momento, desistir do processo administrativo de titulação do território, por dependerem do trabalho nas propriedades do entorno.

Devido ao clima de tensão⁵², as últimas reuniões com o Incra/RS foram realizadas nas casas de lideranças, para não chamar atenção. Uma das lideranças da comunidade comenta

⁵¹ O PA Companheiros de João Antônio foi criado no município de Candiota, sendo formado por 33 (trinta e três) famílias. Foi reconhecido como remanescente das comunidades de quilombo de Candiota pela Fundação Cultural Palmares no ano de 2009, em que boa parte das famílias é oriunda de uma comunidade quilombola do município de Pedras Altas.

⁵² Também foi mencionada a pressão dos fazendeiros sobre a comunidade de Cruzaltinha, às vezes referida como Cruz Alta, onde seus integrantes procuraram as lideranças de Rincão dos Negros para obter informações sobre

que “a gente não sabia que isso um dia iria acontecer, de retomar aquilo que se viveu no passado”, em referência a um conflito antigo. Em função de tais fatos, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) emitiu uma “Moção de Apoio ao Quilombo Rincão dos Negros de Rio Pardo – RS”⁵³, que foi repassada a várias entidades, denunciando as ameaças sofridas pelos quilombolas.

Houve intensa movimentação parlamentar em torno do conflito, com realização de audiências públicas no município de Rio Pardo e na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, tendo integrado um dos casos analisados pela CPI Funai–Incrá 2. Também foram realizadas reuniões envolvendo Incra, Procuradoria da República em Santa Cruz do Sul e entidades patronais.

O conflito se refletiu, ainda, na realização da festa de Nossa Senhora Imaculada Conceição, no mês de dezembro, que ocorria simultaneamente entre as duas igrejas do lugar, assunto que será retomado no capítulo posterior. Em Rincão dos Negros, a existência do testamento de Jacinta de Souza fundamenta a noção de direito ao território, onde a abertura do processo de titulação visou “ter de volta o território que é de direito”, nas palavras de uma liderança. O território pleiteado abrange cerca de 600 hectares, estando prevista a desapropriação de áreas, o que envolve duas famílias de grandes proprietários rurais, descendentes daqueles que se apropriaram das terras, segundo os relatos. Por decisão da comunidade, o território é descontínuo, visando deixar “de fora” os agricultores familiares que compraram as suas terras, o que não evitou o conflito.

Tais fatos evidenciaram intencionalidade, em que os fazendeiros criaram o conflito e atribuíram a responsabilidade aos quilombolas. Em ambas as situações, foi necessária a escolta policial para a continuidade dos trabalhos, sendo que, devido ao acirramento das relações, o Incra/RS fez uso da notificação editalícia⁵⁴ a detentores de títulos de domínio e de posses no território delimitado. No caso de Palmas, a comunidade demanda a restituição de terras que foram perdidas no passado, as quais são consideradas marginais à agricultura, o que sugere não se tratar de uma disputa territorial, como verificado em relação aos “sem-terra”⁵⁵. Em décadas passadas, a região da Campanha se tornou um dos principais palcos de atuação

o reconhecimento enquanto quilombola. Esta solicitação estava sendo encaminhada à Fundação Cultural Palmares no momento de realização do trabalho de campo.

⁵³ Conforme CPT (2012), disponível em: <http://cptdors.blogspot.com/2012/04/mocao-de-apoio-ao-quilombo-rincão-dos.html>. Acesso em 03 de junho de 2019.

⁵⁴ O Decreto nº 4.887/2003 prevê a notificação editalícia, por meio da publicação de edital em jornais.

⁵⁵ Os fazendeiros tinham feito uso de práticas de demonstração de força perante os “sem-terra”, a exemplo da “vigília” junto ao PA Abrindo Fronteiras, segundo reportagem *Produtores rurais* (2007).

do MST no estado, com vários registros de conflitos de terra envolvendo “sem-terra” e fazendeiros. A demonstração de força perante os quilombolas indicou estar em jogo a continuidade de relações de dominação (e de exploração) calcadas em raça, em que os fazendeiros poderiam ficar sem mão de obra.

Essa percepção é reforçada pelo fato das “barreiras” não terem sido as únicas formas de pressão sobre os quilombolas. O ex-presidente da Associação das Comunidades Quilombolas Rurais de Palmas relata que ficou mais de um mês sem poder sair de casa para trabalhar, o que levou à perda do emprego, tendo sobrevivido através da venda de cabeças de gado que possuía. Na sua leitura, os fazendeiros tentaram “massacrar” pela fome, mencionando que só conseguiu trabalho junto a pessoas “de fora” da região. Esse relato aponta as formas de pressão sobre os quilombolas⁵⁶ que vão além das tentativas de silenciamento de demandas apontadas por Ivana Ribeiro (2014), como a mudança no cargo ocupado ou na função desempenhada, evidenciando a relação-chave entre terra e trabalho apresentada no capítulo anterior.

Já o caso de Rincão dos Negros evidencia os litígios iniciados no passado e que persistem até os dias atuais, sendo parte de uma história que foi ocultada. São relatados eventos ocorridos a 80 (oitenta) ou 90 (noventa) anos atrás, o que coincide com a morte de uma liderança comunitária, Mantoca⁵⁷ e, por tal motivo, relacionados à disputa em torno das terras “deixadas” por Jacinta de Souza. Também aqui os relatos apontam a relação-chave entre terra e trabalho, tendo em vista que a exiguidade da área em posse pelos quilombolas os torna fonte de mão de obra para as propriedades do entorno.

Por sua vez, houve disputa em torno da apropriação de recursos naturais na comunidade de Costa da Lagoa, em Capivari do Sul, o que exigiu a intervenção de órgão ambientalista⁵⁸. Os relatos apontam que, neste local, a titulação como terra de quilombo possui sentido de conservação ambiental. O conflito fez o Incra/RS alterar a ordem de

⁵⁶ A pressão exercida sobre os quilombolas que trabalham nas fazendas também está registrada em documentos do processo de titulação do território (INCRA, 2017c) e demais materiais sobre o conflito.

⁵⁷ Em Rincão dos Negros, a morte de uma liderança no passado atribuída à disputa por terra. Em função do conflito, o irmão da liderança foi embora da comunidade, juntamente com outras famílias, ocasião em que os fazendeiros se “adonaram” das terras. Outro episódio atribuído à disputa territorial corresponde ao incêndio que atingiu o registro de imóveis, situado nas proximidades, em períodos passados.

⁵⁸ Segundo os relatos, uma pessoa “de fora” da comunidade, que havia adquirido terras no local, estava efetuando derrubada de figueiras (*Ficus cestriifolia*), espécie imune ao corte, motivo pelo qual foi acionada a Patrulha Ambiental (Patram).

prioridade no andamento dos processos de titulação⁵⁹, dando preferência para a elaboração de relatório antropológico nessa comunidade frente a outras.

O estudo do Incra [2013?] menciona outra forma de expressão do conflito, correspondente à reação política aos processos de titulação de territórios quilombolas. No caso de Morro Alto, houve forte reação de setores políticos, com realização de audiências públicas e reuniões. Segundo uma das lideranças, as ameaças começaram ainda na elaboração do laudo antropológico, no início dos anos de 2000, de forma que, atualmente, tem “medo de mexer com um vespeiro”, devido à tensão com os moradores do entorno⁶⁰.

O conflito ganhou expressão na realização de mobilizações, tanto a favor quanto contrárias ao processo de titulação do território de Morro Alto. De um lado, integrantes da comunidade quilombola ocuparam a sede do Incra/RS no ano de 2011, como forma de pressionar o órgão a dar prosseguimento no andamento dos trabalhos. De outro, foi realizada manifestação contrária à titulação do território quilombola, após o Incra/RS ter notificado os proprietários e ocupantes não-quilombolas, no ano de 2013, com bloqueio da rodovia BR 101 nas imediações da localidade de Aguapés, como pode ser visualizado na Figura 12.

Figura 12 - Mobilização junto à rodovia BR 101 realizada no ano de 2013



Fonte: Comunidade Aguapés (2013).

A Figura 12 fornece uma imagem da mobilização realizada no ano de 2013. Neste caso, os ocupantes e detentores de títulos de domínio no território delimitado se organizaram em torno de duas associações, uma das quais possui sede no município de Maquiné e a outra em Osório, criadas com a finalidade de se opor à titulação do território quilombola. As

⁵⁹ O critério estabelecido de ordem de prioridade corresponde à data de abertura do processo de titulação pela comunidade quilombola e a ocorrência de conflitos.

⁶⁰ Conforme mencionado anteriormente, tal receio levou à realização de uma reunião com a equipe de técnicos contratada para os estudos complementares, que integram as ações compensatórias pela duplicação da rodovia BR 101, onde construiu-se uma agenda comum de pesquisa e evitou-se utilizar o termo “laudo” junto à comunidade, face ao temor de lideranças em “reacender o conflito”.

entidades promoveram reuniões mensais com seus associados, chegando a arrecadar recursos financeiros para realizar atos públicos e mover ações no âmbito administrativo e judicial.

Em função do tensionamento em torno de Morro Alto, houve uma etapa preparatória às notificações, envolvendo a direção nacional do órgão federal e o então Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)⁶¹. O relatório elaborado pelo Incra [2013?] menciona a realização de reuniões junto a associações de agricultores, lideranças comunitárias, Fetag/RS e prefeitos municipais de Maquiné e Osório, visando amenizar a tensão e permitir o trânsito dos técnicos pelo território delimitado sem escolta policial.

Nesse caso, a pressão sobre o território advém do esgotamento das terras agricultáveis nos dois municípios, decorrente das características do meio físico, e do interesse de grupos econômicos, como empreendimentos imobiliários e de extração mineral, no território delimitado. Segundo os dados do Incra/RS, após a publicação do RTID, foram movidas 207 (duzentas e sete) ações de contestação ao processo de titulação. Além da situação fundiária complexa, houve ingerência externa no andamento do processo de titulação de Morro Alto implicando em prolongamento de tempo entre a abertura do processo de titulação e a conclusão das peças que compõem o RTID. Deve-se ressaltar que parlamentares, com base eleitoral na região, desempenharam papel na articulação política que levou à instauração da CPI Funai-Incra 2, onde Morro Alto foi um dos casos analisados.

Também houve forte reação política ao processo de titulação do território quilombola de Mormaça, no município de Sertão. Neste município existem duas comunidades quilombolas oficialmente reconhecidas, onde o conflito mais intenso se deu junto à Mormaça. Em 11 de fevereiro de 2006 foi realizada a Conferência “Nossa História, Nossos Direitos, Queremos Continuar Produzindo e Vivendo Aqui”, que resultou na elaboração de uma “Carta Aberta”, endossada por lideranças locais, entidades de representação, prefeito municipal, vereadores e deputados, entre outros atores, a qual foi enviada a diversos políticos e instituições. A movimentação parlamentar em torno do processo de titulação do território da comunidade Mormaça repercutiu na instauração da Comissão Especial para Discutir a Situação das Áreas Indígenas e Quilombolas no RS, que foi presidida pelo deputado estadual e ex-prefeito de Sertão, onde está localizada a comunidade.

A luta da comunidade de Mormaça pelo território começou em 1994, quando uma senhora iria se aposentar e não tinha documentos, como o talão de produtor rural. Uma

⁶¹ O MDA foi extinto pelo Decreto nº 8.780, de 27 de maio de 2016, e criada a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, lotada na Casa Civil da Presidência da República.

professora universitária negra se interessou pela história da comunidade, tendo sido realizado o laudo antropológico no início dos anos de 2000, no âmbito do convênio entre governo estadual e Fundação Cultural Palmares. A par do laudo antropológico elaborado no início dos anos 2000, foi realizado um contralaudo, apontando um território significativamente inferior ao indicado no estudo anterior. Tal fato levou à realização de um terceiro laudo antropológico, no ano de 2006, viabilizado por convênio firmado entre Incra/RS e UFRGS. Estão em jogo áreas de terras aptas para o plantio de grãos, como a soja, as quais possuem alto valor de mercado, em que uma das questões levantadas se refere ao valor da indenização aos agricultores pelas terras.

O tensionamento fez com que a Brigada Militar de Passo Fundo entrasse em contato com o destacamento do município de Sertão. Em que pese não ter sido registrada violência física, são relatadas formas de intimidação verbalizadas, como o comentário de que “iriam fazer uma pilha de negros” e ameaças de desmanchar as casas da comunidade, além das crianças terem sido alvo de *bullying*. Também se comenta que os agricultores seguiam quem se dirigisse até a comunidade⁶², onde ativistas do movimento negro sofreram agressão verbal, com ameaças e ofensas raciais por apoiarem a luta da minoria negra.

O clima de tensão levou à realização de reunião entre o MPF em Passo Fundo, Incra/RS e demais atores sociais, em que a comunidade acabou optando por reduzir o território delimitado, em relação ao dimensionamento inicial, para 410 hectares, com vistas a dar celeridade ao processo de titulação. A ingerência externa ao Incra/RS provocou atraso no andamento do processo administrativo de titulação do território quilombola⁶³, levando o MPF em Passo Fundo a mover Ação Civil Pública contra o Incra e a União (INCRA, 2017a).

Novamente, foi mencionada a propagação de “boatos” que, neste caso, alardeavam que as vilas da cidade de Passo Fundo iriam se deslocar para o município de Sertão a partir da demarcação como quilombo. Segundo as lideranças, os “italianos” arrefeceram os ânimos recentemente, mas ficam atentos à troca de diretoria na Associação dos Remanescentes de Quilombo Mormaça. Nas suas palavras, “ficaram brabos no começo, mas agora estão mais calmos porque o processo está parado”. Na visão das lideranças, hoje não tem conflito com os agricultores brancos, mas interno na comunidade, pois “o pessoal já não espera mais”.

⁶² Devido aos relatos de que os agricultores ficam atentos à movimentação de carros na comunidade de Mormaça, optou-se pelo deslocamento através dos meios de locomoção dos quilombolas, restituindo-lhe as despesas com combustíveis, e por taxistas locais ao longo da realização do trabalho de campo.

⁶³ Veja-se o documentário disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Tim4ab8othA>. Acesso em: 16 mar. 2017.

A fala da liderança aponta situações de dissenso, o que coloca em xeque a visão externa de totalidade homogênea de coletividades que vivenciam conflitos, onde é necessário construir consensos internamente. Um desses casos corresponde à titulação coletiva do território, em que alguns integrantes das comunidades possuem documentos de terra obtidos, geralmente, mediante processos de usucapião, podendo haver falta de clareza sobre os procedimentos do processo de titulação⁶⁴. Acrescente-se a propagação de informações distorcidas, confundindo a titulação coletiva das terras com processo de coletivização, como verificado em relação à comunidade de Palmas. Tal fato é revelador de intencionalidade, na medida em que age na desmobilização das comunidades, podendo, no limite, levar a cisões internas. Em Morro Alto, por exemplo, menciona-se que alguns sócios se afastaram da Associação Comunitária Rosa Osório Marques por tal motivo.

O relatório do Incra/RS também menciona conflitos decorrentes da pressão imobiliária sobre comunidades quilombolas situadas em contexto urbano, como Alpes, na cidade de Porto Alegre. Nesse local, houve conflito entre a Associação de Moradores do Bairro dos Alpes e a Associação Quilombola, relacionado à disputa em torno dos direitos dos quilombolas sobre o território (INCRA, [2013?]). Chegou a ser movida ação de reintegração de posse por uma empresa agropecuária, a qual alega a propriedade de parte da área pertencente aos quilombolas. Além disso, duas pessoas da comunidade foram assassinadas no ano de 2008, o que, para as lideranças, teve relação direta com o processo de regularização do território.

Durante a Oitava do Conselho Estadual de Direitos Humanos, realizada no dia 22 de junho de 2018, na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, uma das lideranças da comunidade Família Silva, localizada em Porto Alegre, denunciou que jovens da comunidade sofrem violência por parte da Brigada Militar. A comunidade chegou a acionar a Brigada Militar na Justiça, tendo obtido ganho de causa (RS PAGARÁ..., 2016), em que o Estado foi condenado pela conduta de seus agentes. Tal episódio ilustra que, além do assédio de grupos imobiliários sobre o território, o conflito também se configura na ação truculenta de agentes públicos nas comunidades quilombolas em contexto urbano, indo ao encontro dos dados da PCERP 2008, segundo os quais a influência de cor ou raça é percebida na relação com a justiça/polícia (TEIXEIRA; BELTRÃO; SUGAHARA, 2013).

Por fim, o relatório do Incra [2013?] menciona o caso da comunidade quilombola Júlio Borges, localizada no município de Salto do Jacuí, região central do estado. Nos anos de

⁶⁴ Na comunidade quilombola de Manoel do Rego, no município de Canguçu, por exemplo, após a realização do relatório antropológico houve decisão de não dar continuidade ao processo de titulação do território por falta de consenso interno quanto à titulação coletiva.

2000, o governo estadual adquiriu terras que foram cedidas a indígenas *kaingang* por um período de dez anos, enquanto a Funai realizasse o estudo antropológico do território da Borboleta, área reivindicada pelo grupo. Tendo o prazo da concessão da área expirado em 2010, instaurou-se uma disputa territorial entre indígenas e quilombolas, que foi acentuada pela atuação do Incra e do governo estadual no local, sendo relatadas ameaças sofridas pelos quilombolas por parte dos *kaingang*.

Conforme relatado anteriormente, é comum os conflitos envolvendo comunidades quilombolas constituírem uma “história ocultada”. Isso significa que, muitas vezes, o conflito é velado, como a recusa de agricultores em ceder contratos de comodato de terra para os quilombolas de Rincão de Santo Inácio⁶⁵, no município de Nova Palma, assim como para os de Mormaça, em Sertão, emitirem talão de produtor rural. Na avaliação da presidente da Associação dos Remanescentes do Quilombo Mormaça, os agricultores não cedem os contratos de comodato de terra em função do conflito, por temerem acarretar algum direito sobre estas mesmas áreas, face à disputa territorial.

Nessa comunidade, também foram relatadas situações nas quais as famílias têm que se recolher para dentro de suas casas por conta do cheiro forte emitido na aplicação de agrotóxicos nas plantações de agricultores lindeiros. Tal fato é agravado pela proximidade entre as lavouras de grãos e os “terrenos” onde se localizam as casas dos quilombolas, como pode ser visualizado na Figura 13. Enquanto os agricultores possuem pulverizadores tratorizados, resta, aos quilombolas, se trancar em suas próprias casas por causa do cheiro dos agrotóxicos.

Figura 13 - Proximidade entre as plantações e os terrenos das famílias



Fonte: Arquivo pessoal da autora (2018).

⁶⁵ Este fato foi relatado ao MPF em Santa Maria, sendo que Incra/RS, SDR e Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz) definiram um procedimento específico para emissão de Talão de Produtor a quilombolas.

Na Oitiva do Conselho Estadual de Direitos Humanos, realizada em junho de 2018, também foi relatado o impedimento à servidão de passagem⁶⁶, que constitui outra forma de conflito velado. De acordo com o relato, houve impedimento à passagem em uma propriedade particular, dificultando o deslocamento de crianças da comunidade de Rincão dos Fernandes, no município de Uruguaiana⁶⁷, até a escola onde estudam. Idêntico relato provém de Rincão do Inferno, um dos núcleos do território de Palmas, em Bagé, onde a estrada de acesso ao local passa por dentro de uma fazenda, cujo proprietário instalou um cadeado na porteira, impedindo a passagem de veículos. De acordo com a liderança quilombola, foi necessário acionar o MPF para retirar o cadeado e liberar o acesso ao local. Outra intervenção do MPF se deu frente à tentativa de alterar a denominação da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Palmas, atribuindo-lhe o nome do fazendeiro que explorava os quilombolas e se constituía em uma forma de intimidação.

Do que foi exposto, pode-se identificar as situações de litígio intenso no Rio Grande do Sul, correspondentes às comunidades de Mormaça, no município de Sertão; Morro Alto, entre Maquiné e Osório; Palmas, em Bagé; e Rincão dos Negros, em Rio Pardo, as quais são apresentadas no Quadro 01. Os relatos apontam que a elaboração das peças que compõem o RTID, assim como o início das notificações aos proprietários e ocupantes não-quilombolas, constituem momentos de tensão, em que as formas de expressão do conflito oscilaram entre a ação confrontacional ao Estado, a reação política e a mobilização contrária ao processo de titulação.

Quadro 01 - Síntese das situações de litígio intenso no estado

Comunidade	Área atual (ha)	Território delimitado (ha)	Nº de notificações	Forma de expressão de conflito	Atores envolvidos
Mormaça	11,28	410,1493	17	reação política	Agricultores
Morro Alto	453,04	4.564,66	870*	mobilização contrária e reação política	Agricultores
Palmas	405,00	837,98	35	ação confrontacional	Fazendeiros
Rincão dos Negros	9,60	571,86	10	ação confrontacional e reação política	Fazendeiros

*Foram efetuadas notificações a 145 quilombolas, 696 não-quilombolas e 29 que não se declararam.

Fonte: Elaboração da autora a partir de dados do Incra (2017a; 2017b; 2017c; 2017d).

⁶⁶ Refiro-me à passagem, para uso do público, por um terreno que é de propriedade particular.

⁶⁷ Esse relato foi efetuado por uma professora da Universidade Federal do Pampa (Unipampa) que realiza pesquisa junto à comunidade quilombola de Rincão dos Fernandes.

Através dos dados do Quadro 01, pode-se perceber que as comunidades pesquisadas demandam a retomada de terras perdidas sob processos de expropriação, como os que foram comentados no capítulo anterior. Verifica-se que, no caso das comunidades de Mormaça e de Morro Alto, a disputa territorial envolve quilombolas e agricultores familiares, públicos que compõem o contingente da agricultura familiar no Brasil, conforme a Lei da Agricultura Familiar⁶⁸. Tal situação difere dos casos reportados pela literatura que, em geral, abordam conflitos perante grandes fazendeiros, empresas mineradoras e o Estado⁶⁹, a exemplo de sobreposição espacial entre territórios quilombolas e Unidades de Conservação (UCs).

Também é possível perceber que Morro Alto constitui a situação mais complexa, pela dimensão sociopolítica envolvendo a titulação do território, em que o processo chegou a ser remetido para a Diretoria de Ordenamento Fundiário do Incra, em Brasília. Também foi realizada reunião da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, presidida pelo Ouvidor Agrário Nacional, na sede do Incra/RS, no ano de 2011, para debater o conflito em Morro Alto, ocasião na qual lideranças da comunidade denunciaram as ameaças sofridas. Tal fato, associado aos relatados ao longo do texto, sinalizam a constituição de uma arena pública em torno da titulação de territórios quilombolas no estado, assunto que será abordado no capítulo seguinte.

Importa aqui assinalar a visibilização de tensionamentos, por vezes antigos, a partir da nomeação do quilombola como sujeito portador de direitos territoriais, aspecto apontado por Cíndia Brustolin (2009). Os casos aqui relatados evidenciam a publicização de conflitos antigos, como Morro Alto e Rincão dos Negros, desconstruindo a alegação, de setores opostos, de instauração de conflito a partir da presença do Estado, ao se referirem à luta dos quilombolas pelo reconhecimento de direitos territoriais. Portanto, não se trata de racialização do Estado, tampouco do conflito social, pois o conflito eclode com dimensão racial.

⁶⁸ Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas para a Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (BRASIL, 2006).

⁶⁹ Cito o caso da Restinga de Marambaia, no Rio de Janeiro, estudado por Daniela Moraes (2014), onde a disputa territorial envolve quilombolas e a Marinha. Por sua vez, Darlan Dias (2010) relata a situação de sobreposição espacial do território da comunidade quilombola de São Roque, em Santa Catarina, com os Parques Nacionais dos Aparados da Serra e da Serra Geral.

5 “AGORA NÃO É SÓ NÓS QUE CONTA ESSA HISTÓRIA”¹: A CONSTITUIÇÃO DA ARENA PÚBLICA

Algumas das histórias narradas ao longo da pesquisa circulavam em um âmbito restrito, enquanto outras tiveram projeção por meio da realização de estudos e de documentários, assim como pela implementação de políticas públicas. Se, por um lado, tal fato é indicativo de visibilização dos remanescentes de quilombos, em contexto de formulação de legislação e de políticas pública, por outro também se verificam ações de contestação à titulação de territórios quilombolas. Tais ações deram publicidade a um debate que, até então, estava restrito ao espaço acadêmico e institucional, passando a mobilizar setores políticos e sociais, em uma problematização que teve por foco as situações de conflito envolvendo agricultores e quilombolas no Rio Grande do Sul, mencionadas no capítulo anterior.

Nesse processo, os atores sociais têm mobilizado argumentos, demarcado posicionamentos e empreendido uma dinâmica de constituição e reconfiguração de alianças, o que aponta a construção social de um problema público em torno da titulação de territórios quilombolas. Levando em consideração tais fatos, este capítulo tem por objetivo abordar o processo de constituição de uma arena pública em torno da titulação de territórios quilombolas no estado do Rio Grande do Sul. Apresenta o núcleo central do estudo realizado, que compreende a gênese da arena pública, o mapeamento dos atores sociais que tomam parte, os discursos e ações empreendidas por estes, contemplando seus repertórios de argumentação, recursos de dramatização e as relações constituídas.

5.1 A CONSTRUÇÃO SOCIAL DE UM PROBLEMA PÚBLICO

O debate público em torno da titulação de territórios quilombolas, instaurado no período recente, mobilizou setores políticos, da academia e do judiciário, bem como entidades de representação rural. No Rio Grande do Sul, foram realizadas várias ações que deram publicidade a situações de conflito relacionadas à titulação de territórios quilombolas, sobretudo aquelas envolvendo agricultores familiares, a exemplo dos casos comentados anteriormente.

¹ Embora essa fala tenha sido proferida no contexto de amplificação das narrativas quilombolas, está aqui sendo estendida aos atos de publicização de conflitos envolvendo tais comunidades.

Para a liderança Adair David, as tensões se amenizaram em relação ao confronto transcorrido durante a realização do levantamento fundiário pelo Incra, em que os fazendeiros decidiram lutar por outros meios, pela via da articulação política junto a parlamentares. A fala da liderança aponta uma mudança de estratégia, com vistas a “minar” a titulação do território de Rincão dos Negros no âmbito político. Também sinaliza mudança de escala do conflito por meio da articulação política que, neste caso, envolve duas famílias de grandes proprietários de terra.

A reflexão da liderança quilombola pode ser estendida para outras situações nas quais houve reação política a processos de titulação de territórios quilombolas. Conforme comentado anteriormente, foi organizado um seminário no município de Sertão, no norte do estado, para tratar do processo de titulação do território de Mormaça, sendo posteriormente constituída uma Comissão Especial para Discutir a Situação das Áreas Indígenas e Quilombolas na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a qual foi presidida pelo deputado e ex-prefeito daquele município. Em Morro Alto, no litoral do estado, uma das lideranças menciona a interferência de políticos no processo administrativo de titulação do território da comunidade, que constituiu um dos casos analisados pela CPI Funai–Incra 2, presidida por parlamentar que possui base eleitoral na região. Por sua vez, a mobilização de fazendeiros desencadeou o conflito junto à comunidade de Palmas, no município de Bagé, o que requereu a mediação do MPF, movimento negro, políticos e atraiu a atenção da mídia.

Tais fatos sinalizam a construção de um problema público, o que envolve agência, intencionalidade e atribuição de sentidos, sendo resultado da ação dos atores sociais frente a determinadas situações. Isso nos leva à indagação de por que algumas questões conseguem transcender o âmbito de uma preocupação restrita e situada e alcançar a atenção pública? Na literatura, alguns estudos apontam que a emergência de questões na agenda pública se explica mais pela dinâmica política do que pelos atributos intrínsecos dos temas em pauta (FUKS, 2000). Essas considerações vão em direção à construção social do problema público, o que pode dar-se na disputa pela leitura de realidade², da qual os atos de publicização de conflitos fazem parte.

² Para autores como Luc Boltanski (2013), constroem-se versões da realidade com as quais lidamos. O autor efetua distinção entre realidade e mundo, em que a construção de realidade envolve regras e formato de provas, sendo resultado de seleção e representação. As implicações dessa oposição são perceptíveis na crítica, que se altera entre a reformista e a radical, e no vigor da realidade, que não constitui uma grandeza estável, mas dependente do contexto histórico. Aponta a relação entre o trabalho de manutenção de realidade, efetuado pelas instituições, e o de questionamento.

Em seu estudo sobre a ascensão do meio ambiente³ a assunto público no Rio de Janeiro, Mário Fuks (1998) apontou a constituição de uma arena em torno da defesa de bens públicos (ou assim considerados). O autor fez uso da noção de arena pública proposta por Daniel Cefai (2011), que a define como um palco onde os atores se encontram para resolver situações problemáticas, abrindo-se transversalmente em mundos sociais diversos⁴. Disso resulta dupla conotação, enquanto *locus* de embate e de encenação dos atores.

Para Mário Fuks (2000), algumas arenas podem ser mais visíveis e suscetíveis ao contexto externo, como a parlamentar, enquanto outras podem dispor de regras e procedimentos que interditam o acesso público amplo, tais como as que envolvem algum tipo de *expertise*. O autor também aponta que as arenas nas quais se processa a definição dos problemas públicos se constituem enquanto espaço de debate e de ação, dimensões que são complementares (FUKS, 1998). Portanto, é do imbricamento dessas dimensões que emergem os problemas públicos, sendo realizadas reuniões, mobilizações, constituídas comissões e redigidos documentos, podendo resultar na instauração de normas legais.

A problematização da política de titulação de territórios quilombolas remete à questão de como um ato administrativo do poder executivo se tornou tema de debate público? Para responder a esse questionamento lanço mão de arena pública como instrumento analítico que, segundo a proposição de Daniel Cefai (2009), tem como ponto de partida da análise uma controvérsia ou situação problema que perturba a ordem, pois o autor considera a atividade política como algo em curso.

Buscando respostas à indagação, percebo que a ação desapropriatória, que integra a etapa do processo administrativo de titulação do território denominada de desintrusão, comentada no capítulo anterior, constitui um dos aspectos problematizados. A desapropriação de terras representa um elemento novo, introduzido pelo Decreto nº 4.887/2003, que visa à restituição de áreas expropriadas por meio da anulação de títulos de domínio e da remoção de ocupantes não-quilombolas do território. Por tal motivo, não houve problematização do

³ Embora Mário Fuks (1998) use a perspectiva construcionista para debater os conflitos ambientais, sua proposição com relação à construção social dos problemas públicos pode ser estendida a outras temáticas. O autor abordou a construção social do meio ambiente como um problema público no Rio de Janeiro, considerado um bem comum, o que difere do caso analisado no presente estudo, voltado para disputas territoriais, em que a terra é um bem passível de apropriação privada.

⁴ Daniel Cefai (2011) descreve a gênese da arena pública pela observação direta e pela análise documental. Sua proposição privilegia situações de prova, em que a arena pública vai se constituindo na disputa entre os atores. Tem por contexto específico as instruções jurídicas, controvérsias científicas, inquéritos públicos, assembleias, manifestações de rua ou pesquisas de opinião. O autor efetua distinção entre: espaço público, caracteristicamente estático e orientado ao entendimento, no sentido habermasiano; e arena pública, de conotação dramaturgica e confrontacional.

Decreto n° 3.912, emitido em 10 de setembro de 2001, o qual previa apenas a regularização fundiária das terras em posse pelos quilombolas, sem ação desapropriatória.

Outro aspecto a ser considerado na análise diz respeito à configuração temporal da arena pública, onde a veiculação de notícias na mídia promove a ascensão (e manutenção) de um determinado assunto na agenda pública. Considerando a proposta de Mário Fuks (2000), de adotar o momento no qual um determinado assunto se torna alvo das atenções como ponto de partida temporal da análise, constata-se que os primeiros questionamentos surgiram logo após a assinatura do Decreto n° 4.887, em novembro de 2003. No ano seguinte, foi impetrada Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) junto ao Supremo Tribunal Federal, instaurando um debate que mobilizou setores políticos, da academia, do judiciário e organizações sociais. Posteriormente, em 2007, houve uma série de reportagens com tom crítico à atual política de reconhecimento e titulação de territórios quilombolas.

Para Daniel Cefaï (2011), a arena pública se articula à ação coletiva⁵ dos atores, à opinião pública, à pauta midiática e demais formas de publicização. Ela se desdobra em uma multiplicidade de cenas públicas⁶ que, segundo o autor, se desenrolam em torno de um conflito ou situação problema. Assim, para o presente caso destaco as seguintes:

- a) a cena da mídia;
- b) a cena de rua;
- c) a cena das audiências públicas;
- d) a cena das mobilizações;
- e) a cena das agências administrativas;
- f) a cena jurídica; e
- g) a cena parlamentar.

5.1.1 A cena da Mídia

No período recente, observa-se uma profusão de matérias sobre comunidades quilombolas veiculadas na mídia. Algumas comunidades vinham chamando a atenção de estudiosos, como o folclorista gaúcho Paixão Côrtes (2006), que registrou as práticas religiosas do Maçambique e do Quicumbi em Morro Alto e Rincão dos Negros,

⁵ Entendo ação coletiva como coordenação de esforços em prol de interesses ou programas compartilhados, na perspectiva de Tilly e Tarrow (2007).

⁶ Daniel Cefaï (2011) constrói uma topologia das cenas públicas em torno do conflito urbano envolvendo o bairro do Baixo Belleville, em Paris, modelo que serve de inspiração no presente estudo.

respectivamente, em décadas passadas. O interesse em torno da história destas comunidades, de suas práticas culturais e seu modo de vida motivou a realização de matérias de jornal, documentários audiovisuais, entre outros, dando visibilidade. De um assunto que remetia aos livros de História do Brasil, o termo quilombo passou a ser de uso cotidiano, inspirando a realização de vários estudos, assim como objeto de legislação e de formulação de políticas públicas.

Por volta do ano de 2007, contudo, verificou-se mudança no enfoque de tais matérias, passando da curiosidade histórico-cultural para a suspeição. Houve uma série de reportagens sobre supostas fraudes e críticas à política de reconhecimento e titulação de territórios quilombolas no país. O Quadro 2 apresenta a sistematização de algumas matérias veiculadas nos meios de comunicação sobre o assunto.

Quadro 2 - Matérias sobre a titulação de territórios quilombolas veiculadas na mídia entre 2007 e 2017

Excerto na Mídia	Mídia/Data	Abrangência
“O Jornal Nacional vai mostrar agora o resultado estarrecedor de uma investigação no Recôncavo Bahiano”	Jornal Nacional/2007	Nacional
“O conto dos quilombos”	Revista ISTOÉ/2009	Nacional
“Quilombolas passam a noite na sede do Incra em Porto Alegre”	Jornal Correio do Povo/2011	Estadual
“O drama de Morro Alto” ⁷	Jornal Correio do Povo/2011	Estadual
“PF e Incra deflagram operação no Vale do Rio Pardo”	Jornal Correio do Povo/2012	Estadual
“Sociólogo dúvida de quilombo”	Jornal Correio do Povo/2012	Estadual
“Quilômetros de protestos no RS”	Jornal Correio do Povo/2013	Estadual
“UPFTV Reportagem - Comunidade de Quilombolas de Mormaça - Sertão/RS”	UPFTV/2014	Estadual
“Comissão analisa suspeita de fraude em reconhecimento de comunidade quilombola no Sergipe”	TV Senado/2015	Nacional
“Ruralistas questionam decisão do Incra sobre área quilombola”	Jornal Folha do Sul/2017	Regional
“Comunidades descendentes de escravos buscam regularizar suas terras no RS”	Folha de São Paulo/2017	Nacional

Fonte: elaboração da autora, a partir de fontes disponíveis em meio eletrônico (2018).

Os dados apresentados no Quadro 2 evidenciam a diversidade de matérias sobre a titulação de territórios quilombolas veiculadas pela mídia. Tais matérias circularam por distintos meios de comunicação, desde jornais impressos a programas televisivos, de abrangência diferenciada no território nacional. Como é possível perceber, o foco das atenções recaiu sobre as situações de conflito e de denúncia relacionadas à titulação de territórios de comunidades quilombolas, contemplando os quatro casos estudados, Mormaça, Morro Alto, Palmas e Rincão dos Negros. Essas situações de conflito também ganharam

⁷ Coluna do escritor e jornalista Juremir Machado da Silva.

espaço no plano local, como em programas de rádio e jornais de circulação regional que, segundo os relatos, expressavam posicionamentos contrários à política de titulação de territórios quilombolas na maior parte das vezes, em uma dramatização com vistas a gerar comoção pública.

5.1.2 A cena de Rua

A disputa pela construção de realidade em torno da titulação de territórios quilombolas se desenrola pela ação dos atores sociais no dia a dia. Os embates cotidianos, o contato face a face e a interação social constituem o que alguns autores denominam da cena de rua, cuja apreensão exige proximidade e acompanhamento.

Sendo assim, uma das primeiras ações correspondeu à criação de associações, forma usual de representação na sociedade brasileira. No caso de Morro Alto, foram criadas duas associações para defender os interesses dos agricultores, as quais realizavam reuniões periódicas. A Associação em Defesa da Terra de Maquiné e a Associação Comunitária dos Moradores e Agricultores Familiares de Aguapés, localidade pertencente ao município de Osório, desempenharam papel de representação dos agricultores em audiências públicas, por exemplo. No município de Sertão, chegou a ser constituída a Associação dos Moradores Não Quilombolas do Quilombo Mormaça que, entre outras ações, emitiu documentos. Já em Bagé foi registrada tentativa de intervenção externa no processo eleitoral da Associação das Comunidades Quilombolas Rurais de Palmas por meio de constituição de uma chapa de oposição, que foi impugnada por não atendimento ao Estatuto Social.

Em outras situações, foram promovidos eventos como a conferência “Nossa História, Nossos Direitos, Queremos Continuar Produzindo e Vivendo Aqui”, realizada no município de Sertão no ano de 2006. Também foi emitido um abaixo-assinado na forma de “manifesto” contrário ao processo de titulação do território quilombola de Mormaça, tendo por argumento o fato de envolver áreas de terra altamente produtivas. Esse documento, endossado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Câmara de Vereadores, STR⁸, Sindicato Rural, Prefeitura Municipal, cooperativa Cotrigo, Associação dos Produtores Rurais de São Pedro e São José, foi direcionado ao Incra e demais instituições.

⁸ Esse documento é mencionado no processo de titulação da comunidade de Mormaça (INCRA, 2017a), constando as entidades que o endossaram. Contudo, no decorrer da entrevista realizada junto ao STR de Sertão, o atual presidente da entidade disse não ter assinado o documento.

Já, em relação a Morro Alto, foram elaborados documentos contendo as propostas dos agricultores frente ao processo de titulação das terras, os quais foram entregues diretamente ao Ministro-Chefe da Casa Civil na gestão de Dilma Roussef (2011-2016). Por sua vez, foi redigida declaração contrária à titulação do território quilombola de Palmas, que foi encaminhada ao MPF e demais instituições, cuja fidedignidade acabou sendo colocada em xeque devido aos relatos de assinatura do documento sem conhecimento do seu conteúdo e por constar nome de pessoa falecida (INCRA, 2017c).

No caso de Mormaça, relata-se que programas de rádio buscaram gerar uma comoção pública, apregoando que os quilombolas iriam ficar com as terras dos agricultores. Por terem entrado em disputa territorial com vizinhos, as lideranças da comunidade relatam que as pessoas diziam “aí estão os negros que querem tirar as terras dos colonos”. Idêntico relato provém de Morro Alto, onde os quilombolas mencionam que foram “agredidos” verbalmente em programas de rádio local.

As situações de conflito também ganharam espaço em jornais de circulação regional, como em Bagé, onde a mobilização dos fazendeiros durante o levantamento fundiário efetuado pelo Incra foi estampada na primeira página. Relata-se, ainda, que os fazendeiros publicaram matérias alardeando que os quilombolas iriam se apropriar de uma área imensa, conforme mencionado anteriormente. A veiculação de matérias na mídia contou, ainda, com a contratação de assessoria de imprensa por entidades. Foi criado um *blog* sobre a comunidade de Aguapés⁹, ilustrado com matérias de jornais, audiovisuais, entre outras mídias, por onde circulavam versões sobre o conflito entre agricultores e quilombolas.

De um debate restrito e localizado, a titulação dos territórios quilombolas ganhou amplitude. No município de Rio Pardo, por exemplo, foram realizadas reuniões e audiências públicas sobre a titulação do território de Rincão dos Negros na Câmara Municipal de Vereadores¹⁰, que repercutiram na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, vindo a constituir um dos casos analisados pela CPI Funai–Incra 2 no que diz respeito à titulação de territórios quilombolas.

Outro caso analisado pela CPI Funai–Incra 2, o processo de titulação das terras de Morro Alto motivou o deslocamento do presidente do STR de Osório até Brasília para prestar depoimento na Câmara dos Deputados. Os relatos apontam que, a cada decisão desfavorável à comunidade quilombola no âmbito da CPI, ocorria o lançamento de “rojões” por moradores

⁹ Disponível em: <http://comunidadeaguapes.blogspot.com/>. Acesso em: 11 de dez. 2017.

¹⁰ Segundo documentos que constam no processo referente a essa comunidade (INCRA, 2017d).

do entorno. A articulação política em torno do processo de Morro Alto envolveu prefeitos municipais, vereadores e dirigentes sindicais de Maquiné e de Osório, tendo sido realizadas audiências públicas e reuniões na sede do Incra/RS.

A disputa territorial se reflete na vida cotidiana, como no caso de Mormaça, onde os agricultores ficam atentos à movimentação de carros na comunidade e se recusam a dar entrevista para pesquisadores, pois o pessoal ficou “arisco”. Além disso, se negam a ceder contratos de comodato de terra aos quilombolas pelo receio de acarretar direitos, segundo lideranças. Apesar do tensionamento, existe participação de agricultores do entorno em festas na comunidade de Mormaça, que “devolve” visita¹¹ às outras comunidades, como São Miguel, Volta Grande, São Pedro, Nossa Senhora Aparecida.

Já a liderança de Rincão dos Negros considera que houve uma época na qual “agitou bastante” e hoje está mais calmo porque o processo de titulação do território da comunidade está “parado”. Essa alternância se refletiu na realização da festa de Nossa Senhora Imaculada Conceição no mês de dezembro, que ocorria de forma simultânea entre as duas igrejas. Durante os dois anos que se seguiram ao confronto ocorrido no levantamento fundiário efetuado pelo Incra/RS, a festa dos brancos não foi realizada, apenas a da comunidade quilombola. Nos dois anos seguintes, ambas as festas foram realizadas, mas separadamente, em datas diferentes. A mais ou menos dois anos, os brancos pediram para fazer a festa junto com os quilombolas, dando início a uma convivência de respeito, em que é realizada uma reunião preparatória nos dias que antecedem o evento. Assim, a festa passou a ser realizada conjuntamente, sendo percebido aumento na participação de público no evento, segundo as lideranças.

As informações obtidas ao longo da pesquisa evidenciam os embates cotidianos nas situações em que o espaço de relações interétnicas é marcado pela disputa por bens materiais ou simbólicos. Além de precarização das relações de trabalho e da pressão para que os quilombolas renunciassem a parcelas de seus territórios¹², que configuram assimetria na interação social, conforme reportado na literatura (PINHEIRO, 2015), acrescento os esforços na constituição de uma opinião pública contrária ao pleito quilombola, como verificado nos casos estudados.

¹¹ “Devolver” visita, aqui, se inscreve na noção de reciprocidade cunhada por Marcel Mauss (2008), na tríade de dar, receber e retribuir.

¹² Nos relatórios antropológicos que constam nos processos de titulação dos territórios das comunidades de Mormaça, Morro Alto, Palmas e Rincão dos Negros existe menção a pressão via coerção no trabalho (MÜLLER *et al.*, 2006; BARCELLOS *et al.*, 2004; GEHLEN; BITENCOURT JÚNIOR, 2007; GEHLEN; FERNANDES, 2007), assinalando assimetria na interação social dos quilombolas.

5.1.3 A cena das Audiências Públicas

À exposição na mídia seguiu-se a realização de uma série de audiências públicas abordando a titulação de territórios quilombolas. A audiência pública constitui uma forma institucionalizada de participação política e de resolução de conflitos que, no entanto, pode ser restritiva à presença de determinados grupos pela dificuldade de acesso ou pela interdição de sua fala.

A intensificação do debate em torno da titulação de territórios quilombolas no Rio Grande do Sul se refletiu na polarização em torno do tema. De um lado, foi realizada uma audiência pública conjunta pelas Comissões de Agricultura da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, do Senado e da Câmara dos Deputados, no dia 21 de outubro de 2011, na cidade de Porto Alegre. A audiência pública contou com a presença da então senadora Ana Amélia Lemos (Partido Progressista - P./RS), dos deputados federais Luiz Carlos Heinze (P./RS) e Alceu Moreira (Movimento Democrático Brasileiro - MDB/RS), além dos deputados estaduais Edson Brum (MDB) e Gilberto Capoani (MDB). Na leitura de Reginete Bispo, socióloga e coordenadora de organização do movimento negro:

[...] É o ápice da organização do movimento contra as comunidades quilombolas. Acho que a maior audiência que teve foi a que foi produzida pela Comissão de Agricultura, junto com a CNA [Confederação Nacional da Agricultura], chamada pela senadora Ana Amélia Lemos, e que queria discutir a legitimidade da regularização, da titulação dos territórios quilombolas. Essa audiência, ela foi uma audiência muito polêmica porque a senadora, quando ela chama, faz a audiência, ela chama os pequenos agricultores, né, e me surpreendeu muito porque ali estava a Fetag, a Fetraf, e bom, são pequenos agricultores e você imagina que vão ser aliados, parceiros dos quilombolas, enfim, mas não. Nesse momento eles estavam junto com a CNA e não tinha espaço, não tinha fala dos indígenas e dos quilombolas, inclusive não tinha espaço nem para entrar na Assembleia. Então, foi uma negociação muito grande para poder pôr alguns indígenas e alguns quilombolas dentro do [Auditório] Dante Barone. Então foi uma audiência que foi passada, não é, transmitida para todo o território nacional sem a fala dos indígenas e dos quilombolas e ela foi muito carregada de significados porque, primeiro, a CNA, o movimento ruralista nacional estava aqui no Rio Grande do Sul [...]. (R.B./AKANNÍ).

Minha interlocutora aponta o momento no qual irrompe uma articulação de forças contrárias à titulação de territórios quilombolas e à demarcação de terras indígenas, através do alinhamento político entre entidade patronal, no caso, a Confederação Nacional da Agricultura (CNA), e de representação da agricultura familiar. Sua fala chama atenção para a presença da CNA em uma audiência pública realizada no estado, organizada pelas Comissões de Agricultura do legislativo estadual e federal, chamada por uma senadora da república, o

que serve de indicativo da amplitude e intensidade do debate no Rio Grande do Sul. Ela ressalta a inusitada coalização de interesses entre a classe dominante rural e a representação dos trabalhadores na agricultura familiar, disputando interpretações da realidade junto à opinião pública e bloqueando qualquer possibilidade de protagonismo quilombola (e indígena). Essa articulação para silenciar o pleito pelo território se insere em uma perspectiva de racialização da terra que, como efeito da colonialidade do poder, interdita a propriedade fundiária ao quilombola, evidenciando a dimensão racial do conflito.

O relato também aponta desigualdade de participação na arena pública entre os desafiados, perceptível pela restrição de acesso a indígenas e quilombolas. Não foi previsto espaço de fala, tampouco espaço físico para estes em uma audiência pública que debatia a demarcação de terras indígenas e a titulação de territórios quilombolas, fazendo com que houvesse uma negociação política para sua participação. Contudo, o poder não se resume ao acesso a posições de poder, mas abrange as ferramentas para exercê-lo (MARQUES, 2006), em que as distintas trajetórias históricas acarretam diferentes capacidades de agenciamento de recursos materiais e simbólicos entre os grupos sociais, gerando assimetrias na arena pública.

Em contrapartida, poucos dias depois, em 14 de novembro, foi realizada nova audiência pública na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, dessa vez pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos do Senado, da qual faz parte o senador Paulo Paim (PT/RS). Essa audiência pública contou com a presença de lideranças quilombolas, como da comunidade de Palmas, em Bagé, que se deslocaram até Porto Alegre por meio de veículo disponibilizado pela Prefeitura Municipal. Uma das lideranças que esteve presente recorda que fez uma fala ao senador, cobrando providências em relação à violência sofrida por quilombolas da comunidade de Morro Alto, que havia sido relatado no evento.

Já no dia 16 de novembro, foi realizada audiência pública na comunidade quilombola de Morro Alto, no litoral do estado, como pode ser visualizado na Figura 14. Convocada pela mesma Comissão do Senado, a audiência contou com a participação de representantes do governo federal, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Sep.ir), MPF, Defensoria Pública, UFRGS e agricultores quilombolas e não-quilombolas, para debater o processo de titulação do território daquela comunidade.

Figura 14 - Audiência pública realizada na comunidade de Morro Alto



Fonte: arquivo pessoal da autora (2011).

Essa audiência pública foi realizada em contexto da disputa territorial em Morro Alto, conforme lembrado por um ex-deputado estadual que acompanhou a realização destes eventos no ano de 2011. De uma parte, houve pressão para que o processo administrativo de titulação do território da comunidade fosse remetido à direção nacional do Incra, em Brasília, ao passo que, de outra, os quilombolas reivindicavam o seu retorno à superintendência regional do órgão no Rio Grande do Sul.

Por sua vez, no ano de 2012 foi realizada uma rodada de audiências públicas pela Comissão Especial para Discutir a Situação das Áreas Indígenas e Quilombolas em vários municípios (RIO GRANDE DO SUL, 2012). Presidida pelos deputados estaduais Gilberto Capoani (MDB)¹³ e Raul Carrion (Partido Comunista do Brasil - PCdoB), a Comissão foi instalada para debater e propor soluções para os conflitos relacionados àquelas políticas. A mesma Comissão Especial promoveu a realização de audiências públicas nos municípios de Marau e Getúlio Vargas, assim como na sede da casa legislativa, em Porto Alegre, com participação de deputados federais e estaduais, de diversas bancadas partidárias, prefeitos municipais, vereadores, lideranças comunitárias e entidades de representação, entre outros. Dessas ações foi produzido um relatório, que consta na Figura 15, no qual são efetuados questionamentos à demarcação de terras indígenas e à titulação de territórios quilombolas,

¹³ O deputado estadual Gilberto Capoani é ex-prefeito do município de Sertão, onde está localizada a comunidade quilombola de Mormaça.

recomendando a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215/2000, que visa submeter aquela política ao Congresso Nacional.

Figura 15 - Relatório de Comissão Especial



Fonte: Rio Grande do Sul (2012).

Mais recentemente, no dia 23 de maio de 2016, uma audiência pública da CPI Funai–Inkra 2, presidida pelo deputado federal Alceu Moreira (MDB/RS), acabou sendo cancelada. Segundo matérias veiculadas pela mídia (INDÍGENAS..., 2016), quilombolas e indígenas ocuparam o espaço da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul onde iria acontecer a audiência pública, inviabilizando a sua realização.

5.1.4 A cena das Mobilizações

A constituição de uma arena pública pode envolver a realização de mobilizações visando angariar o apoio público. As mobilizações constituem atos de publicização, que podem assumir caráter político e de demonstração de força. No caso em estudo, foram realizadas mobilizações tanto a favor quanto contrárias à titulação de territórios quilombolas.

Em outubro de 2011, devido ao longo período de tempo transcorrido para a realização do RTID, a comunidade de Morro Alto ocupou a sede do Incra/RS como forma de pressionar

o órgão a dar prosseguimento às notificações para titulação do território quilombola. Segundo reportagens veiculadas na mídia (GRUPO DE QUILOMBOLAS..., 2011), a mobilização envolveu cerca de 70 (setenta) quilombolas, sendo que havia ocorrido uma ocupação anterior na sede do Incra/RS, pelo mesmo motivo, no mês de setembro. Segundo Onir Araújo, advogado e membro de organização do movimento negro, a mobilização foi “puxada” pela Frente Nacional em Defesa dos Territórios Quilombolas – RS:

[...] Então, nós consolidamos a Frente nesse encontro, né, e de lá prá cá a Frente tem esse conteúdo amplo, né, e de lá prá cá a gente vem, tinha muito como foco a discussão das retomadas dos territórios, a resistência contra a ADI 3239, a PEC 215, e o trabalho comunitário, né, o trabalho muito vinculado na base. Combinado com esse processo foi toda a mobilização, que tava paralisado o processo de Morro Alto, foi toda a mobilização [...] prá que houvesse a publicação, primeiro a publicação do RTID [...]. (O.A./FQRS/OLPN).

O relato acima evidencia que a mobilização da comunidade quilombola de Morro Alto teve por objetivo pressionar o Incra/RS para dar andamento no processo administrativo de titulação do território da comunidade e marcar o posicionamento contrário à ADIN 3239-9 e à PEC 215/2000, que visa submeter a demarcação de terras indígenas e a titulação de territórios quilombolas ao Congresso Nacional.

Posteriormente, no ano de 2013, foram realizadas mobilizações simultâneas contra a demarcação de terras indígenas e a titulação de territórios quilombolas em diferentes regiões do Rio Grande do Sul, articuladas nacionalmente¹⁴ pela chamada Bancada Ruralista¹⁵. No estado, as ações se concentraram em torno de Mato Preto, entre os municípios de Erechim e Getúlio Vargas, situados no Norte, e em Morro Alto, no litoral, onde houve bloqueio da rodovia BR 101. As estimativas apontaram o envolvimento de cerca de 4.000 (quatro mil) pessoas nas mobilizações no estado, entre agricultores, lideranças locais, políticos e entidades de representação. A mobilização foi estampada na primeira página de um jornal de circulação estadual, como pode ser visualizado na Figura 16, o que só foi ofuscado pelos atos de protesto contra a realização da Copa das Confederações no Brasil.

¹⁴ Além do Rio Grande do Sul, foram realizadas mobilizações nos estados do Pará, Mato Grosso do Sul e Paraná, segundo reportagem AGRICULTORES fecham rodovias (2013) do Jornal Correio do Povo.

¹⁵ A Bancada Ruralista corresponde a um grupo informal de parlamentares vinculados a diferentes partidos mas que convergem em termos de posicionamentos e de votos em temas relacionados à propriedade e ao uso da terra, como nas recentes definições sobre o Código Florestal (RIBEIRO, 2014).

Figura 16 - Capa de jornal de circulação estadual



Fonte: AGRICULTORES..., (2013).

No litoral do estado, as ações estiveram voltadas contra o processo de titulação de Morro Alto, tendo envolvido cerca de 400 (quatrocentas) pessoas no bloqueio da rodovia BR 101 nas imediações da localidade de Aguapés, o que causou o congestionamento de veículos ao longo daquele dia. Segundo o relato de um dos participantes, a mobilização foi organizada em apenas dois dias, tendo em vista o pessoal ser “bem unido” e contou com a presença de parlamentar. Além de políticos, também estiveram à frente integrantes da comunidade de Morro Alto que são contrários à titulação como terra de quilombo. Antes disso, havia sido realizada uma mobilização durante a Expointer, em que os agricultores e suas entidades de representação negociaram uma audiência com o assessor do Ministro-Chefe da Casa Civil, em Brasília.

5.1.5 A cena das Agências Administrativas

A arena pública pode se configurar como um espaço de crítica e de denúncia de uma situação problema, em que sua constituição pode envolver agências administrativas do

Estado. A ressonância de um determinado tema junto às instituições do Estado pode ser indicativa de êxito na publicização de um problema, resultando na revisão de atos normativos ou na formulação de legislação específica sobre o tema em questão.

Neste sentido, a aprovação da Lei nº 11.731, de 9 de janeiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 41.498 do mesmo ano, estabeleceu a atuação direta do governo gaúcho na regularização fundiária das terras de quilombos, conforme mencionado no capítulo anterior. Naquela ocasião, foram realizados os primeiros laudos antropológicos para identificação de remanescentes das comunidades de quilombos, por meio de convênio firmado entre a SETCAS e a Fundação Cultural Palmares, mas sem que chegasse a ser efetivada a regularização fundiária. Com a mudança política na esfera estadual e a assinatura do Decreto nº 4.887/2003, o governo gaúcho saiu de cena.

A partir da criação da SDR, na gestão de Tarso Genro (2011–2014)¹⁶, houve um novo impulso à atuação do governo estadual, por meio do Departamento de Pesca, Aquicultura, Quilombolas e Indígenas (DPAQUI). Nesse contexto, foram implementadas medidas de apoio à identificação e reconhecimento de comunidades remanescentes de quilombos, assim como, um programa voltado para os quilombolas no âmbito do Feaper, comentado anteriormente. Contudo, devido à correlação de forças políticas, a SDR acabou sendo extinta e sua estrutura administrativa foi incorporada na Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAPDR).

Por sua vez, o Incra é o órgão encarregado da atual política de titulação de territórios quilombolas. O Decreto nº 4.887/2003 regulamentou os procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, e estabeleceu competências entre Fundação Cultural Palmares e Incra. Até então, os governos estaduais vinham atuando na regularização fundiária de territórios quilombolas, a exemplo de São Paulo¹⁷.

A literatura tem apontado que a existência de estruturas estatais voltadas para um determinado tema facilita o encaminhamento de demandas (FUKS, 2000), porém, os casos

¹⁶ Ressalto que na gestão de Tarso Genro (2011–2014), houve disputa da mediação do governo estadual frente à demarcação de terras indígenas. Tedesco e Kujawa (2016) mencionam a ocupação do Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Sul por agricultores vinculados à Fetraf-Sul, reivindicando a mediação do governador junto ao governo federal, no que tange à demarcação da terra indígena de Mato Preto. Na questão indígena, o governo estadual tem atuado através da cessão de áreas públicas para assentamento de grupos indígenas e da aquisição de terras para reassentamento de agricultores, através do Fundo de Terras do Estado do Rio Grande do Sul (Funterra).

¹⁷ Por meio do Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, foi efetuada regularização fundiária em 8 (oito) comunidades quilombolas do Vale da Ribeira (SÃO PAULO, 2000).

estudados revelam que a atuação do Incra tem sido alvo de uma disputa. De um lado, o órgão é alvo de ações que visam obstaculizar (ou paralisar) os procedimentos administrativos, como a judicialização de processos de titulação de territórios e, de outro, é pressionado pelos quilombolas e pelo MPF¹⁸ para dar celeridade no andamento desses processos. A atuação do órgão se tornou objeto de investigação pela CPI Funai-Incra 2, tendo sido instaurada uma sindicância interna na superintendência regional no Rio Grande do Sul para averiguar possíveis irregularidades em processos administrativos de titulação de territórios quilombolas. Além disso, existem formas de pressão exercidas diretamente por agentes políticos sobre o órgão¹⁹, visando interferir no andamento dos processos de titulação, configurando interseccionalidade entre poder legislativo e executivo.

Mudanças políticas no período recente levaram à extinção do MDA, sendo que, atualmente, o Incra está lotado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), vinculado à Secretaria Especial de Assuntos Fundiários. Além das mudanças institucionais, a imposição de frequentes cortes no orçamento do órgão tem interferido no andamento dos processos de titulação de territórios quilombolas²⁰ por restringir a execução de ações.

5.1.6 A cena Jurídica

As primeiras ações contestatórias ao Decreto nº4.887/2003 surgiram logo após a sua assinatura. No ano de 2004, o Partido da Frente Liberal, atual Democratas, impetrou a ADIN 3239-9 junto ao Supremo Tribunal Federal. A ação foi amparada nos seguintes questionamentos:

- a) regulamentação de dispositivo constitucional via Decreto;
- b) ampliação indevida de conteúdo do artigo constitucional;
- c) instauração de modalidade de desapropriação de terras não prevista na Constituição Federal;

¹⁸ Cito, como exemplo, a Ação Civil Pública contra o Incra e União instaurada pelo Ministério Público Federal com vistas a dar celeridade ao andamento do processo de titulação de Mormaça (INCRA, 2017a).

¹⁹ Refiro-me a tentativas de interferência de assessores de deputados estaduais e federais no andamento do processo de titulação de territórios quilombolas junto ao Incra/RS, conforme consta em documento do processo de titulação do território da comunidade de Mormaça (INCRA, 2017a).

²⁰ No ano de 2017, por exemplo, o orçamento previsto para custeio do Setor de Projeto Especiais era de R\$ 48.979,02 que, segundo os técnicos, permitia a publicação de apenas um RTID no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, entre os vários relatórios que tinham sido concluídos no período.

d) estabelecimento do critério de autoatribuição para fins de reconhecimento como remanescente das comunidades de quilombos (BRASIL, 2004).

Assim sendo, a ADIN 3239-9 contestou uma norma legalmente constituída, com potencial de suspender a atual política de reconhecimento dos direitos territoriais dos quilombolas e retornar ao previsto no Decreto n° 3.912/2001. A ação despertou várias manifestações sobre o tema, dando início a uma batalha jurídica que transcorreu ao longo de 14 (quatorze) anos e provocou amplo debate no país, envolvendo setores políticos, da academia e organizações do movimento negro. Estes últimos assumiram a defesa do Decreto n° 4.887/2003, onde várias lideranças quilombolas se deslocaram até a capital federal para acompanhar o julgamento da ação pela Suprema Corte e foram emitidos documentos, como pela Associação Brasileira de Antropologia (ABA, 2012). Em sessão de fevereiro de 2018, o Supremo Tribunal Federal julgou o mérito da ADIN 3239-9, decidindo em favor da constitucionalidade do Decreto pela quase unanimidade dos ministros.

5.1.7 A cena Parlamentar

A cena parlamentar envolve distintas esferas, como a estadual e a federal, e se configura de forma heterogênea. Além da realização de audiências públicas, a cena parlamentar abrange a elaboração de legislação sobre o tema e a instauração de procedimentos investigatórios. Verifica-se polarização frente ao tema da titulação de territórios quilombolas (e da demarcação de terras indígenas), que se manifesta nas proposições dos parlamentares perante a matéria.

De uma parte, no início dos anos de 2000 foi apresentado projeto pelo deputado estadual Edson Portilho (PT)²¹ que deu origem à Lei n° 11.731, de 9 de janeiro de 2002, a qual dispõe sobre a atuação do governo estadual na regularização fundiária de áreas ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos (RIO GRANDE DO SUL, 2002). Posteriormente, foi constituída a Frente Parlamentar por Reparação, Direitos Humanos e Cidadania Quilombola no RS a pedido do Iacoreq e da FACQ/RS no ano de 2008, composta por 38 (trinta e oito) parlamentares, como nos lembra o ex-deputado estadual Raul Carrion.

²¹ Edson Portilho foi deputado estadual por dois mandatos (1998-2002 e 2003-2006). O ex-deputado foi o autor do Projeto de Lei n° 282/2003 que propôs alterações ao Código Estadual de Proteção aos Animais (Lei n° 11.915, de 21 de maio de 2003), na forma de uma ressalva quando se tratar de exercício dos cultos e liturgias das religiões de matriz africana.

De outra parte, parlamentares apresentaram proposições face à preocupação de pequenos proprietários diante da demarcação de terras indígenas e da titulação de territórios quilombolas. Uma das proposições apresentadas correspondeu ao PL 31/2015, que prevê uma excepcionalidade de garantia da propriedade para a agricultura familiar frente à demarcação de terras indígenas e à titulação de territórios quilombolas (RIO GRANDE DO SUL, 2015). Esse Projeto de Lei foi inicialmente apresentado pelo então deputado estadual Heitor Schuck (Partido Socialista Brasileiro - PSB), tendo sido (re)encaminhado à Assembleia Legislativa Estadual no ano de 2015 pelo deputado estadual Elton Weber (PSB), ex-dirigente sindical, e atualmente encontra-se em tramitação.

Já no legislativo federal, por iniciativa do deputado federal Celso Maldaner (MDB/SC), foi apresentada a PEC 161/2007²², que propõe a participação dos parlamentares na titulação de territórios quilombolas. Essa proposição foi apensada à PEC 215/2000, que visa submeter a demarcação de terras indígenas ao Congresso Nacional, para tramitação conjunta.

Deve-se mencionar a atuação política de parlamentares que possuem base eleitoral no litoral do estado²³, onde está localizado o quilombo de Morro Alto, que resultou na instauração da CPI Funai-Incra 2 junto ao Congresso Nacional. As ações da CPI Funai-Incra 2 tiveram por alvo os órgãos do executivo encarregados, respectivamente, das políticas indigenista e fundiária, tendo alcançado grande visibilidade através da realização de audiências públicas em municípios do interior e na capital do estado, Porto Alegre. No que se refere à titulação de territórios quilombolas, os dois únicos casos analisados no país corresponderam a Morro Alto e Rincão dos Negros.

De acordo com Daniel Cefaï (2011), os problemas e conflitos que afetam os atores sociais são reordenados, reconfigurados e publicizados em acontecimentos. A conexão de uma cena pública com outra, bem como com seus bastidores, é obra dos atores sociais através da problematização, da argumentação e da mobilização, submetendo-se a situações de prova. É por meio de situações de prova que o problema público ganha impulso e alcance, colocando as cenas públicas uma em relação com as outras (CEFAÏ, 2011. p. 92).

²² A PEC 161/2007 propõe alterações no inciso III do art. 225 e no § 4º do art. 231 da Constituição Federal, bem como no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (BRASIL, 2007).

²³ O deputado federal Alceu Moreira é ex-prefeito de Osório, e tem sua base eleitoral no litoral norte, onde está localizada a comunidade quilombola de Morro Alto.

As situações de prova²⁴ estão ancoradas em cenas públicas e organizam a experiência de seus protagonistas. São momentos de confrontação e de avaliação de forças, em que os resultados podem levar à mudança de estratégia e alteração nas alianças, podendo corresponder a consultas públicas, deliberações de reuniões e audiências públicas. São exemplos disso, o abaixo-assinado contra o processo de titulação do território de Mormaça, endossado por várias entidades locais, e a declaração contrária à titulação do território quilombola de Palmas, anteriormente comentados.

No caso em estudo, destaco duas situações de prova: a instauração da Comissão Especial para Discutir a Situação das Áreas Indígenas e Quilombolas no RS junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e da CPI Funai-Incra 2, no Congresso Nacional, que teve visibilidade e forte repercussão. De acordo com o regimento interno das casas legislativas, a instauração de uma CPI requer a assinatura de um terço de seus membros, devendo o requerimento ser aprovado em plenário²⁵. Portanto, a situação de prova dada pela CPI Funai-Incra 2 se apoiou em uma cena pública e representou um momento de “teste” da problematização da titulação de territórios quilombolas (e da demarcação de terras indígenas) no país. Além disso, colocou distintas cenas públicas em conexão, como a da mídia, das audiências públicas e a parlamentar, comentadas anteriormente.

Desse modo, o conflito tem prosseguimento, se deslocando entre as distintas cenas públicas e ganhando projeção, podendo se reconfigurar em outra arena pública. No caso da titulação de territórios quilombolas, houve mudança na escala do conflito, em que disputas territoriais locais se articularam a ações de contestação à política de reconhecimento e titulação dos territórios quilombolas, das quais são exemplos, a tramitação do PL 31/2015 no âmbito estadual, e a PEC 161/2007, no âmbito federal. Também houve acoplamento da titulação dos territórios quilombolas à demarcação de terras indígenas, verificado na proposição de tramitação conjunta da PEC 161/2007 à PEC 215/2000 e na instauração da CPI Funai-Incra 2. Evidencia-se, assim, como um conflito transcendeu o âmbito de uma preocupação restrita e situada e ascendeu a problema público.

²⁴ Neste aspecto, Daniel Cefai (2011) aproxima-se de Luc Boltanski (2013), o qual aponta diferentes tipos de provas, entre as quais a prova de realidade, que efetua a ligação direta com esta, como consequência da oposição entre realidade e mundo.

²⁵ As casas legislativas possuem seus respectivos regimentos internos, estabelecendo os critérios para instauração de comissões parlamentares de inquérito. A constituição de comissões, com suas prerrogativas e competências está prevista no artigo 58 da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

5.2 OS ATORES SOCIAIS QUE TOMAM PARTE NA ARENA PÚBLICA

Nas arenas onde se processa a definição dos problemas públicos, pode haver falta de acessibilidade a cidadãos comuns ou interdição de falas individualizadas, levando à necessidade da nomeação de porta-vozes. Por dominarem o idioma público, os porta-vozes tornam as falas inteligíveis para os espectadores, formulam documentos, apresentam denúncias e podem propor possíveis soluções.

Daniel Cefaï (2011) concebe a arena pública na perspectiva de visibilidade e cénaridade recíprocas entre os desafiantes, o que sugere atuação de forma igualitária. Contudo, podem ocorrer processos de silenciamento e de persuasão que expressam relações de poder. Se colocar na arena pública também pode requerer disponibilidade de tempo para mobilizações e domínio de determinados códigos de linguagem por parte dos atores sociais partícipes.

Levando em consideração que a arena onde se processa a definição dos problemas públicos se constitui pelo debate e pela ação, Mário Fuks (2000) levanta a questão de quem participa do processo de definição do problema público? Essa questão norteia o presente tópico, trazendo os principais atores sociais que tomam parte da arena pública, identificados ao longo da pesquisa, e como estes moldam a construção do problema público.

5.2.1 Atores locais

Em algumas situações, os vínculos de proximidade fazem com que atores locais se constituam em porta-vozes de problemas emergentes. Os vínculos com o território, com as comunidades e com a história local potencializam a reflexão sobre si mesmo e seus problemas, de acordo com Daniel Cefaï (2011). Na sociedade brasileira, as associações constituem formas institucionalizadas de organização e de representação, podendo ocupar assento em espaços como comitês e conselhos municipais, e se constituir em porta-voz de um determinado problema.

Entre os casos estudados, foram criadas novas entidades, como a Associação dos Pequenos Agricultores de Maquiné e a Associação Comunitária dos Moradores e Agricultores Familiares de Aguapés, as quais exerceram papel de representação em audiências públicas sobre a titulação de territórios quilombolas (e a demarcação de terras indígenas), realizadas no ano de 2012. Segundo o relatório elaborado pelo Incra/RS, as duas associações tiveram por

finalidade se opor à titulação do território de Morro Alto. Localizadas, respectivamente, nos municípios de Maquiné e de Osório, estas associações promovem reuniões mensais de seus integrantes e arrecadaram recursos para a realização de atos públicos e ações contestatórias no âmbito administrativo e judicial, fazendo circular as versões dos agricultores e criar uma opinião pública contrária ao pleito quilombola.

Em outras situações, entidades locais foram responsáveis pela emissão de documentos, como a Associação dos Produtores de Palmas e Joca Tavares, em Bagé, que se manifestou publicamente frente ao processo de titulação do quilombo de Palmas²⁶, e o “manifesto” contrário ao processo de titulação do território quilombola de Mormaça, encaminhado ao Incra e demais instituições, comentado anteriormente. Neste último caso, as organizações locais atuaram na promoção de eventos, como a conferência “Nossa História, Nossos Direitos, Queremos Continuar Produzindo e Vivendo Aqui”, realizada no município de Sertão, no ano de 2006, encenando a construção de um problema em torno da titulação do território quilombola, em que os agricultores foram projetados como vítimas.

Por sua vez, em Rio Pardo houve um posicionamento ambíguo por parte de gestões anteriores da Prefeitura Municipal. Enquanto foi encaminhado Projeto de Tombamento Municipal do Patrimônio Material do Rincão dos Negros pela administração local, solicitou-se o sobrestamento do processo de titulação para fins de realização de um estudo de impacto socioeconômico (INCRA, 2017d). Esta última ação foi julgada como improcedente pelo judiciário, tendo em vista o fato de a administração municipal não ser parte no processo de titulação como terra de quilombo.

Tais fatos evidenciam que, pelos vínculos de proximidade, o âmbito local pode se constituir em um espaço primário de debate (e problematização) em torno de um determinado tema, onde vereadores, prefeitos municipais e demais lideranças comunitárias podem se colocar como porta-vozes de um problema público emergente, emitindo documentos e promovendo a realização de eventos, como reuniões e audiências públicas. Além disso, por meio das bancadas partidárias, vereadores e prefeitos municipais podem se constituir em “elo” perante outros porta-vozes, como parlamentares estaduais e federais.

Ademais, os fatos revelaram a luta pelo monopólio na construção social do problema (FUKS, 2000), em que setores opositores agiram na formação de uma opinião pública contrária ao pleito quilombola. Por conseguinte, as associações das comunidades quilombolas acabam sendo “escanteadas” do debate em torno da titulação de territórios quilombolas, se

²⁶ Conforme documento que consta no processo de titulação (INCRA, 2017c).

constituindo na primeira “barreira” de acesso na arena pública. Quero com isso dizer que a construção social de um problema não significa ampla participação, em que alguns atores buscam monopolizar a construção de narrativas sobre determinado tema, de acordo com seus interesses. A luta pelo monopólio na construção social de um problema compreende a ocultação de histórias, sobretudo aquelas que versam sobre injustiças cometidas no passado, tais como os processos de expropriação territorial comentados anteriormente, evidenciando que essa definição envolve poder.

5.2.2 Agentes políticos

De uma maneira geral, os agentes políticos possuem maior capacidade de domínio de códigos legais e linguísticos, podendo falar em nome do Estado. Pela base eleitoral em municípios do interior, deputados estaduais e federais²⁷ têm se constituído em porta-vozes frente a questões relacionadas ao mundo rural, como no que diz respeito à titulação de territórios quilombolas.

Isso constitui uma vantagem destes agentes políticos frente a outros porta-vozes, decorrente do poder posicional²⁸, gerando assimetrias na arena. Exemplo disso foi verificado por ocasião da instalação da Comissão Especial para Discutir a Situação das Áreas Indígenas e Quilombolas no RS (RIO GRANDE DO SUL, 2012), anteriormente comentado, em que após a realização das audiências públicas o presidente da Comissão atuou como interlocutor junto ao Ministro da Justiça.

Entre as esferas estadual e nacional, também há diferenciações, em que a visibilidade mais ampla dos pronunciamentos, a capacidade de interlocução junto à cúpula da estrutura estatal responsável pela política de titulação de territórios quilombolas²⁹ conferem maior capacidade relativa de articulação a parlamentares federais. Tomando como exemplo a CPI Funai–Incrá 2, anteriormente comentada, além de audiências públicas, foram efetuadas diligências, como a sindicância interna no Incra/RS e a recomendação de indiciamento de

²⁷ A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul se constitui em espaço de mediação no que se refere a temas do mundo rural, tendo realizado audiências públicas para tratar da situação dos agricultores expulsos da reserva indígena de Nonoai, no norte do estado, no final dos anos de 1970.

²⁸ Faço uso da noção de poder posicional enquanto forma de poder vinculada à ocupação de determinadas posições nas redes do campo político, conforme Eduardo Marques (2006). Embora o autor mobilize essa noção no estudo de redes de políticas públicas, seu uso pode ser estendido a outras situações.

²⁹ Também deve ser mencionada a disponibilidade de recursos financeiros por meio de emendas parlamentares que, em diversas situações, confere “poder de barganha” em negociações políticas.

pesquisados, lideranças e servidores públicos³⁰. Nessa perspectiva, uma das desvantagens dos quilombolas corresponde à ausência de representantes na Assembleia Legislativa Estadual e na Câmara dos Deputados, que pudessem dar encaminhamento aos seus pleitos, levando a disputarem a atenção de parlamentares com outros segmentos sociais.

Na visão de um ex-deputado estadual, os parlamentares buscaram explorar a preocupação dos pequenos proprietários rurais frente à titulação de territórios quilombolas e à demarcação de terras indígenas. Essa visão é reforçada pelos apontamentos do relatório elaborado pelo Incra/RS, de que parlamentares com base eleitoral no litoral do estado, onde está localizado o quilombo de Morro Alto, desempenharam importante papel na articulação política que levou à criação da CPI Funai-Incra 2 no Congresso Nacional. Já, no caso de Rincão dos Negros, a conexão com parlamentares se dá por meio de grandes proprietários rurais, segundo os relatos, em que parte das terras está dentro do território delimitado, sinalizando os vínculos pessoais que estruturam relações políticas.

Por sua vez, deve-se mencionar a representação do estado do Rio Grande do Sul no Senado Federal. De um lado, o senador Paulo Paim (PT/RS) foi o autor da Lei do Estatuto da Igualdade Racial³¹, em que houve participação de várias comunidades quilombolas nos debates, como Morro Alto, segundo o próprio senador³², o qual tem acolhido pleitos das comunidades quilombolas³³. Já a ex-senadora Ana Amélia Lemos (P./RS) se constituiu em porta-voz do agronegócio gaúcho e integrou a Bancada Ruralista. Existem posicionamentos diametralmente opostos entre a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, onde a vice-presidência esteve a cargo do senador Paulo Paim, e a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, em que a ex-senadora ocupou lugar de suplente, sendo que ambas as comissões promoveram a realização de audiências públicas no estado para tratar da titulação de territórios quilombolas.

³⁰ No Rio Grande do Sul, houve recomendação de indiciamento de antropólogos que atuaram na elaboração de relatórios antropológicos para titulação de territórios quilombolas e de praticamente toda equipe do Setor de Projetos Especiais do Incra/RS, conforme o Relatório Final da CPI Funai-Incra 2 (BRASIL, 2017), configurando cerceamento à atuação de profissionais e de servidores públicos.

³¹ Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (BRASIL, 2010).

³² Entrevista realizada em julho de 2018, por meio de mensagem eletrônica.

³³ Cito, como exemplo, o direcionamento de emendas parlamentares disponibilizando recursos financeiros para o atendimento de demandas de comunidades quilombolas do litoral do estado.

5.2.3 Ministério Público Federal

Pela sua função de defesa dos interesses da sociedade, o Ministério Público Federal (MPF) tem se constituído em ator nas arenas públicas³⁴. Em geral, os procuradores detêm o domínio sobre a matéria indígena e quilombola³⁵, tendo sido constituída uma câmara temática voltada às populações indígenas e comunidades tradicionais, a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão. No caso da titulação de territórios quilombolas, o MPF vinha instaurando Ações Cíveis Públicas de regularização fundiária de comunidades remanescentes de quilombos em período anterior à assinatura do Decreto nº4.887/2003³⁶. A partir de então, o órgão tem efetuado o acompanhamento de processos de titulação, como em relação à comunidade de Mormaça:

Desde pelo menos 2006, o MPF tem atuado na defesa dos interesses da comunidade quilombola de Mormaça, tendo instaurado inquéritos civis e procedimentos administrativos para acompanhar o processo de demarcação do território quilombola, bem como para viabilizar o atendimento de demandas nas áreas de saúde, educação, abastecimento de água, inclusão em programas sociais, como Bolsa Família, etc. Ao longo do tempo, foram cobradas providências por parte da Fundação Cultural Palmares, INCRA, FUNASA, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEP.IR), Secretaria Estadual de Justiça e dos Direitos Humanos, Secretaria Estadual do Trabalho e do Desenvolvimento Social, Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e Prefeitura Municipal de Sertão, entre outros. (F.A.O./MPF).

Esta atuação é amparada nos tratados internacionais que versam sobre os direitos de povos indígenas e tribais, como a Convenção 169 da OIT, do qual o Brasil é signatário, e pelo dever do Estado em atuar na defesa de direitos coletivos, tal como disposto na Constituição Federal de 1988. Diante da baixa eficiência dos órgãos do Estado no atendimento a demandas das comunidades quilombolas e da vulnerabilidade social que, muitas vezes, caracteriza tais coletividades, o MPF acaba atuando como porta-voz no sistema jurídico:

[...] Qual é a nossa, a nossa função: é fiscalizar se os órgãos federais têm atuado de forma a cumprir a norma, então, nós vamos fazer uma investigação e verificar se o DNIT fez, fez frente ao que a norma impõe, se não, nós vamos ajuizar uma ação. A ideia é sempre tentar administrativamente com que o órgão faça, não conseguindo administrativamente, a gente ajuíza a Ação, essa é a ideia. (A.J., MPF).

³⁴ A atuação do MPF em defesa dos direitos difusos na área ambiental foi abordada por Mário Fuks (2000) em seu estudo sobre a ascensão do meio ambiente a tema de debate público, em que aquela instituição se constitui em um dos principais atores na arena pública.

³⁵ A Constituição Federal de 1988 atribui ao Ministério Público Federal a defesa de direitos da população indígena, atribuição que também foi assumida frente aos remanescentes das comunidades dos quilombos.

³⁶ A Ação Civil Pública de regularização das terras da comunidade de Casca, no município de Mostardas, por exemplo, foi instaurada no ano de 1996 (LEITE, 2004).

O relato acima evidencia que a primeira ação do MPF se dá no âmbito administrativo e, uma vez insuficiente, tem prosseguimento por meio de ajuizamento, a fim de garantir o cumprimento da norma. No ano de 2013 foi instaurada Ação Civil Pública contra a União e o INCRA (autos nº 5008305-10.2013.404.7104/RS), perante a Justiça Federal em Passo Fundo, visando dar celeridade ao andamento ao processo de identificação e delimitação do território em favor da comunidade de remanescentes de quilombos de Mormaça, no município de Sertão. O pedido principal do MPF era que, diante da demora não justificada do Poder Público, os órgãos do Estado fossem condenados a ultimar o citado processo no prazo.

Outro exemplo de atuação do MPF na garantia de direitos dos quilombolas frente às agências do Estado correspondeu à ação contra o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), pela desconsideração dos impactos da duplicação da rodovia BR 101 à comunidade de Morro Alto³⁷. A atuação também se estende para a mediação de conflitos, como na comunidade de Palmas, no município de Bagé, conforme comentado no capítulo anterior.

5.2.4 Academia

A Academia tem gerado um acúmulo de conhecimentos acerca da temática quilombola. No entanto, a academia não constitui um bloco monolítico, tampouco os intelectuais têm sido uníssonos em suas manifestações, havendo uma polarização no debate em torno da política de titulação de territórios quilombolas.

Em um dos polos do debate está a Associação Brasileira de Antropologia (ABA), que nos anos de 1990 foi convidada pelo MPF para dar seu parecer a situações identificadas em pesquisas, ocasião na qual foi criado um GT sobre Terra de Quilombos³⁸. As discussões buscaram acordar uma definição conceitual, desconstruindo a ideia de isolamento desses grupos em uma postura crítica à visão estática de quilombo (NUER, 1997). A ABA tem emitido documentos ressaltando os novos significados assumidos pelo termo quilombo na

³⁷ O projeto de duplicação da rodovia BR 101 desconsiderou os impactos sobre a comunidade quilombola de Morro Alto. Em função disso, o MPF entrou com uma Ação Civil Pública contra o DNIT e o Ibama no ano de 2006, resultando no direcionamento de uma medida compensatória à comunidade.

³⁸ O Grupo de Trabalho sobre Terra de Quilombos foi criado em 1994. No ano seguinte, em 1995, foi publicado o primeiro Caderno da ABA sobre este tema, com textos de antropólogos que desenvolviam pesquisas em comunidades negras rurais de diversas regiões do país (O'DWYER, 2002).

literatura especializada, assim como pelos grupos sociais que mobilizavam esse termo. Também houve manifestação contrária de intelectuais em relação à ADIN 3239-9, por meio de documentos emitidos pela ABA, conforme comentado anteriormente.

No estado, instituições como a UFRGS e a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) têm contribuído na elaboração de relatórios antropológicos para fins de identificação de remanescentes dos quilombos, uma das peças que compõem o RTID, por meio do estabelecimento de convênio com o Incra/RS. Além da elaboração de estudos, também foram executadas medidas de compensação ambiental por meio de universidades, como junto à comunidade de Morro Alto:

[...] Então, já na elaboração do PBA [Plano Básico Ambiental] isso ficou sinalizado. Quando foi para fazer, conveniar, para fazer a execução, de fato, do programa, o DNIT buscou e veio já essa indicação de buscar a universidade, a UFRGS, para fazer essa execução porque a UFRGS já com a experiência, com a elaboração dos laudos antropológicos e tudo mais. Então já vinha com uma, com o Departamento de Antropologia, com uma aproximação com as comunidades quilombolas, por isso que foi buscar, que se foi buscar a universidade para esse, para a execução desse programa. Então, a partir disso, foi contatado com a Reitoria e a Reitoria despachou para o Departamento de Antropologia prá ver de que forma se teria um professor que assumisse a coordenação da execução desse programa. (I.C.R./LAE)³⁹.

O relato efetuado pela coordenadora adjunta da execução das medidas de compensação ambiental pela duplicação da BR 101 evidencia a aproximação da academia em relação a comunidades quilombolas por meio da execução de ações, indo além da habitual realização de pesquisas e demais estudos.

No outro polo do debate situam-se intelectuais que questionam a atual política de titulação de territórios quilombolas. Uma das questões levantadas refere-se ao conceito de quilombo, como efetuado por Denis Rosenfield (2010). Por sua vez, José de Souza Martins (2007) aponta a racialização do Estado e do conflito social, conforme comentado no capítulo anterior. Alguns dos argumentos sustentados por acadêmicos são mobilizados no debate, como forma de justificar posicionamentos de setores contrários à política e dar embasamento a ações contestatórias.

Assim, o conhecimento aplicado, na forma de estudos de caráter pericial, como os relatórios antropológicos para instruir os processos administrativos de titulação de territórios quilombolas, se tornou objeto de debate político na arena. Salaini e Fernandes (2019) apontam

³⁹ A interlocutora integrou o Laboratório de Arqueologia e Etnologia (LAE) da UFRGS, tendo sido coordenadora adjunta do projeto de medidas compensatórias da duplicação da BR 101 entre os anos de 2010 e 2012.

que a articulação de setores conservadores, da qual resultou a instauração da CPI Funai–Incrá 2, levou ao escrutínio do relatório antropológico por parlamentares, sob acusação de serem falsos ou fraudulentos. Tais fatos remetem às considerações de Carolina Rodrigues (2010), que chama atenção para a forma pela qual a legitimidade e a autoridade da ciência estão sendo utilizadas para justificar posições políticas. Cito, como exemplo, as tentativas de desqualificar metodologias de trabalho, como a história oral, utilizadas na elaboração de relatórios antropológicos, sob alegação de “excessiva subjetividade”.

5.2.5 Entidades de representação

Mesmo que os atores se constituam na arena pública, a pré-existência de entidades de representação pode torná-las porta-vozes de um problema. Nesse sentido, a pré-existência de entidades de representação pode constituir uma vantagem na disputa pela nomeação de porta-vozes de um problema emergente, com chance de ocorrer (re)posicionamento em relação à matéria em pauta.

Entre as entidades de representação, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Sul (Fetag/RS)⁴⁰ tem assumido posicionamento frente à demarcação de terras indígenas e à titulação de territórios quilombolas, tendo em vista a possibilidade de perda das áreas por parte dos agricultores, o que poderia provocar esvaziamento na base sindical, que compreende 351 (trezentos e cinquenta e um) STRs (FETAG, 2018). Em que pese o discurso a favor da titulação de territórios quilombolas (e da demarcação de terras indígenas), a Fetag/RS⁴¹ passou a se manifestar publicamente e a endossar documentos em defesa dos agricultores frente a tais medidas:

[...] Então, o que que nós trabalhamos até via Assembleia Legislativa através do deputado Elton, que foi nosso presidente, que a gente é favorável tanto aos quilombolas quanto às áreas indígenas, mas que sejam áreas descontínuas, áreas descontínuas, mas o que que eles trabalham? Bom, eles querem uma área continuada, então, muitas vezes, tem um quilombo aqui, tem um quilombo lá e aqui no meio tem agricultores familiares, então, todos esses vão ser desapropriados por ser uma área contínua e nós trabalhamos para ser uma área descontínua: pode ter um quilombo aqui, pode ter outro quilombo lá. (N.B./FETAG/RS).

⁴⁰ A Fetag/RS foi criada em 26 de outubro de 1965, onde vários STRs têm origem na ação da Frente Agrária Gaúcha (FAG), vinculada à Igreja Católica, que atuava na organização dos trabalhadores no campo nos anos de 1960 (PICOLOTTO, 2011), em oposição a movimentos sociais e partidos políticos. A federação está vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), criada em 1963, na sequência ao lançamento do Estatuto do Trabalhador Rural. Nos anos de 1990 ambas as entidades adotaram a categoria agricultor familiar, em substituição à de trabalhador rural.

⁴¹ Nos quatro casos estudados, correspondentes a Mormaça, Morro Alto, Palmas e Rincão dos Negros, os STRs são vinculados à Fetag/RS.

O relato acima aponta a proposição da entidade, a qual diz respeito à titulação descontínua de territórios quilombolas, deixando “de fora” os agricultores familiares, o que vai ao encontro do conteúdo do PL 31/2015, anteriormente comentado. Tal proposição não leva em consideração as formas pelas quais os agricultores tiveram acesso a essas terras, criando uma espécie de “salvaguarda”. Lideranças sindicais participaram de reuniões em Porto Alegre, juntamente com prefeitos municipais e vereadores, para tratar da titulação de territórios quilombolas, tendo o atual presidente do STR de Osório chegado a prestar depoimento na Câmara dos Deputados, em Brasília. Essa liderança sindical⁴² tem acompanhado o processo de titulação de Morro Alto desde 2011 e efetuado fortes questionamentos ao laudo antropológico elaborado no início dos anos de 2000, com vistas à suspensão do processo administrativo de titulação do território quilombola.

Já a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar (Fetraf)⁴³ possui origem mais recente e tem disputado o papel de porta-voz da agricultura familiar frente à Fetag/RS no estado. A entidade tem como marco oficial o ano de 2001, sendo que, em seu momento inicial, abrangeu os estados de Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. A partir do encontro nacional, realizado em 2004, a referida entidade passou a se denominar Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar (Fetraf-Brasil), contando com a constituição da Fetraf-RS no estado, que agrega 63 (sessenta e três) STRs. Em seu discurso, a entidade declara que procura abordar a questão da titulação de territórios quilombolas e da demarcação de terras indígenas sob vários ângulos:

Agora os indígenas vão, retomam, que é um direito deles, eles precisam da terra, e agora tem um pedaço de terra prá dois donos, lógico, esse não é o grande problema, o problema foi criado pelo Estado brasileiro e a mesma coisa é o que são os quilombolas, a lógica é a mesma, tanto os indígenas, quanto os quilombolas e os agricultores. São duas vítimas do Estado brasileiro, tanto aquele agricultor como o indígena. Eu, onde é a terra que eu moro foi do meu bisavô, que ele trabalhou 10 anos construindo a estrada, construindo a estrada de ferro para ter direito àquela terra, 10 anos sem sábado, sem domingo, sem nada. (R.V./FETRAF/RS).

O relato acima traz o discurso oficial da entidade, que projeta agricultores, indígenas e quilombolas como “vítimas” da ação do Estado. Trata-se de um discurso performático que

⁴² Segundo relatos, o presidente do STR de Osório possui terras e reside dentro do território delimitado.

⁴³ A Fetraf tem origem nas oposições ao sindicalismo sob a égide das Fetag/RS, surgidas no contexto da redemocratização nos anos de 1980. Em 2001, foi criada a Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (Fetraf-Sul) e a Fetraf-Brasil, no ano de 2005. Por sua vez, em 2013, foi constituída a Fetraf-RS, vinculada à Fetraf-Brasil, presente em 18 (dezoito) estados. Para saber mais sobre constituição da Fetraf consultar o trabalho de Everton Picolotto (2011).

busca situar os atores em um plano simétrico, em que pesem os diferentes aportes de capital social, político e econômico.

Por sua vez, a Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul (Farsul)⁴⁴ constitui porta-voz histórico do segmento patronal em temáticas relacionadas ao mundo rural. A entidade tem construído sua pauta em torno das políticas públicas para a agricultura, sobretudo a de crédito agrícola, chegando, por vezes, a disputar a representação dos pequenos e médios agricultores, sob o discurso de que a agricultura não tem tamanho. A entidade tem participado de mobilizações como o “tratoção” e o “camionaço”, em Brasília, e se articulado a parlamentares gaúchos vinculados à Bancada Ruralista no Congresso Nacional.

A Farsul tem se manifestado sobre reforma agrária desde longa data, possuindo uma Comissão de Assuntos Fundiários, por meio da qual emite documentos e presta orientações, tal como diante de ações de ocupação de terras pelo MST. A entidade também possui uma Comissão de Assuntos Indígenas (FARSUL, 2018) e tem prestado assessoria jurídica a proprietários rurais, sendo público o seu posicionamento contrário à demarcação de terras indígenas e à titulação de territórios quilombolas.

Os casos estudados revelaram situações nas quais a emergência de um problema levou ao (re)posicionamento de atores sociais, como as entidades de representação, evidenciando que os atores se moldam ao longo do processo de construção da arena pública, conforme apontado pela literatura. Por envolver agricultores familiares, a disputa territorial em torno de Morro Alto marcou a atuação da Fetag/RS no conflito fundiário. Devido à dimensão sociopolítica envolvendo o processo de titulação das terras da comunidade, houve uma etapa preparatória ao levantamento fundiário e entrega das notificações, em que foram realizadas reuniões com vistas a garantir o ingresso de técnicos no território delimitado sem necessidade de escolta policial (INCRA, [2013?]). Tal fato marcou a atuação da entidade enquanto mediador em um conflito fundiário, denotando uma mudança de posicionamento, tendo em vista que, durante certo período de tempo, houve uma divisão de papéis, na qual a Fetag/RS assumia as pautas relacionadas à produção agropecuária, como a política de crédito agrícola, e à previdência social, enquanto o MST se voltava para a de reforma agrária.

Já a Farsul tem articulado ações em conjunto com Sindicatos Rurais frente a processo de titulação de territórios quilombolas, como se verificou em Bagé e Sertão, sendo que, neste último município, existem agricultores familiares nessa base sindical. No caso do conflito em

⁴⁴ A primeira entidade de produtores rurais foi criada em 1898, denominada Sociedade Agrícola Pastoril. Posteriormente, foi criada a Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, que se tornou Farsul em 24 de maio de 1927 e passou a agregar os Sindicatos Rurais de base municipal.

torno do território de Palmas, no município de Bagé, houve (re)posicionamento da entidade na arena pública, por meio do direcionamento das ações para os quilombolas, ao invés dos “sem-terra”, caracterizando um fato novo.

5.2.6 Organizações do movimento negro

A ação do movimento negro tornou a pauta das comunidades quilombolas audível no espaço público, face ao bloqueio histórico à inserção da questão racial na agenda política no país. O encaminhamento de uma demanda histórica de regularização dos territórios negros à assembleia nacional constituinte, resultando no artigo 68 do ADCT da Constituição Federal de 1988, evidenciou que o MST não era o único ator na temática fundiária.

No estado do Rio Grande do Sul, foi o movimento negro quem, no início dos anos de 2000, encaminhou proposição de inserção do quilombola como público do Programa RS Rural ao governo estadual⁴⁵, conforme comentado no capítulo anterior. Desde aquele momento, organizações do movimento negro têm contribuído na identificação de comunidades quilombolas, a exemplo do convênio firmado com o Incra/RS, e atuado na mediação de conflitos, como junto à comunidade quilombola de Palmas. No período recente, foi constituída a Frente Nacional em Defesa dos Territórios Quilombolas que, junto da Conaq, assumiu a defesa da atual política de titulação de territórios quilombolas, regida pelo Decreto nº4.887/2003. De acordo com Onir Araújo:

[...] Então em 2010, durante o Fórum Social Temático, nós lançamos primeiro aqui, em Porto Alegre, durante o Fórum Social Temático, o Movimento Nacional em Defesa dos Territórios Quilombolas. Foi no encontro realizado em parceria na época com a Procuradoria do Estado do Rio Grande do Sul, foi inclusive realizado ali na Praça da Matriz, naquele espaço que tem ali na Procuradoria, o prédio rosa, o pessoal chama de antiga cocheira do estado, e ali a gente lança o Movimento Nacional em Defesa dos Territórios Quilombolas e logo em seguida, né, numa mobilização que a gente levou a demanda em relação a comunidades tanto do Rio Grande do Sul quanto de Santa Catarina a Brasília, em função da ADI 3239, nós, no encontro lá lançamos a Frente Nacional em Defesa dos Territórios Quilombolas [...]. (O.A./FQRS/OLPN).

O relato acima aponta a articulação da Frente Nacional em Defesa dos Territórios Quilombolas e as ações empreendidas. De uma maneira geral, são criadas associações comunitárias com vistas a instruir os processos de titulação dos territórios quilombolas.

⁴⁵ Lembro que também houve inserção de ativistas na estrutura administrativa do Estado, como a ocupação de cargos no governo estadual durante a gestão de Tarso Genro (2011-2014), o que potencializou o encaminhamento de demandas das comunidades quilombolas.

Conforme previsto no Decreto nº4.887/2003⁴⁶, as terras de quilombos serão tituladas em nome de uma associação criada especificamente para essa finalidade. As associações quilombolas constituem uma organização de base, que têm desempenhado papel de representação em diversas arenas, tais como fóruns e conselhos, segundo meu interlocutor:

São Associações quilombolas, coletivos, por exemplo, antirracistas e que têm trabalho de base, trabalho comunitário, pessoas que, que incorporam os princípios de luta antirracista, negra. A gente funciona com as reuniões praticamente semanais, nos articulamos para grandes ações em nível nacional, a gente tá dentro de uma articulação nacional chamada ANQ [Articulação Nacional de Quilombos], que aglutina o pessoal do Tocantins e do Maranhão, né, temos muita proximidade e temos, assim, esse mote de princípios básicos, que é de autonomia política em relação aos partidos, governos, Estado e um referencial muito quilombola mesmo e pan-africanista, né. (O.A./FQRS/OLPN).

Meu interlocutor aponta que estas organizações visam à construção de autonomia das comunidades quilombolas. Embora muitos quilombolas sejam associados aos STRs dos seus respectivos municípios, por onde efetuam encaminhamento de salário maternidade, auxílio doença e aposentadoria, constituem um público minoritário⁴⁷. Desta maneira, demandas específicas, como as relativas à titulação de territórios, são encaminhadas pelos canais de interlocução criados pelos próprios quilombolas, à parte da estrutura sindical, a exemplo da Federação das Associações das Comunidades Quilombolas do Rio Grande do Sul (FACQ/RS):

[...] A Federação é uma ferramenta importante, mas é, só que o pessoal não entendeu, quando eu digo assim, o pessoal, as lideranças quilombolas, da importância que é, porque eles querem, muitas vezes, que a liderança faça o trabalho mas não tem recurso nenhum dentro do movimento, que é diferente da Fetraf, que tem um presidente pago para fazer isso, a Fetag tem um presidente pago para fazer isso, e mais toda uma diretoria, né, mais um grupo pago, e na Federação não tem R\$ 1 pra fazer nada. Se pensou, na época, de cada família contribuir com R\$ 1 cada família para fazer um caixa, né, e aí depois cada Associação repassava para a Federação, isso tinha toda uma discussão, mas depois parou, né, não se retomou. Então algumas das dificuldades maior para que a gente possa tocar nosso movimento tem a ver com a, com recursos, né, se tu começar a entender que dar R\$ 1 para o movimento é importante, muitas vezes se dá R\$ 20, R\$ 30, R\$ 50 para uma Igreja e não dá para o movimento, que é o movimento que representa, que traz as coisas pra eles, né. (A.L.S./FACQ-RS).

⁴⁶ O artigo 17 do Decreto estabelece a titulação coletiva do território, de forma pró-indivisa e com cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade, prevendo, em seu parágrafo único, que as comunidades sejam representadas por associações legalmente constituídas (BRASIL, 2003).

⁴⁷ Em Sertão, por exemplo, o STR possui cerca de 200 (duzentos) sócios, segundo seu presidente, enquanto existem 19 (dezenove) famílias na comunidade de Mormaça. Já os STRs de Maquiné e de Osório possuem, respectivamente, 800 (oitocentos) e 1.120 (mil, cento e vinte) sócios, o que inclui ativos e inativos, enquanto existem 145 (cento e quarenta e cinco) famílias quilombolas em Morro Alto, segundo os dados do Inkra/RS.

O relato do coordenador da FACQ/RS aponta as dificuldades de manutenção da estrutura organizacional dos quilombolas, que não conta com as mesmas fontes institucionalizadas de financiamento, como a contribuição sindical, limitando as possibilidades de participação em reuniões e audiências públicas⁴⁸, bem como o acompanhamento dos processos administrativos de titulação de territórios. Outra limitação decorre da necessidade dos quilombolas se afastarem de suas atividades laborais para participar das mesmas atividades referidas acima⁴⁹.

Sobre esse aspecto, Mário Fuks (2000) levanta a possibilidade de participação desigual nas arenas públicas. O autor aponta as assimetrias decorrentes de poder associado à determinada posição, em que detentores de cargos públicos têm vantagem em se posicionar como porta-vozes de um problema. Assim sendo, algumas falas têm maior peso perante outras, podendo, no limite, levar a processos de silenciamento. A própria arena pública pode impor lógicas de ação que geram assimetria na posição de determinados atores sociais. Na visão de Onir Araújo:

[...] Na verdade, aquilo não era audiência pública, não é, aquilo era um linchamento público, porque ali eles foram construindo um caldo de cultura, né, anti-quilombola e anti-indígena e, detalhe, como tinha uma sustentação por parte de entidade da luta pela reforma agrária, por exemplo, a Fetag e a Fetraf, junto com a Farsul, cancelaram aquelas audiências, inclusive assinaram um documento conjunto que deu origem ao que é hoje o PL 31, né, que é da lavra do deputado do PSB, chamado Elton Weber, e que tá aí, tá aberto, tá tramitando e que afronta, ataca diretamente tanto a demarcação de territórios indígenas quanto quilombolas. Além disso, eles assinaram documento conjunto apoiando a PEC 215. (O.A./FQRS/OLPN).

A literatura concebe a arena pública sob perspectiva de visibilidade e cenaridade recíprocas entre os desafiantes (CEFAÏ, 2011), contudo, o relato do meu interlocutor aponta uma tentativa de “empurrar” desafiantes para fora da arena. Já as entidades de representação rural possuem maior capacidade de articulação política, conseguindo dar encaminhamento a suas pautas e interditar a fala dos quilombolas, causando assimetrias. Isso significa que, ao tomar parte da arena pública, os atores sociais portam diferentes estruturas de poder. Em que pese a natureza intrinsecamente relacional do poder, ocupar determinada posição, decorrente

⁴⁸ Em 2007, os quilombolas do litoral do estado se mobilizaram para uma reunião junto ao Incra/RS, como forma de pressionar o órgão pela titulação definitiva das terras de Casca. Essa mobilização foi custeada pelos próprios quilombolas, que fretaram um veículo para o deslocamento até Porto Alegre.

⁴⁹ Tomando como exemplo o Fórum das Comunidades Quilombolas do Litoral, as primeiras reuniões eram realizadas aos sábados, a fim de viabilizar a participação dos quilombolas, sem colidir com suas atividades laborais. Posteriormente, as reuniões passaram a ocorrer em outros dias da semana para facilitar a participação de representantes de agências do Estado, em que as lideranças quilombolas colocaram seus próprios compromissos em um segundo plano a fim de garantir a participação daqueles.

de um cargo público, por exemplo, pode resultar em poder posicional. O conjunto articulado entre atores, posições relativas de poder e ferramentas para exercê-lo configura a estrutura de poder para Eduardo Marques (2006).

O relato também aponta o alinhamento entre a entidade patronal e as de representação da agricultura familiar, indo ao encontro da fala de Reginete Bispo. Meu interlocutor chama atenção para a convergência desses atores em um posicionamento antiquilombola na arena pública, da qual resulta a elaboração de proposições frente à matéria em pauta. Tais fatos sinalizam um potencial de articulação de forças contrárias à titulação de territórios quilombolas, assunto que será retomado posteriormente.

5.3 ARGUMENTAÇÃO E DRAMATIZAÇÃO NA ARENA PÚBLICA

Para Daniel Cefaï (2011), a arena pública constitui um palco, onde os atores realizam suas *performances*, em um processo dialético de legitimação. É nessa perspectiva que se inscreve o esforço em tornar públicos debates e ações, bem como inteligíveis as falas dos atores. Assim, em momentos de disputa e de justificação, as provas de força podem levar à atribuição de legitimidade.

As ações e as argumentações utilizadas pelos atores sociais em situações problemáticas podem evocar diferentes ordens de justificação⁵⁰. A evocação de um princípio de justiça pode se amparar em leis e regulamentos, tendo uma matriz de referências jurídicas (CEFAÏ, 2011). Em uma situação de desacordo acerca de determinado aspecto ou ação da vida social, pode haver disputa em torno de universos de legitimação, dos princípios de justiça e dos instrumentos de ação a serem implementados, o que nos remete à gramática de justificações, constituída por um emaranhado de argumentações, com seus respectivos princípios de justiça.

⁵⁰ Para Boltanski e Chiapello (2009), existem diferentes ordens de justificação, as quais são evocadas pelos atores sociais em situações de conflito. Os autores partem da suposição de que o capitalismo requer um suporte moral para se perpetuar (ou um “espírito”), compreendendo crenças associadas a esse sistema econômico, o qual justificaria socialmente o engajamento dos indivíduos. A justificação é uma resposta do capitalismo à crítica, incorporando-a parcialmente em seu “espírito” e sendo constantemente posto à prova, em que os autores propõem uma tipologia de comportamento normativo frente ao processo de acumulação capitalista, que compreende a crítica, a justificação e a força.

5.3.1 Repertório de argumentação

De acordo com Mário Fuks (2000), existe uma dinâmica argumentativa nos conflitos sociais, que se inscreve na forma da elaboração e veiculação de versões a respeito de um determinado assunto público. Esta observação expressa a construção social da realidade, o que pode envolver disputa entre os atores sociais em jogo.

Isso significa que os atores constroem um discurso frente a situações problema. Mário Fuks (2000) propõe que a dinâmica argumentativa constitui o *locus* de análise em processos de definição de problemas públicos, o que inclui o repertório discursivo, as imagens dos assuntos públicos e os temas culturais. Para o autor, a argumentação constitui um dos principais veículos através dos quais é realizada a disputa em torno da caracterização de um determinado problema público, podendo travar-se um “duelo” entre os desafiantes frente aos espectadores.

Os atores sociais lançam mão de argumentos para justificar suas ações ou para embasar críticas e denúncias a uma determinada situação problema, tendo em vista que os momentos públicos de embate também constituem oportunidades de gerar sensibilização e angariar apoios para obter êxito em suas causas. Mário Fuks (2000) menciona as estratégias argumentativas, como o uso de metáforas, de frases de efeito, de imagens e de ressonâncias culturais, como verificado em relação à imagem da agricultura familiar perante a opinião pública no Rio Grande do Sul. Portanto, os argumentos não são dispositivos neutros, podendo ser portadores de interesses, como o uso de metáforas para gerar efeito de sensibilização perante os espectadores.

Nesse processo, tanto argumentos de uso corrente, quanto leis e regulamentos são constantemente acionados, assim como é observada a forma de expressão pública. Daniel Cefai (2011) propõe a ferramenta analítica de repertório de argumentação.

Uma arena pública surge como um lugar de produção, de circulação e de troca de argumentos. Mas os atores não inventam a partir do zero as justificações que eles dirigem ao seu público. Eles a buscam em repertórios de argumentação típicos e recorrentes, identificáveis em outras situações de luta urbana. Por outro lado, eles também criam, dia após dia, os seus próprios argumentos [...]. Retórica, direito e técnica: todos esses dispositivos contribuem para fazer emergir o bem público, permitindo aos atores que coordenem e se ajustem em ambientes, de acordo com as convenções. Esses dispositivos equipam os atos em modos convenientes de ver, de dizer e de fazer, e configuram as situações às quais eles são confrontados [...]. (CEFAI, 2011, p. 90/91);

No presente estudo, fez-se uso da ferramenta analítica de repertório de argumentação, que compreende os argumentos, as frases de efeito e as imagens mobilizadas no debate público. Assim, apresento os principais argumentos mobilizados no debate em torno da titulação de territórios quilombolas que foram identificados ao longo da pesquisa, correspondentes a:

- a) miscigenação do povo brasileiro;
- b) inconstitucionalidade de Decreto nº4.887/2003;
- c) conceito de quilombo e critério de autoatribuição;
- d) insegurança jurídica; e
- e) produção.

O primeiro argumento a ser destacado diz respeito à miscigenação do povo brasileiro, o qual sustenta que “somos todos mestiços”, remetendo à narrativa histórica do mito das três raças (DA MATTA, 1984), que é mobilizado no debate em torno da titulação de territórios quilombolas. Esse argumento circulou por intermédio da fala do presidente da Comissão Especial para Discutir a Situação das Áreas Indígenas e Quilombolas no RS, que consta na introdução do relatório (RIO GRANDE DO SUL, 2012), assim como no Relatório Final da CPI Funai-Incra 2 (BRASIL, 2017).

Ao forjar a visão de “harmonia” que concilia interesses e conflitos, o mito da democracia racial evitava o afloramento de identidades étnicas, tendo constituído um dos supostos que promoveram a invisibilização do negro no Sul do país para Ilka Boaventura Leite (1996). Trata-se de uma construção ideológica que age no sentido de negar o conflito racial. Desta maneira, a mobilização do argumento da miscigenação, enquanto negação à questão étnico-racial, constitui uma das formas pelas quais essa questão se torna visível na arena pública. Dirigentes sindicais, por exemplo, apontam que “misturou” muito, de forma a não mais existir racismo na atualidade.

A suposta “harmonia” é, agora, acionada nas contestações aos processos de titulação de territórios quilombolas, sob a alegação da política pública estar (re)criando raça e gerando conflito, o que cai por terra diante dos relatos dos quilombolas. Essa questão veio à tona em uma roda de conversa realizada no dia 27 de outubro de 2018, por ocasião da reunião mensal da Associação Comunitária Rosa Osório Marques, quando seus integrantes relataram as formas pelas quais o racismo se manifesta no cotidiano, mencionando que “nós sentimos na carne”. Já, no caso de Rincão dos Negros, a segregação entre brancos e negros se materializou na existência de duas igrejas, conforme comentado anteriormente.

Em contraposição, o vice-presidente da Comissão Especial para Discutir a Situação das Áreas Indígenas e Quilombolas no RS proferiu uma das poucas falas em favor dos quilombolas nas audiências públicas realizadas. Ele apontou a diversidade de direitos legítimos, tanto de indígenas quanto de quilombolas, e a dívida histórica do Estado brasileiro em relação a estes (RIO GRANDE DO SUL, 2012, p. 24). Neste caso, a diversidade de direitos legítimos alude às diferentes ordens de justificação (BOLTANSKI; CHIAPELLO, 2009) que são evocadas pelos atores sociais em situações de conflito, ao mesmo tempo em que remete ao caráter de reparação histórica das políticas de demarcação de terras indígenas e de titulação de territórios quilombolas.

O segundo argumento mobilizado nos debates diz respeito ao questionamento da constitucionalidade de Decreto nº4.887/2003, que resultou na instauração da ADIN 3239-9 junto à suprema corte. Foi o argumento acionado pela entidade de representação patronal em uma audiência pública alegando “vácuo” legal entre a Constituição Federal de 1988 e as normas regulamentadoras (RIO GRANDE DO SUL, 2012, p. 27), que tem sido constantemente mobilizado no debate. Ele também consta no Relatório Final da CPI Funai-Incra 2 (BRASIL, 2017) e nas contestações aos processos de titulação de territórios quilombolas⁵¹, evidenciando a circulação de argumentos entre as diversas cenas públicas. O argumento evidencia, ainda, o acionamento de leis e regulamentos no debate público, com base em uma matriz de referências jurídicas (CEFAÏ, 2011).

Já o terceiro argumento mobilizado no debate público se refere ao conceito de quilombo e à aferição da identidade étnica. Endossado por alguns acadêmicos(SCHAEFER, 2012), em desconsideração à ressignificação do conceito ao longo do tempo, esse argumento consta no Relatório Final da CPI Funai-Incra 2 (BRASIL, 2017) e nas contestações aos processos de titulação de territórios quilombolas⁵². O referencial histórico de quilombo, que remete à fuga e ao isolamento, é compartilhado por lideranças sindicais, a exemplo do presidente do STR de Osório, o qual desenvolve a tese de que Morro Alto não constituiu um quilombo devido ao litoral ter sido rota de circulação durante o Império, o que dificultaria a sua formação, alegando tratar-se de uma casa-grande aquilo que é apontado como sendo uma antiga senzala. Já o presidente do Sindicato Rural de Rio Pardo alega que uma antiga proprietária de terras doou parte da área para o pessoal que trabalhava para ela, os quais não

⁵¹ O argumento da inconstitucionalidade de Decreto nº 4.887/2003 aparece em contestações aos processos de titulação dos territórios de Mormaça (INCRA, 2017a) e Morro Alto (INCRA, 2017b), por exemplo. Como foi mencionado, em decisão recente, o STF afirmou a constitucionalidade do Decreto.

⁵² Cito, como exemplo, as contestações aos processos administrativos de titulação dos territórios de Mormaça (INCRA, 2017a), Morro Alto (INCRA, 2017b) e Palmas (INCRA, 2017c).

eram todos negros e, posteriormente, venderam as terras e foram embora de Rincão dos Negros.

Esta construção de narrativas sobre as comunidades desconsidera o poder de enunciação dos quilombolas, a exemplo da conceitualização de quilombo elaborada pela liderança Adair David, de Rincão dos Negros, correspondente a de “formação” e de “doação”, onde a fuga caracteriza apenas uma das possibilidades de origem das comunidades. Também não leva em consideração a existência de registros históricos, os quais aludem à outra narrativa em relação a Morro Alto, referente ao naufrágio de um navio que transportava escravizados, os quais acabaram se dispersando pela região litorânea (BARCELLOS *et al.*, 2004).

Cíndia Brustolin (2009) observa que a problematização em torno da titulação dos territórios quilombolas se dá por meio da alegação de “frouxidão” na aferição da identidade. A desconfiança em relação ao critério do autoatribuição é acompanhada da acusação de subjetividade nas decisões nele fundamentadas, como a indicação dos critérios de territorialidade pela própria comunidade⁵³. Em função disso, sustenta-se haver extrapolação do território reivindicado pelos quilombolas, em relação à área atualmente em posse, conforme consta nas contestações aos processos de titulação. A autora aponta o dilema dos quilombolas frente a essa alegação⁵⁴, levando-os a ter que provar incessantemente a sua identidade, tal como expresso na fala de um integrante da comunidade de Morro Alto: “tem que provar que é comunidade quilombola”. Isso significa que os quilombolas estão sujeitos a um regime de provas sobre sua identidade, o que é potencializado pela disputa territorial.

Também se alega que nem todos desejam o reconhecimento enquanto quilombola. Em uma das audiências públicas realizadas pela Comissão Especial para Discutir a Situação das Áreas Indígenas e Quilombolas do RS, por exemplo, foi registrado o depoimento de um integrante de Morro Alto que diz ser afrodescendente, mas não quilombola. Segundo os relatos, trata-se de um detentor de documentação de terras, que foi comprando áreas de vizinhos e atualmente é proprietário de uma pedreira. Além disso, existe pressão por meio das relações de trabalho, conforme relatado em Palmas e Rincão dos Negros, sendo que, nessa última comunidade, um grupo familiar não deseja o reconhecimento enquanto quilombola,

⁵³ O Decreto nº 4.887/2003 estabelece que os critérios de territorialidade serão indicados pela própria comunidade quilombola, podendo esta apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental.

⁵⁴ A autora menciona que no ano de 2007 a questão quilombola ocupou espaço na mídia, em reportagens sobre fraudes e críticas à política de reconhecimento e titulação de territórios quilombolas.

pois alguns de seus integrantes trabalham para os fazendeiros que se apropriaram das terras da comunidade.

O critério de autoatribuição remete às considerações de Patrícia Pinheiro (2015), para quem a formulação de política pública calcada na identidade étnica põe em jogo quem diz o que o “Outro” é e como ele deve ser⁵⁵, o que alude às distintas significações atribuídas pelos atores sociais. Levando em consideração as observações da autora, levanta-se a indagação sobre o que significa ser quilombola para os grupos que reivindicam essa identidade e os direitos associados a ela?

A resposta a essa indagação pode ser buscada em mais de uma fonte. Uma delas segue a perspectiva do reconhecimento de direitos, como manifestado por Vanderlei Alves, da comunidade de Palmas, em Bagé. Quando questionado sobre o que o quilombo significa para ele, respondeu que:

O quilombo prá mim, representa um resgate da dignidade, um resgate dos nossos direitos, representa um espaço melhor de sobrevivência, prá viverem as famílias, não é, porque vivem sufocados, não é, contra as serras, porque aqueles pedacinhos melhores de campo foram perdidos, então, até a poucos dias a gente falou disso daí em uma audiência, que ‘aonde é que estavam os campos, os pedaços bons, que vocês tinham?’ A gente perdeu [...]. (V.A., 2018).

A fala da liderança aponta que o reconhecimento enquanto quilombola se insere na luta por direitos que têm sido sistematicamente negados, onde o território possui centralidade, como também manifestado por uma das lideranças de Morro Alto, no litoral, ao afirmar que “a nossa finalidade aqui é a terra”.

Outra fonte aponta para o modo de vida. Quando questionado sobre o que é ser quilombola, Adair David, de Rincão dos Negros, respondeu que “antes de tudo, de ser quilombola, a gente aprendeu a trabalhar na agricultura, a ser agricultor”. Acrescentou que, se em um ano a produção “dá mal”, o agricultor sabe que no próximo ano “pode dar bem”, constituindo ensinamentos passados por sua mãe, a qual sempre incentivou a ser agricultor e a “ter esperança de que pode ter melhora”.

Estas considerações aludem às situações nas quais os termos são evocados, onde o uso de quilombo e quilombola foi retomado para conferir direitos territoriais, sob a mediação do Estado. No caso dos quilombolas, a identidade foi construída na experiência histórica comum e na relação de pertencimento a um lugar e a um modo de vida. Nessa direção, Stuart Hall

⁵⁵ Em seu estudo, Patrícia Pinheiro (2015) analisa as dinâmicas de reconhecimento identitário em comunidades quilombolas do Sul do Brasil, apontando que o acesso a políticas públicas com base em uma identidade étnica como positivação da subalternidade de determinados grupos.

(2003) se afasta da ideia de uma identidade fixa, ou acabada, propondo que a identidade pode se alterar de acordo com a forma pela qual o sujeito é interpelado ou representado⁵⁶. Tais considerações permitem perceber que diferentes identidades podem ser acionadas conforme o contexto, assim como podem ser reconstituídas, em um processo dinâmico de construção identitária.

Em seus estudos sobre grupos negros nos rios Trombetas e seu afluente Erepecuru-Cuminá, no estado do Pará, Eliane Cantarino O'Dwyer (2004) constatou o uso de categorias identitárias nativas, “filhos do rio”, ao mesmo tempo em que a identidade situacional “remanescentes de quilombos” era acionada em contexto de luta pelo território⁵⁷. Tal fato também foi observado em comunidades do litoral gaúcho, onde a construção da identidade quilombola se deu em contexto relacional, sendo essa identidade acionada na interlocução com as agências do Estado por conferir direitos. Por sua vez, as categorias nativas, “casqueiros”, “colodianos” e “morenos dos Teixeiras”, expressavam a ancestralidade e o pertencimento, conforme abordado em trabalho anterior (BENEDETTI; SOARES, 2008).

A atuação profissional junto a essas comunidades evidenciou que a identidade quilombola eclodiu em contexto de conflito. No caso da comunidade de Casca, se deu ao longo da luta pelo território, ao passo que em Teixeiras ocorreu na disputa em torno da gestão de bens oriundos de um programa do governo federal para os quilombolas⁵⁸ perante a administração municipal, expressa na afirmação de uma liderança: “os quilombolas somos nós”. Tais fatos vão em direção aos apontamentos de Homi Bhabha (2013), para quem o sujeito se constitui ao longo do processo de enunciação, não sendo possível identificar um lugar preciso, que ele denomina de entre-lugar⁵⁹.

⁵⁶ Stuart Hall (2006) propõe uma abordagem construtivista da etnicidade, abarcando historicidades que configuram etnicidades específicas. Assim, a etnicidade não se restringe às denominadas minorias étnicas ou sociedades “tradicionais”, mas abrange os demais grupos existentes, o que aponta para uma definição maximalista. Ele refuta a ideia de uma “identidade mestra”, totalizante, como classe social, defendendo que diferentes contextos podem levar ao acionamento de distintas identidades.

⁵⁷ Tais apontamentos também são efetuados por Manoela Carneiro da Cunha (1987), em seu estudo sobre afro-brasileiros que retornaram à África e acionavam distintas identidades, de acordo com os respectivos interesses.

⁵⁸ No ano de 2005 a Prefeitura Municipal de Mostardas elaborou um projeto para o Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia (Ppigre), do antigo MDA, para aquisição de equipamentos agrícolas e construção de unidade de armazenamento. Houve uma disputa em torno da gestão dos equipamentos e do local de construção do silo comunitário previsto, na qual as comunidades quilombolas mobilizaram-se e pressionaram a prefeitura municipal, face ao histórico de apropriação de equipamentos oriundos de projetos por outras comunidades.

⁵⁹ Homi Bhabha (2013) nega a possibilidade de constituição de um sujeito fixo, que ocuparia lugar privilegiado no processo de enunciação. Para ele, o *locus* de encontro dos que vivenciam as relações coloniais não corresponde a um lugar em si, mas à fratura, à não modernidade, a um espaço híbrido de enunciação.

Por sua vez, o argumento da insegurança jurídica foi mobilizado na fala do representante da Associação Comunitária dos Moradores e Agricultores Familiares de Aguapés, de Osório, sob a alegação de que os agricultores poderão ter seus direitos (na forma de títulos de domínio) cassados (RIO GRANDE DO SUL, 2012, p. 30). Esse argumento também tem sido acionado por entidades patronais, em função da possibilidade de desapropriação de terras, e consta no Relatório Final da CPI Funai-Incra 2 (BRASIL, 2017). Relacionado a tal aspecto, outro argumento mobilizado por agentes políticos presentes nas audiências públicas alude à extinção da propriedade, que remete indígenas e quilombolas a antagonistas da propriedade fundiária.

Esse argumento se ampara na tese de relativização da propriedade fundiária pela atual política de titulação de territórios quilombolas, tendo endossado a ADIN 3239-9 sob alegação de estar em jogo uma modalidade de desapropriação de terras não prevista na Constituição Federal de 1988. A desapropriação a que se refere o Decreto nº 4.887/2003 visa restituir, aos quilombolas, parcelas de seus territórios que foram perdidas sob processos de expropriação, em sentido contrário à racialização da terra, anteriormente comentada. Trata-se de um elemento novo na política fundiária, que se ampara no dever do Estado em preservar o patrimônio histórico-cultural, conforme disposto no artigo nº 216 da carta constitucional.

Também tem sido mobilizadas frases de efeito, tais como “o agricultor familiar, responsável por 70% dos alimentos colocados à mesa no País” (RIO GRANDE DO SUL, 2012, p. 61), proferida por representante de entidade sindical. A evocação à produção é constantemente acionada em falas, como a do presidente da Comissão Especial para Discutir a Situação das Áreas Indígenas e Quilombolas do RS, na introdução do relatório, e no Relatório Final da CPI Funai-Incra 2 (BRASIL, 2017), conferindo o quinto argumento.

O argumento da produção é um dos mais acionados pelos representantes dos agricultores no debate público, assim como foi usado em documento da Prefeitura Municipal de Rio Pardo ao solicitar o sobrestamento do processo de titulação do território de Rincão dos Negros. Não por acaso, entre os documentos entregues por representantes dos agricultores ao Ministro-Chefe da Casa Civil constavam dados de produção e de financiamento agrícola. Sindicalistas do litoral do estado argumentam que os agricultores teriam grandes prejuízos se ficassem sem a terra, pois se estabeleceram no mercado de hortigranjeiros de Porto Alegre e poderiam perder o ponto de comercialização se deixassem de entregar no supermercado ou de participar em feiras. O argumento da produção possui, ainda, um lado reverso, correspondente

ao discurso de que os quilombolas não produzem, constituindo outra forma pela qual a questão racial se tornou visível na arena pública, assunto que será retomado posteriormente.

O acionamento da produção enquanto categoria de legitimação remete à gramática das justificações de Boltanski e Thévenot (1991). Os autores focalizam a gramática das formas de justificação de denúncias ou de reivindicações públicas, em que a *city* constitui a esfera de justificação do capitalismo, capaz de introduzir dispositivos de justiça no mundo conexcionista, tal como se configura na atualidade⁶⁰. Eles apresentam uma tipologia de cidades: a inspirada, a doméstica, a de opinião, a cívica, a mercantil, a industrial e a por projetos. Essas contribuições permitem perceber que os atores lançam mão de distintas ordens de justificação para defender seus posicionamentos ou apresentar proposições, onde os agricultores acionam a justificativa da produção na disputa territorial frente aos quilombolas, ou seja, a “cidade” mercantil.

Já os quilombolas possuem outros imperativos, como identidade e pertencimento, que configuram sua cosmovisão. Os quilombolas desenvolvem um contínuo intercâmbio de afetos com o território, onde corpo e território se constituem mutuamente, o que difere da visão ocidental de domínio (e controle) do homem sobre a natureza. Levando em consideração que a afetividade está fora da ordem econômica, não se “encaixa” no modelo de *city* proposto por Boltanski e Thévenot (1991), enquanto esfera de justificação do capitalismo. Observam-se os limites dos instrumentos analíticos, seja pela imposição de uma “armadura” à ação dos atores, seja pela concepção a partir de um contexto distinto daquele onde é aplicado, podendo haver relações que “escapam” ao modelo formulado com base na realidade europeia.

Por vezes, o acionamento do argumento da produção é acompanhado de um viés patrimonial, referente ao valor de ativos como a terra. Relata-se que o fato dos agricultores não poderem vender as terras provocou queda no preço⁶¹, como em Aguapés, um dos núcleos que compõem a comunidade de Morro Alto, assim como não se consegue regularizar a área que está em litígio. Bem intocável e legado para os filhos, a propriedade da terra tem exercido

⁶⁰ Luc Boltanski (2013) efetua uma distinção entre realidade e mundo, em que são construídas versões da realidade com as quais lidamos, entrando em cena um formato de provas e de regras. Ele identifica diferentes sistemas políticos de dominação, o que implica em modelos de justificação distintos. Em um mundo conexcionista, como se configura na atualidade, a lógica de ação dos indivíduos é definida a partir de um princípio de justiça centrado em uma “cidade” de projetos.

⁶¹ Dirigentes sindicais levantam a questão de como conseguir uma área com idêntica qualidade em termos de solo e de acesso à água, face à avaliação do Incra sobre a terra nua, que alegam ser muito baixa. O presidente do STR de Sertão alega que a terra possui valor alto na região, em torno de 1.000 sacos de soja por hectare, onde alguns agricultores possuem financiamento agrícola, mas têm receio de construir edificações e haver desapropriação, cuja expectativa era das áreas de agricultura familiar ficarem “de fora” do perímetro delimitado.

fascínio desde a vinda dos primeiros imigrantes, forjando-se sistemas de herança com vistas a preservar o patrimônio familiar. Isso abre a possibilidade de pensar que, para os agricultores, a terra não é apenas um meio de produção, mas, também, uma reserva de valor. Tal fato é percebido pelos quilombolas, os quais relatam haver detentores de títulos de domínio incidentes no território de Mormaça que arrendam as terras e têm interesse na indenização para investir na compra de imóveis em municípios da região.

Por fim, deve ser mencionada a frase de efeito “não se faz justiça, cometendo outra injustiça”, proferida pelo presidente da Comissão Especial para Discutir a Situação das Áreas Indígenas e Quilombolas do RS (RIO GRANDE DO SUL, 2012, p. 61). A frase embute outro argumento que é mobilizado no debate, o qual se reporta à injustiça para com os agricultores envolvidos em disputas territoriais frente aos quilombolas. A mesma frase de efeito aparece em outros pronunciamentos, como os que constam no Relatório Final da CPI Funai-Incra 2 (BRASIL, 2017), circulando por vários espaços. Para exemplificar, após a realização de mobilização no ano de 2013, foi instalado um *outdoor* nas proximidades da comunidade de Morro Alto, acionando uma frase de efeito similar, como pode ser visualizado na Figura 17.

Figura 17 - Imagem do *outdoor* instalado junto à rodovia BR 101



Fonte: arquivo pessoal da autora (2013).

A figura 17 apresenta a imagem de um *outdoor* que foi instalado junto à rodovia BR 101. Nela, está impressa a frase de efeito “Aqui a agricultura familiar corre perigo. Não se faz justiça punindo inocentes”, que tem sido recorrentemente mobilizada nas disputas envolvendo a titulação de territórios quilombolas. A frase inicia com um tom alarmista, em que a ameaça não é apresentada de forma individual, mas recaindo sobre uma coletividade. Além disso, a

frase evidencia uma disputa por justiça, propondo que o seu acionamento, para uns, implica em punição para outros.

O acionamento de um ator coletivo, no caso, a agricultura família, constitui estratégia de fuga à alegação de defesa de interesses diretos e particulares na disputa territorial. Esse aspecto foi observado por Francinei Tavares (2007), em seu estudo sobre princípios de justificação em conflitos ambientais⁶² no litoral norte do estado. Representa o esforço em transformar uma questão específica em uma luta universal, o que visa à atribuição de legitimidade.

5.3.2 Recursos de dramatização

Na noção de arena pública proposta por Daniel Cefaï (2009), a ideia de cenaridade é fundamental, onde os atores sociais executam as suas *performances* diante de espectadores reais ou imaginários. O autor dá ênfase à dimensão dramática da arena, em que o uso de recursos de dramatização visa gerar efeito de sensibilização e angariar apoios.

Nesta lógica, Mário Fuks (2000) menciona que o contexto cultural constitui outro elemento importante na dinâmica de ascensão de questões na arena pública, pela conexão a valores, ideologias ou tradições. No caso em estudo, o tema da agricultura familiar detém sensibilidade junto à opinião pública, seja pela sua imagem social, seja pelo acionamento do discurso da produção. O estado do Rio Grande do Sul possui um amplo segmento de agricultores familiares, relacionado à imigração europeia no passado, conforme comentado anteriormente. De acordo com Reginete Bispo:

Naquele período a gente se perguntou: por que o Rio Grande do Sul? Por que aqui no Rio Grande do Sul? E a gente chegou à seguinte conclusão, e depois eles mesmos confirmaram isso: foi uma estratégia, né, dos ruralistas, fazer aqui no Rio Grande do Sul, porque aqui no Rio Grande do Sul a agricultura familiar é forte. Em alguns casos, tem ocupação do território quilombola por pequenos agricultores, nas comunidades quilombolas muito pouco, mas nas comunidades indígenas, nas regiões norte e noroeste [...]. Então eles elegeram o Rio Grande do Sul pra fazer isso porque isso pressionava para fazer alteração na legislação do ponto de vista nacional e aqui *deu eco*, tanto que os pequenos agricultores compraram a briga junto com o latifúndio contra as comunidades quilombolas, tanto que foi isso que foi colocado e a partir disso, então, que começa uma série de investidas no cenário nacional para barrar com a regularização dos territórios quilombolas, não é. Esse é, na

⁶² O estudo de Francinei Tavares (2007) voltou-se para o processo de debate público em torno da regulamentação de práticas extrativistas no litoral norte do Rio Grande do Sul, sob a perspectiva da sociologia dos regimes de ação. Segundo o autor, os agricultores extrativistas eram representados nos debates por mediadores de atuação local, sendo mobilizados argumentos e justificações específicas para tomada de posição no conflito ambiental.

macropolítica, dá para dizer que é, que era isso o que estava em jogo, não é [...]. (R.B./AKANNÍ, grifo nosso).

O relato acima aponta que as disputas territoriais envolvendo agricultores familiares, como verificado em relação à Mormaça e Morro Alto, tendem a sensibilizar mais a opinião pública do que as relacionadas a fazendeiros, como no caso de Palmas, em Bagé. A observação da interlocutora vai em direção à ressonância de determinados temas apontada por Mário Funks (2000), no caso, a agricultura familiar, o que pode facilitar o acolhimento de seus pleitos pela opinião pública.

Portanto, além de constituir um segmento organizado, que tem acesso a políticas públicas e possui inserção em cadeias produtivas, a agricultura familiar possui capacidade de gerar sensibilização junto à opinião pública, configurando a hipótese explicativa para a problematização da titulação de territórios quilombolas ter ganhado amplitude no Rio Grande do Sul. Este é o sentido da fala de minha interlocutora ao apontar que “deu eco” no estado, onde a agricultura familiar constitui um segmento organizado e com grande capacidade de angariar apoios. Tal fato potencializa a apresentação de propostas de mudança na legislação por setores contrários à titulação de territórios quilombolas, como as que foram comentadas anteriormente.

Algumas arenas oferecem abertura à realização de mobilizações, as quais constituem ato performático *em si*, o que pode ser potencializado pelo uso de recursos de dramatização. Focalizando o olhar nas mobilizações realizadas no ano de 2013, anteriormente comentadas, foram utilizadas máquinas e equipamentos agrícolas para o trancamento de vias públicas, como pode ser visualizado na Figura 18. De acordo com dirigentes sindicais que participaram da mobilização, os agricultores levaram tratores para chamar a atenção para o seu problema. Esse recurso de dramatização faz relação direta com o aspecto produtivo, evocado pelos agricultores, e foi utilizado nas mobilizações contrárias à titulação de territórios quilombolas e à demarcação de terras indígenas, realizadas simultaneamente em diferentes regiões do estado.

tomados pelos agricultores cujas propriedades estão localizadas no perímetro delimitado do território quilombola de Morro Alto.

5.4 RELAÇÕES E RECONFIGURAÇÃO DE ALIANÇAS

A arena pública também pode se constituir em uma arena social, na qual os atores vão se moldando segundo a dinâmica relacional, em que as relações podem mudar ao longo do tempo. Ao estabelecer relações, os atores se constituem mutuamente, podendo ocorrer mudança no posicionamento frente a um determinado tema.

Em situações de conflito, os atores sociais elaboram estratégias de disputa, mas também de alianças, podendo ser constituídos processos de cooperação em torno de um problema público. As estratégias para angariar apoios podem levar à constituição de novas alianças ou alteração das já existentes, reconfigurando-as. Mário Fuks (2000) aponta que a entrada em cena de novos atores é uma forma eficaz de promover alteração na correlação de forças e, assim, influenciar o desfecho do conflito.

A emergência dos quilombolas enquanto sujeito político, assunto abordado no capítulo anterior, teve implicações na configuração dos problemas públicos relacionados ao meio rural no Rio Grande do Sul. Ao longo da problematização da atual política de reconhecimento dos direitos territoriais dos remanescentes das comunidades de quilombos houve mudança nos repertórios de ação coletiva⁶³ utilizados por atores sociais, frente ao tema.

De um lado, estabeleceu-se uma rede⁶⁴ de pesquisadores, instituições e organizações do movimento negro em torno da identificação e reconhecimento de territórios quilombolas no Rio Grande do Sul, contando com o engajamento de agentes do Estado, conforme Cíndia Brustolin (2009). Houve inserção de ativistas na estrutura administrativa do Estado em períodos passados, com trânsito institucional tanto na esfera federal, quanto estadual, conformando redes de relações a partir da ocupação de cargos públicos.

De outro, formou-se uma potente articulação contrária à política de titulação de territórios quilombolas no estado. Através dos casos analisados, infere-se que essa articulação se constituiu a partir de duas estruturas. Uma delas corresponde ao sindicalismo rural, tanto do segmento patronal, quanto do familiar, capaz de dar encaminhamento a demandas e de

⁶³ Estou fazendo uso de repertório de ação coletiva para designar as várias formas de ação política levadas a cabo pelas pessoas conjuntamente, na defesa de interesses comuns, segundo Charles Tilly (2006).

⁶⁴ A noção de rede utilizada tem por referência Boltanski e Chiapello (2009), enquanto espaço aberto de interconexões. A conexão constitui um encontro, momento no qual se constitui a identidade dos atores que estão estabelecendo a relação, dado o mundo conexionalista na contemporaneidade.

promover a circulação de suas versões acerca do tema. A outra é conformada pelas relações políticas que se conectam a detentores de cargos eletivos, as quais são perpassadas por clientelismo⁶⁵. Tomando como exemplo a comunidade de Mormaça, a articulação política partiu das instituições locais, como Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores, STR, cooperativas do setor agropecuário, em que o deputado estadual proponente da Comissão Especial para Discutir a Situação das Áreas Indígenas e Quilombolas foi prefeito do município de Sertão.

Embora aparentemente independentes, ambas as estruturas se interceptaram em vários momentos. As entidades de representação da agricultura familiar têm demonstrado capacidade de interlocução com as agências do Estado, transformando demandas em instituições, como o Pronaf e a Lei da Agricultura Familiar, assim como ocupado assento em espaços de participação política, como fóruns e conselhos, a exemplo da Fetag/RS. Além disso, ex-dirigentes sindicais têm ocupado cargos eletivos, facilitando o encaminhamento de demandas, como a proposta de titulação descontínua de territórios quilombolas que deu origem ao PL 31/2015. Esse projeto propõe imunidade às propriedades familiares frente à demarcação de terras indígenas e à titulação de territórios quilombolas, conforme mencionado anteriormente.

As redes de relações também podem promover mudança na escala do conflito, em que disputas locais se articulam a ações de contestação à política de titulação de territórios quilombolas. Tomando como exemplo a CPI Funai-Incra 2, esta foi presidida por deputado federal que tem sua base eleitoral no litoral do estado, em que um dos casos analisados correspondeu ao processo de titulação de território de Morro Alto⁶⁶.

Por sua vez, houve (re)articulação de redes já constituídas, como verificado junto à comunidade quilombola de Palmas. Sendo um dos últimos “bolsões” de áreas passíveis de desapropriação de terra no estado, a região da Campanha tornou-se palco de atuação do MST em períodos passados⁶⁷, em que os fazendeiros lançaram mão de práticas de intimidação e de vigilância aos “sem-terra” (PRODUTORES..., 2007). Portanto, houve atualização da mobilização de fazendeiros, desta vez voltando-se para os quilombolas ao invés dos “sem-

⁶⁵ Estou fazendo uso de clientelismo enquanto padrão de relação entre pessoas com desiguais posições de poder, que cumpre com dupla função, de mediação e de proteção. É um tipo de contrato estabelecido com base na noção de reciprocidade cunhada por Marcel Mauss (2008).

⁶⁶ Não por acaso, entre os antropólogos que tiveram recomendação de indiciamento por atuação na elaboração de relatórios antropológicos para fins de titulação de territórios quilombolas no Rio Grande do Sul, constam os que realizaram estudos em Morro Alto.

⁶⁷ O avanço das ações do MST na Campanha se refletiu na criação de assentamentos rurais na região. Entre os municípios de Bagé, Candiota, Aceguá e Hulha Negra, existem 56 (cinquenta e seis) projetos de assentamentos implantados por iniciativa dos governos estadual e federal.

terra”, e (re)posicionamento do Sindicato Rural de Bagé como ator na arena pública. Por meio de assessoria jurídica⁶⁸, a Farsul prestou orientações aos fazendeiros, cujas ações acabaram obstaculizando a atuação dos técnicos do Incra/RS, observado na recusa sistemática de recebimento das notificações e posterior questionamento à sua efetivação de forma editalícia (INCRA, 2017c), o que retardou o andamento do processo administrativo de titulação do território quilombola de Palmas.

Retomo, aqui, as observações de Reginete Bispo, relativas ao alinhamento de entidades patronais e de representação da agricultura familiar frente à titulação de territórios quilombolas. A reconfiguração de alianças, por meio do posicionamento de atores sociais, foi apontada por Tedesco e Kujawa (2016) em relação à demarcação de terras indígenas. Segundo os autores, houve uma polarização entre apoiadores da demarcação de terras indígenas e defensores da permanência dos agricultores nas áreas, com aproximação de entidades de representação da agricultura familiar perante organizações patronais rurais por meio do discurso em defesa da propriedade e da realização de atos de confrontação ao Estado⁶⁹. No que se refere à titulação dos territórios quilombolas, o (re)alinhamento político foi sinalizado pelo posicionamento em audiências públicas, tendo se materializado no encaminhamento do PL 31/2015 à Assembleia Legislativa Estadual, de autoria de ex-dirigente de entidade de representação da agricultura familiar.

Em que pese o discurso de neutralidade dos dirigentes, apontando que o sindicato “não é a favor, nem contra”, mas se preocupa com o agricultor que mora no território delimitado, há sinais de uma coalizão de interesses entre Fetag/RS, Fetraf/RS e Farsul⁷⁰. Isso significa que a polarização frente a um determinado tema gera convergência em torno de um objetivo comum. No caso do Rio Grande do Sul, o sindicalismo dos trabalhadores rurais se constituiu como representação dos pequenos proprietários de terra⁷¹, de marcada origem europeia,

⁶⁸ A Comissão de Assuntos Fundiários da Farsul foi muito atuante em períodos passados, em que foi elaborada uma cartilha com orientações aos proprietários rurais frente à ocupação de terras pelo MST.

⁶⁹ Os autores citam dois episódios. O primeiro foi a ocupação por agricultores vinculados à Fetraf Sul do Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Sul, reivindicando que o governador Tarso Genro (2011-14) atuasse como mediador junto ao governo federal. O segundo episódio correspondeu à ocupação, por agricultores, do salão no qual a presidente Dilma Rousseff (2011-2016) participaria de uma formatura na cidade de Novo Hamburgo, em 2013 (TEDESCO; KUJAWA, 2016).

⁷⁰ Em maio de 2013 chegou a ser realizado o seminário “Insegurança e Vulnerabilidade do Cidadão Rural Brasileiro com a Legislação de Desapropriações Quilombolas e Indígenas” na sede da Farsul, em Porto Alegre. O evento foi promovido pelo Comitê Estadual das Comunidades Atingidas por Desapropriações Quilombolas e Indígenas, em parceria com a Farsul, Fetag e Fetraf-Sul (FARSUL, 2013).

⁷¹ No período recente houve dissociação sindical entre trabalhador rural e agricultor familiar, que deu origem à Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais (Contar) em 2015, no âmbito nacional. Desta forma, a Contag ficou com a representação da agricultura familiar, enquanto a Contar com a

assumindo pleitos relacionados à produção, como a política de crédito agrícola, e à previdência social, conforme mencionado anteriormente. Nesse sentido, a visão da terra como bem material, passível de apropriação privada, e a evocação à produção aproximam os agricultores do segmento patronal em comparação aos indígenas e quilombolas. A partir do que foi exposto ao longo do trabalho, infere-se que o (re)posicionamento de atores sociais nos conflitos fundiários envolvendo quilombolas e indígenas não decorre de contradições de classe, como uma leitura marxista poderia sugerir, mas tem por referência a questão étnico-racial. Mais especificamente, o (re)posicionamento dos atores passa pelo não reconhecimento do quilombola como proprietário de terra, bem como de sua capacidade produtiva, tornando a racialização visível na arena pública.

Levando em consideração a capacidade demonstrada pelos agricultores em ampliar as conexões de suas redes, seja por constituírem um segmento organizado, seja pela habilidade em angariar apoios e de articulação com setores políticos, evidencia-se uma desigualdade frente aos quilombolas e indígenas. Como apontado por Eduardo Marques (2006), existe disparidade de poder entre os atores sociais numa sociedade marcada pela desigualdade econômica, como a brasileira, que interfere na capacidade de inserir suas demandas na agenda política, gerando assimetrias na arena pública. Isso se reflete na conjunção de esforços em obstruir o protagonismo dos quilombolas e silenciar as suas demandas.

Tais fatos evidenciam os limites do instrumental analítico de arena pública, em que a concepção de visibilidade e cenaridade recíprocas entre os desafiantes sugerem uma atuação de forma igualitária, o que não se confirma diante dos dados empíricos. Face à tendência em assimilar esquemas teóricos formulados com base em outras realidades, como a europeia, Nardacchione e Acevedo (2013) apontam que os instrumentos analíticos são colocados à prova no contexto latino-americano. Isso significa que, quando aplicados na periferia do capitalismo mundial, os instrumentos analíticos podem apresentar comportamento diferenciado em relação à realidade na qual foram concebidos.

Importa aqui ressaltar o conjunto de evidências da explicitação da questão racial na arena pública. De um lado, elaboram-se argumentos negando a desigualdade de raça, os quais agem no encobrimento de injustiças cometidas no passado, articulados ao esforço de desqualificação da identidade quilombola, como forma de negar direitos. De outro, irrompe uma articulação contrária ao pleito quilombola na arena pública, por meio de uma coalizão

entre a entidade patronal e de representação dos trabalhadores na agricultura familiar, com vistas a “bloquear” a política de titulação de territórios quilombolas. Aponto que a construção do discurso da produção, que emerge na arena pública, possui um lado reverso no qual são explicitados atributos relacionados à raça, assunto que será retomado no capítulo posterior.

6 “TODO DIA É UMA LUTA PARA SERMOS RESPEITADOS”: O QUE ESTÁ EM JOGO?

A ascensão da titulação de territórios quilombolas a tema de debate público, que foi tratada no capítulo anterior, mobilizou setores políticos, da academia e entidades de representação rural no estado do Rio Grande do Sul. Na arena pública que se constituiu, são empreendidas ações e proferidos discursos, em que os atores sociais desenvolvem argumentos para justificar seus posicionamentos, efetuar críticas e defender proposições, visando gerar sensibilização e angariar o apoio da opinião pública.

Trava-se um “duelo” de argumentações entre os desafiantes que expressa a polarização em torno do tema, no qual são construídos discursos amparados na produção como forma de se contrapor ao pleito pelo território quilombola. Ao mesmo tempo, irrompe uma articulação de forças contrárias à titulação de territórios quilombolas, tornando a questão racial mais explícita na arena pública. Levando em consideração tais fatos, este capítulo pretende transpor as ações e os discursos que circulam na arena pública, adotando a percepção dos quilombolas como eixo argumentativo que conecta os dados empíricos levantados ao longo da pesquisa ao marco referencial adotado no presente estudo. Tem por objetivo abordar as questões de fundo na disputa territorial envolvendo fazendeiros, agricultores e quilombolas, como forma de apreender as relações de poder que estão em jogo, as quais nem sempre são perceptíveis ao primeiro olhar.

6.1 A LUTA CONTÍNUA PELA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS

Ao descrever a constituição de arena pública em torno da titulação de territórios quilombolas no capítulo anterior, percebeu-se que a questão racial se tornou mais visível. Não sendo autoevidente, essa questão não se revela ao primeiro olhar, mas é referente de discursos e de práticas dos atores sociais, a exemplo do (re)posicionamento de entidades de representação rural. Levando em consideração tal fato, levanto a indagação sobre como a questão racial é percebida na arena pública?

Para responder à indagação, adoto, como procedimento epistêmico-metodológico, seguir o pensamento daqueles que sentem os efeitos de raça, ou seja, os quilombolas. Trata-se de um grupo minoritário em termos numéricos, tendo em vista a estimativa de 3.800 famílias

quilombolas¹ em um universo de 294.000 estabelecimentos da agricultura familiar identificados no estado pelo Censo Agropecuário 2017 (IBGE, 2019), que se constituiu enquanto sujeito político na arena pública.

Tal procedimento metodológico se alinha à Perspectiva Decolonial, para a qual a colonialidade do saber não se restringe à produção do conhecimento no espaço acadêmico, mas se estende à construção narrativa que coloniza o imaginário social, moldando uma determinada visão de mundo como única possível. A própria imposição de nomenclaturas, como índio², denota a colonialidade no discurso oficial do Estado que permeia o cotidiano. Em seu lugar, propõe-se construir a reflexão no encontro entre o conhecimento ocidental e os saberes de grupos subalternizados no âmbito das relações de poder, buscando firmar outro local de enunciação (MIGNOLO, 2002). A proposição representa uma “guinada” frente à autoridade epistêmica do Norte:

[...] El giro decolonial es la apertura y la libertad del pensamiento y de formas de vida-otras (economías-otras, teorías políticas-otras); la limpieza de la colonialidad del ser y del saber; el desprendimiento de la retórica de la modernidad y de su imaginario imperial articulado en la retórica de la democracia. El pensamiento decolonial tiene como razón de ser y objetivo la decolonialidad del poder (es decir, de la matriz colonial de poder) [...]. (MIGNOLO, 2007; p. 29-30).

Partindo da constatação de que todo conhecimento possui uma localização geohistórica, Walter Mignolo (2007) aponta que o pensamento ocidental foi construído a partir da história e da experiência europeia, com pretensão universalizante³. Já o pensamento decolonial se constitui a partir de outros fundamentos, como os saberes locais, as línguas indígenas, as memórias e as experiências da escravização. Da diferença colonial na formação da subjetividade, surge um pensamento fronteiriço, denotando um desprendimento da episteme hegemônica, o qual não se reduz a enquadramentos como “de esquerda” ou “de direita”.

¹ Inexistem números exatos de famílias quilombolas no estado do Rio Grande do Sul. Os dados do Incra/RS apontam 2.559 (duas mil, quinhentas e cinquenta e nove) famílias, os quais estão subestimados por não contabilizar as comunidades em que não houve ação do órgão federal, enquanto a antiga SDR trabalhava com o número de 3.800 (três mil e oitocentas) famílias.

² Em palestra na 63ª Feira do Livro de Porto Alegre, em 2017, o professor Dr. Daniel Munduruku, da etnia munduruku, chamou a atenção de que não existe identidade sob o termo índio. Para ele, o termo anula as 274 (duzentas e setenta e quatro) línguas distintas e 305 (trezentas e cinco) etnias identificadas no último Censo Demográfico (IBGE, 2010).

³ Boaventura de Sousa Santos (2009) aponta que a hegemonia da epistemologia ocidental foi construída sob a dominação colonial, calcada na ideia de um pensamento abissal, que concede à ciência ocidental o monopólio da distinção universal entre o verdadeiro e o falso, em detrimento de outros sistemas de pensamento. O autor aponta a multiplicidade de espaços de enunciação, identificando um pensamento insurgente, construído no diálogo de saberes, que ele designa por “epistemologias do Sul”.

Na esteira do pensamento quilombola, retomo as considerações de Ubirajara Toledo, que apontam o rompimento com a condição de inexistência das comunidades negras rurais por ação do movimento negro, em diálogo com a academia. Em que pese o reconhecimento oficial, setores contrários ao pleito da comunidade alegam que “inventaram isso daí”, em referência ao quilombo de Rincão dos Negros, enquanto se nega a identidade quilombola em relação a Morro Alto, conforme o depoimento de seu representante na Oitiva da Comissão de Cidadania do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Rio Grande do Sul, realizada em 22 de junho de 2018:

Morro [Alto] é reconhecido como comunidade quilombola, porém a população, os posseiros negam, omitem que é um quilombo [...]. Sabem da nossa existência, mas omitem. (J.O.G.G./Morro Alto).

O relato acima aponta que, apesar do reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, a identidade coletiva é negada, assim como os direitos específicos da comunidade. Essa percepção é reforçada pela fala da presidente da Associação Comunitária Rosa Osório Marques, segundo a qual “a gente se torna invisível”. A metáfora chama atenção para o fato de que nem os corpos, nem o espaço físico da comunidade sejam invisíveis, mas que não são vistos enquanto comunidade quilombola no olhar da sociedade envolvente. Assim, um observador, em passagem pelas rodovias que atravessam a comunidade, não deixa de percebê-la, tendo em vista que a elevação de Morro Alto pode ser visualizada de vários locais, conforme mencionado no segundo capítulo. Porém, talvez esse mesmo observador não a veja como comunidade quilombola, devido, entre outros fatores, ao fato da placa sinalizadora do início do perímetro do território, instalada junto à rodovia RST 407⁴, ter sido arrancada.

Tais fatos denotam intencionalidade de ocultação da identidade que porta direitos. Para Luís Cardoso de Oliveira (2004), a negação do acesso a direitos institucionalizados e exercidos pelos demais integrantes da sociedade constitui uma prática de discriminação. Uma de suas faces corresponde à discriminação racial, que pode não ser imediatamente perceptível, ganhando forma por meio de discursos e das práticas dos atores sociais, nas quais os quilombolas percebem que “o tratamento é diferenciado entre o negro e o branco”. Por esse ângulo, Veterano observa uma “negativa” do poder público local, que não reconhece Morro Alto como comunidade quilombola apesar de várias entidades e agências do Estado terem se dirigido à comunidade ao longo do processo de titulação do território, fato categorizado por ele como “racismo institucional”.

⁴ A rodovia RST 407 liga a BR 101 à sede do município de Capão da Canoa, tendo intenso trânsito de veículos nos meses de verão. Junto ao seu entroncamento com o antigo leito da BR 101, está localizada a sede da Associação Comunitária Rosa Osório Marques, aos “pés” da elevação de Morro Alto.

A fala projeta as situações de não reconhecimento das comunidades quilombolas perante as instâncias locais de poder enquanto “racismo institucional”, configurando uma das formas pelas quais a questão racial se tornou mais visível na arena pública. Em Palmas, menciona-se que a Prefeitura Municipal de Bagé só passou a atuar na comunidade após a presença do Incra/RS, sendo que a atual gestão não demonstra reconhecer a comunidade como quilombola, apenas os órgãos estaduais e federais. Já uma das lideranças de Mormaça aponta que o prefeito de Sertão pretende publicar um livro sobre a história do município desconsiderando os dois quilombos, conforme comentado anteriormente. Acrescenta que pouco mudou após o reconhecimento como quilombola, tendo vindo projetos que, nem sempre, chegam até as famílias. Para os mediadores sociais, no entanto, a execução de projetos constitui uma forma de aproximação entre entidades, a exemplo da realização de encontros e oficinas nas comunidades de Arvinha e Mormaça, envolvendo Cáritas Diocesana de Passo Fundo, Escritório Municipal da Emater/RS e Pastoral Afro, assim como entre a representação local daquela primeira entidade e as comunidades quilombolas.

Por sua vez, em Rio Pardo, comenta-se que gestões anteriores da administração municipal não eram favoráveis a que o quilombo de Rincão dos Negros “aparecesse”, ou seja, tivesse visibilidade, pois poderia ser ruim para os fazendeiros. Lideranças comentam que a comunidade ainda não é reconhecida como quilombola pela sociedade envolvente, mas percebem ter havido mudança na relação com a administração municipal, a qual “foi evoluindo, foi melhorando”.

Na avaliação de lideranças, “agora já se tem uma estrutura melhor”, em que as políticas que chegam até a comunidade são via Prefeitura Municipal, principalmente através da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social. Uma das ações corresponde ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com atendimento prioritário para quilombolas no âmbito das secretarias municipais, cujo objetivo é “estar junto com eles”, segundo um dos gestores. Além disso, a comunidade de Rincão dos Negros foi homenageada durante o XXVI Seminário Estadual de Língua Portuguesa e Literatura Rio-Grandense e XXII Fórum de Educação, em que a imagem das duas igrejas estampou o material de divulgação do evento, como pode ser visualizado na Figura 19.

Figura 19 - Material de divulgação de evento no município de Rio Pardo

Fonte: Prefeitura Municipal de Rio Pardo (2018).

Atribuo este diferencial ao histórico de atuação do movimento negro em Rio Pardo, comentado anteriormente. Os relatos apontam que Dona Jardelina, liderança comunitária, e Dom Gílio, pároco católico, criaram os primeiros grupos negros há aproximadamente 50 (cinquenta) anos, tendo sido instituído, posteriormente, o Conselho Municipal de Povos de Terreiro. A isso se soma o ativismo institucional⁵, em que integrantes do movimento negro passaram a ocupar cargos junto à administração municipal, potencializando o encaminhamento de demandas das comunidades.

Levando em consideração tais fatos, infere-se que a proximidade e o lastro de capital social, político e econômico dos atores tornam as instâncias locais de poder sensíveis à disputa territorial entre fazendeiros, agricultores e quilombolas. Isso significa que a disputa territorial se reflete no tipo de relação estabelecida entre as comunidades quilombolas e as respectivas administrações municipais. Essa relação também é influenciada pelo ciclo político, por meio do (re)alinhamento a um dos polos da disputa instaurada.

Por seu turno, a obstaculização da atuação do Incra, a instauração de ações judiciais e demais tentativas de interferência nos processos administrativos de titulação de territórios acarretam prolongamento do rito processual, que os quilombolas avaliam ser “moroso”. Nos quatro casos estudados, os processos foram abertos junto ao Incra/RS na metade dos anos de

⁵ Entendo ativismo institucional como a ocupação de espaços com acesso a recursos institucionais e a processos de tomada de decisão, potencializando o encaminhamento de demandas, na perspectiva de David Pettinicchio (2012).

2000, em sequência à assinatura do Decreto nº4.887/2003, estando “parados” na atualidade, face às recentes mudanças político-institucionais. Enquanto nos processos referentes às comunidades de Mormaça e de Palmas houve emissão da Portaria de reconhecimento do território, os relativos a Morro Alto e Rincão dos Negros ainda se encontram na etapa de contestação.

O processo de titulação das terras da comunidade de Morro Alto, por exemplo, foi objeto de discussão em uma reunião mensal da Associação Comunitária Rosa Osório Marques, realizada no dia 14 de outubro de 2017, com participação de servidores do Incra/RS. De acordo com eles, o processo se encontrava na fase de contestação, tendo sido apresentadas 207 (duzentas e sete), as quais foram todas negadas. Em que pese o deslocamento dos técnicos até a comunidade e o esforço em estabelecer o diálogo em um plano simétrico, no sentido da comunidade de comunicação⁶ proposta por Roberto Cardoso de Oliveira (2000), o contexto político atual impõe limites à construção de consenso.

De um lado, a complexidade fundiária e a falta de dotação orçamentária por parte do Incra, sem previsão de recursos financeiros para desapropriação de áreas, tornam longínqua a perspectiva de resolução do conflito⁷. Além disso, existem ações na justiça contra processos de titulação de territórios quilombolas, como em relação à comunidade de Palmas. O principal ponto das ações corresponde ao não reconhecimento de Palmas como comunidade quilombola, em que se questiona a origem de Procópio Soares, um dos eixos em torno dos quais giram as narrativas da comunidade.

De outro lado, o relato dos técnicos na reunião expôs o dilema vivido pelos profissionais onde o Estado está sob disputa. Se a política de titulação dos territórios colocou a história dos quilombos no cenário nacional, a ação do Estado é disputada por fazendeiros, agricultores e quilombolas. Conforme exposto na reunião, havia um cronograma de ações que ruiu com a mudança política ocorrida no ano de 2016 e dos efeitos da CPI Funai–Incra 2, que recomendou o indiciamento de praticamente toda equipe do Setor de Projetos Especiais e levou à instauração de uma sindicância interna na superintendência regional do Incra no Rio

⁶ Estou fazendo uso de comunidade de comunicação enquanto “instância constitutiva de qualquer tipo de conhecimento” (OLIVEIRA, 2000, p. 215), a qual tem por pressuposto a existência de um espaço social marcado por relações dialógicas. Outro instrumento proposto corresponde à comunidade de argumentação, quando há “fusão de horizontes”. O autor se apoia na teoria de Apel e Habermas para construir uma problematização em torno das políticas públicas voltadas para indígenas e, embora ele aborde a eticidade e o diálogo interétnico sob o ângulo da ação indigenista, suas considerações podem ser estendidas para a interlocução entre Estado e comunidades quilombolas.

⁷ Para exemplificar, o orçamento para desapropriação de terras no país era na ordem de R\$ 4.500.000,00 que, se aplicado exclusivamente nas indenizações previstas em Morro Alto, demandaria cerca de 10 (dez) anos para desapropriar todas as áreas, tendo em vista que 80% do território está em mãos de não-quilombolas.

Grande do Sul. Dessa maneira, apesar da pré-disposição ao diálogo, a construção de consenso é comprometida pelo contexto político, com efeito de paralisação na implementação da política pública.

Nesse cenário, o MPF se constitui em um dos principais “aliados” das comunidades quilombolas na busca pela efetivação dos direitos, sendo visto como “nosso parceiro”. As lideranças levam as demandas das comunidades até o MPF, como as relativas à desintrusão do território quilombola, à instalação de placas de sinalização em rodovias e ao atendimento em saúde pública nas comunidades, entre outras. Em que pese o fato do MPF não realizar ações *in loco*, os procuradores têm acompanhado o andamento de processos de titulação de territórios, como em Rincão dos Negros, e instaurado Ação Civil Pública contra o Incra e a União pela demora não justificada na titulação definitiva das terras, como no caso da comunidade de Mormaça, constituindo-se o porta-voz dos quilombolas no sistema jurídico.

Com as novas atribuições assumidas a partir da Constituição Federal de 1988, houve um alargamento das funções do MPF⁸. De uma parte, a atuação na defesa de interesses *metaindividuais* (SOARES, 2005), contemplando as demandas de caráter difuso e coletivo⁹, significou um passo além à doutrina do direito liberal, focada no indivíduo. De outra, a atuação na defesa de direitos coletivos, como no que se refere aos remanescentes das comunidades de quilombos¹⁰, provocou mudanças no cenário das lutas sociais no país, ao canalizar a resolução de conflitos para o âmbito judicial (STUCCHI, 2005).

Se, por um lado, a fiscalização da atuação de órgãos públicos frente à norma denota a autonomia do MPF, por outro lado sinaliza “falência” da máquina pública que, segundo os procuradores, expressa a baixa eficiência do Estado brasileiro no tocante à matéria quilombola (e indígena). Isso significa que, quando se trata de quilombolas, a ação do Estado requer a mediação do MPF para ter efetividade, como ilustrado no fato dos procuradores terem oficializado os órgãos públicos locais sobre a existência da comunidade quilombola de Morro

⁸ Em seu estudo, Arantes e Moreira (2019) apontam o alargamento das funções do MPF, voltando-se para a fiscalização dos serviços públicos e ampliação do acesso à Justiça. Os autores abordam a expansão de órgãos de controle e de promoção do acesso à Justiça sob a perspectiva do pluralismo estatal, de acordo com a qual os atores estatais atuam a partir de interesses próprios, de afirmação institucional em busca de funções e prerrogativas no âmbito legal e político.

⁹ Em sua tese de doutorado, Débora Stucchi (2005) aborda as novas atribuições assumidas pelo MPF na defesa de interesses e direitos coletivos, com ênfase no reconhecimento dos direitos territoriais dos remanescentes das comunidades de quilombos. Uma das questões levantadas diz respeito à constituição de uma instância não política de resolução de conflitos sociais, que corresponde ao âmbito judicial.

¹⁰ Por vezes, o MPF é o primeiro órgão do Estado a quem os quilombolas recorrem, tendo em vista que várias comunidades se situam distante das sedes dos municípios e não dispõem de recursos financeiros para contratar advogados. A canalização do conflito social para o âmbito judicial tem sido vista com ceticismo devido à lentidão e à incerteza do judiciário, abrindo a possibilidade de se pensar em “contenção do conflito”, questão que deixo como sugestão para novos estudos.

Alto. Nessa situação, o Estado acaba violando direitos através da inoperância de suas instituições, em que o cumprimento da legislação depende, por vezes, do ajuizamento de ações. Tal fato evidencia um paradoxo, no qual garantiram-se direitos na Constituição Federal de 1988, mas que não são efetivados, requerendo a intervenção do MPF.

Para Ubirajara Toledo, coordenador de organização do movimento negro, existe um arcabouço jurídico de proteção aos direitos dos quilombolas que é desconsiderado. Sua fala vai em direção ao ato de desconsideração apontado por Luís Cardoso de Oliveira (2004), de acordo com o qual a identidade do grupo é negada ou rejeitada, não permitindo a sua aceitação plena. Relaciona-se aos dispositivos de poder que são constantemente acionados, levando à necessidade de uma luta contínua pelo reconhecimento de direitos que são negados aos quilombolas.

Nesta lógica, a comunidade de Morro Alto fornece exemplos de como as políticas do Estado podem se constituir em atos de desconsideração. A abertura de rodovia BR 101, no bojo do projeto desenvolvimentista da década de 1950, desconsiderou a existência de construções históricas e as formas de ocupação do espaço pelas famílias, tampouco houve indenização pelas áreas utilizadas. Cíntia Müller (2006) aponta que a mobilização da comunidade pelo reconhecimento enquanto remanescente de quilombo, no início dos anos de 2000, deu-se no momento em que a duplicação da rodovia BR 101 passou a representar uma ameaça. No ano de 2006, o MPF moveu Ação Civil Pública contra o DNIT e o Ibama, devido ao licenciamento ambiental da duplicação da BR 101 não ter levado em consideração a comunidade quilombola, mesmo sendo preexistente em relação à rodovia. A sentença judicial estabeleceu medidas compensatórias para Morro Alto, tendo sido firmado convênio entre DNIT e UFRGS, comentado no capítulo anterior, em que estava previsto o repasse de recursos financeiros¹¹. Na atualidade, as lideranças apontam a existência de um impasse, devido ao fato do Incra ainda não ter titulado as terras da comunidade, enquanto órgãos de Estado, como o DNIT, cobram a titulação do território para a execução de metas que envolvem edificações.

Em uma reunião mensal da Associação Comunitária Rosa Osório Marques, a presidente da entidade sentenciou que “nossa voz não é ouvida”, em alusão às várias

¹¹ O convênio viabilizou a realização de algumas ações, cujo Plano de Trabalho foi repactuado no ano de 2012, havendo metas estabelecidas pela comunidade que ainda não foram concluídas. Em 2017, houve retomada das ações, por meio de um diagnóstico das potencialidades da comunidade. Em agosto de 2018, representantes da comunidade de Morro Alto se reuniram junto ao MPF, em Porto Alegre, ocasião na qual foi comentado que o atraso na execução das metas vem prejudicando as famílias, na medida em que alguns quilombolas necessitam pagar por serviços, como a maturação da banana, a outros agricultores, o que seria atendido a partir da construção das edificações previstas.

promessas efetuadas, perante a poucas conquistas. Esse foi o sentido de sua interpelação a quem estava representando o Estado na reunião, no caso, a empresa contratada pelo DNIT para supervisionar as ações compensatórias da duplicação da rodovia: “o que temos de novidade? Queremos coisas concretas”.

Essa interpelação foi efetuada em contexto de sucessivos atos de desconsideração. Mesmo atraindo recursos financeiros do Ministério da Saúde para o município, que viabilizaram a construção da UBS no distrito de Morro Alto¹², a comunidade não é reconhecida como quilombola pelo poder público local, tampouco pela sociedade envolvente. Para as lideranças, a construção da UBS se deve à comunidade quilombola, mas nega-se a existência do quilombo: “omitem que somos quilombolas para não nos dar força”, denotando intencionalidade, o que ganha relevo no contexto de disputa territorial. Outro exemplo apontado pelas lideranças corresponde ao sistema de abastecimento de água implantado pela Prefeitura Municipal de Maquiné, com recursos da Fundação Nacional de Saúde (Funasa)¹³ devido à existência da comunidade quilombola, fato que não é reconhecido localmente.

Contudo, podem existir situações nas quais a invisibilidade é algo desejado, como no que diz respeito ao plano individual, enquanto mecanismo de autoproteção em um ambiente hostil. Além da horizontalidade das organizações do movimento negro, nas quais inexistem uma estrutura central e hierárquica, a existência de várias lideranças quilombolas no estado evita que uma única pessoa fique exposta, segundo o coordenador da FACQ/RS. Sua fala revela uma das estratégias dos quilombolas para evitar superexposição, tal como apontado pela liderança de Rincão dos Negros, que procura aparecer o mínimo possível, para não se sobressair em relação a outras lideranças. Cita, como exemplo, que em 2018 a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Pardo queria homenageá-lo, mas ele não quis ir.

Do que foi exposto, infere-se que não reconhecer a identidade quilombola, ou submetê-la a questionamento na arena pública, é parte de um esforço de desqualificação da identidade que porta direitos, visando negá-los. De acordo com lideranças quilombolas, “todo dia é uma luta para sermos respeitados”, percepção que aponta a batalha cotidiana pela efetivação de direitos, inspirando o título do presente capítulo. Tais fatos revelam a dimensão racial da prática discriminatória e excludente da outridade, que pode operar por meio de

¹² A UBS foi inaugurada pelo prefeito municipal de Maquiné em dezembro de 2016, mas sem que a construção do prédio tivesse sido concluída, segundo os relatos.

¹³ O sistema de abastecimento, que inclui poço artesiano, reservatório, rede de distribuição e ligações domiciliares, resultou de Termo de Compromisso PAC 0732/2009, firmado entre Funasa e Prefeitura Municipal de Maquiné, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

mecanismos sutis, ou explícitos, em um quadro de dificuldade de abordagem de raça, assunto do tópico seguinte.

6.2 O DIFÍCIL DIÁLOGO SOBRE RAÇA

A luta dos quilombolas pela efetivação de direitos trouxe à tona dimensões das relações de poder que vinham sendo encobertas. Em que pese a influência na vida cotidiana, percebe-se haver dificuldade de diálogo sobre relações raciais. Um dos espaços nos quais isso se verifica corresponde à academia, na qual raça constitui um tema tabu, que tende a ser contornado nos estudos realizados. Essa percepção levanta dois importantes aspectos relacionados à construção do pensamento.

O primeiro deles diz respeito aos momentos distintos, os quais tendem a gerar diferentes olhares sobre as questões orientadoras das reflexões. Lembro que, na produção acadêmica, a temática racial perdeu espaço para classe social em períodos passados. No que se refere às lutas sociais no campo, por exemplo, as análises têm privilegiado as disputas por terra e pelo acesso à água, as relações de produção e os impactos de projetos de desenvolvimento. O debate sobre relações raciais foi reavivado pela implementação de políticas de ação afirmativa no país, polarizado entre os que apontam a inconsistência do conceito de raça e as vozes que denunciam os efeitos de raça na sociedade brasileira, conforme abordado no quarto capítulo.

O segundo aspecto alude aos referenciais que são mobilizados na leitura de uma determinada realidade. A assimilação de modelos analíticos, que implica predefinição de categorias, por exemplo, pode promover leituras de realidade a partir de um ângulo muito específico. Tal fato pode se refletir não apenas na construção do conhecimento no espaço acadêmico, mas, também, em projetos políticos por parte das organizações sociais.

Seguindo o pensamento dos quilombolas, percebo que eles efetuam a sua própria leitura de realidade. É o que Vanderlei Alves, liderança da comunidade de Palmas, nos apresenta ao avaliar que “pobre é mão de obra”, ou seja, quando se é desprovido de meios de produção, como a terra, resta a venda de sua própria força braçal. Sua fala nos faz lembrar que a sociedade de classe se institui a partir da apropriação privada dos meios de produção, em que a força de trabalho gera a riqueza da qual o proprietário dos meios de produção se apropria:

Sim, dos quilombolas, dos pobres, né. Porque o que que eles pensam na verdade é que tem que existir a pessoa, o empresário e o pobre, pro pobre trabalhar para o empresário e o pobre nunca pode *criar asas* porque se cria asa pára de trabalhar. Então esse é o pensamento deles na verdade, que eles vão perder o cozinheiro, o caseiro, o tratorista, o campeiro, ou não, porque de repente não significa que a gente tá trabalhando em casa, tem um pedacinho em casa e não vai trabalhar prá fora também, mas o pensamento deles é esse. (V.A./2018, grifos nosso).

Para a liderança, “criar asas” tem sentido de construção de autonomia por parte dos quilombolas, algo que os fazendeiros querem evitar, a fim de assegurar a disponibilização de mão de obra para suas propriedades. O controle sobre a propriedade da terra cumpre esse papel, tendo em vista determinar o regime de trabalho na agricultura. Sua fala converge ao pensamento de Aníbal Quijano (2000), para quem o controle sobre o trabalho é uma questão primordial no mundo interconectado pelo capitalismo.

O autor considera o controle do trabalho pelo capital como a condição maior do poder capitalista. Contudo, ele questiona a homogeneidade histórica desses fatores, seja do trabalho, do capital, ou mesmo do capitalismo, defendendo que essas categorias não apenas coexistem, mas se articularam e se recombinaram ao longo da história. Cita, como exemplo, o trabalho assalariado que, na América Latina, coexistiu com a escravidão, a servidão e a pequena produção mercantil, articulados entre si e com o capital.

Em função de tais fatos, Aníbal Quijano (2000) tece críticas à centralidade na dimensão econômica, efetuada tanto pelo liberalismo quanto pelo materialismo histórico. A crítica incide na abordagem de classe social¹⁴ efetuada pelo materialismo histórico¹⁵, sobretudo a versão do marxismo-leninismo, e na pretensão de se passar como uma obra homogênea e única herdeira legítima de Karl Marx, impondo sua interpretação.

O argumento daquele autor sustenta que a centralidade na noção de classe desconsidera dimensões das relações de poder que possuem importância na remuneração do trabalho e na atribuição de posições sociais na América Latina. Tal fato se deve à dominação colonial que gerou profundas relações de poder, naturalizando a exploração no trabalho, motivo pelo qual a relação capital-salário não constituiu o único eixo de poder, tampouco da economia, havendo outros eixos, como raça e gênero (QUIJANO, 2000).

¹⁴ Karl Marx não chegou a elaborar um conceito fechado de classe social. Para ele, classe é uma categoria relacional, que se constitui no enfrentamento com outra classe.

¹⁵ O materialismo histórico é uma abordagem metodológica elaborada por Karl Marx e Friedrich Engels, segundo a qual as respostas para os fenômenos sociais estão inseridas nos meios materiais dos sujeitos. Assim, a mudança social decorre das contradições internas ao sistema econômico, sendo a luta de classes a força propulsora da história. Em sua crítica, Aníbal Quijano (2000) argumenta que o materialismo histórico é uma vertente eurocêntrica e propõe não refutar, mas resgatar as contribuições de Karl Marx.

Essas considerações permitem perceber que a distribuição do poder entre a população de uma sociedade, como a brasileira, não provém exclusivamente das relações de trabalho, tampouco se reduz a elas. Neste seguimento, Ubirajara Toledo, sindicalista e coordenador de organização do movimento negro, observa a influência da visão que atribui centralidade à luta de classes na estruturação do conflito social:

Mesmo dentro do movimento negro essa influência do marxismo, como se fosse uma questão de classe, como se dentro do quesito classe tu estivesse ali contemplando a questão racial, e nós dizíamos que a nossa compreensão é de que ia além dessa compreensão da classe. A classe não dá conta da questão dos conflitos, dessa herança do racismo, que traz toda essa carga étnica do ponto de vista da negação da participação na economia, em setores da sociedade, enquanto no mundo do trabalho ela nunca é colocada como o negro como o primeiro trabalhador do país. Nós podemos dizer que os índios também foram força de trabalho, mas dadas as circunstâncias, então o grande número de trabalhadores é da comunidade negra e vai gerar toda a economia, vai propiciar depois o processo de alternância, das transformações do mundo, do mundo contemporâneo, a revolução industrial, todos esses processos eles têm como mão de obra a escrava, como elemento de acumulação. Então, essa é um pouco da tese [...]. (U.T./IACOREQ).

A fala de meu interlocutor aponta o papel social atribuído ao negro, lembrando que ele não é reconhecido como o primeiro trabalhador, o qual contribuiu decisivamente para a geração da riqueza no país. Sua fala aponta as relações de poder que vão além de classe social, sinalizando que a categoria não dá conta da questão racial, indo ao encontro do pensamento de Aníbal Quijano (2000). Os dados da PCERP 2008 reforçam tais considerações, tendo em vista que 63,9% dos entrevistados reconheceram a influência de cor ou raça na vida das pessoas, fato percebido no trabalho, entre outros aspectos (TEIXEIRA; BELTRÃO; SUGAHARA, 2013).

A percepção dos entrevistados por essa pesquisa pode ser verificada em ocasiões nas quais um candidato negro à vaga de emprego for avaliado pelo quesito de “boa apresentação”. Como resultado, as taxas de desemprego atingem diferenciadamente a população branca e negra, conforme retratado na Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD) Contínua¹⁶ 2016. Enquanto a taxa de desocupação era de 9,5% na população branca, atingia 14,4% entre os negros e 14,1% perante os pardos, no 4º trimestre daquele ano (IBGE, 2017). Por sua vez, o rendimento médio em todos os trabalhos foi de R\$2.660,00 entre os brancos, mas não ultrapassou R\$1.480,00 entre os pardos e R\$1.461,00 perante os negros, naquele mesmo período (IBGE, 2017).

¹⁶ A PNAD é uma pesquisa realizada por meio de uma amostra de domicílios, com periodicidade variável conforme os aspectos levantados, sendo trimestral para os indicadores relacionados à força de trabalho.

Tais dados sinalizam uma delimitação de lugares, na qual determinados cargos e profissões historicamente têm sido apropriados por uma elite branca, ao passo que o negro é invisibilizado nos espaços de poder e de prestígio, conforme apontado por Ubirajara Toledo. Essa delimitação de lugares remete o negro à posição subalterna, tolhendo a possibilidade de mobilidade social. De outro lado, existe resistência em reconhecer raça como fator de desigualdade social no Brasil, cujos argumentos apontam classe (e não raça) como variável explicativa, apesar dos dados estatísticos oficiais evidenciarem o contrário.

A influência de raça também é verificada no meio rural. Conforme mencionado no terceiro capítulo, de um lado, a racialização da terra interditou a propriedade fundiária ao negro no Brasil, ao passo que, de outro, a racialização da população fixa o quilombola à condição de mão de obra. A interdição à propriedade fundiária levou os quilombolas ao estabelecimento de relações de meação, parceira agrícola, entre outras modalidades, caracterizando acesso precário à terra. Embora a precarização do acesso à terra não seja algo exclusivo dos quilombolas, historicamente incide neles de forma mais intensa, tendo em vista os processos de expropriação territorial a que estiveram submetidos. Na comunidade de Mormaça, por exemplo, os quilombolas dependem da cedência de “pedaços” de terra pelos agricultores para poderem plantar.

Ademais, os quilombolas ficaram à margem das políticas de desenvolvimento rural. Uma das principais políticas, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)¹⁷, acabou reproduzindo desigualdades, como de raça¹⁸. Ao longo de sua implementação foram realizadas várias avaliações sobre o programa, sendo que uma das primeiras consta na publicação “Democracia Viva” (IBASE, 1999). O trabalho apontou concentração na aplicação dos recursos na região Sul do país e seu direcionamento para agricultores de sexo masculino, de cor branca e proprietários de terras, bem como para alguns produtos, como grãos. Isso significa que, apesar de ter surgido enquanto política pública diferenciada para o produtor em regime familiar, o Pronaf acabou reproduzindo desigualdades

¹⁷ O Pronaf foi criado oficialmente pelo Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996 (BRASIL, 1996), com o objetivo de promover desenvolvimento rural. Embora disponibilizasse recursos para financiamento agrícola, implantação de infraestrutura, pesquisa e prestação de serviços de ATER, o financiamento agrícola foi a dimensão do programa que acabou prevalecendo com o passar do tempo. Existe uma vasta bibliografia sobre o Pronaf, fruto de pesquisas acadêmicas, consultorias, entre outros estudos.

¹⁸ Na avaliação do coordenador da FACQ/RS, cerca de 90% das famílias quilombolas não têm acesso ao crédito agrícola, devido às exigências impostas pelas instituições bancárias. Segundo ele, os quilombolas podem ter a terra, mas não têm as condições para trabalhar nela. Desta forma, a desigualdade no acesso a políticas públicas configura um dos caminhos possíveis para a problematização das diferenças étnico-raciais no meio rural, ficando como sugestão para novos estudos.

de cor/raça por não promover condições de igualdade de acesso entre os distintos grupos aos quais se destina¹⁹.

Retomando a fala de Ubirajara Toledo, ele lembra que as transformações históricas do capitalismo, como a Revolução Industrial, foram impulsionadas pelo uso de mão de obra escrava. Tal percepção vai em direção à tese de que, em seu curso histórico, o capital engendra e reproduz relações não-capitalistas de produção, conforme observado por Aníbal Quijano (2005) em relação à América Latina.

Como alertado por meu interlocutor, essas relações “escapam” às lentes marxistas na leitura de realidade, sinalizando os limites à promoção da plena inserção do negro na sociedade. Apesar dos efeitos de raça nas taxas de desemprego e na remuneração do trabalho, em que se verificam diferenças salariais entre trabalhadores brancos e negros independente de qualificação, experiência profissional ou função desempenhada, a incorporação da questão racial no mundo do trabalho gerou intenso debate junto a entidades sindicais, segundo Ubirajara Toledo:

[...] Essa discussão do mundo do trabalho e a questão negra vai redundar, nos anos 90, na criação de uma Setorial que discute a questão racial no âmbito da [Central Única dos Trabalhadores] CUT, que foi uma disputa muito ferrenha. Alguns setores do mundo do trabalho refutavam essa organização dos trabalhadores negros, alegavam que isso era enfraquecer o trabalho, enfraquecer a unidade dos trabalhadores num momento em que faziam essa distinção. Mas é interessante porque, na realidade, apesar desse discurso, desses setores da esquerda, o Brasil já era signatário de várias Convenções Internacionais em que combatiam a discriminação no local de trabalho. Então, essas questões, elas são bastante emblemáticas, de que a esquerda tinha uma dificuldade do ponto de vista dessa discussão no âmbito do trabalho, de enxergar que existiam essas, essa discriminação [...]. (U.T./IACOREQ).

O relato aponta as dificuldades de abordagem da questão racial no mundo do trabalho, a qual foi secundarizada em relação à noção de classe durante determinado período. Ubirajara Toledo atribui essa dificuldade à visão de fragilização da unidade dos trabalhadores através da segmentação racial, em que a criação de uma estrutura voltada para a questão racial em uma importante central sindical, nos anos de 1990, deu-se por meio de intenso debate. Ele chama atenção para a dificuldade do debate sobre raça no campo político da “esquerda”, apesar da adesão do Brasil a tratados internacionais sobre o combate a formas de discriminação, como a CERD e a Convenção 169 da OIT, comentadas no quarto capítulo.

¹⁹ Cito, como exemplo, o Programa de Fortalecimento Socioeconômico de Comunidade Quilombolas, que adotou a certificação da Fundação Cultural Palmares em lugar da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), estabelecida como critério de acesso pelo Conselho de Administração do Feaper, no ano de 2010. O reconhecimento das dificuldades de emissão desse documento para os quilombolas levou à flexibilização do critério de acesso, possibilitando que comunidades quilombolas em contexto urbano, como Família Silva, acessassem os recursos de um programa originalmente voltado para o meio rural.

A influência da visão de enfraquecimento da luta de classes também fez com que a questão racial acabasse sendo tangenciada nos debates e ausentada das formulações de organizações sociais do meio rural. Isso pode ser percebido na dificuldade de diálogo entre os movimentos sociais do campo sobre as disputas territoriais envolvendo indígenas, mencionada por Tedesco e Kujawa (2015). Aponto que essa dificuldade reside na abordagem da questão étnico-racial *em si*, devido à herança cultural europeia e à centralidade na noção de classe social, deixando-se de perceber outras dimensões das relações de força. Desse modo, a explicitação da questão racial na arena pública expôs a dificuldade de abordagem por parte dos movimentos sociais do campo.

Direcionando o olhar para os movimentos de luta pela terra, percebo que a identidade de “sem-terra”²⁰ foi construída em oposição ao latifúndio, em uma perspectiva de classe social²¹. Essa construção identitária possui viés totalizante, que busca conciliar interesses e o aspecto étnico-racial à sombra da imagem de um agricultor expropriado, descendente de imigrantes europeus, típico do Sul do país. Por seu turno, autores como Stuart Hall (2006) tecem críticas à ideia de uma “identidade mestra”, fixa e totalizante, pois não consideram classe social como uma categoria mobilizadora, por meio da qual os interesses e identidades pudessem ser reconciliados e representados. O autor se afasta da visão de identidade acabada, defendendo que ela pode se alterar de acordo com a forma pela qual o sujeito é interpelado ou representado. Assim, diferentes identidades podem ser acionadas conforme o contexto, como a identidade racial, sem implicar uma ruptura.

De uma parte, a herança cultural europeia se refletiu na forma de construção dos problemas no meio rural, verificada na tendência em inscrever os conflitos como expressão da luta de classes no campo, desviando o olhar de outras dimensões das relações de poder. Para Aníbal Quijano (2000), a dependência epistêmica é o cerne da colonialidade do poder. O autor considera o eurocentrismo²² como uma questão epistêmica, que assegurou sua hegemonia colonizando e se sobrepondo a todas as demais formas de conhecimento. Trata-se de uma “correia de transmissão” de modelos teóricos para aplicação na leitura de realidade de

²⁰ O surgimento do “sem-terra” como personagem social foi bastante problematizado na academia. Entre os estudos realizados cito o de Cláudia Schmitt (1992), que aborda a construção da identidade do colono “sem-terra”, tendo por pano de fundo o acampamento da fazenda Annoni, no Rio Grande do Sul.

²¹ De acordo com a definição do próprio movimento, abriga parceiros, meeiros, arrendatários, agregados, chacareiros, posseiros, ocupantes, assalariados permanentes e temporários, e pequenos proprietários de terras com menos de 5 hectares (STÉDILE, 2005).

²² Aníbal Quijano (2014) aponta três componentes da ordem mundial: a) o capitalismo, como padrão universal de exploração e controle das formas de trabalho; b) o Estado, como forma universal de controle da autoridade coletiva; e c) o eurocentrismo, como única forma de produção do conhecimento. O eurocentrismo é caracterizado como uma perspectiva que se tornou mundialmente hegemônica, colonizando e sobrepondo-se a todas as demais formas de conhecimento.

países, como os da América Latina. Acrescente-se a origem social e étnica de integrantes das organizações sociais no campo, conformando uma determinada visão de mundo e relação com a terra. Isso significa que a racialização incide sobre os espaços de poder e prestígio, em que a lealdade racial dos brancos se reflete na construção de projetos políticos.

De outra, existe uma recusa em reconhecer a condição de subalternidade do negro, o que age no sentido de amenizar as diferenças raciais. Embora o racismo constitua uma questão estrutural, tende a ser minimizado. No Brasil, por exemplo, existe uma tensão racial que perpassa a sociedade, a qual é negada sistematicamente. A negação (ou sua dissimulação) constitui uma das formas pelas quais o racismo se manifesta no cotidiano, como observado pela liderança da comunidade quilombola de Palmas:

[...] Por isso que eu digo, eu digo prá todo mundo: os caras vêm, abraçam, bebem, brincam, pulam, mas quando chega a hora de o negro entrar na família aí não pode, mesmo que seja até bem de vida financeiramente. Imagina se fosse um pobre, assim que nem eu, então isso daí é o racismo. Então, não existe até um certo ponto não é, não existe até um certo ponto porque a hora em que, que nem o que eles disseram de harmonia, harmonia até a hora em que eu chegar e sentar na mesa com eles, no momento em que sentar na mesa com eles acabou a harmonia. Então quer dizer que quando o cara entra na família acabou a harmonia [...]. Então é o racismo disfarçado. (V.A./2018).

A fala da liderança aponta que o racismo se manifesta no convívio social e nem mesmo a situação financeira favorável é capaz de evitar. Sua percepção vai ao encontro dos dados da PCERP 2008, em que os entrevistados declararam perceber a influência de raça ou de cor no convívio social, entre outros aspectos (TEIXEIRA; BELTRÃO; SUGAHARA, 2013). Na vida cotidiana, os quilombolas percebem uma diferença de tratamento entre brancos e negros, afirmando que isso não significa “coitadismo”, mas o reconhecimento da discriminação racial.

Para Aníbal Quijano (2000), a corporalidade é o nível decisivo das relações de poder, em que raça é referida ao corpo. A racialização incide sobre o corpo negro, marcando-o enquanto corpo destituído de direitos. Nessa linha, Ubirajara Toledo projeta o racismo como efeito da escravização, lembrando que os negros foram trazidos ao país na condição de propriedade, e não para serem proprietários:

[...] Ali também são os efeitos dessa política perversa que foi a escravidão e que coloca os negros como vindo prá cá como propriedade e não como sendo proprietário. Os desdobramentos dessa forma, desse processo que também tem um controle psicológico muito grande não é, 300 anos de escravidão, de negação de dimensão humana e de direitos não é de um dia prá noite que tu vais conseguir mudar. Então essa é até, essa percepção de que o preconceito humilha e faz sofrer

não é. Então, as estratégias que muitas vezes são adotadas, do ponto de vista de conviver num ambiente hostil [...]. (U.T./IACOREQ).

A fala de meu interlocutor aponta que, mesmo tendo sido abolida no final do século XIX, os efeitos da escravização não desapareceram. Ainda permanecem as marcas de um processo histórico de 300 (trezentos) anos de escravidão, em que foi negada a humanidade ao negro, remetendo-o à condição de força de trabalho, o que converge à proposição de raça como marca no corpo da posição ocupada na história, efetuada por Rita Segato (2010).

Isso significa que o espaço de inserção do negro foi como mão de obra e não enquanto produtor autônomo, como os demais agricultores brancos. Em que pesem as situações de campenização de escravos, reportadas na literatura (CARDOSO, 1987; ALMEIDA, 2002), o espaço de produção “por conta própria” foi restringido aos quilombolas. Isso permite conceitualizar raça como instrumento de poder que bloqueia a possibilidade de construção de autonomia do “Outro”, no caso, o quilombola.

Cabe mencionar que um dos instrumentos de negação da discriminação racial corresponde ao discurso da miscigenação da população. Rita Segato (2010) nos lembra que a ideologia da mestiçagem promoveu a invisibilização de diferenças e de identidades ao longo do processo de construção das nações latino-americanas. A autora aponta o seu caráter etnocida, configurado na supressão da memória e na destituição da cultura daqueles que sofrem a opressão racial. No Brasil, por exemplo, construiu-se o imaginário de um país mestiço e indiferenciado, onde o mito da democracia racial foi instrumentalizado por ação do Estado.

O mito da democracia racial e a visão de que no Brasil não teriam existido formas de discriminação como verificado em outros países, constituíram algumas das premissas que agiram na invisibilização do conflito racial, segundo Ilka Boaventura Leite (1996). Outra premissa apontada pela autora corresponde à alegação de convivência amigável entre patrão e empregado, em uma suposta cordialidade. A visão de “harmonia” nas relações reaparece, agora, nas contestações aos processos de titulação de territórios quilombolas como forma de negar práticas discriminatórias. Contudo, os relatos dos quilombolas apontam que a cordialidade se rompe no momento em que se passa a reivindicar direitos. Para uma das lideranças da comunidade de Palmas, a relação é “harmoniosa prá quem estiver tirando vantagem”, sinalizando assimetria na relação, em que a visão de “harmonia” atende a interesses por parte de quem está em posição superior, pois lhe é vantajosa.

Nesse contexto, emerge a visão de criação de raça ao se legislar sobre ela (SEGATO, 2007), como verificado no debate em torno das políticas de ação afirmativa, as quais são

recentes no Brasil. No que se refere à titulação de territórios quilombolas, imputa-se ao Estado a instauração de uma “guerra racial”, gerando alarmismo (BRUSTOLIN, 2009). Em sua pesquisa junto a comunidades quilombolas do sul do estado, Patrícia Pinheiro (2015) observou que a simples presença do carro do Incra gerava apreensão e reação de proprietários de terras, sendo atribuído ao órgão a instauração de conflito em um ambiente de “harmonia racial”.

Importa aqui registrar a dificuldade de abordagem de raça, o que não constitui uma especificidade do caso brasileiro, mas se estende a demais países da América Latina, como observado por alguns autores. Essa dificuldade de abordagem de raça se reflete na interpretação da própria história, assunto que será abordado em tópico posterior, e na definição daquilo que é entendido como problema que afeta o meio rural. Do que foi exposto, infere-se que a questão racial sempre esteve presente no campo, constituindo pano de fundo em disputas por terra, porém foi silenciada frente ao tipo de conflito que movimentos sociais de luta pela terra, como o MST, conseguiram inserir na agenda política²³.

6.3 A “OUTRIFICAÇÃO” DO QUILOMBOLA

A emergência de um discurso amparado na produção representa uma das formas pelas quais a questão racial ganhou visibilidade na arena pública. Esse discurso possui um lado reverso, no qual “os quilombolas são sempre vistos como preguiçosos e que não produzem”, como manifestado pelo coordenador da FACQ/RS em uma reunião do Fórum das Comunidades Quilombolas do Litoral, realizada em 16 de julho de 2015. Quando acionado em contexto de disputa territorial, esse discurso assume sentido de desqualificação do pleito quilombola.

Em Rincão dos Negros, por exemplo, dizia-se que “vão tirar as terras de quem planta para dar para os quilombolas que não sabem plantar”, de acordo com interlocutores. Em gestões anteriores, a administração municipal de Rio Pardo chegou a requerer improcedência da titulação do território quilombola de Rincão dos Negros, que não foi acolhida pelo judiciário devido ao fato de o município não ser “parte” do processo de titulação. Segundo os relatos, na época, a administração municipal temia que ocorresse aumento na demanda local por serviços.

²³ No período recente tem havido aproximação entre setores subalternizados nos territórios rurais, como indígenas e quilombolas, frente ao MST, movida, entre outros fatores, pela edição da Medida Provisória 759/2016 e pela aprovação da Lei nº 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, a qual também é referida como lei da grilagem de terras.

Já, em Bagé, se diz que os quilombolas possuem uma organização própria e que não é forte o trabalho com ovelha entre eles. No entanto, um visitante, em passagem pela comunidade de Palmas, poderá se defrontar com a imagem retratada na Figura 20, a qual evidencia a atividade pecuária desenvolvida por famílias da comunidade.

Figura 20 - Imagem de criação de ovelhas na comunidade de Palmas



Fonte: arquivo pessoal da autora (2018).

Por sua vez, o processo de titulação da comunidade de Morro Alto foi ponto de pauta na reunião do Conselho Municipal de Agropecuária (Comagro) de Osório, realizada em 26 de fevereiro de 2013, conforme Ata que consta no Anexo D. Na ocasião, membros do Comagro mencionaram a notificação aos detentores de títulos de domínio e ocupantes não-quilombolas do território, efetuada pelo Incra/RS, manifestando preocupação em termos de redução na produção de hortigranjeiros do município. Alegar que o processo de titulação de um determinado território quilombola vai implicar redução na produção agrícola local pressupõe que os quilombolas não possuem a mesma capacidade produtiva que os agricultores. Tal alegação desconsidera a produção de cana-de-açúcar, banana, pitaya e hortigranjeiros, entre outros, desenvolvida por famílias quilombolas, como retratado na Figura 21, em um dos núcleos de Morro Alto.

Figura 21 - Imagem de produção de mudas de hortaliças no núcleo da Prainha



Fonte: arquivo pessoal da autora (2018).

Estes relatos seguem uma perspectiva de “outrificação”²⁴. As raízes históricas desse processo se estendem ao colonialismo, que instaurou uma divisão calcada na construção de alteridade, delineada por um “nós” frente a “eles”. Autores como Aníbal Quijano (2000) apontam o surgimento da ideia de raça²⁵ nesse momento, como justificativa à dominação colonial e articulada à divisão internacional do trabalho, constituindo um dos elementos do colonialismo que se perpetua até os dias atuais. Nessa perspectiva, o negro foi construído como um “Outro”, que não é branco, não é europeu, implicando negação ao território e como pessoa humana, que o remete à condição de força braçal.

No caso do quilombola, o sujeito pleno, a partir do qual a outridade foi construída, corresponde ao agricultor familiar, descendente de europeus, que desenvolve atividades produtivas voltadas para o mercado, transformado em modelo universalizante em termos de estilo de produção e racionalidade econômica. A política de colonização por imigrantes

²⁴ Amparo-me no conceito de orientalização de Edward Said (1990), enquanto pré-construção de um modelo binário de distinção entre o Ocidente e o Oriente, em que cabe à parte autodenominada Ocidente estabelecer o que se entende por Oriente, de acordo com Sérgio Costa (2006). Aquele autor denominou de orientalismo o modo estabelecido e institucionalizado de construção de conhecimento sobre o Oriente por parte do Ocidente, apontando as relações entre fazer ciência e poder.

²⁵ O autor aponta a codificação das diferenças humanas na ideia de raça que, ao pressupor uma distinção biológica, inferiorizava determinadas corporalidades. Para ele, a ideia de raça promovia naturalização da diferença, constituindo-se em instrumento para relações de dominação e de exploração.

moldou a figura do “colono”²⁶, a quem foram conferidos os atributos de trabalho e produção. Em torno dele, foi construída a imagem mítica de desbravador, representando o domínio do homem sobre a natureza, que transforma matas de araucária em plantações agrícolas, a exemplo da imagem do município de Sertão retratada na Figura 22.

Figura 22 - Imagem de remanescentes de araucárias no município de Sertão



Fonte: arquivo pessoal da autora (2018).

A literatura tem feito menção a uma categorização usual no Rio Grande do Sul, que distingue os “de origem”, descendentes de europeus, sobretudo alemães e italianos, e os de ascendência luso-espanhola e indígena, conhecidos como “brasileiros” ou “caboclos”, ou ainda “bugres”, quando predominavam traços indígenas, em uma representação social que demarca fronteiras étnicas (TEDESCO, 1998)²⁷. Em seu trabalho, Everton Picolotto (2011) aponta a polarização entre as categorias “colono” frente a “caboclo” ou “lavrador nacional”, que aparece na linguagem institucional a partir do século XIX.

Ao conferir atributos de trabalho e produção ao “colono”, enquanto o “lavrador nacional” era considerado menos apto, promoveu-se uma hierarquização social. Celia Rodriguez (2017) aponta a dimensão racial no discurso de superioridade do trabalhador europeu que estabelece uma hierarquia perante os demais. Desta forma, a política de colonização por imigrantes agiu no sentido de naturalização de raça, enquanto instrumento de

²⁶ O termo “colono”, de uso corrente no Sul do Brasil, designa aquele que recebeu um lote de terra no âmbito das políticas de colonização implementadas. Em vários municípios gaúchos celebra-se o Dia do Colono na data de 25 de julho, que marca a chegada dos primeiros imigrantes alemães, no ano de 1824.

²⁷ Em sua pesquisa em municípios de colonização italiana no Rio Grande do Sul, João Carlos Tedesco (1998) aponta o fascínio exercido pela propriedade da terra sobre os imigrantes e sua inclinação precoce ao desenvolvimento de atividades mercantis. O autor desenvolve o *ethos* de colono, calcado na relação entre terra e trabalho que configura um modo de ser, refletindo-se no modo de vida e no entorno social.

dominação (e exploração) no campo, forjando a visão de que o acesso à terra não esteve relacionado à ideia de raça.

Esse privilegiamento se refletiu em trajetórias históricas distintas, em que Neuza de Castro Zimmermann (1989) observou diferentes comportamentos, em termos de arranjos organizativos, no interior de um assentamento rural no Rio Grande do Sul²⁸. A autora atribuiu a diferenciação de comportamentos entre os “de origem”, frente aos “caboclos” (ou “bugres”, quando predominavam características indígenas), à trajetória de vida das famílias e ao lastro de capital social daqueles primeiros, como o acesso à educação pública ou congregacional religiosa, além da inserção nas políticas que promoveram a modernização da agricultura. Isso significa que foram as condições objetivas, como o acesso à terra e a políticas públicas, que geraram diferenciação social, e não uma diferença essencial, vinculada à origem étnico-racial.

O desenvolvimento de atividades produtivas intensivas no entorno de comunidades, como a de Mormaça, no município de Sertão, gerou um olhar estigmatizador sobre os quilombolas. O perfil territorial de reduzidas dimensões, decorrente das perdas de áreas sofridas ao longo do tempo, que caracteriza a maior parte das comunidades quilombolas, associado ao alijamento das políticas públicas, restringiu as possibilidades de desenvolvimento de atividades produtivas e de geração de renda. Este é o sentido da fala do coordenador da FACQ/RS, ao chamar atenção para o fato de que, mesmo detendo a posse (ou a documentação) da terra, os quilombolas carecem de condições para trabalhar nela:

É que assim, essa a produção das comunidades quilombolas não é vista porque o quilombola não tem muitos dos documentos, o documento, talvez o mais importante para quem é agricultor, que é o Talão de Modelo 15, que hoje é o Modelo 4. Então, a maioria não tem isso porque não tem a terra, e a terra prá tirá o modelo, e hoje a gente já conseguiu reverter isso, a gente já conseguiu que os quilombolas possam tirar o Talão Quilombola, no caso, mas nem todos os municípios entendem isso também, ficava só em alguns. Então, como não tem esse documento, eles vendem prá, tem um atravessador que compra a produção deles, que eles plantam, né, de meia, de terça nas propriedades e já vendem por lá mesmo, então essa produção deles acaba, acaba não sendo apresentada para o mercado como se fosse deles, né [...]. (A.L./FACQ/RS).

²⁸ Neuza de Castro Zimmermann (1989) utilizou a categoria etnia (e não raça), tendo identificado um sistema classificatório usual no Rio Grande do Sul que, associada à trajetória das famílias, se refletia nos arranjos organizacionais no interior de um assentamento rural na região metropolitana de Porto Alegre. Enquanto as famílias “de origem” eram reconhecidas como verdadeiros “colonos” no que se refere ao trabalho na terra, conhecimento agrícola e perspectivas de desenvolvimento, as famílias “caboclas” apresentavam características de itinerantes, conhecimento agrícola tradicional, baixo nível tecnológico e resistência a mudanças. Sua pesquisa foi realizada em um momento de forte influência dos formatos organizativos preconizados pelo MST, como os de coletivização da produção.

Na avaliação do coordenador da FACQ/RS, a produção das comunidades quilombolas acaba sendo invisibilizada devido ao fato de a maioria das famílias não possuir Talão de Produtor Rural²⁹, levando à venda para agentes intermediários da comercialização. Meu interlocutor também aponta os arranjos produtivos, como o plantio em “meia” ou em “terça” nas propriedades do entorno, que contribuem para a invisibilização da produção. Retomo, aqui, as considerações efetuadas no terceiro capítulo, relativas aos processos de expropriação territorial sofridos ao longo do tempo, no âmbito da racialização da terra que interdita a propriedade fundiária ao negro. Entre seus desdobramentos, destaco as diminutas áreas de terra que os quilombolas dispõem na atualidade, levando à subordinação perante agricultores ou fazendeiros, assim como à busca por oportunidades de trabalho “fora” das comunidades.

A itinerância pelo trabalho acompanha o histórico de vários grupos. Em Palmas, por exemplo, o casal Nélio Marques Franco e Maria Conceição Marques Franco costumava se deslocar para trabalhar nas fazendas da região e se estabeleceram no Rincão do Inferno, área considerada imprópria para a agricultura (GEHLEN; BITTENCOURT JÚNIOR, 2007). Já em Morro Alto, os relatos apontam que, em períodos passados, alguns integrantes se deslocavam para trabalhar no corte de arroz em municípios do litoral, como Palmares do Sul e Mostardas, conforme comentado anteriormente. Portanto, são múltiplas as experiências dos integrantes das comunidades estudadas, os quais têm articulado atividades “dentro” e “fora” do território quilombola.

Para Antônio Leonel, coordenador da FACQ/RS, ser quilombola em contexto rural é, também, ser agricultor. Embora não veja como um problema trabalhar “dentro” e “fora” da comunidade, ele aponta que o quilombola não é reconhecido como agricultor, apenas como força de trabalho:

[...] Até prá deixar, assim, quando tu me perguntasse, na verdade é para dar visibilidade ao grupo que está, até hoje, não é reconhecido como agricultor e quando se fala em quilombola da zona rural ele é um agricultor familiar, ele pode trabalhar na propriedade dos outros, mas muitas vezes, ele é que coordena toda a produção, o proprietário tá lá mas é ele quem trabalha. (A.L.S./FACQ/RS).

O relato acima aponta que a noção de agricultor exclui a prestação de serviço a terceiros, na medida em que é atribuída, exclusivamente, ao desenvolvimento de atividades produtivas “por conta própria”. Essa percepção é compartilhada por Reginete Bispo, socióloga e coordenadora de organização do movimento negro:

²⁹ O Talão de Produtor Rural é um talão de notas fiscais que são utilizadas para documentar a comercialização da produção agropecuária. Recentemente, foi definido um procedimento específico para sua emissão a quilombolas, envolvendo Incra/RS, SDR e Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz).

[...] Foi proposto por aquelas pessoas que são contrárias à regularização dos territórios quilombolas e indígenas, e, também, maldosamente ali também fazia a confusão de colocar os índios e os quilombolas no mesmo marco legal. Então, no geral, são pessoas mal informadas, não estudam a causa, operam com muito preconceito, porque é recorrente na fala deles que índio e que quilombola não precisam de terra porque não trabalham no campo, não são agricultores. Então, a gente vê ali muito presente a mentalidade é escravocrata de que, bom, prá trabalhar na minha lavoura serve, mas prá ter a sua terra e produzir na sua terra não pode. (R.B./AKANNÍ).

Minha interlocutora aponta a confusão intencional entre a demarcação de terras indígenas e a titulação de territórios quilombolas, assunto que será retomado posteriormente, e ressalta o surgimento da retórica de falta de vocação agrícola dos quilombolas (e dos indígenas) no debate público³⁰, o que converge à fala do coordenador da FACQ/RS. Mesmo residindo no espaço rural, o quilombola não é reconhecido como agricultor, apenas enquanto mão de obra, evidenciando estar em jogo atributos relacionados à ideia de raça. Entra em operação um dispositivo de dissociação categorial entre produção e trabalho, ilustrando a forma pela qual raça se constitui em instrumento de controle sobre o trabalho apontado por Aníbal Quijano (2000). Desse modo, o olhar da sociedade envolvente confere o estatuto de não-agricultor ao quilombola, em uma visão depreciativa do “Outro”, (re)atualizando o racismo por meio do discurso de que o quilombola não produz.

Em alternativa, a criação de uma cooperativa na região sul do estado foi apontada pelo coordenador da FACQ/RS como possibilidade de dar visibilidade à produção das comunidades quilombolas, estando em fase de regularização no momento de realização da pesquisa. Em que pese o fato de alguns quilombolas do município de Canguçu serem sócios da Cooperativa Sul Ecológica³¹, onde entregam feijão, a criação de uma organização econômica pelos quilombolas possibilitaria a abertura de canais de comercialização para os produtos, frente à inexistência de garantia de mercado à produção das famílias:

[...] E é por isso que eu vejo assim: no momento em que se organiza uma cooperativa, que pegue o produto das comunidades, começa a dar visibilidade a essa produção e até para a maioria dos políticos que os negros não têm produção, são vagabundos, são estorvo, que não produzem, sendo que eles não vieram prá bonito pro Brasil, para o Brasil, né, esse desbravamento, esse, tudo, esses prédios que

³⁰ Policarpo Machado et al. (2018) observaram argumentos semelhantes na disputa territorial entre agricultores e indígenas no norte do estado. Segundo os autores, os agricultores familiares enfatizam que a produção de alimentos é de fundamental importância para o país e que os indígenas não o fazem, desconsiderando a domesticação de espécies vegetais e o desenvolvimento de técnicas de processamento de alimentos, como a farinha de mandioca, efetuado pelos indígenas e que o colonizador se apropriou.

³¹ A Cooperativa Sul Ecológica foi criada no ano de 2001 e possui cerca de 227 (duzentos e vinte e sete) associados, atuando junto à agricultura familiar na região de Pelotas, sul do estado.

foram construídos, tudo teve a mão negra para começo de trabalho, né, pois é, nós estamos num ambiente assim. (A.L./FACQ/RS).

Meu interlocutor chama a atenção para o discurso corrente de que os quilombolas não produzem e o seu uso político com fins de desconsideração da contribuição do negro na construção do país. Em sua fala, aponta que a cooperativa poderá dar visibilidade à produção das comunidades quilombolas, havendo expectativa de fornecimento de gêneros para o Grupo Hospitalar Conceição (GHC), em Porto Alegre, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA)³².

A relação entre acesso à terra e controle sobre o trabalho vem à tona em contexto de disputa territorial, abrindo a possibilidade de interpretação enquanto conflito racial. Essa constatação ganha sentido no contexto em que, de um lado, ocorre avanço na plantação de grãos, como a soja, exercendo pressão sobre os territórios quilombolas, e, de outro, verifica-se escassez de mão de obra, tal como apontado por um dirigente sindical na região central do estado.

Uma das lideranças de Palmas atribui a problematização do reconhecimento como quilombola ao empoderamento da comunidade, em que os fazendeiros poderiam ficar sem mão de obra. Frente à alegação dos fazendeiros de que viviam de forma “harmoniosa” até surgir o quilombo de Palmas, a liderança sentencia que “enquanto trabalhar para os fazendeiros é gente boa, mas se resolver trabalhar por conta própria é vagabundo”, alegando que foram tratados como “marginal” durante o período das “barreiras”, comentado anteriormente, e acusados de terem gerado conflito:

[...] Eu nunca vou poder dizer que era de fato harmoniosa porque o fato harmonioso eu acho que deveria ser quando todos fossem iguais, né, todos frequentassem as mesmas festas, frequentasse o mesmo luxo, comesse na mesma mesa, tivesse uma vida de igual prá igual. E eles dizem que é harmoniosa, claro, harmoniosa prá eles, como eu já disse, prá eles mesmos, que enquanto tiver um peão trabalhando lá no fundo do galpão e eles dentro de casa, levando uma vida totalmente diferente do peão, e é essa harmonia que eles dizem, tá, mas harmonia terminou porque daí o patamar ficou igual agora, de mano a mano, né, totalmente não é, porque na verdade quando a gente vê é aquela história, não é [...]. Quer dizer que as pessoas que alevantam a sua cabeça prá exigir os seus direitos, aí não presta mais [...]. (V.A., 2018).

O relato acima aponta que a cordialidade se rompe quando se passa a reivindicar direitos, em que a mobilização quilombola pelo território bloqueou o mecanismo da “cerca se mudar”. Também indica ser comum a prestação de serviço sem carteira assinada, como na

³² O PAA foi instituído pela Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, no âmbito do Programa Fome Zero. Por sua vez, foi alterada pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, sendo que o PAA foi regulamentado por diversos decretos, o que está em vigência é o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012.

condição de agregado, fato atribuído pela liderança à herança do tempo no qual não havia leis, predominando a cultura da obediência, face ao coronelismo³³ na região da Campanha. Cita o exemplo de seu próprio irmão, que fazia “empreitada” para fazendeiros e perdeu o trabalho quando passou a mobilizar a comunidade pelo território.

Já na comunidade de Mormaça, no norte do estado, algumas famílias quilombolas costumavam arrendar “pedaços” de terra marginais à agricultura para plantar, geralmente em locais onde a existência de pedras impedia o uso de trator, restando o trabalho manual. Em função do conflito, os agricultores não disponibilizam mais nenhum “pedaço”, efetuando plantios para não deixar a área “de varde”, tampouco cedem contratos de comodato de terra para os quilombolas, conforme comentado anteriormente, esvaziando qualquer tentativa de produção por parte destes.

Tal fato revela a desigualdade na distribuição de recursos materiais, tal como manifestado pela presidente da Associação Comunitária Remanescente do Quilombo de Mormaça ao relatar que paga serviço de trator para vizinhos, pois os quilombolas não possuem tal maquinário, enquanto os agricultores têm trator e plantam soja. A desigualdade também se manifesta na distribuição de recursos simbólicos, em que a comunidade de Rincão dos Negros optou pela delimitação descontínua do território, com vistas a deixar “de fora” os agricultores familiares pois, segundo uma das lideranças, “o pequeno causa comoção”.

A justificativa apresentada pela liderança de Rincão dos Negros vai em direção ao contexto cultural mencionado por Mário Fuks (2000) e sua conexão a valores, ideologias e tradições, em que o tema da agricultura familiar detém sensibilidade junto à opinião pública. Esse é o sentido da fala de Reginete Bispo, ao apontar que a problematização da titulação de territórios quilombolas “deu eco” no Rio Grande do Sul, onde a agricultura familiar é forte. Portanto, além do potencial sensibilizador da opinião pública pelo acionamento da figura do “colono”³⁴, os agricultores possuem maior aporte de recursos materiais e têm demonstrado capacidade de estabelecer relações por meio de suas entidades de representação. Essa maior capacidade de estabelecimento de relações, ampliando as conexões de sua rede de apoio, associado ao poder posicional de alguns atores (MARQUES, 2006), produz assimetrias na arena pública, conforme comentado no capítulo anterior.

³³ O uso do termo coronelismo, aqui, reproduz a fala da liderança quilombola. Na literatura, a referência clássica é a obra de Victor Nunes Leal (1997), que aborda o coronelismo enquanto sistema político característico da República Velha (1889 – 1930). Nele, os proprietários de terra, ou “chefes locais”, detinham o poder econômico e político, constituindo um elo na cadeia de favores entre o poder público e o privado, que se estendia do plano local ao nacional.

³⁴ Não por acaso, é comum os agricultores fazerem uso de chapéus de palha nas suas mobilizações, como as realizadas contra a demarcação de terras indígenas e a titulação de territórios quilombolas no ano de 2013, pois estabelece um vínculo com a figura do “colono”.

Importa aqui mencionar que, entre as expectativas dos quilombolas frente à titulação das terras, consta o desenvolvimento de atividades produtivas “por conta própria”. Pedrinho, da comunidade de Mormaça, manifesta interesse na produção em estufa e no cultivo de morango, enquanto para Adair David, de Rincão dos Negros, a ideia é “plantar o que vai comer” no território quilombola. Ele inscreve a luta pelo território em uma perspectiva de construção de autonomia, em que: “pra mim, a gente que trabalha com pouca terra e tivesse o território, fosse aumentado, seria de grande importância [...]. Teria um horizonte melhor”.

6.4 RAÇA ENQUANTO CONTRADIÇÃO FUNDAMENTAL

A articulação de forças contrárias à titulação dos territórios quilombolas constitui outra forma pela qual a questão racial se tornou mais explícita na arena pública, tendo sido observado (re)alinhamento político de entidades de representação. Deste modo, a polarização frente ao tema gerou convergência de interesses, colocando em evidência relações de poder que vão além de classe social, conforme mencionado no capítulo anterior.

O (re)alinhamento político revelou um inusitado encontro entre entidade patronal e de representação dos trabalhadores na agricultura familiar, com vistas a impor “bloqueios” à política de titulação de territórios quilombolas por meio de propostas de mudanças em atos normativos. Seguindo a linha argumentativa traçada ao longo do trabalho, essa coalizão não decorre de contradições de classe, como uma leitura marxista poderia sugerir, mas tem por referência a questão étnico-racial. Ao lançar o olhar sobre a região Sul do país, Onir Araújo, advogado e membro de organização do movimento negro, apresenta uma pertinente interpretação da história agrária:

[...] A região Sul, não é, boa parte do Brasil [...], ela sofreu um processo de ocupação muito influenciado pela última leva de grande imigração no pós-abolição, entendeu? E uma parte dessas famílias que vieram, diferente das nossas, foram sustentadas prá fazer um Brasil em áreas de *kaingang*, de *guarani*, em terras de preto, e ali reproduzindo todo o processo, né, de racismo, de violência contra os povos originários e contra nós, entendeu? Então a questão racial prá eles, né, são a linha geral, digamos, da supremacia, mesmo, branca, europeia, né. Então, nós estamos fora desse projeto, inclusive, em vários momentos temos contradições com ele e um bom exemplo é essa situação da Fetag e a própria Contag. Então, eu atribuo a isso, não é, a uma visão recorrente do racismo, da visão colonial, do colono, e que de certa forma ela se espraia, né, a constituição da fronteira agrícola brasileira no século XX tem a ver com essas famílias que saíram do Rio Grande do Sul para o oeste de Santa Catarina, oeste do Paraná, Mato Grosso, Rondônia e agora tão lá no Matopiba, né, tão lá no cerrado [...], e que tão arrebentando com centenas de comunidades tradicionais, ribeirinhos, quilombolas e indígenas naquela região. Então, é um processo recorrente [...]. (O.A., FQRS/OLPN, grifo nosso).

Meu interlocutor situa a política de colonização por imigrantes, implementada entre o final do século XIX e o início do século XX³⁵, na visão de supremacia branca, alinhando-se ao depoimento de Ubirajara Toledo, apresentado no quarto capítulo. Sua fala lembra os vínculos entre apropriação territorial e relações de poder, como raça, em que a política de colonização forjou um espaço “vazio”, conforme debatido no terceiro capítulo.

Isso significa que os locais onde foram criados núcleos de colonização não eram desabitados. Ao contrário, uma das últimas regiões colonizadas no início do século XX, o Planalto rio-grandense, era ocupado por indígenas, famílias negras, “caboclos” e extrativistas que, embora desenvolvessem atividades de subsistência, não eram vistos como capazes de gerar riqueza. No caso do Rio Grande do Sul, a política de colonização teve por objetivo promover a ocupação do espaço e a diversificação produtiva³⁶. Policarpo Machado *et al.* (2018) apontam que as empresas colonizadoras “fatiaram” o território e mercantilizaram a terra³⁷, onde aqueles grupos passaram a ser considerados “intrusos” em seu próprio espaço. Enquanto os grupos indígenas foram “empurrados” para os “toldos”, o Estado impôs a política de colonização nas terras ocupadas pelos familiares de Chica Mormaça, implicando redução de território e privação do acesso a recursos naturais.

Retomando a fala de Onir Araújo, ele ressalta que as relações de poder se reproduziram nas políticas posteriores, as quais promoveram a expansão da fronteira agrícola no país, desconsiderando as formas de ocupação tradicional nos territórios. Uma dessas frentes de expansão se direcionou para o oeste de Santa Catarina que, segundo Policarpo Machado *et al.* (2018), representava a possibilidade de “colocar os filhos”, ou seja, de reprodução social enquanto agricultores, tendo desencadeado conflito com grupos indígenas. Tal fato revela o lado obscuro das políticas de colonização, que corresponde à expropriação territorial de grupos sociais, como indígenas³⁸, quilombolas, extrativistas, entre outros, o que se repetiu nas frentes de expansão da fronteira agrícola.

³⁵ A política de colonização por imigração foi concebida pelo governo imperial, mas teve continuidade na República. Inicialmente os imigrantes recebiam auxílio, na forma de pagamento da passagem de navio e do fornecimento de ferramentas de trabalho, por exemplo, tendo predominado, posteriormente, a imigração “espontânea”, a qual não era custeada por recursos públicos.

³⁶ Alguns autores apontam a diversificação produtiva e, sobretudo, sociopolítica, entre os objetivos da política de colonização. Sandra Pesavento (1980) menciona a intenção do Partido Republicano Rio-Grandense (PRR) em diversificar a economia gaúcha, assim como ampliar sua base política, angariando outros setores sociais, verificado nos investimentos do governo provincial nas zonas coloniais, seja diretamente na produção, seja em infraestrutura de transporte, com a construção de ferrovias.

³⁷ Em geral, a Lei de Terras de 1850 é apontada como o momento no qual a terra foi transformada em mercadoria. Já autores como Dante de Laytano (1983) atribuem o surgimento da propriedade privada à sesmaria, revestida do aspecto legal de doação oficial pelo governante.

³⁸ Posteriormente, o governo estadual procedeu ao desmembramento de áreas pertencentes aos “toldos” indígenas, como de Votouro, Guarani e Inhacorá, as quais foram consideradas terras devolutas, a serem

Ao mencionar que os quilombolas foram excluídos do processo de construção da nação, meu interlocutor aponta o privilegiamento da imigração europeia³⁹, sob viés de branqueamento da população. Ele sinaliza os momentos em que esse projeto entrou em contradição com os quilombolas (e os indígenas), convergindo ao depoimento de Reginete Bispo, que apontou o momento no qual irrompe uma articulação entre entidade patronal e de representação dos trabalhadores na agricultura familiar, com vistas a “barrar” a titulação de territórios quilombolas e a demarcação de terras indígenas no estado. Por este ângulo, Ubirajara Toledo situa a articulação contrária ao pleito quilombola em um processo histórico:

Na realidade o ataque se tem a partir de um processo histórico, em que já de muito tempo atrás [...]. Dentro desse projeto de nação os negros não estavam incluídos, nunca houve qualquer tipo de preocupação, apesar de termos discursos e muitas coisas do movimento abolicionista e aí não podemos deixar de citar Joaquim Nabuco, um grande orador, grande pensador, que colocava que o negro não fazia parte do processo, do processo da constituição da nação Brasil, fruto das teorias que vinham daquele período, e também perceber que muitos daqueles que até então apoiavam o Império que eram escravocratas, vão compor aquilo que seria a Nova República, a criação da República, né. Não houve qualquer tipo do ponto de vista da inclusão até porque setores conservadores também num momento da constituição da República, também estão inseridos no poder e, também, a partir dali não têm qualquer tipo de política nesse sentido [...]. (U.T./IACOREQ).

Em seu depoimento, Ubirajara Toledo levanta a questão do poder na sociedade brasileira, situando o “ataque” à política de titulação de territórios quilombolas em um processo histórico. Sua fala lembra que, no período anterior ao fim da escravização, foram apresentadas propostas por Joaquim Nabuco e André Rebouças⁴⁰, entre as quais, a distribuição de terras aos libertos. Constituiu um momento histórico de realização da reforma agrária no Brasil, em que a distribuição de terras foi pautada pelos abolicionistas em período anterior ao debate que marcou os anos de 1950/60, com potencial de imprimir outro rumo ao desenvolvimento do país. Porém, devido à correlação de forças políticas, a proclamação da

(re)distribuídas para agricultores, conforme documentos oficiais (RIO GRANDE DO SUL, 1963). A ocupação de terras indígenas por agricultores chegou ao limite no final dos anos de 1970, quando os próprios *kaingang* decidiram expulsar os agricultores da reserva indígena de Nonoai, no norte do estado, assinalando um dos episódios que marcaram a retomada da luta pela terra (GEHLEN, 1983).

³⁹ Atos normativos, como o Decreto nº 3.004, de 10 de agosto de 1922, evidenciam o direcionamento do povoamento a imigrantes e trabalhadores nacionais. Contudo, mesmo prevendo valores reduzidos quando se tratasse de colonos nacionais, bem como o pagamento facilitado da terra, por meio da prestação de serviços, o Decreto manifestava preferência de destinação aos descendentes da população colonial europeia. Tal fato levanta a hipótese da visão de superioridade dos imigrantes europeus frente aos lavradores nacionais no âmbito da doutrina positivista, ficando como sugestão para novos estudos.

⁴⁰ Joaquim Nabuco partia da relação entre raça e trabalho para defender a emancipação do escravo, por meio de um programa de reformas políticas que incluísse o acesso à terra, à educação, apontando que a escravidão retardava o surgimento da indústria no país (NABUCO, 2011). Já André Rebouças defendia a integração dos libertos na sociedade brasileira por meio da distribuição de terras com vistas a promover a “democracia rural”, cujas proposições estão registradas na “Agricultura Nacional” (REBOUÇAS, 1988).

República não representou uma ruptura na estrutura das relações de poder, tendo havido instrumentalização da legislação no controle sobre a propriedade da terra.

Cabe mencionar o negacionismo histórico que, ao mesmo tempo, constitui uma das formas pelas quais se lida com os traumas do passado, como a escravidão e, por outro, representa um dispositivo de exclusão de grupos sociais. O negacionismo histórico repercutiu na invisibilização de comunidades negras rurais, agindo na interdição de relatos sobre injustiças cometidas no passado e no silenciamento de pautas, como a regularização das terras dessas mesmas comunidades. Cito, como exemplo, as narrativas históricas dos municípios onde foi realizada a pesquisa, comentadas no terceiro capítulo, em que o ponto de partida corresponde à chegada dos primeiros imigrantes, desconsiderando a temporalidade anterior e a existência de outros grupos sociais.

À vista disso, as narrativas quilombolas, como as que constam nos relatórios antropológicos que instruem os processos administrativos de titulação de territórios, insurgem-se frente ao negacionismo histórico. Esse é o sentido da fala da liderança de Rincão dos Negros, em relação à disputa territorial envolvendo a comunidade: “já teve alguém que ficou sem as terras no passado”. Frente à alegação de detentores de títulos de domínio de que irão perder as terras, a fala da liderança faz lembrar a injustiça do passado que dá embasamento à atual reivindicação pelo território por parte da comunidade quilombola.

Tais depoimentos sinalizam uma disputa de leitura da realidade, da qual fazem parte os estudos elaborados em contraposição aos relatórios antropológicos, sob a alegação de unilateralidade destes. São exemplos, os contralaudos elaborados frente ao processo de titulação das terras de Mormaça, no município de Sertão, que levou à realização de um terceiro relatório antropológico⁴¹, e de Palmas, no município de Bagé, em que os relatos apontam ter sido demandado por fazendeiros locais, os quais teriam doado 80 (oitenta) cabeças de gado para financiar o estudo. Por seu turno, a disputa se materializa em ações judiciais contra os processos de titulação de territórios quilombolas, como verificado em relação às comunidades de Palmas, em Bagé, e de Limoeiro, no município de Palmares do Sul. A questão central dessas ações incide sobre o reconhecimento de ambas as comunidades enquanto quilombola, sendo que, em relação ao processo de titulação do território de Limoeiro, sustenta-se, também, que as terras teriam sido vendidas de “bom grado”. As ações judiciais expressam a desconfiança em torno das comunidades serem, de fato, quilombolas,

⁴¹ O primeiro estudo antropológico foi elaborado no início dos anos de 2000, no âmbito do convênio entre o governo estadual e a Fundação Cultural Palmares. A elaboração de um contralauo por agricultores levou à realização de um terceiro estudo no ano de 2006, mediante convênio entre Incra/RS e UFRGS.

com vistas a desqualificar a identidade étnica e negar direitos, conforme apontado anteriormente.

Os próprios órgãos do Estado acabam reforçando a disputa de narrativas, como verificado frente à comunidade de Morro Alto, na qual a identidade quilombola e os direitos inerentes foram questionados pelo DNIT e pelo Ibama. O caso mais contundente correspondeu à CPI Funai–Incrá 2, voltada para investigar possíveis irregularidades em processos administrativos de titulação de territórios quilombolas (BRASIL, 2017). As ações da CPI tiveram grande visibilidade, integrando a cena parlamentar da arena pública em torno da titulação de territórios quilombolas, conforme comentado no capítulo anterior. Em suas conclusões, levantam-se dúvidas se, de fato, os casos analisados constituem antigos quilombos, fato motivador da delimitação do território, que implica a indenização das terras dos agricultores, como em relação a Morro Alto⁴². As dúvidas levantadas partem de uma interpretação distinta do artigo 68 do ADCT da Constituição Federal, mais especificamente em torno do conceito de quilombo⁴³, com vistas à desqualificar a identidade quilombola como forma de negar os direitos territoriais.

Adoto o ponto de vista da ala que acompanha os quilombolas na arena pública enquanto procedimento epistêmico-metodológico, alinhando-me à Perspectiva Decolonial. Essa ala apresenta uma narrativa potente, entrando na disputa de leitura da história agrária do Rio Grande do Sul, cuja versão hegemônica exalta a trajetória exitosa da imigração europeia. A narrativa é construída em torno do argumento-chave de que raça constitui a contradição fundamental no meio rural, ao invés de classe. Esse argumento sustenta que os conflitos relacionados à titulação de territórios quilombolas não correspondem à disputa por terra *em si*, estando em jogo a continuidade de relações de dominação (e de exploração) calcadas em raça. Mais especificamente, aponta estar em questão a disponibilidade de mão de obra no meio rural, evidenciando a relação entre terra e trabalho que foi comentada no terceiro capítulo.

Nos casos de Rincão dos Negros e de Mormaça, a disputa se trava em torno de terras valorizadas economicamente, estando em jogo subordinar um segmento por meio de atributos relacionados à raça. Já, em outras situações, como em Bagé, a disputa é sobre terras consideradas marginais à agricultura, enquanto no caso de Morro Alto envolve terras agricultáveis, mas, também áreas visadas por imobiliários e de mineração.

⁴² Um dos argumentos mobilizados aponta o fato do relatório antropológico ter sido realizado antes do Decreto n°4.887/2003, cujo estudo foi apreciado e aprovado pelo Incra/RS em uma única reunião, sendo transplantado para o processo administrativo sem efetuar as devidas ressalvas (BRASIL, 2017).

⁴³ Em seu estudo, Gilsely Santana (2008) aponta uma disputa de interpretações em torno do artigo 68 do ADCT da Constituição Federal de 1988, mais especificamente, em torno do conceito de quilombo, que a autora denominou de “duelo de significados”.

Deve-se mencionar que, no caso de Bagé, o confronto entre fazendeiros e “sem-terra”, ocorrido em períodos passados, correspondeu à disputa por terra. Contudo, o conflito perante os quilombolas se dá em torno de áreas desvalorizadas, evidenciando estar em jogo dimensões das relações de poder que vão além da propriedade da terra. Segundo uma das lideranças, os fazendeiros “chegaram a dizer que não podiam dar asas prá nós voar, dar força prá nós porque senão iam ficar sem mão de obra”, sinalizando que o conflito não é fundiário, mas referente à disponibilização de força de trabalho para as fazendas da região. A fala da liderança quilombola evidencia que a relação entre “raças” se trata, antes de tudo, de uma relação de dominação, a qual permite múltiplas formas de exploração, indo ao encontro das considerações de Aníbal Quijano (2000), para quem raça constitui o mais eficaz instrumento de controle sobre o trabalho.

Assim, a projeção de atributos relacionados à raça fixa os quilombolas na condição de mão de obra. Impedir o acesso à terra constitui uma forma de exercer controle sobre o trabalho, na medida em que “amarra” os quilombolas a relações de subordinação perante fazendeiros e agricultores. Lembro que, na agricultura, a propriedade da terra determina o regime de trabalho, fazendo do território pré-condição para a construção de autonomia. Esse foi o sentido da fala de Manoel Boeira de Oliveira, liderança da comunidade de Limoeiro, ao sentenciar que “para tirar o sustento da sua área precisa ter o território”, em uma das reuniões do Fórum das Comunidades Quilombola do Litoral no ano de 2015.

Com o acesso à terra interdito, resta aos quilombolas submeter-se a relações de meação, parceria agrícola, entre outras modalidades, ou vender sua própria força braçal, em que o deslocamento em busca de oportunidades de trabalho pode levar à dissociação entre lugar de moradia e lugar de trabalho. No entanto, a itinerância pelo trabalho não leva, necessariamente, a romper a relação com o território. Ao contrário, é o que dá sentido ao pleito pela retomada das terras que foram perdidas mediante processos de expropriação, como apontado por uma das lideranças da comunidade de Mormaça: “se tivessem as terras, as famílias poderiam retornar e ter acesso a recursos”.

A luta pelo território se opõe às “amarras” que mantêm os quilombolas subordinados a fazendeiros e agricultores. Levando em consideração que os quilombolas ficaram à margem das políticas de desenvolvimento rural, o pleito do território é acompanhado, muitas vezes, pela reivindicação de acesso ao crédito agrícola, conforme manifestado por uma liderança nas reuniões do Fórum das Comunidades Quilombolas do Litoral: “o crédito deve estar junto com a regularização fundiária”. Tal fala é convergente às considerações do coordenador da FACQ/RS, segundo o qual não basta ter a terra, é preciso dispor de condições para trabalhar

nela. Portanto, o sentido de “recuperar o que é nosso” vai além da retomada da terra, abrangendo a possibilidade de desenvolvimento de atividades produtivas “por conta própria”, em uma perspectiva de construção de autonomia.

Os fatos relatados longo do texto, evidenciaram que a reivindicação pelo território quilombola é resultado de conflitos antigos, como verificado em Morro Alto, Rincão dos Negros e na disputa territorial entre a comunidade de Chácara da Cruz, no município de Tapes⁴⁴, com proprietários rurais da região, antecedendo à presença do Estado. Em que pese a mídia se referir como um “novo conflito agrário”, não se trata de instauração de conflito, mas de sua visibilização a partir da nomeação dos quilombolas como sujeito portador de direitos territoriais, como apontado por Cíndia Brustolin (2009).

No entanto, a retomada do território enfrenta obstáculos, como sinalizado no depoimento de Onir Araújo, o qual aponta a emergência de um discurso antiquilombola e anti-indígena na arena pública. Isso pode ser percebido na visão de que os quilombolas são “preguiçosos”, como alertado pelo coordenador da FACQ/RS, por meio da qual passaram a ser considerados obstáculos ao desenvolvimento, juntamente aos indígenas. Em um momento no qual verifica-se retração na capacidade de mobilização do MST, as disputas envolvendo esses atores ganham espaço na opinião pública, sinalizando o deslocamento no foco dos conflitos fundiários dos “sem-terra” para os indígenas e quilombolas, conforme abordado em trabalho anterior (BENEDETTI, 2017).

As observações de Onir Araújo apontam a construção discursiva que projeta a política de titulação dos territórios quilombolas como intervenção do Estado no domínio fundiário. Há um esforço em caracterizar a reivindicação de direitos territoriais como ameaça à propriedade privada, tal como verificado pelo acionamento dos argumentos de insegurança jurídica e de relativização da propriedade rural por setores contrários à titulação de territórios quilombolas (e à demarcação de terras indígenas), comentados no capítulo anterior. Reginete Bispo, aponta a intencionalidade de confusão entre ambas as políticas:

[...] propositadamente, quem é contra as comunidades indígenas e quilombolas criou uma confusão teórica, não é, e legal, de colocar as comunidades quilombolas no mesmo patamar que as comunidades indígenas, não é. Ou seja, as legislações são absolutamente distintas: os povos indígenas como povos originários e quem ocupa o seu território, não é, quando o território é devolvido para a comunidade indígena não tem indenização, não é, então, que é o grande conflito das comunidades, dos pequenos agricultores da região norte e noroeste do estado [...], o que é totalmente diferente das comunidades quilombolas, não é. As comunidades quilombolas, se no

⁴⁴ A comunidade está situada no perímetro urbano de Tapes e reivindica a titulação, além do território atualmente ocupado, terras que foram apropriadas por proprietários rurais da região, segundo Santos, Lima e Coelho-de-Souza (2017).

processo de devolução do território se tem um proprietário que tem o título da terra, ele é indenizado, não é, com preço de mercado, ele é indenizado pelas benfeitorias. Então é totalmente diferente, mas para criar essa confusão foram colocados os dois no mesmo patamar [...]. (R.B./AKANNÍ).

A fala de minha interlocutora aponta confusão entre a titulação de territórios quilombolas e a demarcação de terras indígenas⁴⁵, visão que é compartilhada por um dos procuradores do MPF. Essa perspectiva vai além do acoplamento da questão quilombola à indígena, comentado anteriormente, apontando intencionalidade, tendo em vista que, no caso da titulação de territórios quilombolas, a possibilidade de desapropriação (e a decorrente indenização pela terra) poderia constituir fator de amenização do conflito. Evidencia-se, assim, a manipulação do medo por setores contrários a tais políticas, alardeando a ameaça de perda das terras junto aos agricultores.

Em seu discurso, as entidades de representação da agricultura familiar defendem que as disputas relacionadas à demarcação de terras indígenas e à titulação de territórios quilombolas tenham tratamento diferenciado quando envolverem agricultores familiares. Contudo, os fatos aqui relatados evidenciam (re)alinhamento político, em que o discurso em defesa da propriedade e o apelo à produção promovem aproximação entre a entidade patronal e de representação da agricultura familiar. No caso de Morro Alto, a disputa territorial com agricultores acaba servindo de “camuflagem” ao interesse de grupos econômicos, como empreendimentos imobiliários e de exploração mineral.

Retomando a fala de Onir Araújo, ele aponta raça como a contradição fundamental no meio rural, ao invés de classe social. Sua fala vai ao encontro do argumento desenvolvido no quarto capítulo, de que nas disputas envolvendo comunidades quilombolas não está em jogo racializar o conflito, mas expor as relações sociais racializadas, geradoras de um campo prévio de tensionamento. Isso promove um deslocamento no eixo do conflito, do aspecto fundiário para o controle sobre a mão de obra, colocando em relevo diferentes ordens de injustiças, a fundiária e a racial.

Desta forma, aquilo que a literatura vinha reportando como conflito fundiário, como as disputas territoriais perante grandes proprietários de terras, ou o Estado, trata-se de conflito racial. Isso abre uma perspectiva analítica para a disputa territorial envolvendo indígenas, quilombolas e pequenos agricultores no norte do Rio Grande do Sul e no oeste de Santa Catarina, reportada por Policarpo Machado *et al.* (2018), que não se enquadra na chave

⁴⁵ No caso da demarcação de terras indígenas a indenização se restringe a eventuais benfeitorias existentes, tendo em vista o reconhecimento dos direitos originários sobre o território. O procedimento administrativo para demarcação de terras indígenas é definido pelo Decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996, que regulamenta o artigo 231 da Constituição Federal de 1988.

explicativa de luta de classes no campo. Tais disputas colocam em relevo a questão étnico-racial que perpassa o contingente da agricultura familiar no Brasil, conforme a Lei da Agricultura Familiar⁴⁶, representando algo novo na produção acadêmica voltada para o mundo rural.

Essa proposição assume importância frente à tendência em negar raça como conflito social no Brasil. Por mais que raça exerça influência na remuneração do trabalho e na atribuição de posições sociais (QUIJANO, 2000), bem como na apropriação territorial, existe resistência em associá-la às desigualdades sociais. Trata-se de um tema tabu, que perdeu espaço para a temática de classe social no debate acadêmico, em períodos passados, verificando-se esforços na retomada da discussão sobre raça na atualidade. Relacionado a tal fato, existe uma recusa em reconhecer a condição de subalternidade do negro, tendo a questão racial sido invisibilizada, seja por leituras de realidade focadas em classe social, seja pela racialização dos espaços de poder e prestígio, que se refletiram na construção dos problemas no meio rural e no silenciamento de pautas, como a regularização fundiária das terras de quilombo.

No que se refere aos conflitos relacionados à titulação de territórios quilombolas, está em jogo uma relação entre agricultores brancos e quilombolas, desestabilizando a oposição binária latifúndio *versus* “sem-terra” que marcou a história da luta pela terra no Rio Grande do Sul. Tal fato tem efeitos no debate acadêmico, como no que diz respeito à reforma agrária, trazendo à tona dimensões das relações de poder que vão além de classe social e demonstrando a pertinência de raça no contexto pós-colonial (QUIJANO, 2000; SEGATO, 2010).

Os “casos exemplares”, mobilizados ao longo do trabalho, demonstram como a trama da vida se mantém em situações de conflito. Existem relações que atravessam o campo de tensionamentos, como apontado nos relatos de que Chica Mormaça atendia os “italianos” indistintamente e do costume atual de “pagar visita” nas festas promovidas por comunidades vizinhas à de Mormaça. O “pagar visita” se inscreve na noção de reciprocidade de Marcel Mauss (2008), enquanto um tipo de contrato estabelecido na relação entre dar, receber e retribuir. Contudo, chamo atenção para o fato de que, em contexto de disputa territorial frente a atores com maior aporte de capital social, político e econômico, a reciprocidade pode

⁴⁶ No plano normativo, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, povos indígenas, entre outros, passaram a integrar uma mesma categoria a partir da aprovação da Lei da Agricultura Familiar. Apesar da facilidade de universalização, alerto que a adoção de categorias generalizantes pode sombrear a identidade de grupos minoritários, com possibilidade de suplantar a heterogeneidade e encobrir relações assimétricas de poder em seu interior, como no que se refere ao acesso aos recursos do Pronaf, ficando como sugestão para novos estudos.

assumir sentido de dominação, visando ao controle por parte de quem está em posição superior. Assim, participar das atividades em comunidades vizinhas constituiu uma obrigação de retribuir a presença em jantar dançante, festa, bailes promovidos no salão da comunidade de Mormaça, como explica uma das lideranças.

Entre as expectativas dos quilombolas, consta ampliar as possibilidades de geração de renda, a partir da produção agrícola no território, visando à construção de autonomia. Na visão da presidente da Associação dos Remanescentes de Quilombo Mormaça, “aqui, prá nós, o que nós precisemos é das terras e emprego prá gerar renda”. Na mesma direção, Pedrinho, que guarda os documentos de terra pertentes a Chica Mormaça, manifesta preocupação com os jovens, sentenciando que “se nós não ganhemo, pelo menos os mais jovens”, o que inscreve a titulação do território da comunidade em uma visão de futuro.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo dos capítulos que compõem a tese, procurei analisar a constituição de arena pública em torno da titulação de territórios quilombolas no estado do Rio Grande do Sul. Neste momento, apresento as considerações finais, recuperando a indagação lançada no primeiro capítulo: quais são as questões introduzidas pelo surgimento dos quilombolas enquanto sujeito político na arena pública e como isso repercute na dinâmica das lutas sociais no campo?

Para responder a indagação, reconstituo o caminho percorrido ao longo do trabalho. Definidos os objetivos e os aspectos epistêmico-metodológicos norteadores da caminhada, foram selecionados os processos de titulação dos territórios quilombolas de Mormaça, Morro Alto, Palmas e Rincão dos Negros para estudo aprofundado, a partir da identificação das situações de litígio no Rio Grande do Sul. Essas situações de litígio motivaram a veiculação de matérias na mídia, tendo estado no centro de discussões e de ações empreendidas pelos atores sociais que levaram à construção de um problema público em torno da titulação de territórios quilombolas no estado. Por tais motivos, esses processos constituíram o objeto empírico, tendo fornecido elementos para análise, compondo os “casos exemplares” que foram mobilizados de forma alternada no texto.

Partindo das narrativas históricas, foi evidenciada a diversidade de situações relacionadas às comunidades quilombolas no estado. Esse procedimento permitiu perceber a relação entre colonialidade do poder e apropriação territorial que repercutiu em desigualdade de acesso à terra entre grupos étnico-sociais. O caso da comunidade de Mormaça ilustrou a construção de um espaço “vazio”, que foi preenchido com projetos de colonização, desconsiderando as formas prévias de ocupação da terra. A própria temporalidade anterior foi desconsiderada, como evidenciado no histórico do município de Sertão, onde a chegada dos imigrantes (e seus descendentes) constitui o ponto de partida da narrativa oficial, ocultando a existência de outros grupos sociais. Em outras situações, a ausência de medidas para ratificação das posses oriundas de recompensa por serviços prestados ou de doações de terra em testamento, como nos casos de Morro Alto e de Rincão dos Negros, deixou as famílias suscetíveis a formas de pressão sobre seus territórios. Por sua vez, a ocupação de áreas mediante autorização e compra, como no caso de Palmas, demonstrou a relação entre terra e poder, onde os fazendeiros se apropriaram das maiores (e melhores) extensões de terra.

Os relatos evidenciaram que a ausência de documentação da terra deixou os quilombolas suscetíveis à expropriação de seus territórios, sendo mencionados mecanismos como medições e demarcações de terras, processos de usucapião, cercamento de áreas, má-fé e venda por métodos coercitivos. Propus que tais formas de expropriação territorial são parte de um processo de racialização da terra que, como efeito da colonialidade do poder, interdita a propriedade fundiária aos quilombolas (BENEDETTI; ANJOS, 2019). Tal proposição busca desconstruir visões que tendem a naturalizar a apropriação territorial, como se não tivesse relação com a ideia de raça.

A regularização fundiária das terras constitui uma demanda histórica destas comunidades, em que o Decreto nº 4.887/2003 abriu a possibilidade de retomada do território perdido. Isso significa que a luta pelo território expõe os processos de expropriação, revelando as injustiças cometidas no passado, sendo a atual legislação acionada como via de reversão de tais processos. Trata-se de um grupo social subalternizado no âmbito das relações de poder que se constituiu em sujeito de direito sob a mediação do Estado, em contexto de crescente atuação do movimento negro, de formulação de legislação e de políticas públicas. Qualificar-se como portador de direitos constitui estratégia de embate (STUCCHI, 2005), em que a ocupação de espaços de participação política pelos quilombolas, como fóruns e conselhos, assim como a constituição de organizações próprias, como a FACQ/RS, permite dar encaminhamento a suas demandas.

Embora o direito ao território seja amparado legalmente, em uma perspectiva de reparação histórica, a sua efetivação enfrenta bloqueios. Nos quatro processos de titulação de território elencados para estudo aprofundado, foram registrados conflitos. Em Morro Alto e Mormaça, houve reação política aos processos de titulação dos territórios, com intensa movimentação parlamentar. Já em Palmas e em Rincão dos Negros, o conflito foi visibilizado por meio de uma ação confrontacional ao Estado, em que fazendeiros tentaram impedir a atuação de técnicos do Incra/RS, demandando a intervenção policial, do Ministério Público Federal e Procuradoria da República, entre outros. Em Palmas, a mediação do conflito também envolveu organizações do movimento negro e o gabinete de um senador da república. Nem mesmo a titulação descontínua do território, deixando os pequenos agricultores de “fora”, evitou o confronto, como no caso de Rincão dos Negros, enquanto a redução do território delimitado em Mormaça apenas amenizou o conflito, segundo os relatos. Por sua vez, Morro Alto constitui o caso mais emblemático, onde foi realizada uma ampla mobilização contrária ao processo de titulação das terras da comunidade, com bloqueio de uma importante rodovia.

Por estar prevista a desapropriação de terras, os processos de titulação de territórios quilombolas de Mormaça, Morro Alto, Palmas e Rincão dos Negros foram intensamente problematizados. A desapropriação visa restituir parcelas do território que foram perdidas mediante processos de expropriação, agindo em sentido contrário à racialização da terra. Constitui um elemento introduzido pelo Decreto nº 4.887/2003, em relação à regulamentação anterior, em que a ação desapropriatória visa à preservação do patrimônio histórico-cultural brasileiro¹, de forma distinta à função social da terra². Tal ação mexe com a estrutura de acesso à terra e, devido à execução pelo mesmo órgão, a titulação de territórios quilombolas tem sido referida como uma “nova reforma agrária” (ROSENFELD, 2010).

Estes fatos evidenciaram que o espaço de relações interétnicas envolvendo os quilombolas é marcado por encontros e por confrontos, podendo se instaurar disputa por bens materiais ou simbólicos, como apontado por Patrícia Pinheiro (2015). Neste sentido, o receio de entrar em confronto é um aspecto considerado pelos quilombolas na tomada de decisão em relação à abertura de processo de titulação do território, conforme observado pela autora. Alerta, contudo, que não se trata de instauração de conflito, mas de sua visibilização a partir da nomeação do quilombola como sujeito portador de direitos pela Constituição Federal de 1988, de acordo com Cíndia Brustolin (2009). Tais considerações permitem perceber os conflitos antigos como parte da atual luta pelo território, a exemplo de Morro Alto e Rincão dos Negros, os quais antecedem à presença do Estado.

Enquanto a disputa em torno do território de Palmas e de Rincão dos Negros se deu perante fazendeiros, em Mormaça e em Morro Alto envolveu agricultores familiares que, devido à forte presença desse segmento no Rio Grande do Sul, configurou um conflito entre os públicos que compõem o contingente da agricultura familiar no Brasil. Tais situações diferem dos casos reportados pela literatura que, em geral, apontam conflito ante grandes proprietários rurais ou perante o Estado, como verificado nas situações de sobreposição espacial de territórios quilombolas com Unidades de Conservação (UCs).

¹ O Artigo 13 do Decreto nº 4887/2003 prevê a desapropriação quando incidir título de domínio particular válido no território quilombola, mediante prévia indenização (BRASIL, 2003). Essa ação desapropriatória ampara-se no Artigo 216 da Constituição Federal de 1988, o qual atribui ao Estado o dever de proteção do patrimônio cultural brasileiro (BRASIL, 1988).

² A função social da terra foi acolhida pela Constituição Federal de 1988 e amparada nos aspectos de produção, trabalhista, meio ambiente e bem-estar social, cujos critérios de aferição foram definidos em lei complementar, cinco anos após a promulgação da carta constitucional. Autores como Guilherme Delgado (2005) apontam “frouxidão da política fundiária”, com deficiência na aplicação dos instrumentos existentes, como os índices de produtividade da terra, que se mantêm inalterados a mais de 30 (trinta) anos, e a inexistência de indicadores para os aspectos ambientais e trabalhistas, conforme a função social da propriedade estabelecida no texto constitucional.

Os acontecimentos relatados ao longo do trabalho evidenciaram que a titulação de territórios quilombolas ascendeu a tema público no imbricamento entre ação e debate (FUKS, 1998). Nos quatro casos selecionados para estudo aprofundado, disputas territoriais locais foram lançadas ao centro dos debates, seja em audiências públicas, em mobilizações ou em procedimentos investigatórios, como a CPI Funai-Incra 2, que analisou os casos de Morro Alto e de Rincão dos Negros no tocante à titulação de territórios quilombolas.

No estado, o debate envolveu parlamentares, lideranças comunitárias, militantes, intelectuais e entidades de representação rural, assim como dois senadores da república em polos opostos, evidenciando o efeito mobilizador de forças políticas. A ressonância cultural e política da agricultura familiar potencializou a constituição da arena pública, gerando um clima aprazível à apresentação de propostas de mudança em atos normativos. Cito, como exemplo, o PL 31/2015, no âmbito estadual, e a PEC 161/2007, no âmbito federal, os quais impõem “barreiras” à titulação de territórios quilombolas. Junto à instauração da CPI Funai-Incra 2 no Congresso Nacional, integraram a cena parlamentar da arena pública, em que esta última representou uma tentativa de cerceamento de servidores e pesquisadores. A PEC 161/2007 foi apensada à PEC 215/2000, para tramitação conjunta, evidenciando, ao mesmo tempo, o acoplamento da titulação dos territórios quilombolas à demarcação de terras indígenas e a disputa em torno da responsabilidade sobre tais políticas.

Cabe aqui mencionar o papel desempenhado pela mídia, que constituiu uma “caixa de ressonância”, dando visibilidade a atos públicos e a questões em pauta. Nos quatro casos estudados, a mídia constituiu uma forma de publicização de conflitos que os atores sociais lançaram mão, incluindo desde programas radiofônicos até a circulação de matérias impressas, televisivas e em meio eletrônico, como *blogs*. Por esses canais circularam as versões dos atores sociais que, no caso das disputas territoriais relacionadas à titulação de territórios quilombolas, foram tratadas como um “novo conflito agrário” pela mídia.

A circulação de versões da realidade evidenciou a dimensão discursiva do conflito, em que são mobilizados argumentos para justificar posicionamentos, tecer críticas e defender proposições, visando gerar sensibilização e angariar o apoio da opinião pública. A literatura dos princípios de justificação (BOLTANSKI; THÉVENOT, 1991) permitiu elucidar que os agricultores acionam o discurso da produção, enquanto os quilombolas mencionam a identidade e o pertencimento, denotando lutas por legitimação.

Portanto, o *locus* da análise recaiu sobre a arena pública que se constituiu em torno da titulação de territórios quilombolas no estado do Rio Grande do Sul. Sua descrição apontou a luta pelo monopólio na construção de um problema, com vistas à imposição de leituras de

realidade. Travou-se uma disputa em torno da interpretação do artigo 68 do ADCT da Constituição Federal de 1988, que envolve o conceito de quilombo, trazendo conteúdos das ciências sociais para o centro das discussões. Nesse debate, a identidade quilombola tem sido colocada sob suspeita, como forma de negar os direitos que aciona. Outra disputa se deu em torno da noção de “terras ocupadas”, em que houve questionamento aos critérios de territorialidade estabelecidos pela atual política. Enquanto o Decreto nº 4.887/2003 prevê a restituição de áreas que foram perdidas ao longo do tempo, há interpretações que remetem à regularização fundiária das terras em posse pelos quilombolas na data de 5 de outubro de 1988, desconsiderando os processos de expropriação territorial a que foram submetidos, o que evidenciou a magnitude e intensidade do conflito de interesses implicado.

As interpretações diferenciadas de dispositivos legais se converteram em contestação à norma, a exemplo da instauração da ADIN 3239-9, configurando a cena jurídica da arena pública. Embora os fatos que levaram à constituição da arena pública antecedem a 2003, demarquei a controvérsia em torno do Decreto nº 4.887, assinado nesse ano, como ponto de partida da análise, seguindo a proposta de Daniel Cefaï (2009). Ou seja, o conflito já existe, mas a problematização do instrumento de política pública ocorre posteriormente, a partir de um determinado ato normativo.

Tais fatos evidenciaram a forma como o conflito ganhou projeção, transcendendo o âmbito de uma preocupação restrita e situada e ascendendo a problema a ser tratado de forma pública. Assim, disputas territoriais locais se articularam a ações de contestação à atual política de titulação de territórios quilombolas, promovendo mudança na escala do conflito. Também ilustrou mudança na configuração daquilo que é entendido como problema social no meio rural, por meio da construção de uma questão em torno da titulação de territórios quilombolas (e da demarcação de terras indígenas).

A abordagem da problematização da política de titulação de territórios quilombolas teve por base o instrumental analítico de arena pública que enfatiza as dimensões confrontacional e dramática. Em que pese o atendimento aos objetivos do trabalho, deparei-me com os limites do uso desse instrumental analítico. A literatura concebe a arena pública sob a perspectiva de visibilidade e reciprocidade entre os desafiantes (CEFAÏ, 2011), o que sugere igualdade de atuação. No entanto, Mário Fuks (2000) vinha alertando sobre a participação desigual dos atores, em que detentores de cargos eletivos levam vantagem em se posicionar como porta-vozes de um determinado problema.

Ao tomar parte da arena pública, os atores sociais portam diferentes estruturas de poder (MARQUES, 2006), as quais correspondem ao conjunto articulado entre atores,

posições relativas de poder e ferramentas para exercê-lo, podendo levar à interdição de determinadas falas. No jogo de relações de força, a ocupação de um cargo eletivo denota poder posicional, com maior potencial de articulação, assim como alguns atores sociais detêm maior capacidade de mobilização de recursos políticos e econômicos, podendo sobrepor seus interesses perante os demais. Tais fatores podem, no limite, levar a processos de silenciamento ou impor “bloqueios” a determinadas pautas, como a titulação de territórios quilombolas.

No presente caso, evidenciou-se o limite do instrumento analítico adotado, correspondente à assimetria na arena pública. Os dados empíricos obtidos ao longo da pesquisa evidenciaram o diferente aporte de capital social, político e econômico pelos atores, além do distinto agenciamento histórico do poder, o que destoou da perspectiva de atuação igualitária entre os desafiantes apontada pela literatura. Isso significa que os instrumentos analíticos podem apresentar comportamento diferenciado quando aplicados em realidades distintas daquelas em que foram concebidos, a exemplo do contexto latino-americano, onde são colocados à prova (NARDACCHIONE; ACEVEDO, 2013).

A descrição da arena pública também evidenciou o momento no qual irrompe uma articulação de forças contrárias à titulação dos territórios quilombolas no estado. A luta pelo reconhecimento e efetivação de direitos dos remanescentes das comunidades de quilombos trouxe à tona dimensões das relações de poder que, até então, eram invisibilizadas. Refiro-me à questão racial, que passava despercebida nos estudos sobre lutas sociais no campo, em face à tendência de abordar a conflitualidade a partir das relações de produção, dos impactos dos projetos de desenvolvimento e das disputas por terra e por água.

No que se refere às disputas por terra, existe uma trajetória de mais de 50 (cinquenta) anos de discussões sobre reforma agrária no Brasil³. Nesse período, houve mudança nos termos do debate e nos atores sociais que levantaram a bandeira da reforma agrária, cuja vitalidade se mantém pela ocorrência de conflitos por terra (MEDEIROS, 2015) e pela persistência da estrutura fundiária concentrada. As situações de tensão em torno da posse da terra também envolveram comunidades que atualmente estão abrigadas na identidade quilombola. No Rio Grande do Sul, a comunidade de Morro Alto havia inscrito a sua luta pelo território na mobilização política pela reforma agrária nos anos de 1960, fato presente na sua memória, conforme comentado anteriormente. Em que pese o entrelaçamento pontual,

³ Leonilde Medeiros (2002) nos lembra que a atuação de intelectuais vinculados a partidos políticos, nos anos de 1950/60, unificou as diferentes formas de conflito em uma linguagem comum, a reforma agrária, e na identidade política do camponês, construída em oposição ao latifúndio.

constituíram-se duas frentes de lutas distintas ao longo do tempo: a da reforma agrária e a dos territórios étnicos, correspondente a indígenas e quilombolas.

Autores, como José Maurício Arruti (2003), chamaram atenção para o paralelismo dessas discussões na assembleia nacional constituinte. Naquele momento, o debate em torno da reforma agrária⁴ privilegiava uma visão de assentamento rural com base no parcelamento individualizado, o que não correspondia às expectativas e ao uso comunal da terra nas comunidades negras, configurando uma das explicações.

Embora fossem enquadradas como posse pelo sistema estatístico oficial e, por vezes, constituíssem “foco de tensão social” (ALMEIDA, 2002), as formas de ocupação comunal da terra se distinguiam dos posseiros em frentes de expansão da fronteira agrícola. Tampouco a itinerância do quilombola se assemelha ao caso do posseiro, tendo em vista não corresponder ao deslocamento para abertura de novas áreas de produção, mas por oportunidades de trabalho, o que não leva, necessariamente, ao rompimento dos vínculos com o território. A demanda do quilombola, assim, é por regularização fundiária do seu território, incluindo a restituição de áreas que foram perdidas ao longo do tempo. Levando em conta tais fatos, aponta-se outra explicação para o paralelismo daquelas discussões que corresponde à dificuldade de visualizar a regularização de posses⁵ como medida de reforma agrária, tendo em vista que a desapropriação de terras foi o eixo em torno do qual girou o debate na assembleia nacional constituinte⁶, considerada forma de enfrentamento ao latifúndio pelos movimentos sociais de luta pela terra.

Em função disso, a demanda de regularização fundiária de territórios negros acabou sendo inserida no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), compondo o artigo 68, de forma desconexa da Política Agrícola, Fundiária e de Reforma Agrária. Somente em 2003, com o lançamento do II Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), é que a titulação dos territórios quilombolas foi inserida no âmbito daquela política (BRASIL, 2003). Contudo, integrantes de organizações do movimento negro avaliam tratar-se de projetos políticos distintos:

⁴ As discussões sobre a reforma agrária tiveram por referência o disposto na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, também conhecida por Estatuto da Terra (BRASIL, 1964). Essa legislação definiu as categorias minifúndio e latifúndio, além de ter estabelecido a função social da terra.

⁵ A regularização fundiária pressupõe a prévia posse, a qualquer título. Apenas recentemente foi criado um programa de regularização fundiária para a agricultura familiar, por meio de um convênio entre o antigo MDA e a SDR. Foram escolhidos alguns municípios no estado para desenvolvimento de um projeto piloto, em que foi contratada uma empresa para elaboração das peças técnicas e estabelecidos arranjos locais, envolvendo prefeituras municipais e STRs para prestar assessoria jurídica.

⁶ Em seu trabalho, Ferreira, Alves e Carvalho Filho (2009) analisam a política agrária posta em prática a partir da Constituição Federal de 1988. Para tanto, os autores apresentam um relato dos bastidores da assembleia nacional constituinte, apontando a polarização do debate em torno da reforma agrária.

[...] Então, eu acho que são projetos políticos distintos. A nossa luta não é uma luta pela reforma agrária, nossa luta ela tem um referencial de pertencimento étnico-racial. Nós não queremos propriedade, o nosso mote não é ampliar a propriedade privada, entendeu. O nosso mote é o direito coletivo, não é, o uso coletivo da terra. (O.A., FQRS/OLPN).

O relato aponta distinção da luta pelo território étnico em relação à reforma agrária, chamando atenção para o fato dos quilombolas constituírem uma coletividade específica, regida por relações de parentesco e com intenso intercâmbio de afetos com o território. Antônio Bispo dos Santos (2015) inscreve as formas de luta em defesa dos territórios quilombolas em uma perspectiva de contra colonização, que compreende “[...] os símbolos, as significações e os modos de vida praticados nestes territórios.” (SANTOS, 2015, p. 48).

Tais fatos sinalizam que os quilombolas constroem o território de forma diferenciada. Enquanto a terra constitui um bem material na visão corrente, a perspectiva quilombola vai além do espaço físico, englobando ser e estar no mundo, tal como expresso na fala: “não é simplesmente a terra, é a nossa vida, nossa história”. Nas comunidades de Mormaça e Morro Alto, por exemplo, existe a prática de enterrar o umbigo do recém-nascido junto ao terreno da família, estabelecendo vínculos com o território. Barcellos *et al.* (2004) também observaram que um número considerável de integrantes dessa última comunidade vivia em outros municípios, como Osório, Capão da Canoa e Porto Alegre, alguns dos quais retornavam para Morro Alto ao se aposentar.

Nessa comunidade, assim como em Mormaça, existe o costume de chamar os mais velhos de “tios”. Mais do que sinalizar os troncos de parentesco, tal costume evidencia relações que dão sustentação ao enunciado “somos todos parentes”. Isso age na construção de uma coletividade e na relação com o território enquanto dimensões de um mecanismo de autoproteção. Em Mormaça, constatei o costume de pedir “benção” para os mais velhos que, segundo meus interlocutores, vem do “tempo antigo” e constitui sinal de respeito.

Em Rincão dos Negros, Adair David considera que “há uma tradição de coisas que só a comunidade tem”, a exemplo do Quicumbi, que vem dos antigos, os quais “dançavam porque gostavam”. Ele aponta que, apesar da relação com a religião católica, o Quicumbi não constitui pagamento de promessa, tendo sentido de “dançar por alegria”, em uma celebração à vida. Os relatos indicam que a religiosidade é outro elemento que integra a concepção de território, sendo apontados os vínculos da igreja com o lugar e com a história do grupo, de forma que quem nasceu em Rincão dos Negros, e foi morar “fora”, retorna para a festa de Nossa Senhora Imaculada Conceição, evento que movimenta toda a comunidade.

Referindo-se à luta da comunidade, Leomar Alves, de Palmas, aponta o sentido de enraizamento ao mencionar que “não é qualquer campo”, cujo objetivo é “recuperar o que é nosso”, ou seja, áreas de terra que foram perdidas mediante processos de expropriação. As lideranças quilombolas consideram que “está na lei, na Constituição o direito dos quilombolas”, evidenciando o uso da legislação no apoio à luta pelo território. A legislação também é acionada enquanto elemento diferenciador em relação à luta dos “sem-terra”, a quem as lideranças de Palmas se reportam como “outra cultura”, pois consideram que “nossa política é totalmente diferente, não é protesto, trancar estrada, é judicial”.

Para Antônio Leonel, coordenador da FACQ/RS, os quilombolas possuem outro jeito de ver as coisas. Trata-se de uma lógica distinta daquela que privilegia o modelo produtivista e da apropriação privada da terra, engendrando relações específicas com o território. Nessa direção, Antônio Bispo dos Santos (2015) aponta que a concepção dos quilombolas é construída sob uma relação comunitária e biointerativa com o território, os quais se constituem mutuamente. A fala da liderança sinaliza os novos significados à luta pela terra, como identidade e pertencimento, transcendendo à dimensão produtiva, de forma que os elementos introduzidos pelos quilombolas na política requerem um novo olhar, na perspectiva de cosmopolítica⁷.

Portanto, na disputa territorial instaurada, são agenciados diferentes projetos de vida pelos atores sociais em jogo, o que coloca em evidência identidades e visões distintas sobre o território, no que tange ao sentido cultural, político e econômico. Isso significa que o conflito entre fazendeiros, agricultores e quilombolas eclode no encontro de diferentes cosmovisões.

A luta pelo território trouxe à tona aquilo que estava sendo ocultado. Um primeiro aspecto a ser destacado diz respeito à retomada de pleitos antigos a partir da nomeação do quilombola como sujeito portador de direitos territoriais, como verificado em Morro Alto e em Rincão dos Negros. Outro aspecto refere-se à insurgência das narrativas quilombolas diante do negacionismo histórico que, ao mesmo tempo, promove uma releitura do passado e expõe tensionamentos, como no que se refere às formas de discriminação sofridas. Desta forma, as disputas territoriais envolvendo comunidades quilombolas revelaram uma história de fundo, que corresponde à questão étnico-racial.

A emergência do discurso de que o quilombola não produz, o acionamento do argumento da miscigenação e a irrupção de uma articulação de forças contrárias à titulação de

⁷ Faço uso de cosmopolítica enquanto configuração pluriversa, na qual a filosofia política da religiosidade afro-brasileira se constitui como alternativa à política moderna. A perspectiva de cosmopolítica afro-brasileira foi utilizada por José Carlos dos Anjos (2006) em seu estudo voltado para a Vila Mirim, comunidade negra da cidade de Porto Alegre ameaçada de deslocamento para fins de abertura de uma avenida.

territórios quilombolas colocaram a questão racial em primeiro plano na arena pública. Formou-se uma coalização de interesses entre entidades patronal e de representação da agricultura familiar, que passa a efetuar “bloqueios” sistemáticos à titulação de territórios quilombolas. Com a mudança político-institucional no ano de 2016, associado aos efeitos da CPI Funai-Incra 2, houve paralisação na implementação da política no país, o que foi potencializado no atual cenário político.

Sendo assim, o desafio central deste trabalho foi transpor a visão corrente de disputa territorial, tal como os conflitos relacionados à titulação de territórios quilombolas tendem a ser reportados pela literatura, e colocar em evidência as relações de força que estão em jogo. Para tanto, adotei o ponto de vista da ala que acompanha os quilombolas na arena pública enquanto procedimento metodológico, alinhando-me à Perspectiva Decolonial, que propõe construir o conhecimento no encontro com os saberes de grupos subalternizados no âmbito das relações de poder.

Essa ala efetua uma disputa de interpretação da história agrária do estado do Rio Grande do Sul a partir do argumento-chave de que raça, e não classe social, constitui a contradição fundamental no meio rural. Essa proposição ressalta as relações sociais racializadas que geram um campo prévio de tensionamentos, permitindo caracterizar como conflito racial aquilo que antes era visto como disputa por terra. Portanto, não se trata de racializar o conflito social, pois o conflito eclode com dimensão racial.

O argumento vai ao encontro do pensamento decolonial, o qual aponta as relações de dominação originadas a partir do processo de expansão territorial das potências europeias, levando à desumanização do índio e do negro. Sendo um conceito fundamental para compreender o mundo contemporâneo, a colonialidade do poder é o eixo que articula a racialização das populações e a divisão internacional do trabalho em uma estrutura comum de poder. Por essa lente percebe-se que a “conquista” segue vigente na América Latina, tendo se deslocado dos metais preciosos, no passado, para o petróleo e minerais como o lítio, agora.

Entre os autores, Aníbal Quijano (2000) considera raça como o principal instrumento de controle sobre o trabalho, em que identifico uma lacuna em relação à forma pela qual esse controle é exercido. Os dados empíricos obtidos evidenciaram que, na agricultura, a propriedade da terra determina o regime de trabalho. À vista disso, raça interfere não apenas na remuneração do trabalho e na atribuição de posições sociais, como apontado pelo autor, mas na construção diferenciada da categoria trabalho para quem vende o produto em relação a quem vende a sua força braçal no meio rural.

Para os quilombolas permanecerem reduzidos à mão de obra se faz necessária a dissociação categorial entre trabalho e produção. A projeção sobre os corpos de atributos associados à ideia de raça possibilita a manutenção de relações de dominação (e de exploração). Da mesma forma, expõe os quilombolas a um regime de violência que lhes permite “tirar” a terra, em um contexto no qual o negro não pode ser pensado como proprietário rural, denotando uma injustiça relacionada à questão racial. Isso significa que a racialização assume dois sentidos: incide sobre os corpos, remetendo-os à mão de obra no campo, e incide sobre a terra, bloqueando a possibilidade do negro se tornar proprietário rural. Em consequência, aponto raça como dispositivo de poder que impede a construção de autonomia do “Outro”, no caso, o quilombola.

Buscando responder à questão orientadora das reflexões, sobre o que o conflito em torno da titulação de territórios quilombolas traz de novo para o debate acadêmico, lanço mão do ponto de vista quilombola, de acordo com o qual raça constitui a contradição fundamental, ao invés de classe social. Isso proporciona uma nova chave explicativa para os conflitos sociais no campo, como no que se refere a povos indígenas e a remanescentes das comunidades de quilombos.

Entre seus desdobramentos, menciono a inserção da questão racial no cenário das lutas sociais no campo. Apesar de delinear o pano de fundo de disputas por terra, a questão racial não se constituía em pauta política até pouco tempo atrás. Ao se apresentar no espaço público, os quilombolas tornaram sua pauta audível na assembleia nacional constituinte por ação do movimento negro, demonstrando que o MST não era o único ator social no tocante à temática fundiária, assim como a questão étnico-racial vinha sendo silenciada. Outro desdobramento corresponde à introdução de novos significados à luta pela terra, como identidade e pertencimento territorial, o que transcende à dimensão produtiva e requer um outro olhar.

Para Aníbal Quijano (2000), a luta contra a colonialidade do poder deve não apenas enfrentar o racismo, mas destituí-lo da condição de eixo articulador do padrão mundial do capitalismo eurocentrado. Neste sentido, Rita Segato (2010) propõe a ideia de multitudine diversa, não-branca, com dispersão de corpos multiformes, que foram sujeitos à opressão e à espoliação, mas que permite projetar um processo de emancipação da colonialidade para a América Latina. Perceber raça e nomeá-la pode, assim, constituir-se em uma estratégia de luta contra a colonialidade.

Mais do que um desafio a formulações, a questão racial tem sido sistematicamente bloqueada enquanto conflito social no Brasil, onde a elite branca busca impor uma determinada visão de mundo e resguardar seus privilégios. Verifica-se dificuldade em abordar

raça, bem como considerá-la chave explicativa de desigualdades sociais. Isso se refletiu na adoção tardia da variável cor/raça, assim como gênero, nas estatísticas do mundo rural, como o Censo Agropecuário do IBGE. Da mesma forma, apenas recentemente essa variável vem sendo associada à remuneração do trabalho, ao atendimento em saúde pública, entre outros aspectos. Lembro que essa questão veio à tona no bojo do debate em torno das políticas de ação afirmativa, como o programa de cotas raciais nas universidades públicas brasileiras, e do reconhecimento de direitos territoriais dos remanescentes das comunidades de quilombos.

Em relação a esse último ponto, existem dimensões de poder econômico e político relacionadas à propriedade da terra que vão além de meio de produção. Por mexer com a estrutura de posse da terra, a ação desapropriatória tende a ser vista como intervenção do Estado no domínio fundiário, em que a “distribuição é o que incomoda”, de acordo com lideranças quilombolas. Nessa direção, o coordenador da FACQ/RS avalia que “terra é poder” no Brasil, motivo pelo qual ele aponta que as relações mudam quando se for mexer com a terra, inspirando o título do presente trabalho. De que foi exposto ao longo do texto, aponto raça como dimensão de poder que perpassa a propriedade da terra, em uma perspectiva de interseccionalidade entre classe, raça e território. Tal proposição se alinha ao pensamento de Aníbal Quijano (2000), para quem as relações de força carregam outras dimensões, além de classe, na América Latina.

REFERÊNCIAS

- AGRICULTORES fecham rodovias. **Correio do Povo**, Porto Alegre, 15 jun. 2013, p. 15.
- ALBUQUERQUE, Elielton Alves de. **Território e Identidade**: conflitos socioambientais na Comunidade Quilombola Onze Negras – Cabo de Santo Agostinho/PE. 2011. Dissertação (Mestrado em Gestão e Políticas Ambientais) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/2875>. Acesso em: 2 nov. 2017.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Os Quilombos e as Novas Etnias. In: O'DWYER, E. C. (org.). **Quilombos**: identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2002. p. 43-81.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras de preto, terras de santo, terras de índio: uso comum e conflito. In: DELGADO, N.G. (org.). **Brasil Rural em Debate**: Coletânea de Artigos. Brasília: MDA/CONDRAF, 2010. p. 104-136.
- ANJOS, José Carlos Gomes dos e SILVA, Paulo Sérgio. A rede quilombola como espaço de ação política. In: NEVES, Delma Pessanha. (org.). **Desenvolvimento social e mediadores políticos**. Porto Alegre, Brasil: Editora da UFRGS/PGDR, 2008. p. 155-172.
- ANJOS, José Carlos Gomes dos. “**Raça**: um conceito bio-sócio-psico-cultural”. Palestra proferida durante o VI Seminário discente do P.GS/UFRGS: múltiplos olhares desde o Brasil. Porto Alegre, 4 nov. 2017.
- ANJOS, José Carlos Gomes dos. **No Território da Linha Cruzada**: a cosmopolítica afro-brasileira. Porto Alegre: Editora da UFRGS/Fundação Cultural Palmares, 2006. 128 p.
- ARANTES, Rogério Bastos; MOREIRA, Thiago de Miranda Queiroz. Democracia, instituições de controle e justiça sob a ótica do pluralismo estatal. **Opinião Pública** – Revista do CESOP, Cidade, v. 25, n. 1, p. 97-135, jan./abr. 2019.
- ARCE, José Manuel Valenzuela. **Vida de Barro Duro**: cultura popular juvenil e grafite. Tradução de Heloísa B. S. Rocha. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1999. 184 p.
- ARRUTI, José Maurício Andion. O quilombo entre dois governos. **Tempo e Presença**, v. 25, n. 330, p. 10-15, jul./ago. 2003. Disponível em: <http://www.koinonia.org.br/oq/uploads/conteudos/Zemaur.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2017.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA - ABA. **Grupo de Trabalho Quilombos**. 2012. Disponível em: <http://www.abant.org.br/news/show/id/238>. Acesso em: 23 jun. 2013.

ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS. **Estudo de caso:** Comunidade de Teixeira. Mostardas: Emater/RS-Ascar, 2002. (Manuscrito não publicado).

ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS. **Relatório de Atividades da Emater/RS-Ascar 2004.** Porto Alegre: Emater/RS-Ascar, 2005.

BAGÉ. Prefeitura Municipal. **História.** 2019. Disponível em: <http://www.bage.rs.gov.br/pmbwp/index.php/o-municipio/historia/>. Acesso em: 4 de mar. 2019.

BAIOCCHI, Mari de Nasaré. **Os negros do Cedro:** um estudo antropológico de um bairro rural de negros em Goiás. São Paulo: Ática, 1983.

BAIROS, Fernanda Souza de. **(In)segurança alimentar** e acesso aos programas de desenvolvimento social e combate à fome de comunidades quilombolas do estado do Rio Grande do Sul. 2013. Tese (de Doutorado em Epidemiologia) – Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013. 137 p. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/107052>. Acesso em: 2 nov. 2017.

BARCELLOS. Daisy Macedo *et al.* **Comunidade Negra de Morro Alto:** Historicidade, identidade e territorialidade. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2004.

BARTH, Fredrik. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas.** Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000.

BARTHES, Roland. **Mitologias.** Tradução de Rita Buongiorno e Pedro de Souza. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BÉNATOUÏL, Thomas. **Critique et Pragmatique em Sociologie. Quelques principes de lecture.** Annales Histoire Sciences Sociales, v. 54, n. 2, p. 281–317, 1999.

BENEDETTI, Adriane Cristina. A titulação de territórios quilombolas e os conflitos sociais no campo do Rio Grande do Sul. *In:* ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 41., 2017, Caxambu, MG. **Trabalhos apresentados [...].** Caxambu, ANPOCS, 2017.

BENEDETTI, Adriane Cristina; ANJOS, José Carlos dos. As Comunidades Quilombolas e a Racialização da Terra: Notas de pesquisa no Rio Grande do Sul. *In:* CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 19., 2019, Florianópolis, SC. **Trabalhos apresentados [...].** Florianópolis, SBS, 2019.

BENEDETTI, Adriane Cristina; SOARES, Mariana de Andrade. A construção da identidade quilombola: o caso das comunidades do litoral gaúcho. *In:* ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 32., 2008, Caxambu, MG. **Trabalhos apresentados [...].** Caxambu, ANPOCS, 2008.

BERALDO, Neide Aparecida da Silva. **Agricultores quilombolas, mediadores sociais e segurança alimentar:** uma análise a partir das condições e estratégias de acesso aos

alimentos na comunidade quilombola de Maçambique/RS. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009. 122 p. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/22656>. Acesso em: 22 out. 2017.

BHABHA, Homi K. **O Local da Cultura**. Tradução de Myriam Ávila, Eliana Lourenço de Lima Reis e Gláucia Renate Gonçalves. 2. ed. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2013.

BITTENCORT JÚNIOR, Iosvaldyr Carvalho. **Maçambique de Osório – entre a devoção e o espetáculo**: não se cala na batida do tambor e da macaquiaia. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006. 449 p. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/12758>. Acesso em: 24 set. 2018.

BITTENCORT JÚNIOR, Iosvaldyr Carvalho. Territórios Negros. *In*: SANTOS, I. (org.). **Negro em Preto e Branco**: história fotográfica da população negra de Porto Alegre. Porto Alegre: PMPA/FUMPROARTE, 2005. p. 36-57.

BOLTANSKI, Luc; CHIAPELLO, Eve. **O Novo Espírito do Capitalismo**. Tradução de Ivone C. Benedetti. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

BOLTANSKI, Luc; THÉVENOT, Laurent. **De La Justification**. Les économies de La grandeur. Paris: Gallimard, 1991.

BOLTANSKI, Luc. Sociologia da crítica, instituições e o novo modo de dominação gestonária. Tradução de Philippe Dietmann. **Sociologia e Antropologia** - Revista do PPGSA, Rio de Janeiro, v. 3, n.6, p. 441–463, nov. 2013.

BORN, Pollyana Andrea. **A adoção da identidade quilombola nos bairros de Terra Seca e Ribeirão Grande** (Barra do Turvo – SP) e os conflitos pelo uso da terra. Dissertação (Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento) – Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012, Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/28247/R%20-%20D%20-%20POLLYANA%20ANDREA%20BORN.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 2 nov. 2017.

BOURDIEU, Pierre. Compreender. *In*: BOURDIEU, P. (org.). **A Miséria do Mundo**. Vários Tradutores. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 692-732.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proposta de Emenda à Constituição - PEC 161/2007**. 2007. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=368527>. Acesso em: 11 ago. 2017.

BRASIL. Câmara Dos Deputados. **Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito Funai – Incra 2**. 2017. Disponível em: <http://www.camara.leg.br/internet/comissoes/comissoes-especiais/CPI/RELAT%C3%93RIO%20CPI%20FUNAI-INCRA%202.pdf>. Acesso em: 03 maio 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição federal**. 26. ed. Porto Alegre: OAB/RS, 2000.

BRASIL. **Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996**. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e dá outras. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1946.htmimpressao.htm. Acesso em: 23 jul. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 3.912, de 10 de setembro de 2001**. Regulamenta as disposições relativas ao processo administrativo para identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos e para o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a titulação e o registro imobiliário das terras por eles ocupadas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3912.htm. Acesso em 20 jan. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4887.htm. Acesso em: 12 maio 2012.

BRASIL. **Lei 11.326 de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/111326.htm. Acesso em: 29 jun. 2012.

BRASIL. **Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm. Acesso em: 03 maio 2017.

BRASIL. **Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964**. Dispõe sobre o Estatuto da Terra. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm. Acesso em: 02 dez. 2016.

BRASIL. **Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850**. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm. Acesso em: 24 fev. 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **II Plano Nacional de Reforma Agrária**. Paz, Produção e Qualidade de Vida no Meio Rural. Brasília: NEAD/IICA/MDA, 2005. Edição Especial para o Fórum Social Mundial 2005.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADI 3239/2004**. Requerente: DEMOCRATAS. Relator: Min. CEZAR PELUSO. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TPedocID=394738eprcID=2227157#>. Acesso em: 07 abr. 2018.

BRUSTOLIN, Cíndia. **Reconhecimento e Desconsideração: a regularização fundiária dos territórios quilombolas sob suspeita**. 2009. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/26194>. Acesso em: 2 nov. 2017.

CANUTO, Antônio; LUZ, Cássia Regina da Silva; ANDRADE, Thiago Valentin Pino. (coord.). **Conflitos no Campo - Brasil 2017**. Goiânia: CPT Nacional, 2018.

CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. **Escravo ou camponês? O protocampesinato negro nas Américas**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

CARVALHO, Ana Paula Comin de. **O espaço da diferença no Brasil: etnografias de políticas públicas de reconhecimento territorial e cultural do negro no sul do país**. 2008. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/14995/000673140.pdf?sequence=1>. Acesso em: 2 nov. 2017.

CEFAÏ, Daniel. Como nos mobilizamos? A contribuição de uma abordagem pragmatista para a sociologia da ação coletiva. Tradução de Bruno Cardoso. **Dilemas** – Revista de Estudos de Conflito e de Controle Social, v. 2, n. 4, p. 11-48, 2009. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7163>. Acesso em: 20 set. 2017.

CEFAÏ, Daniel. Como uma associação nasce para o público: vínculos locais e arena pública em torno da associação La Bellevilleuse, em Paris. *In*: CEFAÏ, Daniel. *Et Al.* (Org.). **Arenas Públicas: por uma etnografia da vida associativa**. Niterói: Editora da UFF, 2011. p. 67-102.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA - CPT. **Moção de Apoio ao Quilombo Rincão dos Negros de Rio Pardo/RS**. 2012. Disponível em: <http://cptdors.blogspot.com/2012/04/mocao-de-apoio-ao-quilombo-rincao-dos.html>. Acesso em: 03 jun. 2019.

COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO. **Terras Quilombolas**. 2017. Disponível em: <http://www.cpisp.org.br/terras/asp/uf.aspx?terra=t>. Acesso em: 20 ago. 2017.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ABASTECIMENTO - CONAB. **Conab: safra de grãos 2016/2017 pode chegar a 227,9 milhões de toneladas**. 2017. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2017/04/safra-de-graos-2016-2017-deve-chegar-a-227-9-milhoes-de-toneladas>. Acesso em: 7 fev. 2018.

COMUNIDADE AGUAPÉS. **Agricultores e moradores promovem “tratoação” na BR-101 em Osório**. 2013. Disponível em: <http://comunidadeaguapes.blogspot.com/>. Acesso em: 11 dez. 2017.

COSTA, Sérgio. Desprovincializando a Sociologia. A contribuição Pós-Colonial. **RBCS** – Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 21, n. 60, p. 117-134, 2006. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092006000100007&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 4 abr. 2017.

CRUZ, Bárbara Pimentel da Silva. **Confluências e Transfluências no terecô**, religião de matriz africana de Codó, Maranhão. 2018. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5613754. Acesso em: 24 abr. 2019.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

DA MATTA, Roberto. **Relativizando: uma introdução à Antropologia Social**. Petrópolis: Vozes, 1984.

DELGADO, Guilherme da Costa. **Capital Financeiro e Agricultura no Brasil**. Campinas: Ed. da Unicamp, 1985.

DELGADO, Guilherme da Costa. **Do Capital Financeiro na Agricultura à Economia do Agronegócio**. Mudanças cíclicas em meio século (1965-2012). Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2012.

DELGADO, Guilherme da Costa. Questão Agrária no Brasil, 1950-2003. In: JACCOUD, Luciana (org.). **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo**. Brasília: IPEA, 2005. p. 51-90.

DIANI, Mário. The concept of social movement. **The Sociological Review**, v. 40, n. 1, p. 1-25, 1992.

DIAS, Darlan Airton. **Conflitos Socioambientais decorrentes da presença humana em unidades de conservação: estudo de caso da comunidade quilombola de São Roque, nos Parques Nacionais Aparados da Serra e da Serra Geral**. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Ambientais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2010. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/handle/1/1164>. Acesso em: 22 out. 2018.

DINIZ, Débora. Ética na pesquisa em ciências humanas: novos desafios. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.13, n.2, p.417-426, 2008.

ECKERT, Córdula. **Movimentos dos Agricultores Sem Terra no Rio Grande do Sul: 1960 - 1964**. 1984. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Agrícola) – Programa de Pós-Graduação em Ciências de Desenvolvimento Agrícola, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1984.

ELLISON, Ralph. **Homem Invisível**. Tradução Mauro Gama. Rio de Janeiro: José Olympio, 2013.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FARSUL. **Informe Farsul**, 3 maio 2013. Disponível em: http://www.farsul.org.br/pg_informes.php?id_noticia=2037. Acesso em: 14 jun. 2018.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FARSUL. **Comissões**. 2018. Disponível em: http://www.farsul.org.br/pg_contato_comissoes.php. Acesso em: 16 de jan. 2018

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO RIO GRANDE DO SUL – FETAG/RS. **Estrutura**. 2018. Disponível em: <http://www.fetags.org.br/>. Acesso em: 16 jun. 2018.

FERNANDES, Mariana Balem. **Ritual do Maçambique**: religiosidade e atualização da identidade étnica na comunidade negra de Morro Alto/RS. Dissertação (Mestrado em Antropologia social) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia social, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004. 124 p. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/6419/000485186.pdf?sequence=1>. Acesso em: 29 mar. 2017.

FERREIRA, Brancolina; ALVES, Fábio; CARVALHO FILHO, José Juliano de. Constituição vinte anos depois: caminhos e descaminhos da reforma agrária – embates (permanentes), avanços (poucos) e derrotas (muitas). **Boletim de Políticas Sociais/IPEA**, Brasília, v.17, n.2, p. 155-223, 2009.

FONSECA, Bruno; PINA, Rute. O Agro é Branco. **Agência Pública**, 19 nov. 2019. Disponível em: <https://apublica.org/2019/11/o-agro-e-branco/>. Acesso em: 10 de jan. 2020.

FOUCAULT, Michel. **A Hermenêutica do Sujeito**. Curso dado no Collège de France (1981-1982). Edição estabelecida por Frédéric Gros sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana. Tradução de Márcio Alves da Fonseca e Salma Tannus Muchail. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 2004.

FREITAS, Décio. **O Capitalismo Pastoril**. Porto Alegre: EST Edições, 1980.

FRY, Peter. *et al.* **Divisões Perigosas**: políticas raciais no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

FUKS, Mário. Arenas de Ação e Debates Públicos: Conflitos Ambientais e a Emergência do Meio Ambiente enquanto Problema Social no Rio de Janeiro. **Dados** – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 41, n. 1, p. 87–113, 1998. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581998000100003. Acesso em: 8 mar. 2017.

FUKS, Mário. **Conflitos ambientais no Rio de Janeiro**: ação e debate nas arenas públicas. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 2001.

FUKS, Mário. Definição de Agenda, Debate Público e Problemas Sociais: uma Perspectiva Argumentativa da Dinâmica do Conflito Social. **BIB – Revista Brasileira de Informação**

Bibliográfica em Ciências Sociais, Rio de Janeiro, n. 49, p. 79–94, 2000. Disponível em: <http://www.anpocs.com/index.php/edicoes-antiores/bib-49/510-definicao-de-agenda-debate-publico-e-problemas-socais-uma-perspectiva-argumentativa-da-dinamica-do-conflito-social/file>. Acesso em: 8 mar. 2017.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP. **Certidões Expedidas às Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs)** atualizadas até a Portaria N° 122/2018, publicada no DOU de 26/04/2018. 2018b. Disponível em: www.palmars.gov.br/quilombolas. Acesso em: 29 ago. 2018.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP. **Lista das CRs tituladas pela FCP até o ano de 2003**. 2018a. Disponível em: <http://www.palmars.gov.br/wp-content/uploads/2012/07/crsate2003.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2018.

GARCIA JÚNIOR, Afrânio. **A Sociologia rural no Brasil: entre escravos do passado e parceiros do futuro**. Porto Alegre, Sociologias, ano 5, n. 10, p. 154-189, jul./dez. 2003.

GEHLEN, Ivaldo; FERNANDES, Mariana Balen. **Relatório Sócio, Histórico e Antropológico da Comunidade Quilombola de Rincão dos Negros - Rio Pardo/RS**. Porto Alegre: IFCH/UFRGS, 2007.

GEHLEN, Ivaldo. **Uma estratégia camponesa de conquista da terra e o Estado: o caso da Fazenda Sarandi**. Dissertação (Mestrado em Antropologia, Política e Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Política e Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1983.

GEHLEN, Ivaldo; BITENCOURT JÚNIOR, Iosvaldyr Carvalho. **Relatório Sócio, Histórico e Antropológico da Comunidade Quilombola de Palmas – Bagé/RS**. Porto Alegre: IFCH/UFRGS, 2007.

GOLDMAN, Márcio. Antropologia da Política e Teoria Etnográfica da Democracia. *In*: GOLDMAN, Márcio. **Como funciona a democracia: uma teoria etnográfica da política**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2006. p. 23-52.

GOLDMAN, Márcio. Os tambores dos mortos e os tambores dos vivos. Etnografia, antropologia e política em Ilhéus, Bahia. **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. 46, n. 2, p. 445-476, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ra/v46n2/a12v46n2.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2017.

GRAZIANO DA SILVA, José. **A modernização dolorosa**. Estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

GRUPO DE QUILOMBOLAS se acorrenta na sede do Incra em Incra em Porto Alegre. **Jornal Correio do Povo**, 5 out. 2011. Disponível em: <https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/geral/grupo-de-quilombolas-se-acorrenta-na-sede-do-incra-em-porto-alegre-1.74134>. Acesso em: 16 out. 2017.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. *Cor e Raça. Raça, cor e outros conceitos analíticos*. In: PINHO, Osmundo Araújo; SANSONE, Livio (org.). **Raça: novas perspectivas antropológicas**. 2. ed. Salvador: ABA/EDUFBA, 2008. p. 63-82.

HALL, Stuart. **A Identidade Cultural na Pós-Modernidade**. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 11. ed. Rio de Janeiro: DPeA, 2006.

HALL, Stuart. *Da Diáspora: Identidades e Mediações Culturais*. Liv Sovik. (org.). Tradução de Adelaine La Guardia Resende *et al.* Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003.

INDÍGENAS e quilombolas ocupam audiência pública da CPI da Funai/Incrá. **Sul21**, 23 de maio 2016. Disponível em: <https://www.sul21.com.br/ultimas-noticias/geral/2016/05/indigenas-e-quilombolas-ocupam-audiencia-publica-da-cpi-da-funaiincra/>. Acesso em: 22 fev. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo Agropecuário 2017**. Resultados Definitivos. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalheseid=73096>. Acesso em: 02 jan. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/censo2010.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Indicadores IBGE**. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Algumas características da força de trabalho por cor ou raça. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilio_s_continua/Trimestral/Caracteristicas_da_forca_de_trabalho_por_cor_ou_raca/Algumas_caracteristicas_da_forca_de_trabalho_por_cor_ou_raca_2016_04_trimestre.pdf. Acesso em: 02 jan. 2020.

INSTITUTO GAÚCHO DE REFORMA AGRÁRIA - IGRA. **Bases e Diretrizes para um Programa de Estadual de Reforma Agrária**. Porto Alegre: IGRA, 1963. (Mimeo.).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. **Comunidades Quilombolas com Processo Administrativo** – INCRA/RS. Porto Alegre: INCRA, 2018. (Mimeo.).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. **Etapas da Regularização dos Territórios Quilombolas**. 2017e. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/estrutura-fundiaria/quilombolas>. Acesso em: 08 mar. 2017.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. **Informações Áreas em Conflito**. Porto Alegre: INCRA, [2013?]. (Mimeo.).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. **Processo Mormaça n° 54220.001784/2005-41 RS-11/RS**. Porto Alegre: INCRA, 2017a. 1 CD-ROM.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.
Processo Morro Alto n° 54220.001201/2004-09 RS-11/RS. Porto Alegre: INCRA, 2017b. 1 CDROM

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.
Processo Palmas n° 54220.000397/2005-97 RS-11/RS. Porto Alegre: INCRA, 2017c. 1CDROM.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.
Processo Rincão dos Negros n° 54220.000398/2005-13 RS-11/RS. Porto Alegre: INCRA, 2017d. 1 CD-ROM.

KRAEMER, Matias Felipe Eidelwein. **Agricultura e estratégias de reprodução socioeconômica no quilombo do Morro Alto - Maquiné/RS**: cenários de desenvolvimento local através da análise de sistemas agrários. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. 180 p. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/72277>. Acesso em: 19 set. 2015.

LAPLANTINE, François. **Aprender Antropologia**. Tradução Marie-Agnès Chauvel. São Paulo: Brasiliense, 2006.

LAYTANO, Dante de. **Origem da propriedade privada no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1983.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. O município e o regime representativo no Brasil. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

LEITÃO, Leonardo Rafael Santos. **Abrindo a “caixa-preta” do território**: um estudo sociológico sobre a produção de relatórios técnicos de identificação e delimitação de territórios quilombolas no Rio Grande do Sul. 2006. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/13375>. Acesso em: 22 out. 2017.

LEITÃO, Leonardo Rafael Santos. **Oportunidades políticas e repertórios de ação**: o movimento negro e a luta de combate à discriminação racial no Brasil. 2012. Tese (Doutorado em Sociologia) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/67503>. Acesso em: 7 maio 2018.

LEITE, Ilka Boaventura. **Comunidade de Casca**: Territorialidade, direitos sucessórios e de cidadania. Laudo Antropológico. Florianópolis: NUER/UFSC, 2000b.

LEITE, Ilka Boaventura. Descendentes de africanos em Santa Catarina: invisibilidade histórica e segregação. *In*: LEITE, Ilka Boaventura (org.). **Negros no Sul do Brasil**: invisibilidade e territorialidade. Santa Catarina: Letras Contemporâneas, 1996. p. 33-53.

LEITE, Ilka Boaventura. **O legado do testamento**: a comunidade de casca em perícia. 2. ed. Porto Alegre/Florianópolis: Editora da UFRGS/NUER/UFSC, 2004.

LEITE, Ilka Boaventura. Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas. **Etnográfica**, v.4, n.2, p.333-354, 2000a. Disponível em: <http://www.yumpu.com/pt/document/view/12940571/os-quilombos-no-brasil-questoes-conceituais-e-normativas-ceas>. Acesso em: 29 maio 2012.

LUGONES, Maria. "Hacia um feminismo descolonial". **La Man-zana de la Discordia**, Barcelona, Universidad Nacional, v. 6, n .2, p. 105-119, jul./dez. 2011.

MAIO, Marcos Chor; MONTEIRO, Simone. Tempos de racialização: o caso das “saúde da população negra” no Brasil. **História, Ciência e Saúde – Manguinhos**, v. 12, n. 2, p. 419-446, maio/ago. 2005.

MAQUINÉ. Prefeitura Municipal. **História**. 2019. Disponível em: <https://maquine.rs.gov.br/historia>. Acesso em: 4 mar. 2019.

MARQUES, Eduardo César. Notas Críticas à Literatura sobre Estado, Políticas Estatais e Atores Políticos. **BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, n. 43, p. 67-102, jan./jun. 1997.

MARQUES, Eduardo César. Redes sociais e instituições na construção do Estado e da sua permeabilidade. **RBCS - Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.14, n.41, p.45-67, out. 1999.

MARQUES, Eduardo César. Redes sociais e poder no estado brasileiro: aprendizados a partir das políticas urbanas. **RBCS - Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 21, n. 60, p.15-41, fev. 2006.

MARQUES, Pâmela Marconato; GENRO, Maria Elly Herz. Por uma ética do cuidado: em busca de caminhos descoloniais para a pesquisa social com grupos subalternizados. **Revista Estudos de Sociologia**, Araraquara, v.21, n. 41, p. 323-339, jul.-dez. 2016.

MARTINA, Egbert Alejandro; SCHOR, Patricia. Tradução de Daniel Mandur Thomaz. Ordem branca: a racialização do espaço público. Reflexões sobre o caso Holandês. **Transversos: Revista de História**. Rio de Janeiro, v. 06, n. 06, p. 125-148, out./mar. 2016.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. 8. ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1981.

MARTINS, José de Souza. Racialização do Estado e do conflito. **O Estado de São Paulo**. 18 ago. 2007. Disponível em: <https://alias.estadao.com.br/noticias/geral,racializacao-do-estado-e-do-conflito,37005>. Acesso em: 26 set. 2016.

MARTINS, José de Souza. Reforma Agrária: o impossível diálogo sobre a História possível. **Tempo Social - Revista de Sociologia da USP**, v. 11, n .2, p. 97-128, 1999.

- MARX, Karl. **Crítica da economia política**. São Paulo: Abril Cultural, 1983. (O Capital, v. 1).
- MATTOS, Geísa. A favor da favela: racialização no enfrentamento do Estado e das elites. *In*: COMERFORD, John.; BEZERRA, Marcos Otávio; PALMEIRA, Moacir. (org.). **Questões e Dimensões da Política: 20 anos do Núcleo de Antropologia da Política – NUAP**. Rio de Janeiro: Papeis Selvagens, 2017.
- MAUSS, Marcel. **Ensaio sobre a Dádiva**. Tradução de Antônio Filipe Marques. Lisboa: Edições 70, 2008.
- MEDEIROS, Leonilde Sérvalo de. **A Questão da Reforma Agrária no Brasil – 1955-1964**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade de São Paulo, São Paulo/SP, 1982.
- MEDEIROS, Leonilde Sérvalo de. Luta por reforma agrária no Brasil contemporâneo: entre continuidades e novas questões. *In*: GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sérgio. (org.). **Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural no Brasil**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2015. p. 339-360.
- MEDEIROS, Leonilde Sérvalo de. **Movimentos Sociais, Disputas Políticas e Reforma Agrária de Mercado no Brasil**. Rio de Janeiro: CPDA/UFRRJ/UNRISD, 2002.
- MIGNOLO, Walter. Geopolítica del conocimiento y diferencia colonial. **The South Atlantic Quarterly** 101, v. 101, n. 2, p. 57-96, 2002.
- MORAES, Daniela Paiva Yabeta de. **Marambaia, História, Memória e Direito na luta pela titulação de um território quilombola no tempo presente (c.1985 – tempo presente)**. 2014. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói/RJ, 2014. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/stricto/td/1604.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2018.
- MÜLLER, Cíntia Beatriz *et al.* **História, cotidiano e territorialidade comunidade remanescente Quilombo da Mormaça: história, cotidiano e territorialidade**. Relatório antropológico de caracterização histórica, econômica e sócio-cultural de territórios quilombolas à luz da instrução normativa 20/2005/INCRA. Porto Alegre: UFRGS, 2006.
- MÜLLER, Cíntia Beatriz. **Comunidade remanescente de quilombos de Morro Alto: uma análise etnográfica dos campos de disputa em torno da construção de significado da identidade jurídico-política de “remanescente de quilombo”**. 2006. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre/RS, 2006. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/10253>. Acesso em: 22 out. 2017.
- MÜLLER, Cíntia Beatriz. **RS - Federação das Associações das Comunidades Quilombolas é registrada**. 2007. Disponível em: <http://www.koinonia.org.br/oq/noticias-detalhes.asp?cod=6946>. Acesso em: 05 out. 2018.

NABUCO, Joaquim. **O abolicionismo**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2011. Disponível em: <http://books.scielo.org>. Acesso em: 8 fev. 2020.

NARDACCHIONE, Gabriel; ACEVEDO, Mariela Hemilse. Las Sociologías pragmático-pragmatistas puestas a prueba em America Latina. **Revista Argentina de Sociología**, v. 9-10, n. 17-18, p. 87-118, 2013. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=26938133006>. Acesso em: 5 jul. 2019.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Quilombismo**: documentos de uma militância pan-africanista. Petrópolis: Vozes, 1980.

NORTH, Douglass Cecil. **Instituições, mudança e desempenho econômico**. Tradução de Alexandre Morales. São Paulo: Três Estrelas, 2018.

NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE IDENTIDADE E RELAÇÕES INTERÉTNICAS UFSC - NUER. **Boletim Informativo NUER**, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 1-156, 1997.

O'DWYER, Eliane Cantarino. Os quilombos e a prática profissional dos antropólogos. *In*: O'DWYER, Eliane Cantarino. (org.). **Quilombos**: identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: FGV, 2002. p. 13-42.

O'DWYER, Eliane Cantarino. Territórios negros na Amazônia: práticas culturais, espaço memorial e representações cosmológicas. *In*: WOORTMANN, Ellen F. (org.). **Significados da terra**. Brasília, Brasil: Editora da UnB, 2004. p. 181-208.

OBSERVATÓRIO QUILOMBOLA. **Incra denuncia conflito com proprietários rurais na comunidade quilombola das Palmas**. 2010. Disponível em: <http://www.koinonia.org.br/oq/noticias-detalhes.asp?cod=10485>. Aceso em: 20 abr. 2015.

OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. Racismo, direito e cidadania. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 81-93, 2004.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. Ação indigenista, etnicidade e diálogo interétnico. **Estudos Avançados**. São Paulo, v. 4, n. 40, p. 213-230, set./dez. 2000.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de discurso**: princípios e procedimentos. 8. ed. Campinas: Pontes, 2009.

OYÈWÚMÍ Oyèrónké. Conceptualizing Gender: The Eurocentric Foundations of Feminism Concepts and the Challenge of African Epistemologies. *In*: COUNCIL FOR THE DEVELOPMENT OF SOCIAL SCIENCE RESEARCH IN ÁFRICA. **Gender Series**. Dakar: CODESRIA, 2004. v. 1. p. 1-8. Disponível em: <https://www.codesria.org/IMG/pdf/OYEWUMI.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2017.

PAIXÃO CORTÊS, João Carlos. **Folclore gaúcho**: festas, bailes, música e religiosidade rural. Porto Alegre: CORAG, 2006.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **RS**: a economia e poder nos anos 30. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980. (Série Documenta, n. 5).

PETTINICCHIO, David. Institutional activism: reconsidering the insider/outsider dichotomy. **Sociology Compass**, v. 6, n. 6, p. 499–510, 2012.

PICOLOTTO, Everton Lazzaretti. **As Mãos que Alimentam a Nação: agricultura familiar, sindicalismo e política**. 2011. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: http://institucional.ufrj.br/portalcpsda/files/2018/08/2011.tese_everton_picolotto.pdf. Acesso em: 30 out. 2019.

PINHEIRO, Patrícia dos Santos. **Políticas de Identificação**. Dinâmicas de reconhecimento identitário de comunidades negras no sul do Brasil em um contexto de relações interétnicas. 2015. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2576539. Acesso em: 17 fev. 2017.

POLICARPO MACHADO, Ironita Adenir *ET AL.* **Indígenas, Quilombolas e Agricultores**. Passo Fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo. 2018.

POLÍCIA federal e INCRA deflagram operação no Vale do Rio Pardo. **Jornal Correio do Povo**, 30 mar. 2012. Disponível em: <http://www.correiodopovo.com.br/Noticias/?Noticia=407605>. Acesso em: 16 de jan. 2017.

PRASS, Luciana. **Maçambiques, Quicumbis e Ensaio de Promessa: Um re-estudo etnomusicalógico entre quilombolas do sul do Brasil**. Tese (Doutorado em Música - Etnomusicologia) - Programa de Pós-Graduação em Música, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009. 312 p. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/27854>. Acesso em: 29 de abr. 2018.

PRODUTORES rurais começam vigília no assentamento Abrindo Fronteiras. **Rural Associação e Sindicato de Bagé**, 21 set. 2007. Disponível em: <http://www.ruralbage.com.br/noticia/2007/09/21/produtores-rurais-comecam-a-vigilia-no-assentamento-abrindo-fronteiras->. Acesso em: 20 jan. 2018.

QUIJANO, Aníbal. “Bien Vivir”: entre el “desarrollo” y la des/colonialidad del poder. *In*: QUIJANO, Aníbal. (org.). **Des/Colonialidad y bien vivir**. Un nuevo debate em America Latina. Lima: Editorial Universitária, 2014. Cátedra America latina y la colonialidad del Poder. Universidad Ricardo Palma. p. 19-33.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder y clasificación social. **Journal of World-System Research**, v. 2, p. 342-386, 2000.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do Poder e Classificação Social. *In*: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. (org.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Edições Almedina, 2009. p. 72-117.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do Poder, eucentrismo e América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: 7 jun. 2019.

RAMOS, Ieda Cristina Alves. **O lugar do parentesco na aliança entre um laudo antropológico e um território quilombola**: análise a partir dos processos de regularização fundiária do Quilombo Cambará em Cachoeira do Sul/RS. 2009. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/25819>. Acesso em: 2 nov. 2017.

RAMOS, João Daniel Dorneles. **O Cruzamento das Linhas: Apontamento e Cosmopolítica entre umbandistas em Mostardas, Rio Grande do Sul**. 2015. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/115781>. Acesso em: 20 fev. 2017.

REBOUÇAS, André. **Agricultura nacional**: estudos econômicos. Propaganda Abolicionista e democrática setembro de 1874 a setembro de 1883. Recife: Fundação Joaquim Nabuco/Massangana, 1988.

RIBEIRO, Djamila. **Lugar de Fala**. São Paulo: Sueli Carneiro/Pólen, 2019. (Coleção Feminismos Plurais).

RIBEIRO, Ivana. **Titulação de territórios quilombolas**: a reação da Bancada Ruralista. 2014. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2286867. Acesso em: 15 mar. 2017.

RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. Comissão Especial para Discutir a Situação das Áreas Indígenas e Quilombolas no RS. **Relatório Final**. 2012. Disponível em: www.al.rs.gov.br/download/ComEspQuilombolas/RF_Quilombolas.pdf. Acesso em: 11 jun. 2013.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto N° 41.498 de 25 de março de 2002**. Dispõe sobre o procedimento administrativo de reconhecimento, demarcação e titulação das terras das comunidades remanescentes de quilombos do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXT0eHid_TodasNormas=1125ehTexto=eHid_IDNorma=1125. Acesso em: 20 de jan. 2018.

RIO GRANDE DO SUL. **Governador cria GT para atender comunidades quilombolas**. 2011. Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/governador-cria-gt-para-atender-comunidades-quilombolas>. Acesso em: 28 set. 2018.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 11.731 de 9 de janeiro de 2002**. Dispõe sobre a regularização fundiária de áreas ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos. 2002. Disponível em: http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTOeHid_TodasNormas=1442ehTexto=eHid_IDNorma=1442. Acesso em: 20 jan. 2018.

RIO GRANDE DO SUL. **Projeto de Lei nº 31. 2015**. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/legislativo/ExibeProposicao/tabid/325/SiglaTipo/PL/NroProposicao/31/AnoProposicao/2015/Default.aspx?Dod=13/12/2016>. Acesso em: 16 de dez. 2016.

RIO GRANDE DO SUL. **Quilombolas comemoram vaga no Conselho e avanço nas políticas para negros**. 2013. Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/quilombolas-comemoram-vaga-no-conselhao-e-avanco-nas-politicas-para-negros>. Acesso em: 28 set. 2018

RIO PARDO. Prefeitura Municipal. **História do Município de Rio Pardo**. 2017. Disponível em: <https://riopardo.rs.gov.br/portal/cidade/11/Historia-do-Municipio>. Acesso em: 4 mar. 2019.

RODRIGUES, Carolina Cantarino. Produção de Substâncias, Revelação e outras armadilhas no combate ao racismo no Brasil contemporâneo. **Revista Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 13, n. 1, p. 125-136, jan./jul. 2010.

RODRIGUEZ, Célia Jaqueline Sanz. **As formas de fazer agricultura e os modos de ser agricultor** em municípios da região central do estado do Espírito Santo. 2017. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Rural) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/172468>. Acesso em: 28 set. 2018.

ROSENFELD, Denis Lerrer. A criação de quilombos. **O Estado de São Paulo**, 15 fev. 2010, Espaço Aberto, p. A2. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/noticias/geral,a-criacao-de-quilombos,511381>. Acesso em: 20 de jan. 2020.

RS PAGARÁ dano moral coletivo à comunidade quilombola por excessos da polícia. **Revista Consultor Jurídico**, 6 fev. 2016, Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2016-fev-06/comunidade-quilombola-indenizada-excessos-policia>. Acesso em: 17 abr. 2018.

RUBERT, Rosane Aparecida. **Comunidades Negras Rurais do Rio Grande do Sul: um levantamento socioantropológico preliminar**. Porto Alegre/Brasília: RS Rural/IICA, 2005.

RUBERT, Rosane Aparecida. Comunidades remanescentes de quilombos: alguns desafios ao olhar antropológico. **Cadernos do LEPAARQ**, v. 4, n. 7/8, p. 37-70, jan./dez. 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/lepaarq/article/view/1189/983>. Acesso em: 10 fev. 2019.

SAID, Edward Wadie. **Orientalismo**. O Oriente como invenção do Ocidente. Tradução de Tomás Rosa Bueno. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

SALAINI, Cristian Jobi. **A “janela” do relatório técnico: variabilidade, criatividade e reconhecimento social em contextos de prática antropológica**. 2012. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade

Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/56600>. Acesso em: 2 nov. 2017.

SALAINI, Cristian Jobi; FERNANDES, Mariana Balen. Dilemas do reconhecimento: “desconfianças” e colonialidade em territórios quilombolas no Brasil. **Visioni LatinoAmericane**, ano 11, n. 21, p. 123-140, luglio 2019.

SANTANA, Gilsely Bárbara Barreto. **A foto cabe na moldura?** A questão quilombola e a propriedade. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito, Estado e Constituição) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2008. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/7694>. Acesso em: 24 abr. 2018.

SANTOS, Antônio Bispo. dos. **Colonização, quilombos: modos e significados**. Brasília: Editora da UNB, 2015.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do Pensamento Abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. *In*: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (org.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Almedina, 2009. p. 23-71.

SANTOS, Joseane dos; LIMA, Sebastião Henrique Santos; COELHO-DE-SOUZA, Gabriela Peixoto. Políticas territoriais voltadas aos remanescentes de quilombos em Territórios Rurais no Rio Grande do Sul: o caso do Quilombo Chácara da Cruz no município de Tapes. **Revista NERA**, ano 20, n. 37, p. 216-233, 2017.

SANTOS, Rui Leandro da Silva. **Festa de Nossa Senhora Imaculada Conceição: Articulação, sociabilidade e etnicidade dos negros do Rincão dos Pretos no município de Rio Pardo-RS**. 2001. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2001.

SÃO PAULO. Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”. **Negros da Ribeira: reconhecimento étnico e conquista do território**. 2. ed. São Paulo: ITESP, 2000. (Cadernos ITESP, 3).

SAUTU, Ruth *et al.* **Manual de Metodologia**. Construcción del marco teórico, formulación de los objetivos y elección de la metodología. Buenos Aires: CLACSO, 2005. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/formacion-virtual/20100719035021/sautu.pdf>. Acesso: 28 set. 2017.

SAWICK, Frédéric; SIMÉANT, Johanna. Inventário da sociologia do engajamento militante. Nota crítica sobre algumas tendências recentes dos trabalhos franceses. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 13, n. 28, p. 200-255, set./dez. 2011.

SCHAEFER, Mauro. Sociólogo dúvida de Quilombo. **Correio do Povo**, Porto Alegre, 3 jun. 2012. Disponível em: <http://www.correiodopovo.com.br/Impresso/?Ano=117eNumero=247eCaderno=0eNoticia=429222>. Acesso em: 17 mar. 2017.

SCHMITT, Cláudia Job. **O Tempo do Acampamento**: a construção da identidade social e política do “colono sem-terra”. 1992. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1992.

SEGATO, Rita Laura. Aníbal Quijano y la perspectiva de la colonialidad del poder. *In*: QUIJANO, Aníbal. (org.). **Des/Colonialidad y bien vivir**. Um nuevo debate em America Latina. Lima: Editorial Universitária, 2014. Cátedra America latina y la colonialidad del Poder. Universidad Ricardo Palma. p. 35-71.

SEGATO, Rita Laura. **La Nación y sus Otros**. Raza, etnicidad y diversidade religiosa em tempos de Políticas de la Identidad. Buenos Aires: Prometeu, 2007.

SEGATO, Rita Laura. Los Cauces Profundos de la Raza Latinoamericana: Una relectura del mestizaje. **Revista Crítica y Emancipación** v. 2, n. 3, p. 11-44, 2010.

SERTÃO. Prefeitura Municipal. **História**. 2019. Disponível em: <http://www.sertao.rs.gov.br/pagina/495/historia>. Acesso em: 4 mar. 2019.

SIGAUD, Lygia. **A nação dos homens**: uma análise regional de ideologia. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1971.

SILVA, Paulo Sérgio da. **Políticas públicas e mediação social** na comunidade remanescente de quilombo de Casca - Mostardas, RS. 2007. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/11920>. Acesso em: 2 nov. 2017.

SILVEIRA, Luciana Conceição Lemos da. **Relações de reciprocidade quilombola**: Peixoto dos Botinhas e Cantão das Lombas – município de Viamão. 2010. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/36391>. Acesso em: 2 nov. 2017.

SOARES, José Luiz de Oliveira. A Atuação do Ministério Público nos conflitos ambientais no Estado do Rio de Janeiro. **Revista Rio de Janeiro**, n. 16-17, p. 65-82, maio/dez. 2005.

SONTAG, Susan. Diante da dor dos outros. Tradução de Rubens Figueiredo. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

SOUSA, Igor Thiago Silva de. **Processos de mobilização quilombola**: a ACONERUQ e o MOQUIBOM no Maranhão. 2016. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016, Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/180879>. Acesso em: 31 ago. 2018.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Tradução de Sandra Regina Goulart Almeida, Marcos Pereira Feitosa e André Pereira. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2010.

STÉDILE, João Pedro. (org.). **A questão Agrária no Brasil: programas de reforma agrária 1946-2003**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

STUCCHI, Deborah. **Percursos em dupla jornada: o papel da perícia antropológica e dos antropólogos nas políticas de reconhecimento de direitos**. 2005. Tese (Doutorado em Antropologia) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/280371>. Acesso em: 2 nov. 2018.

TAVARES, Francinei Bentes. **Os Princípios de Justificação em jogo nos conflitos socioambientais: o caso do extrativismo florestal no litoral norte do Rio Grande do Sul**. 2007. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/11916>. Acesso em: 12 abr. 2018.

TEDESCO, João Carlos. **Terra, salário e família: ethos e racionalidade produtiva no cotidiano camponês**. 1998. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1998.

TEDESCO, João Carlos; KUJAWA, Henrique. Mediações em conflito na demarcação de áreas indígenas em região de colonização no norte do Rio Grande do Sul: dilemas e configurações. **História: Debates e Tendências**, v. 16, n. 1, p. 135-151, jan./jun. 2016. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rhdt/article/view/6262>. Acesso em: 17 fev. 2017.

TEIXEIRA, Moema de Poli; BELTRÃO, Kaizô Iwakami; SUGAHARA, Sonoê. Além do preconceito de marca e de origem: a motivação política como critério emergente para a classificação racial. *In*: PETRUCCELLI, José Luís; SABOIA, Ana Lúcia (org.). **Características étnico-raciais da população: classificações e identidades**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. p. 101-123.

TILLY, C Charles; TARROW, Sidney. **Contention politics**. Boulder: Paradigm, 2007.

TILLY, Charles. **Regimes and repertoires**. Chicago: University of Chicago Press, 2006.

VIEIRA, Daniele de Machado. **Territórios Negros em Porto Alegre (1800-1970): geografia histórica da presença negra no espaço urbano**. 2017. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Geociências, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/177570>. Acesso em: 16 dez. 2019.

ZARTH, Paulo Afonso. **História agrária do planalto gaúcho (1850 -1920)**. Ijuí: Ed. da UNIJUÍ, 1997.

ZIMMERMANN, Neuza de Castro. **Depois da terra, a conquista da cooperação**. Um estudo do processo organizativo num assentamento de Reforma Agrária no RS. 1989. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília/DF, 1989.

**ANEXO A - RELAÇÃO DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL**

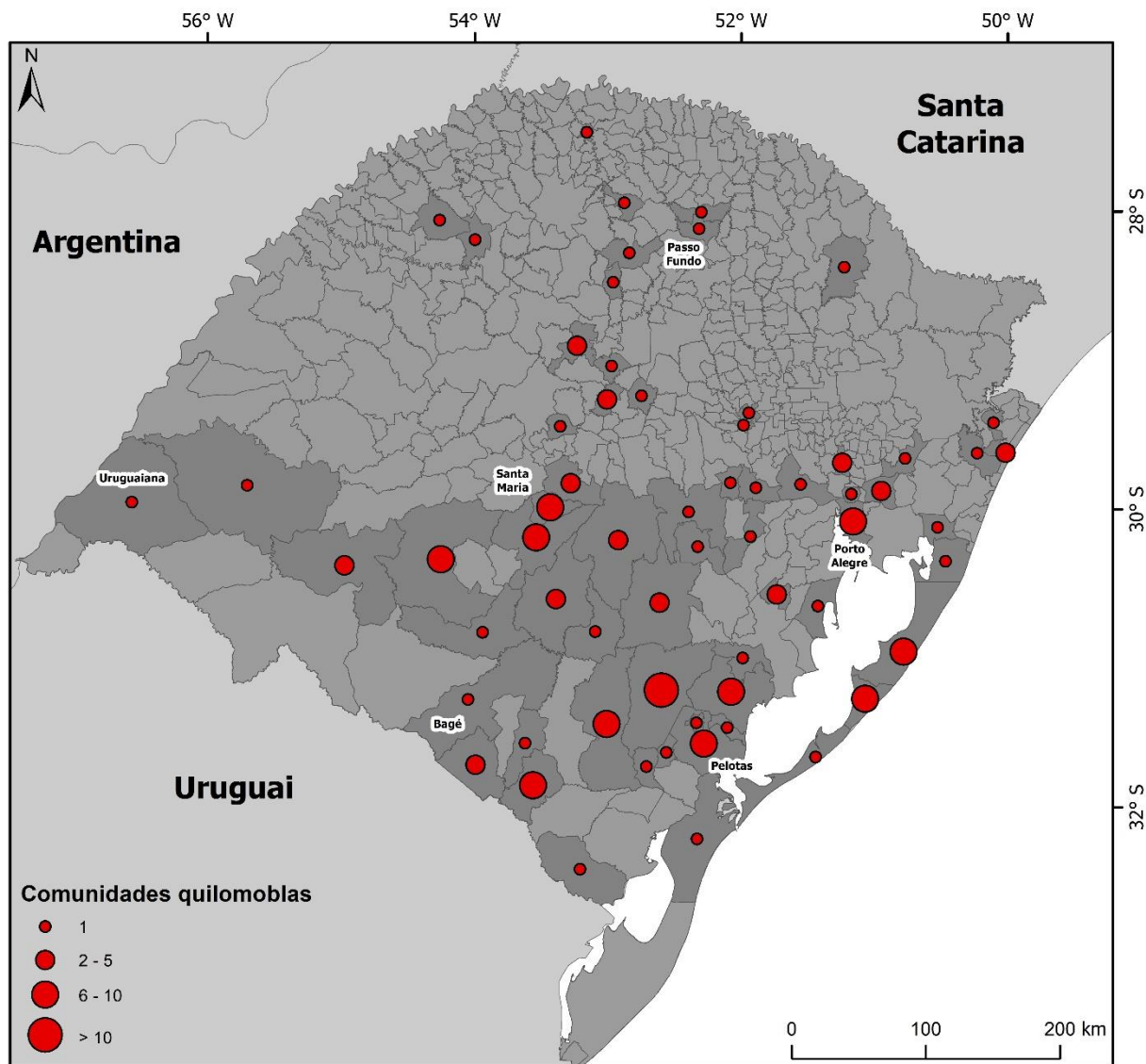
	Município	Comunidade	Data da publicação no DOU
1	Aceguá	Tamanduá	24/03/2010
2		Vila da Lata	24/03/2010
3	Alegrete	Angico	18/05/2012
4	Arroio do Meio	São Roque	06/12/2005
5	Arroio do Padre	Vila Progresso	24/03/2010
6	Arroio do Tigre	Linha Fão	12/05/2006
7		Sítio Novo	12/05/2006
8	Bagé	Palmas	16/04/2007
9	Butiá	Butiá	16/04/2007
10	Caçapava do Sul	Picada das Vassouras	13/12/2006
11	Cachoeira do Sul	Cambará	12/09/2005
12		Rincão do Irapuazinho	20/05/2016
13	Candiota	Candiota	19/11/2009
14	Canguçu	Armada	31/12/2008
15		Bisa Vicente	21/05/2014
16		Boqueirão	21/05/2014
17		Cerro da Boneca	18/05/2012
18		Cerro da Vigília	28/04/2010
19		Cerro das Velhas	24/03/2010
20		Estância da Figueira	24/03/2010
21		Favila	19/11/2009
22		Faxinal	18/05/2012
23		Filhos dos Quilombos	21/05/2014
24		Iguatemi	19/11/2009
25		Maçambique	24/03/2010
26		Manoel do Rêgo	16/04/2007
27		Passo do Lourenço	05/05/2009
28		Potreiro Grande	05/05/2009
29	Canoas	Chácara Barreto	12/05/2006
30	Capivari do Sul	Costa da Lagoa	13/12/2006
31	Carazinho	Flor da Serra	20/05/2016
32	Catuípe	Passo do Araçá	10/02/2011
33	Cerrito	Lichiguana	24/03/2010
34	Cerro Grande do Sul	Vila Joaquina	20/05/2016
35		Vila Ventura	20/05/2016
36	Colorado	Vila Padre Osmari	18/05/2012
37	Coxilha/Sertão	Arvinha	10/12/2004
38	Cristal	Serrinha do Cristal	24/03/2010
39	Encruzilhada do Sul	Medeiros	21/05/2014
40		Quadra	07/05/2006
41	Formigueiro	Passos dos Brum	09/12/2008
42		Passos dos Maías	04/08/2008
43		Timbaúva	24/05/2013
44		Maria Joaquina	20/05/2016
45	Fortaleza dos Valos	Capão dos Lopes	24/05/2013
46		Costaneira	20/05/2016
47	General Câmara	Vila do Sabugueiro	21/05/2014
48	Giruá	Correa	06/07/2010
49	Gravataí	Ferreira Fialho	16/04/2007
50		Manoel Barbosa	04/06/2004
51	Jacuizinho/Tunas	Rincão dos Caixões/Novo	12/05/2006

52		Horizonte	
53	Jaguarão	Madeira	24/03/2010
54	Lagoão	Vila Miloca	07/04/2017
55	Lajeado	Unidos do Lajeado	20/05/2016
56	Lavras do Sul	Corredor dos Munhós	25/10/2013
57	Maquiné/Osório	Morro Alto	04/06/2004
58	Morro Redondo	Vó Ernestina	24/03/2010
59	Mostardas	Casca	04/06/2004
60		Colodianos	19/08/2005
61		Teixeira	19/08/2005
62	Muitos Capões	Mato Grande	20/05/2016
63	Nova Palma	Rincão de Santo Inácio	14/05/2008
64	Palmares do Sul	Limoeiro	13/12/2006
65	Pântano Grande	Gonçalves da Silva	26/04/2018
66	Pedras Altas	Bolsa do Candiota	24/03/2010
67		Solidão	24/03/2010
68		Várzea dos Baianos	24/03/2010
69	Pelotas	Algodão	24/03/2010
70		Alto do Caixão	24/03/2010
71		Vó Elvira	24/03/2010
72	Piratini	Faxina	28/04/2010
73		Fazenda da Cachoeira	07/05/2006
74		Rincão do Couro	28/04/2010
75		Rincão do Quilombo	24/03/2010
76		São Manoel	17/06/2011
77		Brasa Moura	14/02/2017
78		Nicanor da Luz	14/02/2017
79		Raulino Lessa	14/02/2017
80	Portão	Bom Jardim	18/05/2012
81		Macaco Branco	18/05/2012
82	Porto Alegre	Alpes	08/06/2005
83		Areal Luiz Guaranha	10/12/2004
84		Família Fidelix	02/03/2007
85		Família Machado	21/05/2014
86		Família Silva	10/12/2004
87		Família Flores	16/08/2017
88	Restinga Seca	Rincão dos Martimianos	04/06/2004
89		São Miguel	04/06/2004
90	Rio Grande	Macanudos	24/05/2013
91	Rio Pardo	Rincão dos Negros	04/06/2004
92	Rodeio Bonito	Bino	20/05/2016
93	Rosário do Sul	Rincão da Chirca	21/05/2014
94		Rincão dos Negros	21/05/2014
95	Salto do Jacuí	Júlio Borges	12/05/2006
96	Sant'ana do Livramento	Ibucuí da Armada	19/11/2009
97	Santa Maria	Arnesto Penna	28/07/2006
98		Recanto dos Evangélicos	13/03/2007
99	Santana da Boa Vista	Tio Dô	24/03/2010
100	São Gabriel	Caleira	20/05/2016
101		Cerro do Ouro	21/05/2014
102		Von Bock	21/05/2014
103	São José do Norte	Vila Nova	28/04/2010
104	São Lourenço do Sul	Coxilha Negra	24/03/2010
105		Monjolo	30/09/2005
106		Picada	24/03/2010
107		Rincão das Almas	24/03/2010
108		Torrão	24/03/2010

109	São Sepé	Fundos do Formigueiro	25/10/2013
110		Ipê	09/12/2008
111		Passos dos Brum	09/12/2008
112	Sarandi	Beira Campo	20/05/2016
113	Sertão	Mormaça	10/12/2004
114	Tapes	Chácara da Cruz	21/05/2014
115	Taquara	Paredão	16/04/2007
116	Tavares	Anastácia Machado	27/12/2010
117		Capororocas	28/04/2010
118		Vó Marinha	24/03/2010
119	Terra de Areia	Boa Vista	20/05/2016
120		Zâmbia	20/05/2016
121	Três Forquilhas	Famílias de Três Forquilhas	05/05/2009
122	Triunfo	Morada da Paz	20/05/2016
123	Turuçu	Mutuca	24/03/2010
124	Uruguaiana	Rincão dos Fernandes	27/12/2010
125	Vale Verde	Santos Rocha	21/05/2014
126	Viamão	Anastácia	02/03/2007
127		Cantão das Lombas	12/05/2006
128		Peixoto dos Botinhas	13/03/2007

* Expedição de certidões atualizada até a Portaria nº 122 de 26/04/2018.

ANEXO B - LOCALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Fonte: elaboração de Mateus Camana a partir dos dados do IBGE (2015) e da Fundação Cultural Palmares (2018b).

**ANEXO C - RELAÇÃO DE PROCESSOS DE TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS
QUILOMBOLAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

	Município	Comunidade	Etapa
1	Aceguá	Tamanduá	Fase Inicial
2		Vila da Lata	Elaboração do RTID-
3	Alegrete	Angico	Fase Inicial
4	Arroio do Meio	São Roque	Fase Inicial
5	Arroio do Padre	Vila Progresso	Fase Inicial
6	Arroio do Tigre	Linha Fão	Elaboração do RTID
7	Bagé	Palmas	Portaria de Reconhecimento
8	Butiá	Butiá	Fase Inicial
9	Caçapava do Sul	Picada das Vassouras	Elaboração do RTID
10		Faxinal	Elaboração do RTID
11		Rincão Bonito/Seivalzinho	Elaboração do RTID
12	Cachoeira do Sul	Cambará	Decretação
13		Rincão do Irapuazinho	Fase Inicial
14	Candiota	Candiota	Fase Inicial
15	Canguçu	Armada	Fase Inicial
16		Bisa Vicenta	Fase Inicial
17		Boqueirão	Fase Inicial
18		Cerro da Boneca	Fase Inicial
19		Cerro da Vigília	Fase Inicial
20		Cerro das Velhas	Fase Inicial
21		Estância da Figueira	Fase Inicial
22		Favila	Fase Inicial
23		Quilombo do Faxinal	Fase Inicial
24		Iguatemi	Fase Inicial
25		Maçambique	Elaboração do RTID
26		Manoel do Rêgo	Elaboração do RTID
27		Passo do Lourenço	Fase Inicial
28		Potreiro Grande	Fase Inicial
29	Canoas	Chácara das Rosas	Titulação
30	Capivari do Sul	Costa da Lagoa	Contestação
31	Catuípe	Passo do Araçá	Fase Inicial
32	Cerrito	Lichiguana	Fase Inicial
33	Coxilha/Sertão	Arvinha	Portaria de Reconhecimento
34	Cristal	Serrinha do Cristal	Fase Inicial
35	Encruzilhada do Sul	Medeiros	Fase Inicial
36		Quadra	Contestação
37	Formigueiro	Vila Scherer	Fase Inicial
38	Fortaleza dos Valos	Capão dos Lopes	Fase Inicial
39		Costaneira	Fase Inicial
40	General Câmara	Vila do Sabugueiro	Fase Inicial
41	Giruá	Correa	Fase Inicial
42	Gravataí	Ferreira Fialho	Fase Inicial
43		Manoel Barbosa	Desintrusão
44	Jacuízinho/Tunas	Rincão dos Caixões/Novo Horizonte	Decretação
45	Jaguarão	Madeira	Fase Inicial
46	Lajeado	Unidos do Lajeado	Fase Inicial
47	Lavras do Sul	Corredor dos Munhoz	Fase Inicial
48	Maquiné/Osório	Morro Alto	Contestação
49	Morro Redondo	Vó Ernestina	Fase Inicial
50	Mostardas	Casca	Titulação
51		Colodianos	Fase Inicial
52		Teixeira	Fase Inicial
53	Nova Palma	Rincão de Santo Inácio	Elaboração do RTID
55	Palmares do Sul	Limoeiro	Portaria de Reconhecimento

55	Pantano Grande	Gonçalves Dias	Fase Inicial
56	Pedras Altas	Bolsa do Candiota	Fase Inicial
57		Solidão	Fase Inicial
58		Várzea dos Baianos	Fase Inicial
59	Pelotas	Algodão	Fase Inicial
60		Alto do Caixão	Fase Inicial
61		Vó Elvira	Fase Inicial
62	Piratini	Rincão da Faxina	Fase Inicial
63		Fazenda da Cachoeira	Elaboração do RTID
64		Rincão do Couro	Fase Inicial
65		Rincão do Quilombo	Fase Inicial
66		São Manoel	Fase Inicial
67		Brasa Moura	Fase Inicial
68	Portão	Macaco Branco	Elaboração do RTID
69	Porto Alegre	Alpes	Desintrusão
70		Areal Luiz Guaranha	Titulação
71		Família Fidelix	Contestação
72		Família Machado	Elaboração do RTID
73		Família Silva	Titulação
74		Família Flores	Fase Inicial
75	Restinga Seca	Rincão dos Martimianos	Titulação
76		São Miguel	Decretação
77	Rio Pardo	Rincão dos Negros	Contestação
78		Cruzaltinha	Fase Inicial
79	Rosário do Sul	Rincão da Chirca	Fase Inicial
80		Rincão dos Negros	Fase Inicial
81	Salto do Jacuí	Júlio Borges	Elaboração do RTID
82	Santa Maria	Arnesto Penna Carneiro	Contestação
83	Santana da Boa Vista	Tio Dô	Fase Inicial
84	São Gabriel	Von Bock	Fase Inicial
85	São José do Norte	Vila Nova	Fase Inicial
86	São Lourenço do Sul	Coxilha Negra	Fase Inicial
87		Monjolo	Elaboração do RTID
88		Picada	Fase Inicial
89		Rincão das Almas	Fase Inicial
90		Torrão	Fase Inicial
91	São Miguel das Missões	Rincão dos Cavalheiros	Fase Inicial
92	São Sepé	Fundos do Formigueiro	Fase Inicial
93	Sertão	Mormaça	Portaria de Reconhecimento
94	Taquara	Paredão	Elaboração do RTID
95	Tapes	Chácara da Cruz	Fase Inicial
96	Tavares	Anastácia Machado	Fase Inicial
97		Capororocas	Fase Inicial
98		Vó Marinha	Fase Inicial
99	Triunfo	Morada da Paz	Fase Inicial
100	Turuçu	Mutuca	Fase Inicial
101	Uruguaiana	Rincão dos Fernandes	Fase Inicial
102	Viamão	Anastácia	Contestação
103		Cantão das Lombas	Elaboração do RTID
104		Peixoto dos Botinhas	Elaboração do RTID

Fonte:

Planilha

Inkra

(2018).

ANEXO D - ATA DO CONSELHO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO DE OSÓRIO

[ATAS CONSELHO
OSÓRIO

Ata nº 01/13

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e treze, às quinze horas, na secretaria de agricultura e pecuária, na Prefeitura Municipal de Osório, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Agropecuária - Começo, para mais uma reunião ordinária. Dando início a reunião o presidente passou ao primeiro item da pauta FAOEPER, o produtor Leandro Cardoso Gomes solicitou R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para aquisição de vacas. Reiterado o avaliador João é avaliador de outro financiamento e se apresentado novo avaliador, visita a propriedade de para apresentação de viabilidade de pagamento. O produtor Renato de Rosa Farias, solicitou R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para aquisição de vaca leiteira, Reiterado pelo avaliador passar um financiamento e se novo avaliador visita a propriedade para verificar viabilidade econômica. O produtor Jurema Borges, solicitou R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para material de pesca. Aprovado. Osvaldo Pinato Ferreira, solicitou R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para postagem. Aprovado. a cooperativa solicitou R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para aquisição de freezer para armazenar o leite e compra de feijão para manter esteira. Aprovado. os freezer mediante parecer jurídico e o esteira regulador de feijão não faz parte das linhas de crédito do FAOEPER; Sandro Kover solicitou R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para aquisição de equipamento para o agrônomo. Aprovado; Anderson Luiz de Barros, diga, Anderson Luiz de Barros solicitou R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para climatizador de tanque. Aprovado; o produtor Marino Becker, solicitou R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para material de pesca. Reiterado. Divida ativa; a produtora Rosângela Nunes de Oliveira, solicitou R\$ 6.500,00

35

(seis mil reais) Para material de Pesca - Alrovedo por não possuir ouelista; o produtor Lecho Monteiro de Souza solicitou R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para construção de galpão - Alrovedo; o produtor Píccero Stenzel Diehl, solicitou R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para aquisição de ovelhas - Alrovedo; o produtor Carlos Boni Aliardi, solicitou R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para irrigação - Alrovedo, com a observação de que não há espaço para venda de hortaliças nas feiras de sábado; o produtor Alcides Batista dos Anjos Neto, solicitou R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para material de Pesca - Alrovedo; ainda em FADAPER o Presidente Edson Ricardo de Souza abriu a discussão do teto de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) tendo ficado decidido que o valor será o mesmo para o ano de dois mil e treze; ainda no assunto FADAPER o produtor Simone de Souza Barcelos apresentou um laudo de frustração de safra e solicita que o pagamento seja transferido para dezembro de dois mil e treze - Alrovedo; a se seguir passar-se ao item feira do peixe, o conselheiro Pedro Rozane Alves Femi, comunicou sua preocupação com a falta de peixe para a feira, o secretário Marcos Bolzon informou que a estrutura para a feira está pronta; a seguir passar-se ao item feira Afrole cívica o secretário Marcos Bolzon informou que este trabalho sendo preparado; no item assuntos gerais o produtor Almeiri Romas de Souza apresentou laudo técnico de frustração de safra e solicitou análise das horas máquinas e do semente de milho, aprovado os horas máquinas e o traço traco por ser do governo estadual deverá ser pago; ainda em assuntos gerais o conselheiro Juarez Bamsardi informou que a comissão de festa de Estância, em Tremembé, está convidando os produtores de Osório para participar, o conselho foi fe-

Verei e o convite e irá convidar as Feirantes. O conselheiro
 Mercer Balzen e secretário de Agricultura mostrou ao
 conselho as peças informativas com as peças que
 serão colocadas nos bancos das feirantes das
 Feiras do Produtor de Osório, ainda sugeriu que a
 Coolexive monte uma banca de futas para comer-
 cializar nas Feiras do Produtor, o assunto será em-
 durecido e nos próximos reuniões discutido, o conselheiro
 Batista Mileneri comunicou que a feira está com forte
 de fiscalização; o conselheiro Edson Ricardo de Souza
 informou ao conselho as atividades realizadas pelo
 Sindicato dos Trabalhadores Rurais, ainda convidou as fei-
 rentes para o Dia Mundial da Mulher em Honras
 do Srt, e seguir informou que o Incra está notifi-
 cando os produtores para deseleção das áreas
 de filomsole o que irá reduzir drasticamente a
 produção hortifrutífera do município. Sem mais a tabela
 eu Pele Bezane Alves fern no período de secretário
 levei a presente etc que eles lide, discutido e se apro-
 vado será por mim e pelas presentes assinado.

Assin: Gu... R.R., Pedro da Silva...
 Titulo...
 Esta nº 02/13

Aos dois dias do mês de abril do ano
 dois mil e treze, às quatorze horas, na
 sala de reuniões do STR (Sindicato dos
 trabalhadores rurais), reuniram-se os mem-
 bros do COMAGRO, para mais uma reunião ordinária
 na qual foi discutida a seguinte pauta: Eadyos
 planejamento do Fórum Municipal, apresentação
 do plano operativo do Escritório da Emater de
 Osório e pactuação com as entidades e
 assuntos gerais. No item FAOPEB foram
 analisados e após aprovados os projetos.

ANEXO E - RELAÇÃO DE ENTREVISTAS REALIZADAS

	Interlocutor(a)	Local de realização da entrevista
1	Paulo Paim (Senado Federal)	Entrevista via meio eletrônico
2	Raul Carrion (vice-presidente da Comissão Especial para discutir a situação das Áreas Indígenas e Quilombolas no RS da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul)	Porto Alegre
3	Vitor Py Machado (Incra/RS)	Porto Alegre
4	José Rui Tagliapietra (Incra/RS)	Porto Alegre
5	Sebastião Henrique dos Santos Lima (Incra/RS)	Porto Alegre
6	Ubirajara Toledo (Iacoreq)	Porto Alegre
7	Reginete de Souza Bispo (Akanní)	Porto Alegre
8	Onir Araújo (FQRS/OLPN)	Porto Alegre
9	Ieda Cristina Ramos (LAE)	Porto Alegre
10	Rui Valença (Fetraf/RS)	Porto Alegre
11	Nestor Bonfanti (Fetag/RS)	Porto Alegre
12	Antônio Leonel Soares (FACQ/RS)	Pelotas
13	Vanderlei Alves (Associação das Comunidades Quilombolas Rurais de Palmas)	Bagé
14	Leomar Alves (comunidade quilombola de Palmas)	Bagé
15	Acir Júnior (MPF)	Bagé
16	Milton Brasil (STR)	Bagé
17	Silvana Krupinski (MST)	Candiota
18	Eurico (MST)	Candiota
19	Adair David (Associação Comunitária Quilombo Jacinta Souza)	Rio Pardo
20	Joelita (comunidade quilombola Rincão dos Negros)	Rio Pardo
21	José Roberto Moreira da Silva (Prefeitura Municipal de Rio Pardo)	Rio Pardo
22	Aldenir José de Menezes Santos (STR)	Rio Pardo
23	Ramiro Pereira Rego (Sindicato Rural)	Rio Pardo
24	Marcelo Mezacasa (MPF)	Santa Cruz do Sul
25	Manoel Francisco Antônio (presidente de honra da Associação Comunitária Rosa Osório marques)	Osório
26	Edson Ricardo de Souza (STR)	Osório
27	Vilmar Luiz Machado (STR)	Maquiné
28	Wilmar Francisco Rosa (comunidade de Morro Alto)	Maquiné
29	Luís Marques da Rosa (comunidade de Morro Alto)	Maquiné
30	Roseno da Silva Silveira (localidade de Catagalo)	Maquiné
31	Marilene de Oliveira (Associação dos Remanescentes do Quilombo Mormaça)	Sertão
32	Laídes (Associação dos Remanescentes do Quilombo Mormaça)	Sertão
33	Noêmia Rosa Oliveira (comunidade quilombola de Mormaça)	Sertão
34	Pedro Vieira da Cruz (comunidade quilombola de Mormaça)	Sertão
35	Darci Cechetti (STR)	Sertão
36	Simone Zanetti (Cáritas)	Passo Fundo
37	Franciel (Cáritas)	Passo Fundo
38	Júlio César Fonseca Carvalho (ex-conselheiro do Codene)	Passo Fundo
39	Fernanda Alves de Oliveira (MPF)	Entrevista via meio eletrônico

ANEXO F - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Manoel Francisco Antônio, com Cédula de Identidade RG nº 80401565 83, inscrito no CPF/MF. sob nº 380905 620 - 00, residente à Rua Getúlio Ferreira da Silva, nº 31, na cidade de Orório, AUTORIZO o uso de minha imagem por Adriane Cristina Benedetti em seu estudo acadêmico e atividades de divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem sem prazo definido, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades de mídia.

10 de novembro, de 2018.

ckr